



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLIX EDIÇÃO Nº 143

BRASÍLIA - DF, QUINTA-FEIRA, 30 DE JULHO DE 2020

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo.....	1		37
Poder Executivo.....	1	15	
Casa Civil.....		17	
Secretaria de Estado de Governo.....	8	18	
Secretaria de Estado de Economia.....	9	19	37
Secretaria de Estado de Saúde.....	10	20	38
Secretaria de Estado de Educação.....	11	27	43
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	11	27	44
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....		31	
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....			47
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	12	31	
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....	13		48
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....	13		50
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....		33	51
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.....	13		53
Secretaria de Estado de Empreendedorismo.....		33	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....		34	53
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....	14	35	54
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....		36	
Secretaria de Estado de Meio Ambiente.....	14		54
Tribunal de Contas.....			54
Ineditorial.....			54

SEÇÃO I

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA

FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS DEPUTADOS
DISTRITAIS E SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA

DESPACHO DA GERENTE COORDENADORA

Em 15 de julho de 2020

Com base no Decreto 32.598/2010, artigos 86 a 88 e consoante às instruções contidas nos autos, reconhecemos a dívida por exercícios anteriores e, em decorrência, autorizamos a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Liquidação e da Ordem Bancária nos valores abaixo especificados à conta do elemento de despesa 339092.

PROCESSO: 00001-00011556/2019-11 – Interessado: SER CLÍNICA DE SAÚDE MENTAL LTDA., valor R\$ 1.336,00 (um mil trezentos e trinta e seis reais), referente à nota fiscal nº 5171.

PROCESSO: 00001-00011575/2019-48 – Interessado: SER CLÍNICA DE SAÚDE MENTAL LTDA., valor R\$ 1.002,00 (um mil dois reais), referente à nota fiscal nº 5170.

PROCESSO:00001-00000744/2020-58 – Interessado: SER CLÍNICA DE SAÚDE MENTAL LTDA., valor R\$ 1.336,00 (um mil trezentos e trinta e seis reais), referente à nota fiscal nº 5352.

PROCESSO:00001-00014806/2019-75 – Interessado: HIDROFISIO CLINICA DE FISIOTERAPIA E ESTÉTICA, valor R\$ 4.658,53 (quatro mil seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e três centavos), referente à nota fiscal nº 3.948.

PROCESSO:00001-00003289/2020-42– Interessado: HIDROFISIO CLINICA DE FISIOTERAPIA E ESTÉTICA, valor R\$ 6.813,72 (seis mil oitocentos e treze reais e setenta e dois centavos), referente à nota fiscal nº 4.113.

PROCESSO:00001-00008632/2020-45– Interessado: HIDROFISIO CLINICA DE FISIOTERAPIA E ESTÉTICA, valor R\$ 3.424,70 (três mil quatrocentos e vinte e quatro reais e setenta centavos), referente à nota fiscal nº 4.206.

GINA RÚBIA DE OLIVEIRA ALVES
Substituta

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 41.043, DE 29 DE JULHO DE 2020

Altera as estruturas administrativas que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o art. 3º, inciso III, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, da Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, regulamentado pelo Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020 e nos termos do Processo SEI nº 00020-00012656/2020-52, DECRETA:

Art. 1º Ficam alteradas as estruturas administrativas da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Juventude do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal e da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS.

Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o banco de cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos do Banco de Cargos para as estruturas administrativas da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Juventude do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, e da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS, os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Competem aos órgãos afetados por este Decreto, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos seus respectivos cargos a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos relacionados no art. 8º, § 1º do Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 29 de julho de 2020.

132ª da República e 61ª de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS EM COMISSÃO, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, CARGOS PÚBLICOS DE NATUREZA ESPECIAL E CARGOS PÚBLICOS EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 41.043, de 29 de julho de 2020)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE – Assessor Especial, CNE-05, 01 (código SIGRH B0001725) - SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor Especial, CNE-04, 01 (código SIGRH nº 00001628); Assessor Especial, CNE-08, 01 (código SIGRH nº 00001631) - SECRETARIA EXECUTIVA – Assessor Especial, CNE-04, 01 (código SIGRH nº 00001634); Assessor Especial, CNE-05, 01 (código SIGRH nº 40000045) - SUBSECRETARIA DE FOMENTO À INOVAÇÃO - Assessor Especial, CNE-07, 01 (código SIGRH nº 40000051) - COORDENAÇÃO DE PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E DIFUSÃO CIENTÍFICA - Coordenador, CPE-06, 01 (código SIGRH nº 40000056) - SUBSECRETARIA DE AÇÕES E PROJETOS ESTRUTURANTES - COORDENAÇÃO DE TECNOLOGIAS ESTRUTURANTES - DIRETORIA DE GESTÃO DE PROJETOS - Diretor, CNE-07, 01 (código SIGRH nº 40000066); Assessor, CC-08, 01 (código SIGRH nº 00001651) - DIRETORIA DE INOVAÇÃO - Assessor, CC-06, 01 (código SIGRH nº 40000065) - SUBSECRETARIA DE TECNOLOGIAS DE CIDADES INTELIGENTES - COORDENAÇÃO DO PLANO

DIRETOR DE TECNOLOGIAS DE CIDADES INTELIGENTES - DIRETORIA DE INTEGRAÇÃO GOVERNAMENTAL - Assessor, CC-06, 01 (código SGRH nº 00001667) - PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL - PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA DISTRITAL - Assessor, CC-06, 01 (código SGRH 01900894)- DIRETORIA DE SUPORTE ADMINISTRATIVO - Diretor, CPE-07, 01 (Código SGRH 01900897) - FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE - FEPECS - DIRETORIA EXECUTIVA - Assessor Técnico, CC-02, 01 (código SGRH nº 55500006) - DIRETORIA EXECUTIVA - UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - GERÊNCIA DE RECURSOS MATERIAIS - Gerente, CC-08, 01 (código SGRH nº 55500090) - COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO, MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS - GERÊNCIA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO - Gerente, CPC-08, 01 (código SGRH nº 55500084).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS EM COMISSÃO, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, CARGOS PÚBLICOS DE NATUREZA ESPECIAL E CARGOS PÚBLICOS EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 41.043, de 29 de julho de 2020)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor Especial, CNE-07, 01; Assessor Técnico, CC-04, 01 - SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO - Assessor Especial, CNE-08, 01 - ASSESSORIA JURÍDICA-LEGISLATIVA - Assessor Especial, CNE-05, 01 - SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - DIRETORIA DE TECNOLOGIA - Diretor, CNE-07, 01; Assessor, CC-08, 01 - SECRETARIA EXECUTIVA - Assessor Especial, CPE-04, 01 - SUBSECRETARIA DE FOMENTO À INOVAÇÃO - Assessor Especial, CNE-04, 01 - COORDENAÇÃO DE PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E DIFUSÃO CIENTÍFICA - Coordenador, CNE-06, 01 - SUBSECRETARIA DE AÇÕES E PROJETOS ESTRUTURANTES - COORDENAÇÃO DE MOBILIDADE INTELIGENTE E SUSTENTÁVEL - DIRETORIA DE GESTÃO DE PROJETOS - Diretor, CNE-07, 01; Assessor, CC-06, 01 - SUBSECRETARIA DE TECNOLOGIAS DE CIDADES INTELIGENTES - COORDENAÇÃO DO PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIAS DE CIDADES INTELIGENTES - DIRETORIA DE INTEGRAÇÃO GOVERNAMENTAL - Assessor, CC-07, 01 - PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL - PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA DA FAZENDA DISTRITAL - DIRETORIA DE SUPORTE ADMINISTRATIVO, Diretor, CNE-07, 01; Assessor, CPC-06, 01 - FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE - FEPECS - DIRETORIA EXECUTIVA - Assessor Técnico, CPC-04, 01 - UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - GERÊNCIA DE RECURSOS MATERIAIS - Gerente, CPC-08, 01 - COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO, MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS - GERÊNCIA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO - Gerente, CC-08, 01.

DECRETO Nº 41.044, DE 29 DE JULHO DE 2020

Altera a estrutura administrativa que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o art. 3º, inciso III, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, da Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, regulamentado pelo Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020 e nos termos do Processo SEI nº 00149-00000050/2019-76, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Administração Regional do Lago Norte.

Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o banco de cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos do Banco de Cargos para a estrutura administrativa da Administração Regional do Lago Norte, os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Compete à Administração Regional do Lago Norte, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos seus respectivos cargos a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos relacionados no art. 8º, § 1º do Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§

9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 29 de julho de 2020.

132º da República e 61º de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 41.044, de 29 de julho de 2020).

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE - ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO - Chefe, CPE-07, 01 (Código SGRH 08900066) - COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO, OBRAS E MANUTENÇÃO - Coordenador, CPE-06, 01 (Código SGRH 08900085) - GERENCIA DE GESTÃO DO TERRITÓRIO - Gerente, CPC-08, 01 (Código SGRH 08900112) - GERENCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - Gerente, CPC-08, 01 (Código SGRH 08900113) - COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - Assessor Técnico, CC-04, 01 (Código SGRH 08900073) - GABINETE - Assessor Técnico, CC-02, 01 (Código SGRH 08900064).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL E EM COMISSÃO

(Art. 3º do Decreto nº 41.044, de 29 de julho de 2020)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE - ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO - Chefe, CNE-07, 01 - COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO, OBRAS E MANUTENÇÃO - Coordenador, CNE-06, 01 - GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E GESTÃO DO TERRITÓRIO - Gerente, CPC-08, 01 - GABINETE - Assessor Técnico, CC-04, 01 - COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO- Assessor Técnico, CC-03, 01.

DECRETO Nº 41.045, DE 29 DE JULHO DE 2020

Altera o Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, que regulamenta o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso VII do art. 100 da Lei Orgânica do Distrito Federal e o art. 78 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, e tendo em vista o disposto na Lei nº 6.461, de 27 de dezembro de 2019; nos Convênios ICMS 61, de 22 de junho de 2012; 10, de 21 de março de 2014; 20, de 21 de março de 2014; 40, 31 de março de 2014; 28, de 5 de abril de 2019; e 133, de 5 de julho de 2019; e nos Decretos Legislativos nº 2.004, de 2013; nº 2.038, de 2015; nº 2.262, de 2019; nº 2.271, de 2019; e nº 2.283, de 2020, DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“ANEXO I AO DECRETO Nº 18.955, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1997

CADERNO I

ISENÇÕES

(OPERAÇÕES OU PRESTAÇÕES A QUE SE REFERE O ART. 6º DESTA

REGULAMENTO)

ITEM/ SUBITEM	DISCRIMINAÇÃO	CONVÊNIO	EFICÁCIA
.....
11	ICMS 133/19	29/07/19 31/10/20
.....

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
Governador

MARCUS VINICIUS BRITTO
Vice-Governador

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

	NOTA 12 – O Convênio ICMS 133/19, de 05 de julho de 2019, que prorroga o Convênio ICMS 38/91, foi publicado no DOU de 11/07/2019, ratificado pelo Ato Declaratório CONFAZ nº 9/19, publicado no DOU de 29/07/2019, e homologado pelo Decreto Legislativo nº 2.271, de 2019.			
24	ICMS 133/19	29/07/19 31/10/20	a
	NOTA 10 – O Convênio ICMS 133/19, de 05 de julho de 2019, que prorroga o Convênio ICMS 78/92, foi publicado no DOU de 11/07/2019, ratificado pelo Ato Declaratório CONFAZ nº 9/19, publicado no DOU de 29/07/2019, e homologado pelo Decreto Legislativo nº 2.271, de 2019.			
27	ICMS 133/19	29/07/19 31/10/20	a
	NOTA 15 – O Convênio ICMS 133/19, de 05 de julho de 2019, que prorroga o Convênio ICMS 57/91, foi publicado no DOU de 11/07/2019, ratificado pelo Ato Declaratório CONFAZ nº 9/19, publicado no DOU de 29/07/2019, e homologado pelo Decreto Legislativo nº 2.271, de 2019.			
30	ICMS 133/19	29/07/19 31/10/20	a
	NOTA 13 – O Convênio ICMS 133/19, de 05 de julho de 2019, que prorroga o Convênio ICMS 03/90, foi publicado no DOU de 11/07/2019, ratificado pelo Ato Declaratório CONFAZ nº 9/19, publicado no DOU de 29/07/2019, e homologado pelo Decreto Legislativo nº 2.271, de 2019.			
32	ICMS 133/19	29/07/19 31/10/20	a
	NOTA 15 – O Convênio ICMS 133/19, de 05 de julho de 2019, que prorroga o Convênio ICMS 41/91, foi publicado no DOU de 11/07/2019, ratificado pelo Ato Declaratório CONFAZ nº 9/19, publicado no DOU de 29/07/2019, e homologado pelo Decreto Legislativo nº 2.271, de 2019.			
33	ICMS 133/19	29/07/19 31/10/20	a
	NOTA 12 – O Convênio ICMS 133/19, de 05 de julho de 2019, que prorroga o Convênio ICMS 20/92, foi publicado no DOU de 11/07/2019, ratificado pelo Ato Declaratório CONFAZ nº 9/19, publicado no DOU de 29/07/2019, e homologado pelo Decreto Legislativo nº 2.271, de 2019.			
36	ICMS 133/19	29/07/19 31/10/20	a
	NOTA 10 – O Convênio ICMS 133/19, de 05 de julho de 2019, que prorroga o Convênio ICMS 24/89, foi publicado no DOU de 11/07/2019, ratificado pelo Ato Declaratório CONFAZ nº 9/19, publicado no DOU de 29/07/2019, e homologado pelo Decreto Legislativo nº 2.271, de 2019.			
37	ICMS 133/19	29/07/19 31/10/20	a

	NOTA 15 – O Convênio ICMS 133/19, de 05 de julho de 2019, que prorroga o Convênio ICMS 104/89, foi publicado no DOU de 11/07/2019, ratificado pelo Ato Declaratório CONFAZ nº 9/19, publicado no DOU de 29/07/2019, e homologado pelo Decreto Legislativo nº 2.271, de 2019.			
68	ICMS 133/19	29/07/19 31/10/20	a
	NOTA 10 – O Convênio ICMS 133/19, de 05 de julho de 2019, que prorroga o Convênio ICMS 82/95, foi publicado no DOU de 11/07/2019, ratificado pelo Ato Declaratório CONFAZ nº 9/19, publicado no DOU de 29/07/2019, e homologado pelo Decreto Legislativo nº 2.271, de 2019.			
71	ICMS 133/19	29/07/19 31/10/20	a
	NOTA 18 – O Convênio ICMS 133/19, de 05 de julho de 2019, que prorroga o Convênio ICMS 42/95, foi publicado no DOU de 11/07/2019, ratificado pelo Ato Declaratório CONFAZ nº 9/19, publicado no DOU de 29/07/2019, e homologado pelo Decreto Legislativo nº 2.271, de 2019.			
79	ICMS 133/19	29/07/19 31/10/20	a
	NOTA 8 – O Convênio ICMS 133/19, de 05 de julho de 2019, que prorroga o Convênio ICMS 116/98, foi publicado no DOU de 11/07/2019, ratificado pelo Ato Declaratório CONFAZ nº 9/19, publicado no DOU de 29/07/2019, e homologado pelo Decreto Legislativo nº 2.271, de 2019.			
80	ICMS 10/14	1º/01/17 31/12/21	a
	NOTA 24 – A Cláusula terceira do Convênio ICMS 10/14, de 21 de março de 2014, que altera e prorroga o Convênio ICMS 101/97, publicado no DOU de 26/03/2014, ratificado pelo Ato Declaratório CONFAZ nº 02/14, publicado no DOU de 14/04/2014, foi homologada pelo Decreto Legislativo nº 2.262, de 2019.			
82	ICMS 28/19	24/04/19 30/04/20	a
	NOTA 05 – O Convênio ICMS 28/19, de 05 de abril de 2019, que prorroga o Convênio ICMS 100/97, foi publicado no DOU de 09/04/2019, ratificado pelo Ato Declaratório CONFAZ nº 5/19, publicado no DOU de 24/04/2019 e homologado pelo Decreto Legislativo nº 2.283, de 2020.			
83	ICMS 28/19	24/04/19 30/04/20	a
	NOTA 13 – O Convênio ICMS 28/19, de 05 de abril de 2019, que prorroga o Convênio ICMS 100/97, foi publicado no DOU de 09/04/2019, ratificado pelo Ato Declaratório CONFAZ nº 5/19, publicado no DOU de 24/04/2019 e homologado pelo Decreto Legislativo nº 2.283, de 2020.			
84	ICMS 28/19	24/04/19 30/04/20	a

	NOTA 17 – O Convênio ICMS 28/19, de 05 de abril de 2019, que prorroga o Convênio ICMS 100/97, foi publicado no DOU de 09/04/2019, ratificado pelo Ato Declaratório CONFAZ nº 5/19, publicado no DOU de 24/04/2019 e homologado pelo Decreto Legislativo nº 2.283, de 2020.								
85	ICMS 28/19	24/04/19 30/04/20	a					
								
	NOTA 13 – O Convênio ICMS 28/19, de 05 de abril de 2019, que prorroga o Convênio ICMS 100/97, foi publicado no DOU de 09/04/2019, ratificado pelo Ato Declaratório CONFAZ nº 5/19, publicado no DOU de 24/04/2019 e homologado pelo Decreto Legislativo nº 2.283, de 2020.								
86	ICMS 28/19	24/04/19 30/04/20	a					
								
	NOTA 16 – O Convênio ICMS 28/19, de 05 de abril de 2019, que prorroga o Convênio ICMS 100/97, foi publicado no DOU de 09/04/2019, ratificado pelo Ato Declaratório CONFAZ nº 5/19, publicado no DOU de 24/04/2019 e homologado pelo Decreto Legislativo nº 2.283, de 2020.								
87	ICMS 28/19	24/04/19 30/04/20	a					
								
	NOTA 16 – O Convênio ICMS 28/19, de 05 de abril de 2019, que prorroga o Convênio ICMS 100/97, foi publicado no DOU de 09/04/2019, ratificado pelo Ato Declaratório CONFAZ nº 5/19, publicado no DOU de 24/04/2019 e homologado pelo Decreto Legislativo nº 2.283, de 2020.								
88	ICMS 28/19	24/04/19 30/04/20	a					
								
	NOTA 13 – O Convênio ICMS 28/19, de 05 de abril de 2019, que prorroga o Convênio ICMS 100/97, foi publicado no DOU de 09/04/2019, ratificado pelo Ato Declaratório CONFAZ nº 5/19, publicado no DOU de 24/04/2019 e homologado pelo Decreto Legislativo nº 2.283, de 2020.								
89	ICMS 28/19	24/04/19 30/04/20	a					
								
	NOTA 13 – O Convênio ICMS 28/19, de 05 de abril de 2019, que prorroga o Convênio ICMS 100/97, foi publicado no DOU de 09/04/2019, ratificado pelo Ato Declaratório CONFAZ nº 5/19, publicado no DOU de 24/04/2019 e homologado pelo Decreto Legislativo nº 2.283, de 2020.								
90	ICMS 28/19	24/04/19 30/04/20	a					
								
	NOTA 16 – O Convênio ICMS 28/19, de 05 de abril de 2019, que prorroga o Convênio ICMS 100/97, foi publicado no DOU de 09/04/2019, ratificado pelo Ato Declaratório CONFAZ nº 5/19, publicado no DOU de 24/04/2019 e homologado pelo Decreto Legislativo nº 2.283, de 2020.								
91	ICMS 28/19	24/04/19 30/04/20	a					
								
	NOTA 13 – O Convênio ICMS 28/19, de 05 de abril de 2019, que prorroga o Convênio ICMS 100/97, foi publicado no DOU de 09/04/2019, ratificado pelo Ato Declaratório CONFAZ nº 5/19, publicado no DOU de 24/04/2019 e homologado pelo Decreto Legislativo nº 2.283, de 2020.								
								
92	ICMS 28/19	24/04/19 30/04/20	a					
								
	NOTA 18 – O Convênio ICMS 28/19, de 05 de abril de 2019, que prorroga o Convênio ICMS 100/97, foi publicado no DOU de 09/04/2019, ratificado pelo Ato Declaratório CONFAZ nº 5/19, publicado no DOU de 24/04/2019 e homologado pelo Decreto Legislativo nº 2.283, de 2020.								
93	ICMS 28/19	24/04/19 30/04/20	a					
								
	NOTA 9 – O Convênio ICMS 28/19, de 05 de abril de 2019, que prorroga o Convênio ICMS 38/01, foi publicado no DOU de 09/04/2019, ratificado pelo Ato Declaratório CONFAZ nº 5/19, publicado no DOU de 24/04/2019, e homologado pelo Decreto Legislativo nº 2.262, de 2019.								
94	ICMS 133/19	29/07/19 31/10/20	a					
								
	NOTA 12 – O Convênio ICMS 133/19, de 05 de julho de 2019, que prorroga o Convênio ICMS 84/97, foi publicado no Diário Oficial da União de 11/07/2019, ratificado pelo Ato Declaratório CONFAZ nº 9/19, publicado no D.O.U. de 29/07/2019 e homologado pelo Decreto Legislativo nº 2.271, de 2019.								
95	ICMS 133/19	29/07/19 31/10/20	a					
								
	NOTA 14 – O Convênio ICMS 133/19, de 05 de julho de 2019, que prorroga o Convênio ICMS 123/97, foi publicado no DOU de 11/07/2019, ratificado pelo Ato Declaratório CONFAZ nº 9/19, publicado no DOU de 29/07/2019, e homologado pelo Decreto Legislativo nº 2.271, de 2019.								
98	ICMS 133/19	29/07/19 31/10/20	a					
								
	NOTA 10 – O Convênio ICMS 133/19, de 05 de julho de 2019, que prorroga o Convênio ICMS 47/98, foi publicado no DOU de 11/07/2019, ratificado pelo Ato Declaratório CONFAZ nº 9/19, publicado no DOU de 29/07/2019, e homologado pelo Decreto Legislativo nº 2.271, de 2019.								
99	ICMS 133/19	29/07/19 31/10/20	a					
								
	NOTA 10 – O Convênio ICMS 133/19, de 05 de julho de 2019, que prorroga o Convênio ICMS 57/98, foi publicado no DOU de 11/07/2019, ratificado pelo Ato Declaratório CONFAZ nº 9/19, publicado no DOU de 29/07/2019, e homologado pelo Decreto Legislativo nº 2.271, de 2019.								
101	ICMS 133/19	29/07/19 31/10/20	a					
								
	NOTA 12 – O Convênio ICMS 133/19, de 05 de julho de 2019, que prorroga o Convênio ICMS 95/98, foi publicado no DOU de 11/07/2019, ratificado pelo Ato Declaratório CONFAZ nº 9/19, publicado no DOU de 29/07/2019, e homologado pelo Decreto Legislativo nº 2.271, de 2019.								
103	ICMS 133/19	29/07/19 31/10/20	a					
								

						
	NOTA 17 – O Convênio ICMS 133/19, de 05 de julho de 2019, que prorroga o Convênio ICMS 01/99, foi publicado no DOU de 11/07/2019, ratificado pelo Ato Declaratório CONFAZ nº 9/19, publicado no DOU de 29/07/2019, e homologado pelo Decreto Legislativo nº 2.271, de 2019.					125
						ICMS 28/19
						24/04/19 a
						30/04/20
111	ICMS 133/19	29/07/19 a			
						NOTA 12 – O Convênio ICMS 28/19, de 05 de abril de 2019, que prorroga o Convênio ICMS 100/97, foi publicado no DOU de 09/04/2019, ratificado pelo Ato Declaratório CONFAZ nº 5/19, publicado no DOU de 24/04/2019 e homologado pelo Decreto Legislativo nº 2.283, de 2020.
					126
						ICMS 28/19 a
						24/04/19 a
						30/04/20
	NOTA 12 – O Convênio ICMS 133/19, de 05 de julho de 2019, que prorroga o Convênio ICMS 33/01, foi publicado no DOU de 11/07/2019, ratificado pelo Ato Declaratório CONFAZ nº 9/19, publicado no DOU de 29/07/2019, e homologado pelo Decreto Legislativo nº 2.271, de 2019.					
120	ICMS 133/19	29/07/19 a			127
						ICMS 28/19 a
						24/04/19 a
						30/04/20
	NOTA 11 – O Convênio ICMS 133/19, de 05 de julho de 2019, que prorroga o Convênio ICMS 31/02, foi publicado no DOU de 11/07/2019, ratificado pelo Ato Declaratório CONFAZ nº 9/19, publicado no DOU de 29/07/2019, e homologado pelo Decreto Legislativo nº 2.271, de 2019.					
121	As operações realizadas com os fármacos e medicamentos destinados a órgãos da Administração Pública Direta e Indireta Federal, Estadual e Municipal e a suas fundações públicas, relacionados no anexo único do Convênio ICMS 87/02, de 28 de junho de 2002, com redação dada pelo Convênio ICMS 54/09, atualizada pelos seguintes Convênios ICMS: Convênio ICMS 100/09 Convênio ICMS 110/09 Convênio ICMS 20/10 Convênio ICMS 99/10 Convênio ICMS 160/10 Convênio ICMS 26/11 Convênio ICMS 60/11 Convênio ICMS 139/11 Convênio ICMS 28/12 Convênio ICMS 20/14 Convênio ICMS 40/14	ICMS 133/19	29/07/19 a			

	NOTA 38 - O Convênio ICMS 20/14, de 21 de março de 2014, que altera o Convênio ICMS 87/02, foi publicado no DOU de 26/03/2014, ratificado pelo Ato Declaratório CONFAZ nº 02, publicado no DOU de 14/04/14, e homologado pelo Decreto Legislativo nº 2.038, de 2015.						ICMS 28/19 a
	NOTA 39 - O Convênio ICMS 40/14, de 31 de março de 2014, que altera o Convênio ICMS 87/02, foi publicado no DOU de 01/04/2014, ratificado pelo Ato Declaratório CONFAZ nº 03, publicado no DOU de 17/04/14, e homologado pelo Decreto Legislativo nº 2.038, de 2015.						24/04/19 a
	NOTA 40 - A isenção de que trata este item, no que tange aos fármacos e medicamentos acrescentados pelos Convênios ICMS 20/14 e 40/14, tem vigência a partir de 1º/01/16.					
	NOTA 41 – O Convênio ICMS 133/19, de 05 de julho de 2019, que prorroga o Convênio ICMS 87/02, foi publicado no DOU de 11/07/2019, ratificado pelo Ato Declaratório CONFAZ nº 9/19, publicado no DOU de 29/07/2019, e homologado pelo Decreto Legislativo nº 2.271, de 2019.					
123	ICMS 133/19	29/07/19 a			
						ICMS 133/19 a
						29/07/19 a
						31/10/20
	NOTA 23 – O Convênio ICMS 133/19, de 05 de julho de 2019, que prorroga o Convênio ICMS 140/01, foi publicado no DOU de 11/07/2019, ratificado pelo Ato Declaratório CONFAZ nº 9/19, publicado no DOU de 29/07/2019, e homologado pelo Decreto Legislativo nº 2.271, de 2019.					

						ICMS 133/19 a
						29/07/19 a
						31/10/20
	NOTA 5 – O Convênio ICMS 133/19, de 05 de julho de 2019, que prorroga o Convênio ICMS 79/05, foi publicado no DOU de 11/07/2019, ratificado pelo Ato Declaratório CONFAZ nº 9/19, publicado no DOU de 29/07/2019, e homologado pelo Decreto Legislativo nº 2.271, de 2019.					

						ICMS 133/19 a
						29/07/19 a
						31/10/20

.....
140	NOTA 11 – O Convênio ICMS 133/19, de 05 de julho de 2019, que prorroga o Convênio ICMS 122/05, foi publicado no DOU de 11/07/2019, ratificado pelo Ato Declaratório CONFAZ nº 9/19, publicado no DOU de 29/07/2019, e homologado pelo Decreto Legislativo nº 2.271, de 2019.	ICMS 133/19	29/07/19 a 31/10/20
143	NOTA 8 – O Convênio ICMS 133/19, de 05 de julho de 2019, que prorroga o Convênio ICMS 30/06, foi publicado no DOU de 11/07/2019, ratificado pelo Ato Declaratório CONFAZ nº 9/19, publicado no DOU de 29/07/2019, e homologado pelo Decreto Legislativo nº 2.271, de 2019.	ICMS 28/19	24/04/19 a 30/04/20
145	NOTA 5 – O Convênio ICMS 28/19, de 05 de abril de 2019, que prorroga o Convênio ICMS 53/07, foi publicado no DOU de 09/04/2019, ratificado pelo Ato Declaratório CONFAZ nº 5/19, publicado no DOU de 24/04/2019, e homologado pelo Decreto Legislativo nº 2.262, de 2019.	ICMS 28/19	24/04/19 a 30/04/20
147	NOTA 6 – O Convênio ICMS 28/19, de 05 de abril de 2019, que prorroga o Convênio ICMS 10/07, foi publicado no DOU de 09/04/2019, ratificado pelo Ato Declaratório CONFAZ nº 5/19, publicado no DOU de 24/04/2019, e homologado pelo Decreto Legislativo nº 2.262, de 2019.	Lei nº 6.461/19	1º/01/20 a 31/12/20
151	NOTA 1 – A Lei nº 6.461, de 27 de dezembro de 2019, publicada no DODF de 30/12/19, com efeitos a partir de 1º/01/20, prorrogou o benefício previsto na Lei nº 4.242, de 10 de novembro de 2008, até 31/12/20.	ICMS 133/19	29/07/19 a 31/10/20
158	NOTA 5 – O Convênio ICMS 133/19, de 05 de julho de 2019, que prorroga o Convênio ICMS 147/07, foi publicado no DOU de 11/07/2019, ratificado pelo Ato Declaratório CONFAZ nº 9/19, publicado no DOU de 29/07/2019, e homologado pelo Decreto Legislativo nº 2.271, de 2019.	ICMS 133/19	29/07/19 a 31/10/20
161	NOTA 2 – O Convênio ICMS 133/19, de 05 de julho de 2019, que prorroga o Convênio ICMS 26/09, foi publicado no DOU de 11/07/2019, ratificado pelo Ato Declaratório CONFAZ nº 9/19, publicado no DOU de 29/07/2019, e homologado pelo Decreto Legislativo nº 2.271, de 2019.	ICMS 133/19	29/07/19 a 31/10/20

166	NOTA 4 – O Convênio ICMS 133/19, de 05 de julho de 2019, que prorroga o Convênio ICMS 73/10, foi publicado no DOU de 11/07/2019, ratificado pelo Ato Declaratório CONFAZ nº 9/19, publicado no DOU de 29/07/2019, e homologado pelo Decreto Legislativo nº 2.271, de 2019.	ICMS 133/19	29/07/19 a 31/10/20
180	NOTA 3 – O Convênio ICMS 28/19, de 05 de abril de 2019, que prorroga o Convênio ICMS 100/97, foi publicado no DOU de 09/04/2019, ratificado pelo Ato Declaratório CONFAZ nº 5/19, publicado no DOU de 24/04/2019 e homologado pelo Decreto Legislativo nº 2.283, de 2020.	ICMS 28/19	24/04/19 a 30/04/20
181	NOTA 03 – O Convênio ICMS 28/19, de 05 de abril de 2019, que prorroga o Convênio ICMS 100/97, foi publicado no DOU de 09/04/2019, ratificado pelo Ato Declaratório CONFAZ nº 5/19, publicado no DOU de 24/04/2019 e homologado pelo Decreto Legislativo nº 2.283, de 2020.	ICMS 28/19	24/04/19 a 30/04/20

“(NR)

“ANEXO I AO DECRETO Nº 18.955, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1997
 CADERNO II
 REDUÇÃO DE BASE DE CÁLCULO
 (OPERAÇÕES OU PRESTAÇÕES A QUE SE REFERE O ART. 7º DESTA REGULAMENTO)

ITEM/SUBITEM	DISCRIMINAÇÃO	CONVÊNIO	EFICÁCIA
1	ICMS 133/19	29/07/19 a 31/10/20
4	NOTA 23 – O Convênio ICMS 133/19, de 05 de julho de 2019, que prorroga o Convênio ICMS 75/91, foi publicado no DOU de 11/07/2019, ratificado pelo Ato Declaratório CONFAZ nº 9/19, publicado no DOU de 29/07/2019, e homologado pelo Decreto Legislativo nº 2.271, de 2019.	ICMS 133/19	29/07/19 a 30/04/20
5	NOTA 17 – O Convênio ICMS 133/19, de 05 de julho de 2019, que prorroga o Convênio ICMS 52/91, foi publicado no DOU de 11/07/2019, ratificado pelo Ato Declaratório CONFAZ nº 9/19, publicado no DOU de 29/07/2019, e homologado pelo Decreto Legislativo nº 2.271, de 2019.	ICMS 133/19	29/07/19 a 30/04/20
	NOTA 20 – O Convênio ICMS 133/19, de 05 de julho de 2019, que prorroga o Convênio ICMS 52/91, foi publicado no DOU de 11/07/2019, ratificado pelo Ato Declaratório CONFAZ nº 9/19, publicado no DOU de 29/07/2019, e homologado pelo Decreto Legislativo nº 2.271, de 2019.		

41	ICMS 28/19	24/04/19 a 30/04/20
.....
	NOTA 12 – O Convênio ICMS 28/19, de 05 de abril de 2019, que prorroga o Convênio ICMS 100/97, foi publicado no DOU de 09/04/2019, ratificado pelo Ato Declaratório CONFAZ nº 5/19, publicado no DOU de 24/04/2019 e homologado pelo Decreto Legislativo nº 2.283, de 2020.		
46	ICMS 28/19	24/04/19 a 30/04/20
.....
	NOTA 4 – O Convênio ICMS 28/19, de 05 de abril de 2019, que prorroga o Convênio ICMS 113/06, foi publicado no DOU de 09/04/2019, ratificado pelo Ato Declaratório CONFAZ nº 5/19, publicado no DOU de 24/04/2019, e homologado pelo Decreto Legislativo nº 2.262, de 2019.		
47	ICMS 28/19	24/04/19 a 30/04/20
.....
	NOTA 08 – O Convênio ICMS 28/19, de 05 de abril de 2019, que prorroga o Convênio ICMS 100/97, foi publicado no DOU de 09/04/2019, ratificado pelo Ato Declaratório CONFAZ nº 5/19, publicado no DOU de 24/04/2019 e homologado pelo Decreto Legislativo nº 2.283, de 2020.		
50	ICMS 28/19	24/04/19 a 30/04/20
.....
	NOTA 06 – O Convênio ICMS 28/19, de 05 de abril de 2019, que prorroga o Convênio ICMS 100/97, foi publicado no DOU de 09/04/2019, ratificado pelo Ato Declaratório CONFAZ nº 5/19, publicado no DOU de 24/04/2019 e homologado pelo Decreto Legislativo nº 2.283, de 2020.		
51	ICMS 28/19	24/04/19 a 30/04/20
.....
	NOTA 03 – O Convênio ICMS 28/19, de 05 de abril de 2019, que prorroga o Convênio ICMS 100/97, foi publicado no DOU de 09/04/2019, ratificado pelo Ato Declaratório CONFAZ nº 5/19, publicado no DOU de 24/04/2019 e homologado pelo Decreto Legislativo nº 2.283, de 2020.		
52	ICMS 28/19	24/04/19 a 30/04/20
.....
	NOTA 03 – O Convênio ICMS 28/19, de 05 de abril de 2019, que prorroga o Convênio ICMS 100/97, foi publicado no DOU de 09/04/2019, ratificado pelo Ato Declaratório CONFAZ nº 5/19, publicado no DOU de 24/04/2019 e homologado pelo Decreto Legislativo nº 2.283, de 2020.		
56	Nas operações de importação de bens e mercadorias provenientes, por via terrestre, do Paraguai, com desembaraço aduaneiro realizado em Recinto Alfandegado da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Foz de Iguaçu (PR), efetivadas por microempresas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES NACIONAL, previamente habilitadas a operar no Regime de Tributação Unificada - RTU, a que se refere a Lei nº 11.898, de 8 de janeiro de 2009, regulamentada pelo Decreto nº 6.956, de 9 de setembro de 2009, de forma que o ICMS devido seja equivalente a 7% (sete por cento) do preço de aquisição das mercadorias importadas, independentemente da classificação tributária do produto importado.	ICMS 133/19 ICMS 61/12	29/07/19 a 31/10/20

56.1	À importação realizada pelo optante do Regime de Tributação Unificada não se aplicam quaisquer outros benefícios fiscais relativos ao ICMS.		
	NOTA 1 – O Convênio ICMS 61/12, de 22 de junho de 2012, foi publicado no DOU de 27/06/2012, ratificado pelo Ato Declaratório CONFAZ nº 11/12, publicado no DOU de 16/07/12, e homologado pelo Decreto Legislativo nº 2.004, de 2013.		
	NOTA 2 – O Convênio ICMS 133/19, de 05 de julho de 2019, que prorroga o Convênio ICMS 61/12, foi publicado no DOU de 11/07/2019, ratificado pelo Ato Declaratório CONFAZ nº 9/19, publicado no DOU de 29/07/2019, e homologado pelo Decreto Legislativo nº 2.271, de 2019.		

“(NR)

“ANEXO I AO DECRETO Nº 18.955, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1997

CADERNO III

CRÉDITO PRESUMIDO

(OPERAÇÕES A QUE SE REFERE O ART. 8º DESTA REGULAMENTO)

ITEM/SUBITEM	DISCRIMINAÇÃO	CONVÊNIO	EFICÁCIA
.....
7	ICMS 28/19	24/04/19 a 30/04/20
.....
	NOTA 9 – O Convênio ICMS 28/19, de 05 de abril de 2019, que prorroga o Convênio ICMS 23/90, foi publicado no DOU de 09/04/2019, ratificado pelo Ato Declaratório CONFAZ nº 5/19, publicado no DOU de 24/04/2019, e homologado pelo Decreto Legislativo nº 2.262, de 2019.		
.....
9	ICMS 133/19	1º/10/19 a 31/10/20
.....
	NOTA 2 – O Convênio ICMS 133/19, de 05 de julho de 2019, que prorroga o Convênio ICMS 56/12, foi publicado no DOU de 11/07/2019, ratificado pelo Ato Declaratório CONFAZ nº 9/19, publicado no DOU de 29/07/2019, e homologado pelo Decreto Legislativo nº 2.271, de 2019.		

“(NR)

Art. 2º Ficam revogados:

I - os itens 8, 40, 44, 50, 51, 70, 72, 76, 77, 102, 105, 110, 119, 128, 141, 159, 160, 165, 167, 168, 169, 170, 171, 173, 174 e 175 do Caderno I do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 1997;

II - os itens 7, 8, 9, 10, 13, 30, 31 e 32 do Caderno II do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 1997; e

III - os itens 3, 5, 6 e 8 do Caderno III do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 1997.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 29 de julho de 2020.

132º da República e 61º de Brasília

IBANEIS ROCHA

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

**SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 99, DE 21 DE JULHO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Tornar público a decisão do Administrador Regional de Samambaia (Julgamento - documento SEI nº 43949459), que acolheu integralmente o Relatório SEI-GDF nº 6/2020 - RA-XII/GAB (41245292), confeccionado pela Investigação prévia a Tomada de Contas Especial - TCE, visando apurar suposta irregularidade administrativa e dano ao erário, designada pela Ordem de Serviço nº 144, de 24 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF nº 26, de 06 de fevereiro de 2020, reconduzida pela Ordem de Serviço nº 72, de 15 de maio de 2020, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 94, de 20 de maio de 2020, tratada no Processo SEI 00142-00000737/2020-32. Salientando imediata instauração de Tomada de Contas Especial, conforme sugerido pela referida.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO ALMEIDA AIRES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 103, DE 24 DE JULHO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Tornar público a decisão do Administrador Regional de Samambaia (Julgamento - documento SEI nº 44168169), que acolheu parcialmente o Relatório SEI-GDF nº 7/2020 - RA-XII/GAB (41849414), confeccionado pela Investigação prévia a Tomada de Contas Especial - TCE, visando apurar suposta irregularidade administrativa e dano ao erário, designada pela Ordem de Serviço nº 136, de 23 de setembro de 2019; Reconduzida por meio da Ordem de Serviço nº 72, de 15 de maio de 2020, publicadas no DODF nº 26, de 06 de fevereiro de 2020, e no DODF nº 94, de 20 de maio de 2020, respectivamente, acerca do Processo SEI 0142-000377/2015, tratado no Processo SEI 00142-00000554/2019-83. Salientando ainda, imediata instauração de Comissão de Tomada de Contas Especial, conforme o sugerido pela Assessoria Técnica, através do Despacho - RA-XII/GAB/ASTEÇ (44165232).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO ALMEIDA AIRES

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

ATO DECLARATÓRIO INTERPRETATIVO Nº 04, DE 28 DE JULHO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no inciso II do art. 149 do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011; e,

CONSIDERANDO os arts. 1.658 e seguintes, os arts. 1.667 e seguintes e o art. 1.725, todos do Código Civil, que tratam, respectivamente, do regime da comunhão parcial e universal de bens;

CONSIDERANDO os arts. 4º e 9º da Lei nº 6.466, de 27 de dezembro de 2019, que estabelecem as hipóteses de isenções de IPTU e TLP, respectivamente; Declara:

Art. 1º Entende-se, para fins de reconhecimento das isenções de IPTU e TLP, previstas na Lei nº 6.466/2019, que o patrimônio do casal sob o regime da comunhão universal ou parcial de bens são de propriedade dos cônjuges ou companheiros em sua integralidade, não havendo que se falar em percentual para cada um.

§ 1º Nos regimes de bens mencionados no caput, basta que apenas um dos cônjuges/companheiros preencha os requisitos da lei isentiva para fazer jus ao reconhecimento total do benefício fiscal.

§ 2º O percentual de propriedade somente deve ser considerado na dissolução do casamento ou da união estável.

Art. 2º Este Ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

ESPEDITO HENRIQUE DE SOUZA JUNIOR

ATO DECLARATÓRIO Nº 13/2020

Remissão de ICMS - Lei nº 6.225/2018 (Processo SEI nº 0125-001092/2009)

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no Convênio ICMS nº 190/2017, na Lei nº 6.225, de 19 de novembro de 2018 e no Decreto nº 40.837, de 27 de maio de 2020, DECLARA: Fica reconhecida em favor da Sociedade Empresária MÓDULO ENGENHARIA, CONSULTORIA E GERÊNCIA PREDIAL LTDA, detentora do CNPJ: 05.926.726/0001-73 e do CFDF: 07.449.358/001-11, a REMISSÃO, nos termos da Lei nº 6.225, de 19 de novembro de 2018, do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicações - ICMS, pelo montante histórico discriminado na Nota Técnica SUREC/SEF/SEEC-DF nº 46/2020 (Doc. SEI-GDF 44166535), totalizando R\$3.540.827,60 (três milhões, quinhentos e quarenta mil, oitocentos e vinte e sete reais e sessenta centavos), decorrentes da aplicação dos incentivos creditícios do Pró-DF II, previsto na Lei nº 3.196, de 29 de setembro de 2003, sobre os créditos tributários relativos aos períodos de apuração ocorridos no lapso temporal de março a dezembro de 2013, conforme expresso no Despacho - SDE/GAB/ASSESSORIAS, de 22 de julho de 2020, (Doc. SEI-GDF 43968485).

Brasília/DF, 27 de julho de 2020

ESPEDITO HENRIQUE DE SOUZA JUNIOR

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS
DIRETORIA EXECUTIVA
GERÊNCIA DE SUPORTE ÀS ATIVIDADES PLENÁRIAS

PAUTA DE JULGAMENTO DA 1.ª CÂMARA

03/08/2020

Faço público, de ordem do Sr. MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede - CODEPLAN - 2.º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento por videoconferência da 1.ª Câmara do TARF, que se

realizará no dia 3 de agosto de 2020, segunda-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

a) Processo nº 040.000.026/2013 SEI/DF, Tributo ICMS, RV 281/2017, Recorrente VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA. & SAGA S/A GOIÁS AUTOMÓVEIS, Advogado Antonio Carlos Guimarães Gonçalves OAB/DF 33.766 e Ricardo Bonfim Gomes, OAB/GO 16.352, Recorrida Fazenda Pública do DF, Representante da Fazenda Procurador Tiago Streit Fontana, Conselheiro Relator Júlio César Nascimento de Abreu.

b) Processo nº 040.001.923/2017 SEI/DF, Tributo ICMS, RV 331/2018, Recorrente MRF COMÉRCIO DE CELULARES E SERVIÇOS LTDA., Advogado Adriano Martins Ribeiro Cunha OAB DF 27.027, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Tiago Streit Fontana, Relator Conselheira Eliane Medeiros Leopoldino Gonçalves.

c) Processo nº 128.001.551/2014 SEI/DF, Tributo ICMS, ED 64/2019, Recorrente QUALIDADE ALIMENTOS LTDA, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Tiago Streit Fontana, Relator Conselheiro Guilherme Salles Moreira Rocha.

d) Processo nº 040.002.619/2013 SEI/DF, Tributo ICMS, ED 22/2019, Recorrente QUALIDADE ALIMENTOS LTDA, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Tiago Streit Fontana, Relator Conselheiro Julio Cezar Nascimento de Abreu.

Observação:

1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.

2. O Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e.mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.

3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias - GESAP, preferencialmente, pelo e.mail protocolo gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.

4. Os Contribuintes, seus Advogados e a Fazenda Pública, poderão solicitar a retirada do processo da pauta, com até duas horas de antecedência do horário previsto para o início da sessão, por uma única vez.

5. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 3 e 4 de 13 de abril de 2020 publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10.

Brasília/DF, 29 de julho de 2020

SEONY BRAZ TEIXEIRA

Gerente Substituta

PAUTA DE JULGAMENTO DA 1.ª CÂMARA

04/08/2020

Faço público, de ordem do Sr. MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede - CODEPLAN - 2.º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento por videoconferência da 1.ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 4 de agosto de 2020, terça-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

a) Processo nº 000040-00052836/2018-88 SEI/DF, Tributo ICMS, RV 56/2019 Recorrente MAXIMUS ATACADISTA DISTRIBUIDOR DE ALIMENTOS LTDA, Advogado: Raphael Junqueira Valadares Amparo OAB/GO 45.366, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador. Tiago Streit Fontana, Relator Conselheiro Eliane Medeiros Leopoldino Gonçalves.

b) Processo nº 128.000.167/2015 SEI/DF, Tributo ICMS, ED 45/2019, Embargante JUNO VELOSO VIDAL DOS SANTOS EIRELI, Advogado Vitor Dias Silva OAB/ DF 25.138, Embargado Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Tiago Streit Fontana, Relator Conselheiro Júlio César Nascimento de Abreu.

c) Processo nº 128.002.045/2014 SEI/DF, Tributo ICMS, ED 48/2019, Embargante JUNO VELOSO VIDAL DOS SANTOS EIRELI, Advogado Vitor Dias Silva OAB/ DF 25.138, Embargado Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Tiago Streit Fontana, Relator Conselheiro Júlio César Nascimento de Abreu.

d) Processo nº 128.002.664/2014 SEI/DF, Tributo ICMS, ED 49/2019, Embargante JUNO VELOSO VIDAL DOS SANTOS EIRELI, Advogado Vitor Dias Silva OAB/ DF 25.138, Embargado Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Tiago Streit Fontana, Relator Conselheiro Júlio César Nascimento de Abreu.

e) Processo nº 128.000.645/2015 SEI/DF, Tributo ICMS, ED 167/2019, Embargante MATABOI ALIMENTOS S/A, Advogada Débora Monteiro Spirandeli OAB/ MG 160.845, Embargado Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Tiago Streit Fontana, Relator Conselheiro Guilherme Salles Moreira Rocha.

Observação:

1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.

2. O Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e.mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.
3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias – GESAP, preferencialmente, pelo e.mail protocolo gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.
4. Os Contribuintes, seus Advogados e a Fazenda Pública, poderão solicitar a retirada do processo da pauta, com até duas horas de antecedência do horário previsto para o início da sessão, por uma única vez.
5. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 3 e 4 de 13 de abril de 2020 publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10.

Brasília/DF, 29 de julho de 2020
SEONY BRAZ TEIXEIRA
Gerente Substituta

PAUTA DE JULGAMENTO DA 2.ª CÂMARA
05/08/2020

Faço público, de ordem do Sr. MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – CODEPLAN – 2.º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento por videoconferência da 2.ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 5 de agosto de 2020, quarta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

- a) Processo n.º 128.002.022/2015 SEI/DF, Tributo ICMS, RV 150/2018, Recorrente COMPANHIA MULLER DE BEBIDAS, Advogada Juliana Zago Abraham OAB/DF 39.662, Recorrida Fazenda Pública do DF, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relator Conselheiro Fernando Antônio de Rezende Júnior.
- b) Processo n.º 128.002.190/2015 – SEI/DF, Tributo ICMS, RV 165/2018, Recorrente VINÍCOLA SALTON S/A, Advogado Pietro Lemos Figueiredo de Paiva OAB/DF 27.944, Recorrida Fazenda Pública do DF, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relatora Conselheira Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira.
- c) Processo n.º 040.001.502/2011 – SEI/DF, Tributo ICMS, RV 55/2017, Recorrente JC DISTRIBUIÇÃO LOGÍSTICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS S/A, Advogada Ana Claudia da Silveira Feitosa OAB/GO 17.419, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Conselheiro Paulo Fernando Antônio de Rezende Júnior.

Observação:

1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto n.º 33.268, de 2011.
2. O Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e.mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.
3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias – GESAP, preferencialmente, pelo e.mail protocolo gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.
4. Os Contribuintes, seus Advogados e a Fazenda Pública, poderão solicitar a retirada do processo da pauta, com até duas horas de antecedência do horário previsto para o início da sessão, por uma única vez.
5. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 3 e 4 de 13 de abril de 2020 publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10.

Brasília/DF, 29 de julho de 2020
SEONY BRAZ TEIXEIRA
Gerente Substituta

PAUTA DE JULGAMENTO DA 2.ª CÂMARA
06/08/2020

Faço público, de ordem do Sr. MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – CODEPLAN – 2.º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento por videoconferência da 2.ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 6 de agosto de 2020, quinta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

- a) Processo n.º 0040.001.415/2014 - SEI/DF, Tributo ICMS, RV 277/2018, Recorrente DOMINGUES E RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA., Advogado Mário Celso Santiago Meneses OAB/DF 45.912, Recorrida Fazenda Pública do DF, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relator Conselheiro Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira.
- b) Processo n.º 128.002.306/2014 - SEI/DF, Tributo ICMS, ED 136/2019, Embargante QUALIDADE ALIMENTOS LTDA., Advogado Pietro Lemos Figueiredo de Paiva OAB/DF 27.944, Embargada Fazenda Pública do DF, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relator Conselheiro Fernando Antônio de Rezende Júnior.
- c) Processo n.º 0040.001.974/2017 - SEI/DF, Multa Acessória, RV 132/2019, Recorrente SUPERMERCADO GONÇALVES E FILHOS LTDA-ME, Advogada Alana Ferreira de Oliveira OAB/DF 48.821, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Conselheiro Antonio Avelar da Rosa Schmidt.
- d) Processo n.º 00040.00029907/2019-20 - SEI/DF, Tributo ITCD, RV 229/2019, Recorrente JOSÉ TADEU ANTUNES DE PAIVA, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Conselheiro Antonio Avelar da Rosa Schmidt.

Observação:

1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da

hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto n.º 33.268, de 2011.

2. O Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e.mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.
3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias – GESAP, preferencialmente, pelo e.mail protocolo gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.
4. Os Contribuintes, seus Advogados e a Fazenda Pública, poderão solicitar a retirada do processo da pauta, com até duas horas de antecedência do horário previsto para o início da sessão, por uma única vez.
5. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 3 e 4 de 13 de abril de 2020 publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10.

Brasília/DF, 29 de julho de 2020
SEONY BRAZ TEIXEIRA
Gerente Substituta

PAUTA DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL PLENO
07/08/2020

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. GIOVANI LEAL DA SILVA, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício – Sede CODEPLAN – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento por videoconferência do TRIBUNAL PLENO do TARF, que se realizará no dia 7 de agosto de 2020, sexta-feira, às quatorze horas, o(s) seguintes(s) feito(s):

1. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

- a) Processo n.º 00040.00009064/2019-45 SEI/DF, IPVA (Isenção), RJV 74/2019, Recorrente ELENICE COELHO DE SOUSA RAMOS, Recorrida Fazenda Pública do DF, Relatora Conselheira Ana Claudia Teixeira de Macedo.
- b) Processo n.º 00040-00009961/2019-59 SEI/DF, Tributo ICMS (Isenção), RJV 110 /2019, Recorrente RAIMUNDO FRANCISCO DA ROCHA, Recorrida Fazenda Pública do DF, Relatora Conselheira Suplente Joicy Leide Montalvão de Almeida.
- c) Processo n.º 00040.00014699/2019-64 SEI/DF, IPTU (Imunidade), RJV 134/2019, Recorrente FUNDAÇÃO EDUCACIONAL REV. JOSÉ MANOEL DA CONCEIÇÃO, Recorrida Fazenda Pública do DF, Relator Conselheiro Guilherme Salles Moreira Rocha.
- d) Processo n.º 00040-00023398/2019-03 SEI/DF, Tributo IPVA (Isenção), RJV 156/2019, Recorrente CELIANE MARIA SEVERO, Recorrente Fazenda Pública do DF, Relatora Conselheira Eliane Medeiros Leopoldino Gonçalves.
- e) Processo n.º 00040-00005155/2020-45 SEI/DF, Tributo ICMS (Isenção), RJV 31/2020, Recorrente GECENIR PEREIRA LUCIANO, Recorrida Fazenda Pública do DF, Origem da decisão: Núcleo de Benefícios Fiscais, Relator Conselheiro Suplente Charles Dickens Ázara do Amaral.

Observação:

Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto n.º 33.268, de 2011.

1. O Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e.mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.
2. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias – GESAP, preferencialmente, pelo e.mail protocolo gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.
3. Os Contribuintes, seus Advogados e a Fazenda Pública, poderão solicitar a retirada do processo da pauta, com até duas horas de antecedência do horário previsto para o início da sessão, por uma única vez.
4. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 3 e 4 de 13 de abril de 2020 publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10.
5. Na Instrução Normativa 5 publicado no DODF Nº 93, de 19 de maio de 2020 houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa 3 de 13 de abril de 2020.

Brasília/DF, 29 de julho de 2020
SEONY BRAZ TEIXEIRA
Gerente Substituta

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 190, DE 14 DE JULHO DE 2020
A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV, do artigo 210, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto n.º. Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso VII, da Portaria nº 708/2018, resolve: RETIFICAR o ato publicado no DODF nº 145, segunda feira, 31 de julho de 2006, de modo que, ONDE SE LÊ: "a partir de 10/07/2006 até o 15º dia seguinte ao pleito eleitoral", LEIA-SE: "a partir de 05/07/2006 até o 15º dia seguinte ao pleito eleitoral." processo SEI nº 0284-000228/2006.

SILENE QUITERIA ALMEIDA DIAS

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1186, DE 28 DE JULHO DE 2020

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018. Considerando a necessidade de análise sistemática dos dados em saúde na Região de Saúde Oeste; Considerando que as salas de situação em saúde são importantes ferramentas de gestão; Considerando a importância de monitoramento e acompanhamento dos indicadores de saúde da Região de Saúde Oeste; Considerando que as salas de situação em saúde subsidiam à tomada de decisão segura; resolve:

Art. 1º Instituir a Sala de Situação da Região de Saúde Oeste da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, definida como local físico e virtual onde as informações de saúde da região serão analisadas sistematicamente por uma equipe técnica.

Parágrafo único: A sala de situação é um espaço de inteligência em saúde, que permite visão sistêmica, integral e intersectorial, que partindo da análise e da avaliação permanente da situação de saúde, atuam como instância integradora da informação que gera a vigilância em saúde pública nas diferentes áreas e níveis, constituindo assim um órgão de assessoria direta capaz de aportar informação oportuna e relevante para apoiar, com uma base técnico-científica, o processo de tomada de decisões.

Art. 2º Compõe o corpo técnico da Sala de Situação da Região de Saúde Oeste: a Superintendência da Região de Saúde Oeste; a Diretoria de Atenção Primária à Saúde; a Diretoria de Atenção Secundária à Saúde; a Diretoria Administrativa da Região de Saúde Oeste, as Diretorias dos Hospitais Regionais de Brazlândia e Ceilândia; a Assessoria de Planejamento em Saúde e as Gerências de Planejamento, Monitoramento e Avaliação das Diretorias de cada diretoria da Região de Saúde Oeste, e a Sala de Situação em Saúde da Universidade de Brasília.

Parágrafo Único: Quando necessário, outros membros poderão ser convidados a participação das reuniões da Sala de Situação em Saúde Região Oeste.

Art. 3º A Sala de Situação da Região de Saúde Oeste terá as seguintes atribuições:

- I – Analisar sistematicamente as informações em saúde da Região de Saúde Oeste;
- II – Produzir boletins técnicos de análises em saúde da Região de Saúde Oeste;
- III – Analisar os indicadores do Acordo de Gestão Regionalizada da Região Oeste, bem como acompanhar a execução do seu plano de ação;
- IV – Subsidiar tomadores de decisão com informação precisa, relevante e útil;
- V - Mobilizar integração entre níveis de atenção à saúde primária, secundária e especializada, da Região Oeste, através de análises sistêmicas.

Art. 4º A Sala de Situação será coordenada pela Assessoria de Planejamento em Saúde da Região de Saúde Oeste.

Art. 5º Caberá ao Coordenador criar os cronogramas de reunião, elaborar documentos do colegiado, regimento e coordenar o desenvolvimento das informações virtuais.

Art. 6º As funções dos representantes do Grupo Condutor não serão remuneradas e seu exercício será considerado serviço público relevante.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 127, DE 29 DE JULHO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso XX, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no art. 233 da Resolução nº 1/2018-CEDF e, ainda, o contido no Processo 084.000636/2017, resolve:

Art. 1º Aprovar o Regimento Escolar, organizado em 155 artigos e 49 páginas, do Colégio Logosófico González Pecotche, situado no SHCGN 704, Área Especial, Brasília - Distrito Federal, mantido pela Fundação Logosófica em Prol da Superação Humana, com sede no mesmo endereço.

Art. 2º Determinar que a direção da instituição dê ampla divulgação do Regimento Escolar entre os membros da comunidade interessada.

Art. 3º Alertar que a instituição educacional deve promover as adequações em seus documentos organizacionais até 30 de dezembro de 2020, conforme disposto no artigo 233 da Resolução nº 1/2018-CEDF.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DYMAS JÚNIOR DE SOUZA OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 128, DE 29 DE JULHO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso XX, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no art. 233 da Resolução nº 1/2018-CEDF e, ainda, o contido no Processo 084.000455/2015, resolve:

Art. 1º Aprovar o Regimento Escolar, organizado em 88 artigos e 36 páginas, da Instituição Educacional Santa Luzia, situada na QN 508, Conjunto 05, Lote 05, Samambaia - Distrito Federal, mantida pelo Projeto Sécio-Educativo Santa Luzia, com sede no mesmo endereço.

Art. 2º Determinar que a direção da instituição dê ampla divulgação do Regimento Escolar entre os membros da comunidade interessada.

Art. 3º -Alertar que a instituição educacional deve promover as adequações em seus

documentos organizacionais até 30 de dezembro de 2020, conforme disposto no artigo 233 da Resolução nº 1/2018-CEDF.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DYMAS JÚNIOR DE SOUZA OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO**

PORTARIA Nº 218, DE 27 DE JULHO DE 2020

O DIRETOR-GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais prevista no inciso II do § 1º do Art. 255 e 257 da Lei Complementar nº. 840/2011 c/c incisos VIII e XL do Artigo 100 do Decreto 27.784/2007 e, tendo em vista as questões de fato e de direito apontadas no Processo nº 00055-00063563/2019-18, resolve:

Art.1º Arquivar o processo nº 00055-00063563/2019-18 em razão da inexistência de provas de ilícito administrativo, nos termos do art. 252, inciso III, da Lei Complementar 840/2011 da Lei Complementar nº 840/2011;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

INSTRUÇÃO Nº 548, DE 27 DE JULHO DE 2020

O DIRETOR-GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, incisos XI e XX, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Realizar a MUDANÇA DE REGISTRO, conforme dispõe a Instrução deste Detran nº 731/2012, em virtude da ALTERAÇÃO DO REGISTRO da empresa privada CLINICA DIMENSAO - SERVICOS MÉDICOS E PSICOLÓGICOS EIRELI, nome fantasia CLÍNICA DIMENSAO ÁGUAS CLARAS, inscrição no CNPJ nº 18.093.819/0001-06; da ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO da empresa, que passa a funcionar na QUADRA CSD 6 LOTE 08/10, CEP 72020-065, TAGUATINGA SUL, BRASÍLIA-DF, de acordo com a Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL e certificada digitalmente e contidas no PROCESSO SEI nº 00055-00019455/2020-33.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data da publicação.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

INSTRUÇÃO Nº 549, DE 27 DE JULHO DE 2020

O DIRETOR-GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, incisos XI e XX, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Atualizar o credenciamento, conforme dispõe a Resolução CONTRAN nº 168/2004, 358/2010, 493/2014, bem como na forma das Instruções deste Detran nº 124/2016 e 473/2016, da empresa privada com a finalidade de formação de condutores CFC AB BAHIA LTDA ME, nome fantasia CFC AB BALUARTE, inscrição no CNPJ nº 33.492.836/0001-00, situada no Setor SDS BL A, ENTRADA 44, SALA 110, SOBRELLOJA, BAIRRO ASA SUL/BRASÍLIA - DF - CEP 70.391-900, conforme Processo SEI nº 00055-00026917/2020-79.

Art. 2º A vistoria in loco do estabelecimento será realizada em momento posterior à pandemia, conforme deliberação nos autos do Processo SEI n. 00055-00025685/2020-31.

Art. 3º A atualização é válida até a próxima convocação em janeiro de 2021.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

INSTRUÇÃO Nº 551, DE 27 DE JULHO DE 2020

O DIRETOR-GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, incisos XI e XX, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Atualizar o credenciamento, conforme dispõe a Resolução CONTRAN nº 168/2004, 358/2010, 493/2014, bem como na forma das Instruções deste Detran nº 124/2016 e 473/2016, da empresa privada com a finalidade de formação de condutores CFC B ALTERNATIVA LTDA ME, inscrição no CNPJ nº 01.376.494/0001-76, situada no Setor CNM 01 BL K SOBRELLOJA 105, BAIRRO CEILÂNDIA/BRASÍLIA - DF - CEP 72.215-500, conforme Processo SEI nº 00055-00014222/2020-44.

Art. 2º A vistoria in loco do estabelecimento será realizada em momento posterior à pandemia, conforme deliberação nos autos do Processo SEI n. 00055-00025685/2020-31.

Art. 3º A atualização é válida até a próxima convocação em janeiro de 2021.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

INSTRUÇÃO Nº 552, DE 27 DE JULHO DE 2020

O DIRETOR-GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, incisos XI e XX, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Atualizar o credenciamento, conforme dispõe a Resolução CONTRAN nº 168/2004, 358/2010, 493/2014, bem como na forma das Instruções deste Detran nº 124/2016 e 473/2016, da empresa privada com a finalidade de formação de condutores RODRIGO AMARO PIGNATA ME, nome fantasia CFC AB ESCOLA DE TRANSITO, inscrita no CNPJ sob nº 03.916.281/0001-15, situada Av Independência, Quadra 121, Lote 03 Loja 1, Planaltina - DF - CEP 73.330-005, conforme Processo SEI nº 00055-00020187/2020-01.

Art. 2º A vistoria in loco do estabelecimento será realizada em momento posterior à pandemia, conforme deliberação nos autos do Processo SEI n. 00055-00025685/2020-31.

Art. 3º A atualização é válida até a próxima convocação em janeiro de 2021.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

INSTRUÇÃO Nº 553, DE 27 DE JULHO DE 2020

O DIRETOR-GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, incisos XI e XX, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Atualizar o credenciamento, conforme dispõe a Resolução CONTRAN nº 168/2004, 358/2010, 493/2014, bem como na forma das Instruções deste Detran nº 124/2016 e 473/2016, da empresa privada com a finalidade de formação de condutores CFC AB PARK WAY LTDA EPP, nome fantasia CFC AB PARK WAY, inscrição no CNPJ nº 08.893.180/0001-90, situada na AV CENTRAL ÁREA ESPECIAL 19 LT JK LJ 01, NÚCLEO BANDEIRANTE/BRASÍLIA – DF – CEP 71.710-585, conforme Processo SEI nº 00055-00018356/2020-34.

Art. 2º A vistoria in loco do estabelecimento será realizada em momento posterior à pandemia, conforme deliberação nos autos do Processo SEI n. 00055-00025685/2020-31.

Art. 3º A atualização é válida até a próxima convocação em janeiro de 2021.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

INSTRUÇÃO Nº 554, DE 27 DE JULHO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, incisos XI e XX, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Atualizar o credenciamento, conforme dispõe a Resolução CONTRAN nº 168/2004, 358/2010, 493/2014, bem como na forma das Instruções deste Detran nº 124/2016 e 473/2016, da empresa privada com a finalidade de formação de condutores CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES B CLASSE A LTDA, nome fantasia CFC B CLASSE A, inscrição no CNPJ nº 03.573.989/0001-10, situada na SCS QD 01 BL E N 30 SL 212, ASA SUL/BRASÍLIA – DF – CEP 70.303-900, conforme Processo SEI nº 00055-00017606/2020-19.

Art. 2º A vistoria in loco do estabelecimento será realizada em momento posterior à pandemia, conforme deliberação nos autos do Processo SEI n. 00055-00025685/2020-31.

Art. 3º A atualização é válida até a próxima convocação em janeiro de 2021.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

INSTRUÇÃO Nº 555, DE 27 DE JULHO DE 2020

O DIRETOR-GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, incisos XI e XX, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Atualizar o credenciamento, conforme dispõe a Resolução CONTRAN nº 168/2004, 358/2010, 493/2014, bem como na forma das Instruções deste Detran nº 124/2016 e 473/2016, da empresa privada com a finalidade de formação de condutores CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES B CAPITAL LTDA, nome fantasia CFC B CAPITAL, inscrição CNPJ nº 24.914.400/0001-70, situada na QE 07 LT H SL 121, GUARÁ I/BRASÍLIA – DF – CEP 71.020-007, conforme Processo SEI nº 00055-00014771/2020-19.

Art. 2º A vistoria in loco do estabelecimento será realizada em momento posterior à pandemia, conforme deliberação nos autos do Processo SEI n. 00055-00025685/2020-31.

Art. 3º A atualização é válida até a próxima convocação em janeiro de 2021.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

INSTRUÇÃO Nº 556, DE 27 DE JULHO DE 2020

O DIRETOR-GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, incisos XI e XX, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Atualizar o credenciamento, conforme dispõe a Resolução CONTRAN nº 168/2004, 358/2010, 493/2014, bem como na forma das Instruções deste Detran nº 124/2016 e 473/2016, da empresa privada com a finalidade de formação de condutores CFC AB JARDIM BOTÂNICO LTDA ME, nome fantasia CFC AB JARDIM BOTÂNICO, inscrição no CNPJ nº 17.959.373/0001-97, situada na ETAPA 01, QD. 01, RUA 01, LTS. 289 E 305, SUBS. LJ. 11, JARDIM BOTÂNICO, BRASÍLIA – DF – CEP 71.680-362, conforme Processo SEI nº 00055-00017682/2020-24.

Art. 2º A vistoria in loco do estabelecimento será realizada em momento posterior à pandemia, conforme deliberação nos autos do Processo SEI n. 00055-00025685/2020-31.

Art. 3º A atualização é válida até a próxima convocação em janeiro de 2021.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

INSTRUÇÃO Nº 557, DE 27 DE JULHO DE 2020

O DIRETOR-GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, incisos XI e XX, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Atualizar o credenciamento, conforme dispõe a Resolução CONTRAN nº 168/2004, 358/2010, 493/2014, bem como na forma das Instruções deste Detran nº 124/2016 e 473/2016, da empresa privada com a finalidade de formação de condutores CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES B OBJETIVA LTDA, nome fantasia CFC B OBJETIVA, inscrição no CNPJ nº 02.014.348/0001-63, situada no Setor SCLN 707 BLOCO C N 49 TÉRREO, ASA NORTE/BRASÍLIA – DF – CEP 71.740-533, conforme Processo SEI nº 00055-00018116/2020-30.

Art. 2º A vistoria in loco do estabelecimento será realizada em momento posterior à pandemia, conforme deliberação nos autos do Processo SEI n. 00055-00025685/2020-31.

Art. 3º A atualização é válida até a próxima convocação em janeiro de 2021.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

INSTRUÇÃO Nº 558, DE 28 DE JULHO DE 2020

O DIRETOR-GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, incisos XI e XX, do

Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e considerando o disposto na Resolução do Contran nº 730, de 06 de março de 2018, na Portaria nº 4.934, de 21 de novembro de 2019 e na Resolução do Contran nº 789, de 18 de junho de 2020, e ainda, o previsto na Instrução do Detran nº 469, de 29 de junho de 2020, RESOLVE:

Art. 1º Credenciar a Instituição CRIAR – PROJETOS, SISTEMAS E AUTOMAÇÃO DIGITAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.586.948/0001-24, para ministrar cursos do Sistema Nacional de Trânsito na modalidade de Ensino à Distância - EAD, cujo prazo de vigência do credenciamento estará condicionado ao prazo de vigência da homologação pelo órgão executivo máximo de trânsito da União, conforme Portaria nº 886, de 14 de abril de 2020, publicado no Diário Oficial da União, Edição nº 74, de 17 de abril de 2020, contido no Processo SEI nº 00055-00033313/2019-45.

Parágrafo único. O funcionamento da credenciada está subordinado para todos os efeitos às disposições da Instrução nº 469/2020 e demais legislação vigente.

Art. 2º O credenciamento da Instituição ou Entidade Pública ou Privada Especializada - IEPPE é específico e intransferível para cada empresa, que deve atender integralmente aos requisitos exigidos na Instrução nº 469/2020 e demais legislação vigente.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 102, DE 28 DE JULHO DE 2020

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições conferidas pela Instrução nº 383, de 20 de abril de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e considerando o pleito apresentado pelo Presidente da Comissão instituída pela Instrução nº 78, de 10 de julho de 2020, nos termos do Despacho DETRAN/DG/CLVI INST.78/2020, datado de 20/07/2020, constante do Processo SEI nº 00055-00028850/2020-15, resolve:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo da Comissão instituída pela Instrução nº 78, de 10 de julho de 2020, publicada no DODF nº. 130, Seção II, pág. 52, do dia 13 de julho de 2020, a contar do dia 12 de agosto de 2020.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MOURA E SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA E CIDADANIA

CONSELHO DE DIREITOS DO NEGRO

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE MAIO DE 2020

Aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte, às quinze horas e quinze minutos, na plataforma online, iniciou-se a Reunião Ordinária do Conselho de Defesa dos Direitos do Negro do Distrito Federal do mês de maio. Estavam presentes: a Sra. Conselheira Uaira Couto de Mendonça, Secretária Executiva do Conselho de Defesa dos Direitos do Negro do Distrito Federal, o Sr. Conselheiro Wanderson Maia, Representante Titular do Frente Favela Brasil, a Sra. Conselheira Juliana Pereira De Souza Silva, Representante Titular da Fraternidade Universalista da Divina Luz Crística (FUDLC), a Sra. Ellén Daiane Cintra, Representante Suplente da Fraternidade Universalista da Divina Luz Crística (FUDLC), o Sr. Conselheiro Kwame Martins Santana Oliveira, Representante Suplente Centro de Referência do Negro (CERNEGRO), a Sra. Conselheira Renata Melo Representante Titular Ação de Mulheres pela Equidade (AME), a Sra. Conselheira Danielle Sanchez, Conselheira Suplente da Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Ética e Decoro Parlamentar – CDDHCEDP e a Sra. Conselheira Mariléia Silva de Paula Representante Titular da Secretaria Nacional de Promoção de Igualdade Racial (SEPIR) do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos – MMFDH. ABERTURA: Verificado o quórum regimental, pela Secretária Executiva, iniciou-se a reunião com as boas-vindas a nova Conselheira Sra. Mariléia Silva de Paula. a) A Sra. Secretária Executiva recebeu o Colegiado e justificou a ausência do Sr. Presidente Diego Moreno de Assis e Santos. ORDEM DO DIA: 01) A Campanha contra o Racismo pontuando a importância dos órgãos apoiadores para o desenvolvimento da referida Campanha. 02) A Sra. Conselheira Juliana Pereira De Souza Silva, Representante Titular da Fraternidade Universalista da Divina Luz Crística (FUDLC) explicou a respeito do briefing elaborado para a Campanha Contra o Racismo. 03) A Sra. Conselheira Renata Melo Representante Titular da Ação de Mulheres pela Equidade (AME) reforçou a necessidade da Campanha ser prioridade para o Colegiado. 04) A Sra. Conselheira Danielle Sanchez, Conselheira Suplente da Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Ética e Decoro Parlamentar – CDDHCEDP apoiou a prioridade da Campanha, bem como sugeriu a formação de uma live para tratar assuntos pertinentes a causa. 05) O Colegiado sugeriu encaminhar para manifestação do Presidente a respeito da criação da página do CDDN no Instagram. 06) Fica definido que com a página no Instagram ativa, todo o material de divulgação será submetido aprovação do Colegiado pela maioria simples e que, em razão da Pandemia Mundial (COVID-19), tal aprovação poderá dar-se através de votação realizada no grupo de Aplicativo de Mensagem específico do Conselho (WhatsApp). 07) O Conselho de Defesa dos Direitos do Negro auxiliará na elaboração e materiais de publicitários para visibilização do Conselho. 08) A Sra. Conselheira Mariléia Silva de Paula Representante Titular do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos – MMFDH colocou-se a disposição para juntamente com o Ministério auxiliarmos nas demandas do Colegiado. 09) o Sr. Conselheiro Wanderson Maia, Representante Titular do Frente Favela Brasil falou das ações que estão desenvolvendo no combate ao COVID -19. 10) a Sra.

Conselheira Uíara Couto de Mendonça, Secretária Executiva do Conselho de Defesa dos Direitos do Negro do Distrito Federal, sugeriu que as ações desenvolvidas pelas entidades sejam divulgadas ao Colegiado para que possamos a participar ativamente e em conjunto com todas e todos que lutam pela causa racial. ENCERRAMENTO: Às dezessete horas e trinta e quatro minutos encerrou-se a Reunião Ordinária do CDDN do mês de maio de 2020. O Conselho de Defesa dos Direitos do Negro do Distrito Federal teve as seguintes determinações. DELIBERAÇÃO: 01) Com ativação da página do Instagram o Colegiado deverá elaborar cards, vídeos e matéria para visibilizar a página com assuntos pertinentes a pauta. 02) Toda publicidade deverá ser encaminhada para aprovação do Colegiado. 03) As minutas das Atas deverão ser encaminhadas eletronicamente para apreciação e aprovação do Colegiado. ENCAMINHAMENTOS: 01) CDDN encaminhará ao Presidente Diego Moreno de Assis e Santos para manifestação quanto ao início da página do Instagram. 02) O Presidente Diego Moreno solicitará a ASCOM da Secretária de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal apoio para confeccionar materiais para publicidade no que tange a pauta da igualdade racial. 3) A Sra. Conselheira Juliana Pereira De Souza Silva encaminhará o cronograma de Posts para a rede social do Conselho. Por fim, e para constar, eu, Uíara Couto de Mendonça, Secretária Executiva do Conselho de Defesa dos Direitos do Negro do Distrito Federal, lavrei a presente ata que, por ter sido aprovada pelo conselho, é assinada pelo seu Presidente do CDDN, Sr. Diego Moreno de Assis e Santos, e publicada no Diário Oficial do Distrito Federal.

FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DIRETORIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO Nº 23, DE 28 DE JULHO DE 2020
A DIRETORA EXECUTIVA, DA FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA DISTRITO DO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas Artigo 24, XI do Decreto nº 10.144, de 19 de fevereiro de 1987, resolve:
Art. 1º Concluir os trabalhos, da Comissão de Avaliação de Bens Patrimoniais Móveis, da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal – FUNAP/DF, constantes no Processo SEI-GDF nº 00056-00001105/2020-92, conforme exposto na Instrução Nº 17, de 15 de maio de 2020, publicada no DODF Nº 93, terça-feira, 19 de maio de 2020.
Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
DEUSELITA PEREIRA MARTINS

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

UNIDADE DE INSTRUÇÃO E ANÁLISE DE RECURSOS JUNTA DE ANÁLISE RECURSOS

RESOLUÇÃO Nº 21, DE 28 DE JULHO DE 2020
O PRESIDENTE DA JUNTA DE ANÁLISE DE RECURSOS, UNIDADE COLEGIADA DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL / JAR - DF LEGAL, com a atribuição de julgar, em segunda e última instância, os processos administrativos fiscais e de exigência de créditos tributários e não-tributários oriundos do exercício do poder de polícia, conforme Artigo 10 da Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019 e no uso das atribuições previstas no Artigo 91, inciso XIV da Portaria nº 30, de 16 de abril de 2020, publicada no DODF Nº 79, Página 17, terça-feira, 28 de abril de 2020, que aprovou o Regimento Interno, resolve:
Art. 1º Tornar pública a pauta de julgamento da Sessão Extraordinária por Videoconferência da 1ª Câmara no mês de julho de 2020, conforme anexo.
Art. 2º Os interessados ou seus procuradores poderão participar da videoconferência encaminhando solicitação para o e-mail jar@dflegal.df.gov.br ou ligar no telefone 39615185 até 1 (uma) hora antes do início da sessão para receber o link de acesso.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
NIRÁSIO DE SOUZA ARAÚJO

1ª CÂMARA PAUTA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE JULGAMENTO POR VIDEOCONFERÊNCIA.

Data: 31 de Julho de 2020, sexta-feira. Sessão Ordinária por Videoconferência. Horário: às 10:30 horas. Endereço da Sede: SIA trecho 03, lotes 1.545 e 1.555, sala 203, Brasília/DF. Relator: GERVÁSIO NUNES DE OLIVEIRA ALVES; Recorrente: VÂNIA TAIS PINHEIRO. Processo: nº 04017-00002890/2020-08. (Auto de Intimação Demolitória). Recorrido: DF LEGAL.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 12, DE 28 DE JULHO DE 2020
Disciplina as atividades de ajustamento de conduta administrativa, como medida alternativa a incidentes disciplinares em situações de infração leve no âmbito do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal.
O DIRETOR-PRESIDENTE, DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o inciso XII, do art. 94, do Decreto nº 35.972, de 04 de novembro de 2014, considerando a norma programática

prevista nos artigos 180 a 194 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, considerando a Instrução Normativa nº 3, de 23 de setembro de 2016, da Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF, que institui o Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta Administrativo - TAC, como medida alternativa a incidentes disciplinares em situações de infração leve, resolve:

Art. 1º Determinar à Unidade de Auditoria Interna como unidade responsável pela realização do ajustamento de conduta administrativo, no âmbito do SLU/DF.

Parágrafo Único - São competências da Unidade de Auditoria Interna, entre outras:

I- dirigir, coordenar e controlar as atividades relacionadas ao Procedimento de Ajustamento de Conduta Administrativo;

II- avaliar a admissibilidade das demandas passíveis de ajustamento de conduta;

III- propor o ajustamento de conduta de servidor da Autarquia, quando pertinente;

IV- elaborar o Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta Administrativo - TAC;

V- encaminhar o termo para homologação da autoridade competente;

VI- monitorar e consolidar os dados e informações relacionados aos procedimentos de ajustamento de conduta; e

VII- desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

Art. 2º O TAC é medida alternativa a incidentes disciplinares em situação de ínfimo ou menor potencial ofensivo, ou seja, infração leve, passível de aplicação de penalidade de advertência, ou que possa ser considerada de lesividade mínima, sem grave prejuízo à regularidade dos serviços ou aos princípios que regem a Administração Pública.

Art. 3º Para a aferição da conveniência e da oportunidade na adoção da medida, serão considerados, pela autoridade competente, especialmente, os seguintes critérios:

I- inexistência de indícios de dolo ou má-fé na conduta do servidor;

II- inexistência de dano ao erário ou prejuízo causado a outrem e, neste último, uma vez verificado, ter sido prontamente reparado pelo servidor;

III- que o histórico funcional do servidor e a manifestação de superiores hierárquicos lhe abnem a conduta precedente; e

IV- que a solução se mostre razoável no caso concreto.

Art. 4º Prescreve em 01 (um) ano o direito de agir da Administração Pública, a partir da data de conhecimento do fato, pela autoridade competente, a ação para propositura e homologação do TAC.

Parágrafo único - O servidor compromissário que tenha firmado o TAC não fará jus a nova medida se, no período de 3 (três) anos, após a respectiva homologação, cometer nova infração disciplinar.

Art. 5º O TAC deverá observar, sobretudo, os princípios previstos na Instrução Normativa nº 03 de 23 de setembro de 2016, publicada no DODF nº 182, de 26 de setembro de 2016.

§ 1º Em todos os casos, o TAC somente ocorrerá com a concordância do servidor público interessado, que poderá ser assistido por advogado.

§ 2º O servidor interessado será intimado pela Unidade de Auditoria Interna para comparecer em data designada para elaboração do TAC.

§ 3º A intimação referida no parágrafo anterior será validada pela assinatura do servidor, consoante a data de recebimento.

§ 4º O não comparecimento será considerado desinteresse e não adesão à propositura do TAC.

§ 5º Toda informação advinda do Procedimento de TAC será confidencial.

§ 6º Encerrado o procedimento, será lavrado o TAC, conforme modelo do ANEXO I da Instrução Normativa nº 03 de 23 de setembro de 2016, publicada no DODF nº 182, de 26 de setembro de 2016, que será firmado pelo servidor compromissário perante o Chefe da Unidade de Auditoria Interna e homologado pelo Diretor-Presidente do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal.

§ 7º O TAC não será publicado nem registrado em ficha, ficando arquivado na pasta funcional do servidor compromissário.

Art. 6º Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na aplicação da presente Instrução Normativa serão dirimidos pelo Chefe da Unidade de Auditoria Interna.

Art. 7º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

JAIR VIEIRA TANNÚS JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DIRETORIA DE REGULARIZAÇÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA
SESSÃO: 3458ª; Realizada em: 22/07/2020; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0160-001166/1999; Interessado: ELVIRA IBANHEZ - ME - Decisão nº: 447/2020. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, decide: a) em estrito cumprimento à decisão da SDE/COPEP que cancelou o incentivo econômico e encerrou a relação jurídica Resolução nº 158/2018 - Câmara Setorial de Acompanhamento e Avaliação de Empreendimentos e Infraestrutura - COPEP/DF, de 28/06/2018 com a empresa Elvira Ibanhez - ME, CNPJ nº 37.097.540/0001-45, proceder à finalização do contrato referente ao imóvel nº 481751-6, denominado Lote 87, Rua 24, Polo de Modas - Setor Residencial Indústria e Abastecimento - SRIA - Guará/DF, e à alteração da condição de sua disponibilidade;

LEONARDO MUNDIM

Diretor

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA
SESSÃO: 3458ª; Realizada em: 22/07/2020; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0370-000361/2010; Interessado: AGG TRANSPORTES LTDA - Decisão nº: 458/2020. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a

celebração de Escritura Pública de Compra e Venda Definitiva, entre a Terracap e a empresa AGG Transportes Ltda., CNPJ: 10.477.914/0001-00, nos termos do Atestado de Implantação Definitivo PRÓ-DF II nº 021/2016, emitido em 21/09/2016, pela então Secretária de Estado de Economia e Desenvolvimento Sustentável do Distrito Federal, bem como da Declaração de Cumprimento de Metas PRÓ-DF II nº 002/2020, referente ao imóvel nº 213263-0, denominado lote 64, quadra 05, Setor de Material de Construção, SMC, Ceilândia/DF, com dedução de 80% (oitenta por cento) sobre o valor do imóvel, percentual este estabelecido no Parecer Técnico nº 021/2016, e de acordo com o que dispõe a Lei nº 6.035, de 21/12/2017, para sucessão à Escritura Pública de Promessa de Compra e Venda de Imóvel Urbano lavrada em 15/09/2017 no Cartório do 1º Ofício de Notas e Protesto de Brasília;

LEONARDO MUNDIM
Diretor

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

SUBSECRETARIA DA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 27 DE JULHO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 7º do Decreto nº 36.339, de 28 de janeiro de 2015, bem como com base no Princípio da Publicidade disposto no artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve: CANCELAR o Alvará de Construção nº 125/2014, emitido em 18 de novembro de 2014, tendo por proprietário o Sr Roberto Anhezini de Sousa e Fernanda Peres Toscano Dantas, processo nº 0146-000396/2009, expedido pela Administração Regional do Lago Sul, por solicitação do interessado, requerimento padrão datado de 07 de julho de 2020 (doc SEI nº 43665947) após realização de vistoria da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal- DF Legal, e emissão do Relatório de Ação Fiscal – SEI-GDF nº 20/2020 - DF-LEGAL/SUOB/COFIS/DIFIS2, de 24 de julho de 2020 que constatou que o lote encontra-se vazio.

RICARDO AUGUSTO DE NORONHA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

DESPACHOS DE EXTRATOS DE OUTORGA

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS, DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, torna públicas as outorgas prévias:

Outorga Prévia/SRH nº 63/2020. Seara Alimentos Ltda, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea, referente a perfuração de 03 (três) poços tubulares, para fins de uso industrial, localizado na Quadra 433, S/N, Área Especial Parte 1, Samambaia /DF, Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, Unidade Hidrográfica Baixo Rio Descoberto. Processo SEI nº 0197-001390/2012.

Outorga Prévia/SRH nº 124/2020. Paulo Sérgio Bracarense Foerstnow, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea, referente a perfuração de 01 (um) poço tubular, para fins de abastecimento humano, criação de animais, irrigação e uso industrial, localizado no Núcleo Rural Sarandi, Estrada Núcleo Rural Sarandi, Núcleo Rural Palmeiras, Km 2, Chácara Água Rasa, Planaltina/DF, Bacia Hidrográfica do Rio Maranhão, Unidade Hidrográfica Ribeirão Palmeiras. Processo SEI nº 00197-00001857/2020-30.

Outorga Prévia/SRH nº 127/2020. Instituição Adventista Central Brasileira de Educação e Assistência Social, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea, referente a perfuração de 01 (um) poço tubular, para fins de irrigação, localizado na Avenida L2 Sul, Quadra 611, Módulo 76, Plano Piloto/DF, Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Lago Paranoá. Processo SEI nº 00197-00001691/2020-51.

Outorga Prévia/SRH nº 128/2020. Ruti Urias Rosa, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea, referente a perfuração de 01 (um) poço tubular, para fins de abastecimento humano, criação de animais e irrigação, localizado no Assentamento Estrela da Lua, BR 251, Km 13, Riacho Frio PADF, Chácara 04, São Sebastião /DF, Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Baixo Rio São Bartolomeu. Processo SEI nº 0197-000380/2016.

Outorga Prévia/SRH nº 129/2020. Fábio Teodorro de Oliveira, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea, referente a perfuração de 01 (um) poço tubular, para fins de abastecimento humano, criação de animais e irrigação, localizado no Núcleo Rural Alexandre Gusmão, Reserva D, Inkra 06, Lote 532 , Brazlândia/DF, Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, Unidade Hidrográfica Ribeirão Rodeador. Processo SEI nº 00197-0000089/2019-63.

Outorga Prévia/SRH nº 131/2020. Mariazinha Porto dos Santos, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea, referente a perfuração de 01 (um) poço tubular, para fins de abastecimento humano, criação de animais, irrigação e piscicultura, localizado no Assentamento 15 de Agosto, Chácara nº 35, Capão Comprido, São Sebastião/DF, Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Ribeirão Santo Antônio da Papuda. Processo SEI nº 00197-00001878/2020-55.

Outorga Prévia/SRH nº 132/2020. João Laurêncio de Lacerda, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea, referente a perfuração de 01 (um) poço tubular, para fins de abastecimento humano, criação de animais e irrigação, localizado no Assentamento 15 de Agosto, Chácara Lacerda, nº 42, Capão Comprido, São Sebastião/DF, Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Ribeirão Santo Antônio da Papuda. Processo SEI nº 00197-00001905/2020-90.

Outorga Prévia/SRH nº 133/2020. Osvaldo José da Silveira, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea, referente a perfuração de 01 (um) poço tubular, para fins de abastecimento humano, criação de animais e irrigação, localizado no Núcleo Rural Lago Oeste, Rua 11, Chácara 09, Sobradinho/DF, Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Ribeirão do Torto. Processo SEI nº 0197-000879/2009.

Outorga Prévia/SRH nº 134/2020. Maria Aldenice da Silva Araújo, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea, referente a perfuração de 01 (um) poço tubular, para fins de abastecimento humano, criação de animais e irrigação, localizado no Assentamento 15 de Agosto, Chácara 40, Capão Comprido, São Sebastião/DF, Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Ribeirão Santo Antônio da Papuda. Processo SEI nº 00197-00001924/2020-16.

Outorga Prévia/SRH nº 135/2020. Aline Lages Nolasco, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea, referente a perfuração de 01 (um) poço tubular, para fins de abastecimento humano, criação de animais e irrigação, localizado no Núcleo Rural Lago Oeste, Rua 18, Chácara 527/ 5A, Sobradinho/DF, Bacia Hidrográfica do Rio Maranhão, Unidade Hidrográfica Rio da Palma. Processo SEI nº 00197-00001925/2020-61.

Outorga Prévia/SRH nº 136/2020. Hosana Silva Madeira de Oliveira, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea, referente a perfuração de 01 (um) poço tubular, para fins de abastecimento humano, criação de animais e irrigação, localizado no Assentamento 15 de Agosto, Chácara 50, Capão Comprido, São Sebastião/DF, Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Ribeirão Santo Antônio da Papuda. Processo SEI nº 00197-00001927/2020-50.

Outorga Prévia/SRH nº 130/2020. OPUS Construções e Incorporações S/A, outorga prévia para lançamento de águas pluviais em 02 (dois) pontos de descarga no Lago Paranoá, referente ao sistema de drenagem urbana do conjunto hoteleiro de propriedade da OPUS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES S/A, localizado na RA-I, Plano Piloto - Brasília/DF, Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Lago Paranoá. Processo SEI nº 00197-00001685/2020-02.

Outorga/SRH nº 262/2020. Condomínio Brisas do Lago, outorga de direito de uso de recursos hídricos para lançamento de águas pluviais em 02 (dois) pontos de descarga no Lago Paranoá, referente ao sistema de drenagem urbana do Condomínio Brisas do Lago, localizado na RA-I, Plano Piloto, Brasília /DF, Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Lago Paranoá. Processo SEI nº 00197-00004759/2019-11.

GUSTAVO ANTONIO CARNEIRO

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

SUPERINTENDÊNCIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DIRETORIA DE LICENCIAMENTO IV

ATA

Aos 09 dias do mês de novembro de 2019, às 09 (nove) horas e 09 (nove) minutos, no Centro Comunitário da Fercal/DF, contando com a presença daqueles subscritos na lista em anexo, código SEI 44100800, convidados por intermédio do aviso publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº. 191, de 07 de outubro de 2019, realizou-se a audiência pública para apresentação e discussão do Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental relativo à nova frente de lavra da Pedreiras Contagem Ltda, CNPJ: 26.500.165/0001-16. A audiência foi presidida pelo representante do Brasília Ambiental, Natanael Antunes Abade, que abriu os trabalhos e informou aos presentes dos objetivos e regras válidas para o evento. Feitas explanações iniciais, o presidente da sessão passou a palavra para o representante da empresa Pedreiras Contagem, Salvio H. Safe de Matos, que falou sobre o histórico do empreendimento que está localizado na Rodovia DF 205, Km 61, Fazenda Limoeiro, Fercal/DF e é voltado para a extração mineral de calcário. Em seguida, o consultor da Ecotech Ambiental, Rodrigo Luiz G. Pieruccetti, apresentou o estudo ambiental aos presentes. Findada a manifestação do consultor, abriu-se espaço para a participação do público. Nenhuma dos participantes questionou a ocorrência do empreendimento, também não se apresentou qualquer divergência ou dado que inviabilize ou altere a proposta de abertura de nova frente de lavra objeto do processo Licença Prévia 00391-00010760/2018-70. Por fim, após ser dada a oportunidade de pronunciamento a todos que se inscreveram, o presidente deu por encerrado o evento às 10 (dez) horas e 50 (cinquenta) minutos.

NATANAEL ANTUNES ABADÉ
Diretor de Licenciamento IV

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 29 DE JULHO DE 2020

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

NOMEAR FÁBIO RODRIGO MICHELAN, Delegado de Polícia, matrícula 63.514-6, da Polícia Civil do Distrito Federal, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, código SGRH 00103051, de Coordenador, do Centro Integrado de Operações de Brasília, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR ERIKA FILGUEIRAS SOUSA, matrícula 1.690.683-7, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, código SGRH 00102933, de Gerente, da Gerência de Inteligência, da Coordenação de Inteligência, da Subsecretaria de Inteligência, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, a contar de 28 de maio de 2020.

EXONERAR, a pedido, ANA CAROLLINA COSTA PEREIRA RODRIGUES, Agente de Execução Penal, matrícula 195.108-4, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, código SGRH 00102836, de Chefe, do Núcleo de Análise de Contratação de Serviços e Obras, da Gerência de Análise de Projetos, da Coordenação de Planejamento de Aquisições e Contratações, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, a contar de 1º de julho de 2020.

NOMEAR KELY DE SOUZA ALMEIDA DUTRA, Agente de Execução Penal, matrícula 187.609-0, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, código SGRH 00102836, de Chefe, do Núcleo de Análise de Contratação de Serviços e Obras, da Gerência de Análise de Projetos, da Coordenação de Planejamento de Aquisições e Contratações, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, OTAVIO MATIVI FRIEDEIN, matrícula 1.687.055-7, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, código SGRH 00103349, de Gerente, da Gerência de Desenvolvimento de Sistemas, da Coordenação de Desenvolvimento de Sistemas, da Subsecretaria de Modernização Tecnológica, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, a contar de 07 de julho de 2020.

EXONERAR MARCILON DE ARAÚJO, matrícula 1.694.163-2, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, código SGRH 00103331, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Modernização Tecnológica, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, a contar de 13 de julho de 2020.

EXONERAR, a pedido, o 2º SGT QBMG-1 HUGO DE SOUSA SILVA JÚNIOR, matrícula 1.679.367-6, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, código SGRH 00103345, de Coordenador, da Coordenação de Desenvolvimento de Sistemas, da Subsecretaria de Modernização Tecnológica, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, a contar de 13 de julho de 2020.

EXONERAR ANNE SUZIE SILVA SANTA BRIGIDA, matrícula 1.690.003-0, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, código SGRH 00001843, de Assessor, da Unidade de Gestão da Residência Oficial de Águas Claras, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, a contar de 1º de julho de 2020.

NOMEAR ANDREIA CRISTINA BATISTA RIBEIRO GUEDES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, código SGRH 00001843, de Assessor, da Unidade de Gestão da Residência Oficial de Águas Claras, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, NATÁLIA GREIDINGER CARVALHO, matrícula 1.693.260-9, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, código SGRH 00102987, de Assessor, da Subsecretaria de Prevenção à Criminalidade, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, a contar de 1º de julho de 2020.

NOMEAR FREDERICO ALBUQUERQUE LOBO DE CARVALHO CHAGAS, Técnico em Assistência Social – Agente Administrativo, matrícula 199.487-5, da Secretaria de Desenvolvimento Social, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, código SGRH 00102987, de Assessor, da Subsecretaria de Prevenção à Criminalidade, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 16 de julho de 2020, publicado no DODF nº 134, de 17 de julho de 2020, página 25, o ato que nomeou o 3º SGT QBMG-1 LUCIANO DO NASCIMENTO SILVA, matrícula 1.694.523-9, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para exercer o Cargo de Auxiliar Militar, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, bem como CONCEDER o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Pública, GMSP-01, código SGRH 00103559, nos termos do artigo 3º, da Lei Distrital nº 3.553, de 18 de janeiro de 2005.

NOMEAR o 2º SGT QBMG-1 LUCIANO DO NASCIMENTO SILVA, matrícula 1.694.523-9, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, de Assessor Técnico, da Chefia de Gabinete, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR MARCO AURELIO VIEIRA DE SOUZA, matrícula 39.663.X, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, código SGRH 65201842, de Coordenador Regional, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR RANIERI CARNEIRO FALCÃO, matrícula 36.134-8, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, código SGRH 65201842, de Coordenador Regional, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR MARIA ELIZABETE FERREIRA, matrícula 204.150-2, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, código SGRH 65201869, de Coordenador Regional, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR CICERO ELIVAN ALVES FEITOSA, matrícula 300.569-0, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, código SGRH 65201869, de Coordenador Regional, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR JULIO CESAR ALVES SAMPAIO, matrícula 37.839-9, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, código SGRH 65201746, de Coordenador Regional, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, EDILENE MARIA MUNIZ DE ABREU, matrícula 26.774-0, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, código SGRH 65201756, de Chefe, da Unidade Regional de Educação Básica, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR EDILENE MARIA MUNIZ DE ABREU, matrícula 26.774-0, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, código SGRH 65201746, de Coordenador Regional, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, DIOGO DE OLIVEIRA LIMA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, código SGRH 0001725, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Juventude do Distrito Federal.

NOMEAR DIOGO DE OLIVEIRA LIMA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Juventude do Distrito Federal.

EXONERAR ISADORA STEPANSKI RIETHER do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, código SGRH 16000020, de Assessor, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Juventude do Distrito Federal.

NOMEAR ELISANGELA CARVALHO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, código SGRH 16000020, de Assessor, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Juventude do Distrito Federal.

NOMEAR EMMANUEL LUIZ SANTOS OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, de Assessor Técnico, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Juventude do Distrito Federal.

NOMEAR RAFAEL ANASTÁCIO DOS SANTOS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Pesquisa, Desenvolvimento e Difusão Científica, da Subsecretaria de Fomento à Inovação, da Secretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, EDUARDO DE OLIVEIRA CASTRO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, código SGRH 00001634, de Assessor Especial, da Secretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

NOMEAR EDUARDO DE OLIVEIRA CASTRO, Técnico em Assistência Social, matrícula 16532384, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-04, de Assessor Especial, da Secretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ANDERSON FREIRE BARBOSA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, código SGRH 00001648, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Ações e Projetos Estruturantes, da Secretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ALEXANDRE FERREIRA DOS SANTOS DE OLIVA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, código SGRH 00001628, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

NOMEAR ALEXANDRE FERREIRA DOS SANTOS DE OLIVA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, código SGRH 00001648, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Ações e Projetos Estruturantes, da Secretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

NOMEAR ANDERSON FREIRE BARBOSA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Fomento à Inovação, da Secretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, FERNANDA AFONSO CAIXETA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, código SGRH 00001631, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

NOMEAR FERNANDA AFONSO CAIXETA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, de Assessor Especial, da Assessoria de Comunicação, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, DAVI FERREIRA DA COSTA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, código SGRH 40000051, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Fomento à Inovação, da Secretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

NOMEAR DAVI FERREIRA DA COSTA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Tecnologia, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, MARCUS VINICIUS SANTANA DE OLIVEIRA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, código SGRH 00001651, de Assessor, da Diretoria de Gestão de Projetos da Subsecretaria de Ações e Projetos Estruturantes, da Secretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

NOMEAR MARCUS VINICIUS SANTANA DE OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, da Diretoria de Tecnologia, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, AMILTON DA SILVA PRADO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, código SGRH 40000066, de Diretor, da Diretoria de Gestão de Projetos, Coordenação de Tecnologias Estruturantes, da Subsecretaria de Ações e Projetos Estruturantes, da Secretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

NOMEAR AMILTON DA SILVA PRADO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Gestão de Projetos, Coordenação de Mobilidade Inteligente e Sustentável, da Subsecretaria de Ações e Projetos Estruturantes, da Secretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MARI LUIZA FLORIANO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, código SGRH 40000065, de Assessor, da Diretoria de Inovação, da Coordenação de Tecnologias Estruturantes, da Subsecretaria de Ações e Projetos Estruturantes, da Secretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

NOMEAR MARI LUIZA FLORIANO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Assessor, da Diretoria de Gestão de Projetos, da Coordenação de Mobilidade Inteligente e Sustentável, da Subsecretaria de Ações e Projetos Estruturantes, da Secretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ROBSON ALVES MOREIRA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, código SGRH 40000045, de Assessor Especial, da Secretaria Executiva, da Secretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

NOMEAR ROBSON ALVES MOREIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Assessor Especial, da Assessoria Jurídica-Legislativa, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, SIOMARA SOUSA ESTEVES, Técnico Jurídico, matrícula 159.110-X, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, código SGRH 01900897, de Diretor, da Diretoria de Suporte Administrativo, da Procuradoria-Geral da Fazenda Distrital, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, BEATRIZ MARQUES DE OLIVEIRA, matrícula 110.093-9, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, código SGRH 01900894, de Assessor, da Procuradoria-Geral da Fazenda Distrital, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR SIOMARA SOUSA ESTEVES, Técnico Jurídico da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, matrícula 159.110-X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, código SGRH 01900894, de Assessor, da Diretoria de Suporte Administrativo, da Procuradoria-Geral da Fazenda Distrital, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR BEATRIZ MARQUES DE OLIVEIRA, matrícula 110.093-9, para exercer o Cargo de Natureza Especial, de Diretor, Símbolo CNE-07, código SGRH 01900897, da Diretoria de Suporte Administrativo, da Procuradoria-Geral da Fazenda Distrital, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR ANA PAULA PIRES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, código SGRH 55500066, de Assessor Técnico, da Diretoria Executiva, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde – FEPECS.

EXONERAR SARAH RODRIGUES FERREIRA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, código SGRH 55500090, de Gerente, da Gerência de Recursos Materiais, da Unidade de Administração Geral, da Diretoria Executiva, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde – FEPECS.

EXONERAR MIGUEL DIAS CIAMPI do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, código SGRH 55500091, de Chefe, do Núcleo de Material, da Gerência de Recursos Materiais, da Unidade de Administração Geral, da Diretoria Executiva, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde – FEPECS.

NOMEAR ANA PAULA PIRES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Gerente, da Gerência de Monitoramento e Avaliação, da Coordenação de Planejamento, Monitoramento, Avaliação e Captação de Recursos, da Diretoria Executiva, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde – FEPECS.

NOMEAR SARAH RODRIGUES FERREIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, código SGRH 55500091, de Chefe, do Núcleo de Material, da Gerência de Recursos Materiais, da Unidade de Administração Geral, da Diretoria Executiva, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde – FEPECS.

NOMEAR EVANDRO MARTINS MEDEIROS, Administrador, matrícula 1442934-9, da Secretaria de Estado de Saúde, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Recursos Materiais, da Unidade de Administração Geral, da Diretoria Executiva, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde – FEPECS.

NOMEAR FERNANDO CARNEIRO DA COSTA E SILVA, Técnico Administrativo, matrícula 151.819-4, da Secretaria de Estado de Saúde, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, de Assessor Técnico, da Diretoria Executiva, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde – FEPECS.

EXONERAR, a pedido, VALÉRIE MERLIN DE CAETANO MAZZOCCO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, código SGRH 10000956, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA LUIZA PEREZ ALONSO FRUTUOSO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, código SGRH 10000956, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

EXONERAR MANOEL GASPARETTO NETO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, código SGRH 01300816, de Assessor Especial, da Coordenação de Projetos de Unidades de Conservação, Parques e Áreas Rurais, da Subsecretaria de Projetos, Orçamento e Planejamento de Obras, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

NOMEAR PALOMA LEITE GONÇALVES ROGÉRIO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, código SGRH 01300816, de Assessor Especial, da Coordenação de Projetos de Unidades de Conservação, Parques e Áreas Rurais, da Subsecretaria de Projetos, Orçamento e Planejamento de Obras, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

EXONERAR CRISTINA GOMES do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, código SGRH 08900085, de Coordenador, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Lago Norte do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, GUILHERME RODRIGUES FERREIRA ALMEIDA DE FRANCA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, código SGRH 08900095, de Diretor, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Lago Norte do Distrito Federal.

NOMEAR GUILHERME RODRIGUES FERREIRA ALMEIDA DE FRANCA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Lago Norte do Distrito Federal.

NOMEAR LEONARDO VIANA DE SALES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, código SGRH 08900096, de Diretor, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Lago Norte do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, LEONARDO VIANA DE SALES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, código SGRH 08900099, de Gerente, da Gerência Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Lago Norte do Distrito Federal.

NOMEAR RICARDO WAGNER DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, código SGRH 08900099, de Gerente, da Gerência Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Lago Norte do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, PATRICIA GUIMARÃES GARCÊS do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, código SGRH 08900066, de Chefe, da Assessoria de Planejamento, da Administração Regional do Lago Norte do Distrito Federal, a contar de 26 de maio de 2020.

NOMEAR MARCOS VINICIOS PEREIRA SILVA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Chefe, da Assessoria de Planejamento, da Administração Regional do Lago Norte do Distrito Federal.

EXONERAR DANNY MOREIRA DUARTE do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, código SGRH 08900065, de Chefe, da Assessoria Técnica, da Administração Regional do Lago Norte do Distrito Federal.

NOMEAR MARCOS AGUIAR MATOS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, código SGRH 08900065, de Chefe, da Assessoria Técnica, da Administração Regional do Lago Norte do Distrito Federal.

EXONERAR RAFAEL DA CRUZ SOUSA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, código SGRH 08900082, de Chefe, do Núcleo de Informática, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Lago Norte do Distrito Federal.

NOMEAR GUSTAVO MESSINA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, código SGRH 08900082, de Chefe, do Núcleo de Informática, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Lago Norte do Distrito Federal.

EXONERAR RAQUEL CRUZ ALVES DO NASCIMENTO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, código SGRH 08900098, de Diretor, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Lago Norte do Distrito Federal.

NOMEAR MARÍLIA DO BÉ NASCENTES BARBOSA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, código SGRH 08900098, de Diretor, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Lago Norte do Distrito Federal.

EXONERAR WILLIANS PETER DE AMORIM SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, código SGRH 08900105, de Assessor Técnico, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Lago Norte do Distrito Federal.

NOMEAR MARCONE COSTA ALMEIDA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, código SGRH 08900105, de Assessor Técnico, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Lago Norte do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, MARCONE COSTA ALMEIDA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, código SGRH 08900111, de Diretor, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Lago Norte do Distrito Federal.

NOMEAR MARLUCE CARDOSO DOS SANTOS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, código SGRH 08900111, de Diretor, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Lago Norte do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ELLEN RODRIGUES MONTEIRO PEREIRA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional do Lago Norte do Distrito Federal, a contar de 16 de março de 2020.

NOMEAR MIRANI FRAGA FILGUEIRA CORREA para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Desenvolvimento Econômico e Gestão do Território, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Lago Norte do Distrito Federal.

NOMEAR BARBARA LEITE DE CARVALHO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, de Assessor Técnico, do Gabinete, da Administração Regional do Lago Norte do Distrito Federal.

EXONERAR JOAO LUCAS DA SILVA do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, código SGRH 08900112, de Gerente, da Gerência de Gestão do Território, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Lago Norte do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, BARBARA LEITE DE CARVALHO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Lago Norte do Distrito Federal.

EXONERAR MIRANI FRAGA FILGUEIRA CORREA do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, código SGRH 08900073, de Gerente, da Gerência de Desenvolvimento Econômico, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Lago Norte do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, RAIMUNDO NONATO MOREIRA SANTOS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, código SGRH 08900064, de Assessor Técnico, do Gabinete, da Administração Regional do Lago Norte do Distrito Federal.

NOMEAR RAIMUNDO NONATO MOREIRA SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-03, de Assessor Técnico, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Lago Norte do Distrito Federal.

EXONERAR ADRIANA MENDES DE SOUSA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, código SGRH 08200096, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Cruzeiro do Distrito Federal.

NOMEAR SARAH PEREIRA COSTA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, código SGRH 08200096, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Cruzeiro do Distrito Federal.

EXONERAR JOSE SEVERINO DOS SANTOS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, código SGRH 08200097, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Cruzeiro do Distrito Federal.

NOMEAR CREDINALDA ALVES DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, código SGRH 08200097, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Cruzeiro do Distrito Federal.

EXONERAR VANDA CARLA MARINHO TAVARES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, código SGRH 08200077, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional do Cruzeiro do Distrito Federal.

NOMEAR ALINE FELIX DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, código SGRH 08200077, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional do Cruzeiro do Distrito Federal.

IBANEIS ROCHA

RETIFICAÇÕES

No Decreto de 10 de maio de 2020, publicado na Edição Extra nº 69, de 10 de maio de 2020, páginas 17 e 22, o ato que nomeou CARLA CUSTÓDIO MACHADO, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...matrícula 1.681.574-2...", LEIA-SE: "...matrícula 1.695.979-5..."; o ato que nomeou CELSO WAGNER DE LIMA, ONDE SE LÊ: "...CELSO WAGNER DE LIMA...", LEIA-SE: "...CELSO WAGNER LIMA...".

No Decreto de 13 de maio de 2020, publicado na Edição Extra nº 72, de 13 de maio de 2020, página 08, o ato que nomeou GILBERTO DIAS DA SILVA, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...matrícula 187.597-1...", LEIA-SE: "...matrícula 187.567-1..."; o ato que nomeou FRANCISCA ELISANDRA SATURNINO, ONDE SE LÊ: "...FRANCISCA ELISANDRA SATURNINO...", "...da Penitenciária Escolas de Gestão Compartilhada...", LEIA-SE: "...FRANCISCA ELISANDRA SATURNINO ALVES...", "...da Penitenciária Feminina

do Distrito Federal...", o ato que nomeou MARIA CRISTINA MENDES GOMES MACHADO, ONDE SE LÊ: "... Cargo em Comissão...", LEIA-SE: "...Cargo Público em Comissão..."; o ato que nomeou CÁSSIO ALAN PORTELA ALVES, ONDE SE LÊ: "...CÁSSIO ALAN PORTELA ALVES...", LEIA-SE: "...CÁSSIO ALAN PORTELA VERAS...".

No Decreto de 21 de maio de 2020, publicado na Edição Extra nº 79, de 21 de maio de 2020, página 12, o ato que exonerou e nomeou o 3º SGT QPPMC EDUARDO ALVES CUNHA, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...3º SGT QPPMC...", LEIA-SE: "...3º SGT QBPMG-1...".

No Decreto de 09 de julho de 2020, publicado na Edição Extra nº 109, de 09 de julho de 2020, página 01, o ato que exonerou o Cap QOBM/Cond. PAULO HENRIQUE LEITE FERREIRA, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...matrícula/GDF 1.667.584-0...", LEIA-SE: "...matrícula/GDF 1.667.384-0...".

No Decreto de 16 de julho de 2020, publicado no DODF nº 134, de 17 de julho de 2020, páginas 24 e 25, o ato que exonerou JULIANA ARAÚJO DO PRADO, ONDE SE LÊ: "...da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal...", LEIA-SE: "...da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, a contar de 25 de junho de 2020...". o ato que exonerou e nomeou GLAUCO NUNES FERREIRA, ONDE SE LÊ: "...GLAUCO NUNES FERREIRA...", LEIA-SE: "...GLAUCO NUNES FERNANDES...".

No Decreto de 20 de julho de 2020, publicado no DODF nº 136, de 21 de julho de 2020, página 30, o ato que exonerou, ROBERTO PETRUFF, ONDE SE LÊ: "...da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal...", LEIA-SE: "...da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, a contar de 15 de julho de 2020..."; o ato que exonerou, a pedido, ÁLVARO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS, ONDE SE LÊ: "...da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal...", LEIA-SE: "...da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, a contar de 15 de julho de 2020...".

CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 111, DE 28 DE JULHO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 1º, Inciso IV, alínea "f", da Portaria nº 60, de 10 de outubro de 2016, resolve: CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE nos termos do Artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, aos servidores: ANA CRISTINA SILVA DE OLIVEIRA, matrícula nº 125.706-4, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 3º Quinquênio: 09.04.2015 a 06.04.2020; RONALDO JOSÉ DO NASCIMENTO, matrícula nº 175.861-6, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 3º Quinquênio: 13.03.2015 a 09.04.2020; LUCIANA RANGEL SANTOS DITTBERNER, matrícula nº 125.114-7, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 3º Quinquênio: 16.04.2015 a 13.04.2020; GRAZIELA MARIA FERNANDES DAS NEVES, matrícula nº 126.133-9, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 3º Quinquênio: 16.04.2015 a 13.04.2020; CAMILE SABINO BEZERRA CORREA, matrícula nº 126.535-0, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 3º Quinquênio: 16.04.2015 a 13.04.2020; CESAR CALS DE VASCONCELOS, matrícula nº 125.543-6, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 3º Quinquênio: 16.04.2015 a 16.04.2020; MONA ELAIR BERNARDO FERREIRA, matrícula nº 126.772-8, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 3º Quinquênio: 03.05.2015 a 30.04.2020; ARTHUR PAES WITTENBERG, matrícula nº 127.590-9, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 3º Quinquênio: 03.05.2015 a 30.04.2020; WILSELMAN MARIA DE OLIVEIRA, matrícula nº 31.863-9, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 6º Quinquênio: 06.05.2015 a 03.05.2020; REINALDO PEREIRA PINTO, matrícula nº 32.175-3, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 6º Quinquênio: 23.05.2015 a 20.05.2020, e MARIA JÚLIA DE CARVALHO, matrícula nº 32.093-5, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 6º Quinquênio: 24.05.2015 a 21.05.2020, lotados na Casa Civil do Distrito Federal, conforme Processo SEI nº 00002-00002874/2020-05.

THIAGO VINÍCIUS PINHEIRO DA SILVA

ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 41, DE 28 DE JULHO DE 2020

A SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com o Decreto nº 24.204, de 10 de novembro de 2003, resolve:

Art. 1º Designar ANNA PAULA PESSO SALES SILVA FONSECA, matrícula 275.929-2, e MARIA APARECIDA ALVES DE SIQUEIRA, matrícula 275.459-2, em substituição aos membros IRALDO ANTONIO DOS SANTOS, matrícula 1.431.258-1 e CASSIELLY DE PAULA FREITAS, matrícula 274.365-5, para compor a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD do Arquivo Público do Distrito Federal - ARPDF, composta pela Ordem de Serviço nº 08, de 11 de abril de 2019, publicada no DODF nº 72, de 16 de abril de 2019, página 27, na função de membro, a fim de conduzir juntamente com os demais membros e presidente o processo de avaliação documental no âmbito do ARPDF.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROSÂNGELA MARIA MACIEL DA ROSA

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO**SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA****ORDEM DE SERVIÇO Nº 94, DE 08 DE JULHO DE 2020**

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Reconduzir, à Comissão de Sindicância visando dar continuidade aos trabalhos, para investigar, no caso de sindicância e apurar, suposta irregularidade administrativa no Processo SEI nº 0142-000050/2012, instaurado através da Ordem de Serviços Nº 19, de 23 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 23, de 03 de fevereiro de 2020, pág. 11 e reconduzida uma vez através da Ordem de Serviços nº 64, de 16 de abril de 2020, publicada no DODF nº 75, Pág. 44 de 22 de abril de 2020.

§1º Dos membros da Comissão:

- I- Presidente: JOSÉ AIRTON DE OLIVEIRA, Matrícula nº 329754;
- II- Membro Titular I: ANTÔNIO DOMINGOS PEREIRA DE OLIVEIRA, Matrícula 16580435;
- III- Membro Titular II: CARLOS CARLOS GUEDES, Matrícula 169.786-41;
- IV- Membros suplentes: CLAUDECI FERREIRA MARTINS, Matrícula 1745697; e LASARO DE ASSIS PINHEIRO, Matrícula 237531;

§2º O Presidente da Comissão possui o condão de determinar o secretário da Comissão, bem como da substituição de qualquer membro da comissão por um dos suplentes;

I- No caso de Impedimento ou necessária substituição do Presidente da Comissão o mesmo realizará a substituição indicando que membro Presidirá a Comissão;

II- Caso o membro que assumira a Presidência da Comissão seja membro titular da comissão, além da indicação da substituição do Presidente este indicará o membro suplente que assumirá enquanto membro da Comissão Processante;

Art. 2º O prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante será de 30 dias prorrogáveis por mais 30 dias, resultando assim em 60 dias no caso de Sindicância, art. 214, §2º, Lei Complementar nº840/2011;

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor da data da sua publicação;

Art. 4º A Comissão que injustificadamente protelar o início dos trabalhos violará os incisos I, III, VI, XI, XIII do art. 180, recaído nas infrações previstas no art. 190, inciso I e III, bem como na infração grave do art. 193, inciso III, da Lei Complementar nº 840/2011.

GUSTAVO ALMEIDA AIRES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 97, DE 12 DE JULHO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Reconduzir à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar responsabilidade de Servidor Público por supostas irregularidades administrativas no Processo SEI nº 00142-00001309/2018-11, designada através da Ordem de Serviço nº 11, de 20 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 23, página 11 de 03 de fevereiro de 2020, ratificada quanto ao prazo no Diário Oficial nº26, página 02 de 06 de fevereiro de 2020, e através da Ordem de Serviço nº 81, de 09 de junho de 2020, ocorreu a publicação de substituição do membro Titular I, publicada na página 13 do Diário Oficial nº 119 de 26 de junho de 2020.

§1º Dos membros da Comissão:

- I- Presidente: ELIANE FERREIRA DIAS, Matrícula nº 1747231;
- II- Membro Titular I: CARLOS CARLOS GUEDES, Matrícula: 169.786-41;
- III- Membro Titular II: MARTA LÚCIA GONÇALVES MARINHO DA SILVA, Matrícula nº 14063476;
- IV- Membros suplentes: JOANA COSTA CANTANHEDE, Matrícula nº 16707222; e CLAUDETE RIBEIRO, Matrícula nº 387401;

§2º O Presidente da Comissão possui o condão de determinar o secretário da Comissão, bem como da substituição de qualquer membro da comissão por um dos suplentes;

I- No caso de Impedimento ou necessária substituição do Presidente da Comissão o mesmo realizará a substituição indicando que membro Presidirá a Comissão;

II- Caso o membro que assumira a Presidência da Comissão seja membro titular da comissão, além da indicação da substituição do Presidente este indicará o membro suplente que assumirá enquanto membro da Comissão Processante;

Art. 2º O prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante será de 60 dias prorrogáveis por mais 60 dias, resultando assim em 120 dias no caso de Processo Administrativo Disciplinar, art. 217, §1º, Lei Complementar nº840/2011;

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor da data da sua publicação;

Art. 4º A Comissão que injustificadamente protelar o início dos trabalhos violará os incisos I, III, VI, XI, XIII do art. 180, recaído nas infrações previstas no art. 190, inciso I e III, bem como na infração grave do art. 193, inciso III, da Lei Complementar nº 840/2011.

GUSTAVO ALMEIDA AIRES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 100, DE 21 DE JULHO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão de Tomada de Contas Especial, para no prazo de 90 (noventa) dias, apurar os fatos, e suposto dano ao erário pertencente ao Processo SEI nº 00142-00000737/2020-32, a ser composta pelos servidores efetivos designados:

- I- ANTÔNIO ALEXANDRE CAVALCANTE LEITE, Matrícula nº 15693-84, Presidente;
- II- ANTÔNIO SOARES FEITOSA, Matrícula nº 924628, Membro Titular I;
- III- ALDEVANIA C. DE OLIVEIRA LIMA, Matrícula nº 167071-84, Membro Titular II;
- IV- Membros suplentes: CLAUDECI FERREIRA MARTINS, Matrícula nº 1745697; e BENEDITO DO NASCIMENTO, Matrícula nº 425.583;

§2º O Presidente da Comissão possui o condão de determinar o secretário da Comissão, bem como da substituição de qualquer membro da comissão por um dos suplentes;

I- No caso de Impedimento ou necessária substituição do Presidente da Comissão o mesmo realizará a substituição indicando que membro Presidirá a Comissão;

II- Caso o membro que assumira a Presidência da Comissão seja membro titular da comissão, além da indicação da substituição do Presidente este indicará o membro suplente que assumirá enquanto membro da Comissão Processante;

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO ALMEIDA AIRES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 104, DE 25 DE JULHO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão de Tomada de Contas Especial, para no prazo de 90 (noventa) dias, apurar os fatos, e suposto dano ao erário pertencente ao Processo SEI nº 0142-000377/2015, tratado na Investigação Prévia para Tomada de Contas Especial, através do Processo SEI 00142-00000554/2019-83, e em acordo com o Julgamento (44168169), a ser composta pelos servidores efetivos designados:

- I- Alessandro Celso dos Santos Silva, Matrícula nº 0091538-6, Presidente;
- II- Benedito do Nascimento – Matrícula nº 425.583, Membro Titular I;
- III- Aldevania C. de Oliveira Lima, matrícula nº 167071-84, Membro Titular II.
- IV- Membros suplentes: Claudecy Ferreira Martins– Matrícula nº 1745697; e Antônio Soares Feitosa, Matrícula nº 924628;

§2º O Presidente da Comissão possui o condão de determinar o secretário da Comissão, bem como da substituição de qualquer membro da comissão por um dos suplentes;

I- No caso de Impedimento ou necessária substituição do Presidente da Comissão o mesmo realizará a substituição indicando que membro Presidirá a Comissão;

II- Caso o membro que assumira a Presidência da Comissão seja membro titular da comissão, além da indicação da substituição do Presidente este indicará o membro suplente que assumirá enquanto membro da Comissão Processante;

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO ALMEIDA AIRES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 105, DE 27 DE JULHO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar Comissão de Sindicância para investigar, no caso de sindicância e apurar, o agente responsável pela prescrição administrativa no Processo SEI nº 0142-000186/2017, em acordo com o exarado na Nota Técnica N.º 268/2020 - CGDF/SUCOR/COSUC/DISPE (44090796), pertencente ao processo SEI supracitado.

§1º Dos membros da Comissão:

- I- Presidente: ADNILTON ALVES DA CRUZ, Matrícula nº 17470-61;
- II- Membro Titular I: BENEDITO DO NASCIMENTO, Matrícula nº 4255-83;
- III- Membro Titular II: MANASSES PEREIRA RAMOS, Matrícula nº 3066-81;
- IV- Membros suplentes: PAULO RIBEIRO DA SILVA NERY, Matrícula nº 169348-06; e MARIA IVONETE SOUZA SILVA, Matrícula nº 4242-42;

§2º O Presidente da Comissão possui o condão de determinar o secretário da Comissão, bem como da substituição de qualquer membro da comissão por um dos suplentes;

I- No caso de Impedimento ou necessária substituição do Presidente da Comissão o mesmo realizará a substituição indicando que membro Presidirá a Comissão;

II- Caso o membro que assumira a Presidência da Comissão seja membro titular da comissão, além da indicação da substituição do Presidente este indicará o membro suplente que assumirá enquanto membro da Comissão Processante;

Art. 2º O prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante será de 30 dias prorrogáveis por mais 30 dias, resultando assim em 60 dias no caso de Sindicância, art. 214, §2º, Lei Complementar nº840/2011;

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor da data da sua publicação;

Art. 4º A Comissão que injustificadamente protelar o início dos trabalhos violará os incisos I, III, VI, XI, XIII do art. 180, recaído nas infrações previstas no art. 190, inciso I e III, bem como na infração grave do art. 193, inciso III, da Lei Complementar nº 840/2011.

GUSTAVO ALMEIDA AIRES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E
ABASTECIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 51, DE 23 DE JULHO DE 2020

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42, incisos XII e XXXII, do Decreto nº 38094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, e tendo em vista o disposto nos artigos 211, 212 e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, bem como na Circular nº 2/2020 - CGDF/SUCOR/COSUC (40224056), resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurada através da Ordem de Serviço Nº 52 de 17/06/2019, publicada no DODF Nº 117 de 25/06/2019.

Art. 2º Designar GILMAR VILELA SILVA, Matrícula Nº 1693532-2, para substituir CINTIA COSTA SILVA SAMPAIO, Matrícula Nº 1691954-8, na função de Membro da Comissão supracitada.

Art. 3º Fixar o prazo de sessenta (60) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUANA DE LIMA MACHADO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 52, DE 23 DE JULHO DE 2020

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42, incisos XII e XXXII, do Decreto nº 38094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, e tendo em vista o disposto nos artigos 211, 212 e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, bem como na Circular nº 2/2020 - CGDF/SUCOR/COSUC (40224056), resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurada através da Ordem de Serviço Nº 125 de 10/12/2019, publicada no DODF Nº 236 de 12/12/2019.

Art. 2º Designar FELIPPE SEYFFARTH DE ANDRADE, matrícula nº 1697470-0, para MARIANA MIRANDA WAGNER PINHEIRO, matrícula nº 1695133-6, como membro da Comissão de Sindicância.

Art. 3º Fixar o prazo de sessenta (60) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUANA DE LIMA MACHADO

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 28 de julho de 2020

Processo: 00040-00010036/2020-12; Interessado: JOÃO ROBERTO CARDOSO SILVA; Assunto: CESSÃO DE EMPREGADO.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, § 1º, inciso III, alínea "b", do Decreto nº 39.133, de 15/06/2018, c/c o art. 1º, parágrafo único, do Decreto nº 40.458, de 18 de fevereiro de 2020, em caráter excepcional, para fins de regularização funcional, a cessão do Empregado Público JOÃO ROBERTO CARDOSO SILVA, matrícula 1.694.216-7, Motorista, da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília, para exercer suas atividades funcionais no Gabinete do Vice-Governador do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: 15/08/2019. III - VIGÊNCIA: até 31/12/2022. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 1º, VIII, da Lei nº 2.469, de 21/10/1999, art. 2º, parágrafo Único, da Lei nº 3.671, de 25/01/2006, art. 1º, do Decreto nº 26.756, de 25/04/2006. V - Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração-Geral desta Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal para as providências pertinentes.

PROCESSO: 00055-00011752/2020-31. INTERESSADO: HÉLIO GONÇALVES DE LIMA. ASSUNTO: DISPOSIÇÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alicerce no art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, c/c o art. 2º da Portaria nº 13 de 24/01/2020, a prorrogação da disposição do servidor HÉLIO GONÇALVES DE LIMA, matrícula nº 126.353-6, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, desta Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, para exercer suas atividades no Departamento de Trânsito do Distrito Federal, na forma que se segue: I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - PRAZO CERTO: 1º/08/2020 até 31/12/2021. III - FIM DETERMINADO: garantir o desempenho das atividades do órgão cessionário. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, inciso I, § 1º, inciso II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e arts. 3º, 4º, 7º, §4º, 21, §4º, do Decreto nº 39.009/2018. VI - A disposição terminam a expiração do prazo ou revogação pela autoridade competente. VII - Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral, desta Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

Processo: 00080-00119438/2020-24; Interessado: DANIEL RIEHL; Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR

AUTORIZO, em caráter excepcional, com alicerce no art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, c/c o art. 2º da Portaria nº 13 de 24/01/2020, a cessão do servidor DANIEL RIEHL, matrícula nº 127.608-5, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, desta Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-04, de Assessor Especial, da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de

apresentação do servidor ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 152, I, "a", art. 153, I e II, art. 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19 e 21, §4º do Decreto nº 39.009/2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

Processo: 00401-00011357/2020-61; Interessado: PAULO ROBERTO SANTOS MARTINS; Assunto: DISPOSIÇÃO DE SERVIDOR

AUTORIZO, em caráter excepcional, com alicerce no art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, c/c o art. 2º da Portaria nº 13 de 24/01/2020, a prorrogação da disposição do servidor PAULO ROBERTO SANTOS MARTINS, matrícula nº 1.401.534-X, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, desta Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, para exercer suas atividades na Defensoria Pública do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - PRAZO CERTO: 31/12/2021. III - FIM DETERMINADO: atuar na Diretoria de Apoio Operacional, em atividades administrativas. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, inciso I, § 1º, inciso II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e arts. 3º, 4º, 7º, §4º, 21, §4º, do Decreto nº 39.009/2018. V - A disposição terminam com a expiração do prazo ou revogação pela autoridade competente. VI - Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral, desta Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal para as providências pertinentes.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

**SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 264, DE 28 DE JULHO DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 00040-00004522/2020-93, resolve: DESIGNAR GERCINA DE SOUZA SANTOS, matrícula nº 41.618-5, para substituir MARCELO RIBEIRO ALVIM, matrícula nº 33.630-0, Secretário Executivo de Fazenda, Símbolo CPE-01, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 03 a 12 de agosto de 2020, por motivo de férias regulamentares.

JULIANO PASQUAL

DESPACHOS DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 29 de julho de 2020

Processo: 00040-00019909/2020-44. Interessado: OSMAR QUIRINO DA SILVA. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão do servidor OSMAR QUIRINO DA SILVA, matrícula nº 93.756-8, Especialista em Gestão e Fiscalização Rodoviária, do Departamento de Estradas do Distrito Federal, para ter exercício no Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-04, de Chefe, da Unidade Técnica de Segurança, Atendimento e Rede Corporativa, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria Executiva de Planejamento, desta Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação do servidor ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 152, I, "a", art. 153, I e II, art. 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 2011, e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19 e 21, §4º do Decreto nº 39.009/2018. V - Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal para as providências pertinentes.

Processo: 00413-00002174/2020-61. Interessada: CECILEIDE MARÇAL ROMEIRO DE ARAÚJO. Assunto: CESSÃO DE SERVIDORA

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, em caráter excepcional, a cessão da servidora CECILEIDE MARÇAL ROMEIRO DE ARAÚJO, matrícula nº 151.325-7, Técnica Administrativa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para ter exercício no Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Chefe, do Núcleo de Concessões de Pensões - Área da Educação, da Gerência de Concessão de Pensões, da Coordenação de Reconhecimento de Direitos, da Diretoria de Previdência, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal, na forma que se segue: I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação da servidora ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 152, § 3º, art. 153, I e II, art. 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, parágrafo único, e 21, §4º do Decreto nº 39.009/2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal para as providências pertinentes.

JULIANO PASQUAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 211, DE 29 DE JULHO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF Suplemento nº 23, de 01 de fevereiro de 2019, página 01; e o que consta no Processo nº 0030-002244/2000, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço de 27 de março de 2000, publicado no DODF nº 60, de 28/03/2000, pág. 08, os atos que averbaram o tempo de serviço da servidora MARIA DE FÁTIMA PEREIRA BARBOSA, matrícula nº 43.118-4 por haver inconsistência no total de dias averbados.

AVERBAR, para fins de aposentadoria, o total de 5.098 (cinco mil noventa e oito) dias líquidos de tempo de contribuição da servidora MARIA DE FÁTIMA PEREIRA BARBOSA, matrícula nº 43.118-4, detentora do cargo efetivo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme períodos demonstrados na Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, trabalhados: de 13/06/1980 A 07/07/1981, para Fofi Magazine Ltda.; e de 03/11/1981 a 30/09/1994, para o Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários de Brasília.

MAURÍLIO DE FREITAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 212, DE 29 DE JULHO DE 2020

SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso II, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 23, de 01 de fevereiro de 2019, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a PAULO SERGIO LEÃO ANCONI, matrícula nº 43.243-1, Técnico de Gestão Fazendária, Especialidade Agente Administrativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no artigo 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e na Decisão nº 20/2012 - TCDF, a contar de 17 de julho de 2020. Processo SEI-GDF nº 00040-00020895/2020-10.

MAURÍLIO DE FREITAS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PORTARIA Nº 30, DE 29 DE JULHO DE 2020

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008 e conforme Processo SEI nº 00413-00002655/2020-77, resolve: DESIGNAR FABIOLA GONTIJO CARDOSO, matrícula 276.795-3, para substituir o Chefe da Unidade de Comunicação Social, da Presidência, do Iprev/DF, no período de 25 de julho a 08 de agosto de 2020, por motivos de licença médica.

NEY FERRAZ JÚNIOR

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 74, DE 29 DE JULHO DE 2020

O DIRETOR DE PREVIDÊNCIA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, - Substituto, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, e pela Portaria nº 33, de 25 de fevereiro de 2019, resolve: REVER a pensão vitalícia concedida a OSVALDO MOURA CARVALHO, viúvo, da ex-servidora VALERI LIMA CARVALHO, matrícula 100.153-1, no cargo Técnico de Atividades do Hemocentro, Classe Especial, Padrão III, do Quadro Pessoal da Fundação Hemocentro de Brasília, efetivada através da Ordem de Serviço nº 43, de 20/09/2006, publicada no DODF nº 182, de 21/09/2006, para considerar sua fundamentação legal nos termos do artigo 6º-A, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 29/03/2012, e o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 70, de 29/03/2012, a contar de 29/03/2012. Processo SEI nº 00413-00002661/2020-24.

PAULO HENRIQUE DE SOUSA FERREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 553, DE 27 DE JULHO DE 2020

Atualiza a designação de servidores integrantes à Comissão de Acompanhamento do Contrato de Gestão e Resultados - CACGR, responsável pela supervisão, fiscalização, acompanhamento e avaliação da execução do Contrato nº 076/2019 - SES/DF, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF e o Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 204, de 20 de dezembro de 2018,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria SES/DF nº 840/2019, de 21 de outubro de 2019, publicada no DODF nº 204, de 24 de outubro de 2019, pgs 05 a 07;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria SES/DF nº 25/2020, de 16 de janeiro de 2020, publicada no DODF nº 15, de 22 de janeiro de 2020, pg 9;

CONSIDERANDO a indicação da respectiva localidade, consoante ao processo SEI-GDF nº 00060-00001941/2020-07; Resolve:

Art. 1º Dispensar HELIO DE OLIVEIRA BARROS, matrícula 1.694.956-0, investido por meio da Portaria SES/DF nº 25/2020, da função de MEMBRO CONSULTIVO SUPLENTE representante da Subsecretaria de Administração Geral - SUAG/SES, na Comissão de Acompanhamento do Contrato nº 076/2019 - SES/DF - CACGR-HCB, tendo em vista sua exoneração.

Art. 2º Designar a servidora ANDREA COSTA PINHEIRO REDUZINO, matrícula nº 1.683.096-2, para atuar como MEMBRO CONSULTIVO SUPLENTE representante da Subsecretaria de Administração Geral - SUAG/SES, na Comissão de Acompanhamento do Contrato nº 076/2019 - SES/DF - CACGR-HCB.

Art. 3º Os citados nesta Portaria deverão observar o disposto na Portaria SES/DF nº 840/2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO ARAÚJO FILHO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 138, DE 16 DE JULHO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00465079/2019-15 (42534806), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) da Ata de Registro de Preços nº. 153/2020A-SES/DF, celebrado com a empresa POINTER SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA EPP, quem tem por objeto o(a) eventual aquisição de material médico hospitalar TUBOS ENDOTRAQUEAIS e outros, conforme processo nº 00060-00465079/2019-15, a saber: 1. FERNANDA PEREIRA PASCOTTO TORRES, Matrícula nº 1.436.554-5, Lotado(a) no(a) Gerência de Programação de Insumos para a Saúde (SULOG/DIPRO/GEPRO) para atuar, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) n. 153/2020 - SES/DF (38416743) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

IOHAN ANDRADE STRUCK

ORDEM DE SERVIÇO Nº 158, DE 17 DE JULHO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00209733/2019-11 (38729273, 38732194), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) da Ata de Registro de Preços nº. 074/2020A-SES/DF, celebrado com a empresa FRESNIUS KABI BRASIL LTDA, quem tem por objeto o(a) eventual aquisição regular do medicamento ITRACONAZOL CAPSULA 100 MG e outros, conforme processo nº 00060-00209733/2019-11, a saber: 1. ANDERSON FREIRE NOBRE JÚNIOR, Matrícula nº 1693108-4, Lotado(a) no(a) Gerência de Programação de Medicamentos e Insumos para Laboratório (SULOG/DIPRO/GEPROLAB) para atuar, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) n. 074/2020 - SES/DF (38321710) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

IOHAN ANDRADE STRUCK

ORDEM DE SERVIÇO Nº 159, DE 17 DE JULHO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00209733/2019-11 (38729273, 38732194), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) da Ata de Registro de Preços nº. 074/2020B-SES/DF, celebrado com a empresa JRG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, quem tem por objeto o(a) eventual aquisição regular do medicamento ITRACONAZOL CAPSULA 100 MG e outros, conforme processo nº 00060-00209733/2019-11, a saber: 1. ANDERSON FREIRE NOBRE JÚNIOR, Matrícula nº 1693108-4, Lotado(a) no(a) Gerência de Programação de Medicamentos e Insumos para Laboratório (SULOG/DIPRO/GEPROLAB) para atuar, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) n. 074/2020 - SES/DF (38321710) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

IOHAN ANDRADE STRUCK

ORDEM DE SERVIÇO Nº 160, DE 17 DE JULHO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00209733/2019-11 (38729273, 38732194), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) da Ata de Registro de Preços nº. 074/2020C-SES/DF, celebrado com a empresa M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI ME, quem tem por objeto o(a) é a eventual aquisição regular do medicamento ITRACONAZOL CAPSULA 100 MG e outros, conforme processo nº 00060-00209733/2019-11, a saber: 1. ANDERSON FREIRE NOBRE JÚNIOR, Matrícula nº 1693108-4, Lotado(a) no(a) Gerência de Programação de Medicamentos e Insumos para Laboratório (SULOG/DIPRO/GEPROLAB) para atuar, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) n. 074/2020 - SES/DF (38321710) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

IOHAN ANDRADE STRUCK

ORDEM DE SERVIÇO Nº 161, DE 17 DE JULHO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00209733/2019-11 (38729273, 38732194), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) da Ata de Registro de Preços nº. 074/2020D-SES/DF, celebrado com a empresa MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA ME, quem tem por objeto o(a) é a eventual aquisição regular do medicamento ITRACONAZOL CAPSULA 100 MG e outros, conforme processo nº 00060-00209733/2019-11, a saber: 1. ANDERSON FREIRE NOBRE JÚNIOR, Matrícula nº 1693108-4, Lotado(a) no(a) Gerência de Programação de Medicamentos e Insumos para Laboratório (SULOG/DIPRO/GEPROLAB) para atuar, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) n. 074/2020 - SES/DF (38321710) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

IOHAN ANDRADE STRUCK

ORDEM DE SERVIÇO Nº 162, DE 17 DE JULHO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00209733/2019-11 (38729273, 38732194), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) da Ata de Registro de Preços nº. 074/2020E-SES/DF, celebrado com a empresa NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, quem tem por objeto o(a) é a eventual aquisição regular do medicamento ITRACONAZOL CAPSULA 100 MG e outros, conforme processo nº 00060-00209733/2019-11, a saber: 1. ANDERSON FREIRE NOBRE JÚNIOR, Matrícula nº 1693108-4, Lotado(a) no(a) Gerência de Programação de Medicamentos e Insumos para Laboratório (SULOG/DIPRO/GEPROLAB) para atuar, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) n. 074/2020 - SES/DF (38321710) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

IOHAN ANDRADE STRUCK

ORDEM DE SERVIÇO Nº 163, DE 17 DE JULHO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00209733/2019-11 (38729273, 38732194), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) da Ata de Registro de Preços nº. 074/2020F-SES/DF, celebrado com a empresa PROFARMA SPECIALTY S.A. quem tem por objeto o(a) é a eventual aquisição regular do medicamento ITRACONAZOL CAPSULA 100 MG e outros, conforme processo nº 00060-00209733/2019-11, a saber: 1. ANDERSON FREIRE NOBRE JÚNIOR, Matrícula nº 1693108-4, Lotado(a) no(a) Gerência de Programação de Medicamentos e Insumos para Laboratório (SULOG/DIPRO/GEPROLAB) para atuar, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) n. 074/2020 - SES/DF (38321710) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

IOHAN ANDRADE STRUCK

ORDEM DE SERVIÇO Nº 165, DE 17 DE JULHO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00209733/2019-11 (38729273, 38732194), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) da Ata de Registro de Preços nº. 074/2020G-SES/DF, celebrado com a empresa PRÓ SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI ME, quem tem por objeto o(a) é a eventual aquisição regular do medicamento ITRACONAZOL CAPSULA 100 MG e outros, conforme processo nº 00060-00209733/2019-11, a saber: 1. ANDERSON FREIRE NOBRE JÚNIOR, Matrícula nº 1693108-4, Lotado(a) no(a) Gerência de Programação de Medicamentos e Insumos para Laboratório (SULOG/DIPRO/GEPROLAB) para atuar, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) n. 074/2020 - SES/DF (38321710) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

IOHAN ANDRADE STRUCK

ORDEM DE SERVIÇO Nº 166, DE 17 DE JULHO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00209733/2019-11 (38729273, 38732194), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) da Ata de Registro de Preços nº. 074/2020H-SES/DF, celebrado com a empresa ULTRAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, quem tem por objeto o(a) é a eventual aquisição regular do medicamento ITRACONAZOL CAPSULA 100 MG e outros, conforme processo nº 00060-00209733/2019-11, a saber: 1. ANDERSON FREIRE NOBRE JÚNIOR, Matrícula nº 1693108-4, Lotado(a) no(a) Gerência de Programação de Medicamentos e Insumos para Laboratório (SULOG/DIPRO/GEPROLAB) para atuar, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) n. 074/2020 - SES/DF (38321710) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

IOHAN ANDRADE STRUCK

ORDEM DE SERVIÇO Nº 167, DE 17 DE JULHO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00209733/2019-11 (38729273, 38732194), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) da Ata de Registro de Preços nº. 074/2020I-SES/DF, celebrado com a empresa UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A, quem tem por objeto o(a) é a eventual aquisição regular do medicamento ITRACONAZOL CAPSULA 100 MG e outros, conforme processo nº 00060-00209733/2019-11, a saber: 1. ANDERSON FREIRE NOBRE JÚNIOR, Matrícula nº 1693108-4, Lotado(a) no(a) Gerência de Programação de Medicamentos e Insumos para Laboratório (SULOG/DIPRO/GEPROLAB) para atuar, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) n. 074/2020 - SES/DF (38321710) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

IOHAN ANDRADE STRUCK

ORDEM DE SERVIÇO Nº 168, DE 17 DE JULHO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00209733/2019-11 (38729273, 38732194), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) da Ata de Registro de Preços nº. 074/2020J-SES/DF, celebrado com a empresa UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI, quem tem por objeto o(a) é a eventual aquisição regular do medicamento ITRACONAZOL CAPSULA 100 MG e outros, conforme processo nº 00060-00209733/2019-11, a saber: 1. ANDERSON FREIRE NOBRE JÚNIOR, Matrícula nº 1693108-4, Lotado(a) no(a) Gerência de Programação de Medicamentos e Insumos para Laboratório (SULOG/DIPRO/GEPROLAB) para atuar, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) n. 074/2020 - SES/DF (38321710) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

IOHAN ANDRADE STRUCK

ORDEM DE SERVIÇO Nº 204, DE 21 DE JULHO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00244223/2019-81 (40147952, 40147990), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) da Ata de Registro de Preços nº. 072/2020A-SES/DF, celebrado com a empresa ADUNA COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELLI, quem tem por objeto o(a) a eventual aquisição de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) – CLIP PARA CIRURGIA LAPOROSCÓPICA e outros, conforme processo nº 00060-00244223/2019-81, a saber: 1. LIZIANE PEREIRA DE MELO ALVES, Matrícula nº 1.673.019-4, Lotado(a) no(a) Gerência de Programação de Órteses e Próteses (SULOG/DIPOP/GEPOP) para atuar, como Executor(es) Titular e EVELYN HEINZEN, Matrícula nº 1.673.743-1 Lotado(a) no(a) Diretoria de Programação de Órteses e Próteses (SULOG/DIPOP) como Executor(es) Substituto(a), no âmbito do(a) SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) n. 072/2020 - SES/DF (37333129) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

IOHAN ANDRADE STRUCK

ORDEM DE SERVIÇO Nº 205, DE 21 DE JULHO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00244223/2019-81 (40147952, 40147990), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) da Ata de Registro de Preços nº. 072/2020B-SES/DF, celebrado com a empresa SC COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELLI, quem tem por objeto o(a) a eventual aquisição de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) – CLIP PARA CIRURGIA LAPOROSCÓPICA e outros, conforme processo nº 00060-00244223/2019-81, a saber: 1. LIZIANE PEREIRA DE MELO ALVES, Matrícula nº 1.673.019-4, Lotado(a) no(a) Gerência de Programação de Órteses e Próteses (SULOG/DIPOP/GEPOP) para atuar, como Executor(es) Titular e EVELYN HEINZEN, Matrícula nº 1.673.743-1 Lotado(a) no(a) Diretoria de Programação de Órteses e Próteses (SULOG/DIPOP) como Executor(es) Substituto(a), no âmbito do(a) SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) n. 072/2020 - SES/DF (37333129) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

IOHAN ANDRADE STRUCK

ORDEM DE SERVIÇO Nº 206, DE 21 DE JULHO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00244223/2019-81 (40147952, 40147990), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) da Ata de Registro de Preços nº. 072/2020C-SES/DF, celebrado com a empresa TRADEHOSP COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE EIRELLI, quem tem por objeto o(a) a eventual aquisição de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) – CLIP PARA CIRURGIA LAPOROSCÓPICA e outros, conforme processo nº 00060-00244223/2019-81, a saber: 1. LIZIANE PEREIRA DE MELO ALVES, Matrícula nº 1.673.019-4, Lotado(a) no(a) Gerência de Programação de Órteses e Próteses (SULOG/DIPOP/GEPOP) para atuar, como Executor(es) Titular e EVELYN HEINZEN, Matrícula nº 1.673.743-1 Lotado(a) no(a) Diretoria de Programação de Órteses e Próteses (SULOG/DIPOP) como Executor(es) Substituto(a), no âmbito do(a) SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) n. 072/2020 - SES/DF (37333129) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

IOHAN ANDRADE STRUCK

ORDEM DE SERVIÇO Nº 207, DE 21 DE JULHO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00244223/2019-81 (40147952, 40147990), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) da Ata de Registro de Preços nº. 072/2020D-SES/DF, celebrado com a empresa UNIT INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, quem tem por objeto o(a) a eventual aquisição de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) – CLIP PARA CIRURGIA LAPOROSCÓPICA e outros, conforme processo nº 00060-00244223/2019-81, a saber: 1. LIZIANE PEREIRA DE MELO ALVES, Matrícula nº 1.673.019-4, Lotado(a) no(a) Gerência de Programação de Órteses e Próteses (SULOG/DIPOP/GEPOP) para atuar, como Executor(es) Titular e EVELYN HEINZEN, Matrícula nº 1.673.743-1 Lotado(a) no(a) Diretoria de Programação de Órteses e Próteses (SULOG/DIPOP) como Executor(es) Substituto(a), no âmbito do(a) SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) n. 072/2020 - SES/DF (37333129) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

IOHAN ANDRADE STRUCK

ORDEM DE SERVIÇO Nº 214, DE 23 DE JULHO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00411269/2018-31 (42980332, 43957395), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) da Ata de Registro de Preços nº. 076/2020A-SES/DF, celebrado com a empresa BIOCELL BIOTECNOLOGIA E REPRESENTAÇÕES LTDA, quem tem por objeto o(a) é a eventual aquisição regular dos itens do Laboratório Central Adesivo, ótico para microplaca e outros, conforme processo nº 00060-00411269/2018-31, a saber: 1. FABIANO JOSÉ QUEIROZ COSTA, Matrícula nº 1713612, Lotado(a) no(a) Gerência de Biologia Médica - LACEN/SVS para atuar como Executor(es) Titular e Fernanda Geórgia de Oliveira Andrade Yamada, Matrícula nº 1.681.448-7, Lotado(a) no(a) Gerência Administrativa - LACEN/SVS para atuar como Executor(es) Substituto(a), no âmbito do(a) SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) n. 076/2020 - SES/DF (37641980) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

IOHAN ANDRADE STRUCK

ORDEM DE SERVIÇO Nº 215, DE 23 DE JULHO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00411269/2018-31 (42980368, 43957468), com a indicação da respectiva

localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) da Ata de Registro de Preços nº. 076/2020B-SES/DF, celebrado com a empresa BIOSAVE DIAGNÓSTICA LTDA, quem tem por objeto o(a) é a eventual aquisição regular dos itens do Laboratório Central Adesivo, ótico para microplaca e outros, conforme processo nº 00060-00411269/2018-31, a saber: 1. FABIANO JOSÉ QUEIROZ COSTA, Matrícula nº 1713612, Lotado(a) no(a) Gerência de Biologia Médica - LACEN/SVS para atuar como Executor(es) Titular e Fernanda Geórgia de Oliveira Andrade Yamada, Matrícula nº 1.681.448-7, Lotado(a) no(a) Gerência Administrativa - LACEN/SVS para atuar como Executor(es) Substituto(a), no âmbito do(a) SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) n. 076/2020 - SES/DF (37641980) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

IOHAN ANDRADE STRUCK

ORDEM DE SERVIÇO Nº 216, DE 23 DE JULHO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00411269/2018-31 (42980385, 43957515), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) da Ata de Registro de Preços nº. 076/2020C-SES/DF, celebrado com a empresa MAKLAB COMERCIAL LTDA ME, quem tem por objeto o(a) é a eventual aquisição regular dos itens do Laboratório Central Adesivo, ótico para microplaca e outros, conforme processo nº 00060-00411269/2018-31, a saber: 1. FABIANO JOSÉ QUEIROZ COSTA, Matrícula nº 1713612, Lotado(a) no(a) Gerência de Biologia Médica - LACEN/SVS para atuar como Executor(es) Titular e Fernanda Geórgia de Oliveira Andrade Yamada, Matrícula nº 1.681.448-7, Lotado(a) no(a) Gerência Administrativa - LACEN/SVS para atuar como Executor(es) Substituto(a), no âmbito do(a) SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) n. 076/2020 - SES/DF (37641980) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

IOHAN ANDRADE STRUCK

ORDEM DE SERVIÇO Nº 314, DE 23 DE JULHO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º DISPENSAR ROSANGELA CAETANO PIMENTEL TEIXEIRA, matrícula 1691.054-0, lotado(a) no(a) GENF/HRPL/SRSNO, como Executor(a) Titular do Contrato nº. 108/2017-SES/DF, celebrado com a empresa BUCAR ENGENHARIA E METROLOGIA EIRELI, que tem por objeto o(a) manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças em equipamentos CAPNÓGRAFO, ELETROCARDÍOGRAFOS, MONITORES MULTIPARAMÉTRICOS, MONITOR DE SINAL VITAL, MONITORES DE PRESSÃO NÃO INVASIVA, VENTILADORES, OXICAPNÓGRAFOS e OXÍMETROS DE PULSO todos da marca DIXTAL – LOTES 02 E 04 pertencentes à Rede Pública de Saúde da SES/DF, conforme processo nº 060.004.302/2017.

Art. 2º DESIGNAR o servidor abaixo relacionado, consoante processo SEI-GDF 00060-00292861/2020-42 (43170522), com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executor(a) titular local do referido ajuste, a saber: 1. ALEXANDRA SOARES DA COSTA, matrícula 1436.023-3, lotado(a) no(a) GENF/HRPI/SRSNO, para atuar como Executor(a) Titular, no âmbito do(a) HRPI/SRSNO.

Art. 3º O servidor, de que trata o artigo 2º, deve observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

IOHAN ANDRADE STRUCK

ORDEM DE SERVIÇO Nº 320, DE 28 DE JULHO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00109204/2020-43 (44056755, 44075029, 44075029, 44088684, 4317791243180520), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Fiscais Técnicos, Requisitantes e Administrativos titular(es) e/ou Substituto(s) local do Contrato nº. 063/2020-SES/DF, celebrado com a empresa BRB SERVIÇOS S/A., que tem por objeto o(a) Contratação emergencial (por 180 dias, improrrogáveis) de central

telefônica ativa e receptiva para atendimento aos usuários cadastrados nos núcleos do Componente Especializado - NFCE (farmácias de Alto Custo) da GCEAF/DIASF/SESDF, contemplando agendamento, entregas de medicamentos em domicílio e fornecimento de mão de obra especializada de nível médio para atividades relacionadas à separação e transporte dos medicamentos, de acordo com a legislação sanitária vigente, conforme processo nº 00060-00109204/2020-43, a saber: 1. CLEONICE LISBETE SILVA GAMA, matrícula 1697.517-0, lotado(a) no(a) NFCE GAMA/GCEAF/DIASF/SAIS e BRUNO HENRIQUE FERRAO, matrícula 1697.391-7, lotado(a) no(a) NFCE AS/GCEAF/DIASF/SAIS, para atuarem, respectivamente, como Fiscais Técnicos Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SES/DF; 2. BRUNO HENRIQUE FERRAO, matrícula 1697.391-7, lotado(a) no(a) NFCE AS/GCEAF/DIASF/SAIS e WALLESKA FIDELIS GOMES BORGES, matrícula 1437.039-5, lotado(a) no(a) NFCE-CEI/GCEAF/DIASF/CATES/SAIS, para atuarem, respectivamente, como Fiscais Administrativos Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SES/DF; 3. MARIANA MANTOVANI, matrícula 1671.240-4, lotado(a) no(a) NFCE CEI/GCEAF/DIASF/CATES e SAULO DIAS DOS SANTOS MENDES, matrícula 1435.437-3, lotado(a) no(a) NFCE-CEI/GCEAF/DIASF/CATES/SAIS, para atuarem, respectivamente, como Fiscais Requisitantes Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF, Instrução Normativa nº 05/2017-MPOG e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

IOHAN ANDRADE STRUCK

ORDEM DE SERVIÇO Nº 321, DE 28 DE JULHO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, com base na Decisão do 2º Juizado Especial da Fazenda Pública do DF, conforme processo SEI 00020-00024068/2020-61, a designação da servidora ESMERALDA RODRIGUES CID, matrícula 171.426-0, lotado(a) no(a) NRAD/GACL/HRSAM/SRSSO, como membro da Comissão Executora local no Contrato nº. 130/2018-SES/DF, celebrado com a empresa PRIME HOME CARE ASSISTÊNCIA MÉDICA DOMICILIAR LTDA, no âmbito do HRSAM/SRSSO, até a decisão definitiva do pleito.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

IOHAN ANDRADE STRUCK

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 586, DE 29 DE JULHO DE 2020

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições regimentais concedidas pelo Decreto 39.546/2018 e pela Portaria Nº. 708, de 03 de julho de 2018, resolve: CONCEDER Auxílio Natalidade nos termos do Artigo 96 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, a (os) servidor(es): MARIELLY MATIAS MACHADO, matrícula 16760357, dependente Daniel Matias Machado Franco, nascido em 19/02/2020, processo nº 04016-00020130/2020-01; LUCIANA PEREIRA DA MOTA FREITAS, matrícula 01995251, dependente Valentina Mota Freitas, nascida em 07/07/2020, processo nº 04016-00064750/2020-43;

MARINA DE SOUSA CARVALHO

COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 29 DE JULHO DE 2020

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto do Art. 12º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve: RETIFICAR o ato no que se refere a promoção funcional do servidor em anexo na Ordem de Serviço de 25/05/2020, publicado no DODF nº. 98, de 26/05/2020, página 44, conforme processo nº. 00060-00039865/2020-02, - SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE ; 7110-02 – MÉDICO- GINECO E OBSTETRICIA; ONDE SE LÊ: “... - 0140975-1; LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; PRIMEIRA IV; 40.00*...” LEIA-SE: “... - 0140975-1; LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; 92.00; ESPECIAL I.”.

DILUANA ALVES DE OLIVEIRA

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 153, DE 28 DE JULHO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018:

Considerando o DECRETO Nº 40.475, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020, que declara situação de emergência no âmbito da saúde pública no Distrito Federal, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus;

Considerando a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia de 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus;

Considerando o DECRETO Nº 40.520, DE 14 DE MARÇO DE 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus;

Considerando o Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP), criado para contribuir para a qualificação do cuidado em saúde em todos os estabelecimentos de saúde do território nacional;

Considerando a ORDEM DE SERVIÇO Nº 74, DE 08 DE MAIO DE 2020 publicada no DODF Nº 70, de 11 de maio de 2020, que instituiu a Câmara Técnica de Diretrizes e Orientações para o Manejo da COVID-19, resolve:

Art. 1º Incluir como membro Técnico Efetivo da Câmara Técnica de Diretrizes e Orientações para o Manejo da COVID-19 os seguintes membros: (nome, matrícula e atual cargo): DAFNY OLIVEIRA DE MATOS, 1697574-X, Farmacêutico-Bioquímico-Farmácia (DIASF) para substituir BRUNO HENRIQUE FERRAO, 1697391-7, Farmacêutico-Bioquímico-Farmácia, que por sua vez, não será mais membro efetivo da referida Câmara Técnica.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO BERNARDES

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 357, DE 28 DE JULHO DE 2020

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 13, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, e conforme Processo SEI nº 00060-00324056/2020-95, resolve:

DISPENSAR o servidor JEFERSON MARCOS MACIEL GONCALVES, Matrícula 134.762-4, do ato de substituição do DIRETOR, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR a servidora PATRICIA AKIKO SUDA, Matrícula: 171.201-2, para substituir o DIRETOR, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

FLÁVIA OLIVEIRA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 358, DE 29 DE JULHO DE 2020

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 13, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, e conforme Processo SEI nº 00060-00211275/2020-13, resolve:

DISPENSAR SILVIO BERNARDES DA SILVA, técnico administrativo, Matrícula nº 1690676-4, do ato de substituição do Gerente, da Gerência de Apoio Operacional da Atenção Primária de Saúde da Região Centro-Sul, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR CARMEN LÚCIA DE ALMEIDA, Matrícula nº 1.695.301-0, para substituir o Gerente, da Gerência de Apoio Operacional da Atenção Primária de Saúde da Região Centro-Sul, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

FLÁVIA OLIVEIRA COSTA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1184, DE 28 DE JULHO DE 2020

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018; e Considerando que o Ministério da Saúde elaborou o Plano Nacional para o Enfrentamento das Doenças Crônicas não Transmissíveis (DCNT) 2011-2022 que define ações e investimentos para preparar o país para enfrentar e deter às DCNT; Considerando que a Secretaria de Saúde do Distrito Federal elaborou o Plano de Ações Estratégicas para o Enfrentamento das Doenças Crônicas não Transmissíveis 2017-2022 aprovado no Colegiado de Gestão em 25 de agosto de 2017 publicado no DODF de 31 de agosto de 2017; Considerando que o Ministério da Saúde instituiu pela Portaria Nº 483, de 1º de abril de 2014 que redefine a

Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e estabelece diretrizes para a organização das suas linhas de cuidado; Considerando a Ordem de Serviço nº 07, de 26 de novembro de 2018 da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, que instituiu o Grupo Condutor Central da Rede de Atenção das Pessoas com Doenças Crônicas Não Transmissíveis no âmbito da Secretaria de Saúde do Distrito Federal; resolve:

Art. 1º Instituir o Grupo Condutor Regional da Rede de Atenção das Pessoas com Doenças Crônicas Não Transmissíveis da Superintendência de Saúde Oeste da Secretaria de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Este Grupo Condutor será composto pelos seguintes membros, sob a coordenação do primeiro: KATHERINE DOS SANTOS BORGES, Matrícula: 1.828.274; RENATA SOUZA MEDEIROS PELLE, Matrícula: 1.659.701-X; DINA LAINE COUTINHO DE CASTRO AZEVEDO, Matrícula: 1.698.80-X; ZILDENE DOS SANTOS MOREIRA BITENCOURT, Matrícula: 1.663.227-3; JANAINA PEREIRA ALVES, Matrícula: 1.516.24-8; JALSON REZENDE DE MORAIS JÚNIOR, matrícula: 1698335-1; FRANCINO MACHADO DE AZEVEDO FILHO, Matrícula: 1.440.492-3, e GABRIELA RODRIGUES MARCIANO, Matrícula: 1.677.855-3.

Art. 3º O Grupo Condutor Regional terá as seguintes atribuições:

I - Realizar o desdobramento do Plano de Enfrentamento das Doenças Crônicas não Transmissíveis 2017- 2022, considerando as ações para cada um dos anos entre 2020 e 2022;

II - Construir o Plano de Ação da Rede de Atenção das Pessoas com Doenças Crônicas Não Transmissíveis da Superintendência de Saúde Oeste;

III - Realizar o monitoramento e avaliação das ações previstas no Plano de Enfrentamento das Doenças Crônicas não Transmissíveis 2017-2022 e no Plano de Ação da Rede de Atenção das Pessoas com Doenças Crônicas Não Transmissíveis da Superintendência de Saúde Oeste;

IV - Mobilizar os gestores objetivando a implantação e implementação das ações da Rede de Atenção das Pessoas com Doenças Crônicas Não Transmissíveis no âmbito da Região de Saúde Oeste da Secretaria de Saúde do Distrito Federal;

V - Fomentar e apoiar ações de educação continuada e permanente para profissionais da SRSOE/SES para o enfrentamento das DCNT.

Art. 4º As funções dos representantes do Grupo Condutor não serão remuneradas e seu exercício será considerado serviço público relevante.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1201, DE 29 DE JULHO DE 2020

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 1081, de 15 de julho de 2020, publicada no DODF nº 133, de 16 de julho de 2020, página 18, o ato que designou FRANCINO MACHADO DE AZEVEDO FILHO, matrícula: 1.440.492-3, ocupante do cargo de Enfermeiro, para substituir o (a) Diretor (a), da Diretoria do Hospital Regional de Ceilândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, conforme processo nº00060-00304898/2020-21.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 22 DE JULHO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de Julho 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve: CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 139 da Lei nº 840/2011, aos seguintes servidores, com (Nome, Matrícula, Processo, Quinquênio/Período), respectivamente: PRISCILA LUCIA DA SILVA DE MOURA, 188764-5, SEI-00060.00209002/2020-09, 2ºQ: 19/05/2015 a 16/05/2020; LUDMILA NEVES MARQUES MAURICIO, 186109-3, SEI-060.00221042/2020-11, 2ºQ: 08/03/2015 a 05/03/2020; MAGLIANE MARIA ANDRIOLI, 1662.246-4, SEI 04016-00045525/2020-16, 1ºQ: 26/12/2013 a 23/04/2019; ANA CLAUDIA DA GAMA PEREIRA, 138016-8, 284.000161/2005, 4ºQ: 24/03/2015 a 15/04/2020; DINALVA LUIS PINTO, 138.705-7, 277.000.458/2005, 4º) 25/05/2015 a 17/05/2020; ALINE DA SILVA RODRIGUES CANUTO, 171.419-8, 277.001558/2013, 2º) 30/09/2013 a 30/09/2018; SANDOVAL SANTANA DA CONCEIÇÃO, 189.520-6, 280.000310/2015, 2ºQ: 20/05/2015 a 17/05/2020; THAIS HELENA MACHADO MARÇAL TEIXEIRA, 188786-6, 060.006776/2015, 2º) 20/05/2015 a 19/05/2020; ZENILDA NUNES DE OLIVEIRA AGUIAR, 138.785-5, 277.000459/2005, 4ºQ: 22/05/2015 a 19/05/2020; VALDILEIDE ALMEIDA GOMES, 138.318-3, 277.000.248/2005, 4ºQ: 23/03/2013 a 06/06/2018; VANESSA BEZERRA DE SOUZA LINS, 189.382-3, SEI-00060.00264870/2020-43, 2ºQ: 20/05/2015 a 17/05/2020.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 03 de maio de 2005, publicada no DODF nº 90, de 16 de maio de 2005, página 43, o ato que concedeu Licença Prêmio a servidora VALDILEIDE ALMEIDA GOMES, 138.318-3, ONDE SE LÊ: "...1º) 21 de março de 2000 a 20 de março de 2005...", LEIA-SE: "...1º) 27/03/1998 a 25/03/2003...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 10 de maio de 2010, publicada no DODF nº 95, de 19 de maio de 2010, página 77, o ato que concedeu Licença Prêmio a servidora VALDILEIDE ALMEIDA GOMES, 138.318-3, ONDE SE LÊ: "...2º) 21 de março de 2005 a 20 de março de 2010...", LEIA-SE: "...3º) 26/03/2003 a 23/03/2008...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 20 de maio de 2015, publicada no DODF nº 101, de 27 de maio de 2015, página 18, o ato que concedeu Licença Prêmio a servidora VALDILEIDE ALMEIDA GOMES, 138.318-3, ONDE SE LÊ: "...3º) 21 de março de 2010 a 20 de março de 2015...", LEIA-SE: "...3º) 24/03/2008 a 22/03/2013...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 21 de maio de 2012, publicada no DODF nº 100, de 23 de maio de 2012, página 23, o ato que concedeu Licença Prêmio ao servidor ELDER CUNHA PEREIRA, Médico Clínica Médica, Matrícula 159.268-8, ONDE SE LÊ: "...1º Quinquênio: 26/01/2007 a 25/01/2012...", LEIA-SE: "...1º Quinquênio: 22/01/2007 a 20/01/2012...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 23 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 17, de 24 de janeiro de 2019, página 16, o ato que concedeu Licença Prêmio ao servidor JOSE FRANCISCO GOMES DE LIMA, matrícula: 147.482-0, ONDE SE LÊ: "...2º: 28/10/2008 a 26/10/2013...", LEIA-SE: "...2º: 30/10/2008 a 28/10/2013..."; ONDE SE LÊ: "...3ºQ: 27/10/2013 a 25/10/2018...", LEIA-SE: "...29/10/2013 a 27/10/2018...".

VALDIR SOARES DA COSTA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 997, DE 15 DE JULHO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, da Portaria/SES-DF nº 708/2018, conforme processo SEI nº 00060-00460826/2019-29, resolve:

Art. 1º Designar os membros titular e suplente, sob a Presidência do primeiro, para compor a COMISSÃO DE QUALIDADE E SEGURANÇA DO PACIENTE do Hospital Regional do Gama: Titular RAYANNE CRISTINA ARAUJO ALBINO, matrícula 0183515-7, Chefe do Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente; Suplente: JULIANO FERREIRA DOS REIS, Matrícula: 14362031, Enfermeiro. Membros Deliberativos: Titular: KATYMARA MEIRA BORGES DE GODOY, matrícula 1441577-1 - Diretor Geral do Hospital Regional do Gama; Suplente: MARCOS CÉSAR DE ARAÚJO WANDERLEI, Matrícula 149.689-1 - Diretor Geral do Hospital Regional do Gama-Substituto; Titular: GLAYSON CARLOS MIRANDA, matrícula 154193-5, Médico Anestesiologista; Titular: PAULO MARCOS SILVA NASCIMENTO, matrícula 171413-9, Chefe de Farmácia Hospitalar; Suplente: CASSANDRA AIRES DA CRUZ, matrícula 180430-8, Chefe de Farmácia Clínica; Titular: CÉLIA CRISTINA MOREIRA GUMARÃES, matrícula 0194788-5, Farmacêutica-Bioquímica; Suplente: ADAILTON PINHO ROCHA, matrícula 1440065-0, farmacêutico-Bioquímico; Titular: LUCIANO RODRIGO CONCEIÇÃO SANTOS, matrícula 155.761-0 - Gerente de Apoio Operacional da Atenção Especializada no Gama; Suplente: LORENA LUAMAR SERAINE RODRIGUES, Matrícula 1440515-6, Técnico Administrativo; Titular: ANDERSON RODRIGUES DE SOUSA, Matrícula 134199-5 - Gerente de Enfermagem; Suplente: Ana Karoliny Couto Nascimento Costa, Matrícula: 1671373-7, Supervisora de Enfermagem - Substituta; Titular: LEANDRA JESUINO RODRIGUES AMARAL, Matrícula 1439742-0, Chefe do Núcleo de Educação Permanente em Saúde; Suplente: ECLEIDE RODRIGUES DOS SANTOS, Matrícula 141170-5, Técnico Administrativo; Titular: ALINE CARDOSO SOUSA, Matrícula 1436310-0 - Chefe do Núcleo de Controle de Infecção Hospitalar; Suplente: IVO ALVARO ALVES DE SOUSA, Matrícula 1529056; Titular: JOSÉ CRAVEIRO DOS SANTOS, Matrícula 1658793-6 - Chefe da Agência Transfusional; Titular: RIVALDO CORCINO PEIXOTO, Matrícula 130885-8 - Chefe do Núcleo de Patologia Clínica; Titular: GIRLENE FERREIRA AGUIAR, Matrícula: 147016-7, - Chefe do Gerenciamento de Resíduo Sólidos de Saúde.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIMIR HENRIQUE PESSOA MAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1010, DE 22 DE JULHO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso IX, da Portaria/SES-DF nº 708/2018, conforme Processo SEI nº 00060-00314038/2020-03, resolve:

VERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): MARIA FÁTIMA DE SOUZA TEMOTEO, 135.215-6, Técnico em Nutrição, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 532 dias, ou seja, 1 ano, 5 meses e 17 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 06 de abril de 1992 a 22 de setembro de 1993, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00286682/2020-76. MARINEIDE MARIA GALDINO, 138.263-2, Auxiliar de Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.564 dias, ou seja, 4 anos, 3 meses e 14 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 13 de fevereiro de 1985 a 11 de maio de 1985, 1º de novembro de 1985 a 14 de fevereiro de 1986, 16 de setembro de 1986 a 26 de março de 1987, 16 de novembro de 1987 a 1º de novembro de 1989 e 13 de dezembro de 1995 a 17 de março de 1997, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00296907/2020-01.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço Nº 42, de 06 de março de 2018, página 30, o ato que averbou o tempo de serviço de TÂNIA GONÇALVES BORGES, 132.516-7, Enfermeiro, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. ONDE SE LÊ: "...1.002 dias, ou seja, 2 anos, 9 meses e 2 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de novembro de 1988 a 31 de julho de 1989, 1º de maio de 1990 a 31 de julho de 1990 e 1º de maio de 1991 a 26 de janeiro de 1993, ...". LEIA-SE: "... 996 dias, ou seja, 02 anos, 8 meses e 26 dias...". Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo 275.000.397/2015.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço de 06 de julho de 2012, pág. 83, o ato que averbou o tempo de serviço de ANTONIA GLAUCIA MOREIRA VALE MODESTO, 134.536-2, Auxiliar de Enfermagem, HRG, ONDE SE LÊ: "... 2.342 dias, ou seja, 6 anos, 5 meses e 2 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de agosto de 1981 a 31 de dezembro de 1981, 12 de agosto de 1983 a 02 de janeiro de 1986, 06 de agosto de 1986 a 30 de agosto de 1986 e 05 de dezembro de 1990 a 15 de junho de 1994... ". LEIA-SE: "...2.337 dias, ou seja, 6 anos, 4 meses e 27 dias...". Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo 275.000.862/2012.

LUCIMIR HENRIQUE PESSOA MAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1027, DE 24 DE JULHO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 que Regulamenta a substituição de ocupante de cargo ou função de direção ou chefia no âmbito do Governo do Distrito Federal; a vista do contido no art. 13, inciso I, da Portaria/SES-DF nº 708/2018, que delega competência ao Superintendente de autorizar as substituições de servidores ocupantes de cargo ou função de direção ou chefia nos casos de afastamentos regulares da Região de Saúde; Considerando a Circular SEI-GDF nº 18/2018 - SES/SUGEP - Processo SEI nº 00060-00338825/2018-18; e em conformidade com o Processo SEI nº 00060-00314628/2020-28, resolve:

Art. 1º Dispensar CINTIA SILVA CAVALCANTE, matrícula 1691.619-0, da designação para substituir a Gerente, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar MICHELE DA SILVA DINIZ, matrícula 1688262-8, ocupante do cargo Técnico Administrativo, para substituir a Gerente, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado Saúde do Distrito Federal, em suas ausências, faltas e impedimentos legais.

Art. 2º. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIMIR HENRIQUE PESSOA MAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1028, DE 24 DE JULHO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso II, alínea "b", da Portaria/SES-DF nº 708/2018, conforme Processo SEI nº 17856081, resolve: CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE aos servidores: JOAO ALBUQUERQUE SILVA FILHO, matrícula 125.108-2, ocupante do cargo efetivo de AOSD-ENFERMAGEM, lotado(a) na(o) GSAP5/SRSSU/GAMA, 7º Quinquênio, período: 23/04/2015 a 20/04/2020, processo 0061-033.836/1992; ALUISIO EDSON CAMPOS, matrícula 135.741-7, ocupante do cargo efetivo de NUTRICIONISTA, lotado na(o) GSAP1/SRSSU/GAMA, 5º Quinquênio, período: 24/04/2015 a 21/04/2020, processo nº 061-033.585/2000; WANDERLEI SANT'ANNA, matrícula 125.525-8, ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRO, lotado na(o) GSAP01/SRSSU/GAMA, 7º Quinquênio, período: 01/05/2015 a 30/04/2020, processo nº 061-023.711/1992; CARLA DE LOURDES HOLLANDA DE ABREU, matrícula 137.496-6 ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRO, lotado na(o) GSAP5/SRSSU/SANTA MARIA, 4º Quinquênio, período: 08/02/2015 a 15/04/2020, processo nº 0275-001.073/2005; ANA LUCIA TAVARES VIDAL, matrícula 138.089-3, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado na(o) NVEPI/DIRAPS/SRSSU, 4º Quinquênio, período: 09/04/2015 a 06/04/2020, processo nº 275-000.290/2006; GRACIEMA BARRETO DO NASCIMENTO, matrícula 125.302-6, ocupante do cargo efetivo de TECNICO ADMINISTRATIVO, lotado na(o) GSAP3/UBS3-GAM/SRSSU/GAMA, 7º Quinquênio, período: 24/05/2015 a 21/05/2020, processo nº 0061-034.348/1992; LUCIANA GUEDES RIBEIRO GOMES, matrícula 182.983-1, ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRO, lotado na(o) GSAP06/SRSSU/GAMA, 2º Quinquênio, período: 03/11/2014 a 09/11/2019, por requerimento; NEUSANNE DA CONCEIÇÃO MONTENEGRO PESTANA, matrícula 138.065-6, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado na(o) GSAP1/UBS1/SRSSU/SANTA MARIA, 4º Quinquênio, período: 20/03/2015 a 17/03/2020, processo nº 273-000.152/2005; CARLOS ALBERTO DE MENEZES, matrícula 114.683-1, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado na(o) GSAP01/UBS1-SM/SRSSU/SANTA MARIA, 8º Quinquênio, período: 16/05/2015 a 13/05/2020, processo nº 0061-033.233/1992; ROSEANE BOLCONT DE OLIVEIRA PESSOA, matrícula 137.370-6, ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE SOCIAL, lotado na(o)

GSAP1/UBSI-SM/SRSSU/SANTA MARIA, 4º Quinquênio, período: 10/01/2015 a 15/03/2020, processo nº 0277-000.207/2006; ANTONIO JOSE PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 137.510-5, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado na(o) NVEPI/DIRAPS/SRSSU, 4º Quinquênio, período: 04/02/2015 a 08/02/2020, processo nº 0275-000.812/2009; CLAUDINEY JOSE DIAS PEQUENO, matrícula 129.457-1, ocupante do cargo efetivo de TECNICO ADMINISTRATIVO, lotado na(o) GSAP03/SRSSU/GAMA, 6º Quinquênio, período: 02/12/2014 a 30/11/2019, processo nº 0061-033.368/1995.

LUCIMIR HENRIQUE PESSOA MAIA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço Nº 391, de 13 de abril de 2020, publicada no DODF Nº 74, de 20 de abril de 2020 página 23, no que se refere à licença-prêmio da servidora: JANETE DOS SANTOS BICA, matrícula 135.345-4, GSP04/SRSSU/GAMA, ONDE SE LÊ: "...5º Quinquênio, período: 10/11/2014 a 03/01/2020, processo 061-033.179/2000...", LEIA-SE: "...JANETE DOS SANTOS BICA, matrícula 135.345-4, GSP04/SRSSU/GAMA, 5º Quinquênio, período: 10/11/2014 a 24/12/2019, processo 061-033.179/2000...", ratificando-se os demais dados.

Na Ordem de Serviço Nº 391, de 13 de abril de 2020, publicada no DODF Nº 74, de 20 de abril de 2020 página 23, no que se refere à licença-prêmio da servidora: JOELMA MARIA DO ESPIRITO SANTO, matrícula 137.108-8, GSP01/SRSSU/GAMA, ONDE SE LÊ: "...4º Quinquênio, período: 03/02/2015 a 06/02/2020, processo 0275-000.063/2010...", LEIA-SE: "...JOELMA MARIA DO ESPIRITO SANTO, matrícula 137.108-8, GSP01/SRSSU/GAMA...", LEIA-SE: "...4º Quinquênio, período: 03/02/2015 a 07/02/2020, processo 0275-000.063/2010...", ratificando-se os demais dados.

Na Ordem de Serviço Nº 391, de 13 de abril de 2020, publicada no DODF Nº 74, de 20 de abril de 2020 página 23, no que se refere à licença-prêmio da servidora: NEIDE MARIA DA SILVA FEITOSA, matrícula 134.855-8, GSAP01/SRSSU/SANTA MARIA, ONDE SE LÊ: "...5º Quinquênio, período: 05/08/2014 a 30/12/2019, processo 061-033.574/1999...", LEIA-SE: "...NEIDE MARIA DA SILVA FEITOSA, matrícula 134.855-8, GSAP01/SRSSU/SANTA MARIA 5º Quinquênio, período: 05/08/2014 a 31/12/2019, processo 061-033.574/1999...", ratificando-se os demais dados.

HOSPITAL MATERNO INFANTIL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 127, DE 23 DE JULHO DE 2020

A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, nos termos do Art. 114 da Lei Complementar nº. 840, de 23 de dezembro de 2011, e com base no art. 6º, da EC nº 41/2003, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008 a servidora ANDREA LOPES RAMIRES KAIRALA, MÉDICA, matrícula 1405926, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade, conforme Processo Sei nº. 00060-00304870/2020-93, com vigência a contar de 17 de julho de 2020.

MARINA DA SILVEIRA ARAUJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 128, DE 23 DE JULHO DE 2020

A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, nos termos do Art. 114 da Lei Complementar nº. 840, de 23 de dezembro de 2011, e com base no art. 3º, § 1º da EC nº 47/05, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008 ao servidor ARTUR DA ROCHA MOREIRA NETO, MÉDICO, matrícula 1277707, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade, conforme Processo Sei nº. 00060-00303235/2020-99, com vigência a contar de 13 de JUNHO de 2020.

MARINA DA SILVEIRA ARAUJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 133, DE 29 DE JULHO DE 2020

A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com base no Decreto nº 38.982, de 10 de abril de 2018, publicado no DODF nº 69, de 11 de abril de 2018, página 17, Portaria nº 708 de 02 de julho de 2018, publicada no DODF nº 149 de 07 de agosto de 2018 e Decreto de 17/04/2020, publicado no DODF nº 74, de 20 de abril de 2020, p.19, resolve: DESIGNAR TÁISIS FERREIRA DE OLIVEIRA, Matrícula nº.139.221-2, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, para substituir oficialmente a Gerente Interna de Regulação, da Diretoria de Atenção à Saúde, do Hospital Materno Infantil de Brasília, no período de 03/08/2020 a 17/08/2020, por motivo de férias do titular.

MARINA DA SILVEIRA ARAUJO

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 105, DE 27 DE JULHO DE 2020

O DIRETOR PRESIDENTE, DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23, do estatuto aprovado pelo Decreto nº 38.689, de 07 de dezembro de 2017, resolve:

Art. 1º Conceder Promoção Funcional, nos termos do Art. 17 do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016. Relação por ordem de matrícula, nome do servidor, cargo, situação anterior, pontuação por mérito, pontuação relativa à Avaliação de Desempenho, pontuação total, situação atual e data de vigência: 0353014-0: ADRIANA NUNES DE LUCENA: Técnico de Atividades do Hemocentro: 1º,5:40:40:80:0:S,1:10/04/2020(*);1401852-7: ANA LUISA ALVES MAFRA: Técnico de Atividades do Hemocentro: 2º,5:35:40:75:0:1º,1:08/01/2020; 1401894-2: ANGELICA MORAIS DA SILVA: Técnico de Atividades do Hemocentro: 2º,5:37:40:77:0:1º,1:10/04/2020(*); 1401911-6: ANTONIA PAIVA LUCIANO: Técnico de Atividades do Hemocentro: 2º,5:45:40:85:0:1º,1:17/05/2020(*); 1401886-1: CANDIDA ELIZABETH DE ALMEIDA KANIAK: Analista de Atividades do Hemocentro: 2º,5:50:40:90:0:1º,1:19/01/2020; 0353123-6: CARLOS EDUARDO MEIRA GOMES: Analista de Atividades do Hemocentro: 1º,5:67:40:107:0:S,1:23/05/2020; 14018586: CARMEN SINIRA MIRANDA VALDES: Analista de Atividades do Hemocentro: 2º,5:69:40:109:0:1º,1:22/12/2019(*); 0353159-7: CLEVIO VIANA BORGES: Técnico de Atividades do Hemocentro: 1º,5:82:40:122:0:S,1:02/06/2020; 0353019-1: DANIELA CRISTINA R. SILVA: Técnico de Atividades do Hemocentro: 1º,5:40:40:80:0:S,1:20/03/2020; 1401851-9: DANIELLA DA SILVA GARCIA: Técnico de Atividades do Hemocentro: 2º,5:35:40:75:0:1º,1:08/01/2020; 1401884-5: DIEGO FRANCIEL MARQUES MUHLBEIER: Técnico de Atividades do Hemocentro: 2º,5:40:40:80:0:1º,1:19/01/2020(*); 1401861-6: EDUARDO BATISTA DOS SANTOS: Técnico de Atividades do Hemocentro: 2º,5:35:40:75:0:1º,1:30/03/2020(*); 0353002-7: ELIZABETH BATISTA DE SOUSA: Técnico de Atividades do Hemocentro: 1º,5:45:40:85:0:S,1:20/03/2020; 1401905-1: ELYSE CARVALHO BORGES DOS SANTOS: Analista de Atividades do Hemocentro: 2º,5:60:40:100:0:1º,1:11/04/2020(*);1401860-8:EVANDRO OLIVEIRA SOUSA: Técnico de Atividades do Hemocentro: 2º,5:45:40:85:0:1º,1:11/01/2020; 1401841-1: FABIOLA BEATRIZ VALIM AQUILA: Técnico de Atividades do Hemocentro: 2º,5:48:40:88:0:1º,1:06/02/2020; 1401922-1: FABIOLA GONÇALVES ULHOA ANDRE: Analista de Atividades do Hemocentro: 2º,5:46:40:86:0:1º,1:24/10/2019(*); 1401868-3: FRANCIELE MORAES AMARAL: Analista de Atividades do Hemocentro: 2º,5:47:40:87:0:1º,1:20/02/2020(*); 1401838-1: HELENA MESSIAS F. RIBEIRO FERREIRA: Técnico de Atividades do Hemocentro: 2º,5:37:40:77:0:1º,1:04/01/2020; 1401849-7: HELIO DE OLIVEIRA BARRÓS: Técnico de Atividades do Hemocentro: 2º,5:54:40:94:0:1º,1:08/01/2020; 1401885-3: JEFFERSON DIAS BRITO C. ARAUJO: Técnico de Atividades do Hemocentro: 2º,5:39:40:79:0:1º,1:26/01/2020; 0353076-0: JOAQUIM ALMEIDA DE MACEDO: Técnico de Atividades do Hemocentro: 1º,5:42:40:82:0:S,1:12/05/2020; 0353195-3: JOSE NILTON DE SANTANNA: Técnico de Atividades do Hemocentro: 1º,5:64:40:104:0:S,1:01/06/2020; 0353141-4: LEONILDA MARION: Analista de Atividades do Hemocentro: 2º,5:51:40:91:0:1º,1:29/05/2020; 1401850-0: LUCIANA APARECIDA DE SIQUEIRA LIMA: Técnico de Atividades do Hemocentro: 2º,5:46:40:86:0:1º,1:14/01/2020; 0353062-0: LUCIANA ARAUJO DE OLIVEIRA: Técnico de Atividades do Hemocentro: 1º,5:55:40:95:0:S,1:25/03/2020; 1401925-6: LUCIANA FARIAS DE MIRANDA: Analista de Atividades do Hemocentro: 2º,5:45:40:85:0:1º,1:12/08/2019(*); 1401904-3: LUCIANA RIBEIRO GARCIA: Técnico de Atividades do Hemocentro: 2º,5:35:40:75:0:1º,1:07/04/2020; 0353116-3: LUCIANO DA SILVA FERREIRA FILHO: Técnico de Atividades do Hemocentro: 1º,5:104:40:144:0:S,1:18/05/2020; 0353037-X: LUIZ CARLOS REIS DE SOUZA: Técnico de Atividades do Hemocentro: 1º,5:74:40:114:0:S,1:20/03/2020; 1401924-8: MARCELA MOREIRA COELHO: Analista de Atividades do Hemocentro: 2º,5:52:40:92:0:1º,1:02/08/2019; 0353041-8: MARCILENE BATISTA LIBERAL: Técnico de Atividades do Hemocentro: 1º,5:40:40:80:0:S,1:20/03/2020; 1401889-6: PAULO CESAR CELESTINO DA SILVA: Técnico de Atividades do Hemocentro: 2º,5:35:40:75:0:1º,1:01/03/2020; 0353146-5: PAULO SERGIO DIAS PERES: Técnico de Atividades do Hemocentro: 1º,5:74:40:114:0:S,1:13/06/2020; 1401932-9: PRISCILA OLIVEIRA DE CARVALHO: Analista de Atividades do Hemocentro: 2º,5:82:5:40:122:5:0:1º,1:17/10/2019(*); 1401890-X: RAQUEL VIEIRA DOS S. DAMASCENO: Técnico de Atividades do Hemocentro: 2º,5:40:40:80:0:1º,1:02/03/2020; 0353017-5: RITIELLY DE SOUSA CAETANO: Técnico de Atividades do Hemocentro: 1º,5:40:40:80:0:S,1:20/03/2020; 0353012-X: WILSON CALDEIRA FIGUEIREDO: Técnico de Atividades do Hemocentro: 1º,5:45:40:85:0:S,1:22/05/2020.

Art. 2º Tornar pública a relação dos servidores que não apresentaram a documentação no prazo estabelecido. Relação por ordem de matrícula, nome do servidor, cargo, classe e padrão: 1401919-1: FABIANA FIALHO BENATAR: Analista de Atividades do Hemocentro: 2º,5; 353046-9: GISELE FERNANDA DE JESUS TRINDADE CASSARO: Técnico de Atividades do Hemocentro: 1º,5; 353035-3: GRAZIELLY TEIXEIRA REZENDE: Técnico de Atividades do Hemocentro: 1º,5; 353196-1: NELSON MANOEL DIAS ALVES: Técnico de Atividades do Hemocentro: 1º,5; 1401903-5: RODOLFO DUARTE FIRMINO: Analista de Atividades do Hemocentro: 2º,5.

Art. 3º Tornar pública a relação dos servidores que não alcançaram a pontuação necessária. Relação por ordem de matrícula, nome do servidor, cargo, classe anterior,

padrão anterior, pontuação por mérito, pontuação relativa à avaliação de desempenho, pontuação total, pontuação excedente, classe atual, padrão atual e data de vigência: 1401833-0: CAIQUE FERREIRA: Técnico de Atividades do Hemocentro: 2º,5: 17: 25: 42: 0: 2º,5.

Art. 4º Tornar pública a relação dos servidores que tiveram a promoção postergada por mudança no interstício. Relação por ordem de matrícula, nome do servidor, cargo, classe anterior, padrão anterior, pontuação por mérito, pontuação relativa à avaliação de desempenho, pontuação total, pontuação excedente, classe atual, padrão atual e data de vigência: 1401916-7: CAMILA SILVA E SOUSA: Analista de Atividades do Hemocentro: 2º,5: 48: 40: 88: 0: 1º,1: 05/07/2020(*)

(*) Servidores com data de vigência postergada, para atendimento ao art. 12 do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016.

OSNEI OKUMOTO

INSTRUÇÃO Nº 106, DE 29 DE JULHO DE 2020

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 do estatuto aprovado pelo Decreto nº 38.689, de 07 de dezembro de 2017, resolve: AUTORIZAR o pagamento de adicional de insalubridade de acordo com os Laudos Técnicos das Condições Ambientais do Trabalho, expedido pela Gerência de Segurança do Trabalho da SEEC/DF; nos termos da Portaria nº 3.214, de 08 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego-MTE que estabelece as Normas Regulamentadoras-NR 15 e NR 16; Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011; Decreto nº 32.547, de 07 de dezembro de 2010; Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012; em Grau Médio (10%), aplicado sobre o vencimento dos servidores abaixo relacionados: ADRIANA NUNES DE LUCENA, matrícula nº 353.014-0, a contar de 01/06/2020, processo nº 00063-00004110/2018-80. DIOGO JESUS CANDIDO DOS REIS, matrícula nº 353.054-X, a contar de 01/06/2020, processo nº 0063-000141/2006. KAIIO RAMIRO BRANDÃO RODRIGUES, matrícula nº 1.681.973-X, a contar de 13/07/2020, processo nº 0063-000407/2017. RENATA RIBAS MOREIRA, matrícula nº 1.401.993-0, a contar de 01/06/2020, processo nº 0063-000269/2011. CARLOS ALBERTO GUIMARÃES SANTANA, matrícula nº 1.698.330-0, a contar de 08/06/2020, processo nº 00063-00002910/2020-81. FRANCISCO PAULINO DOS SANTOS SALES, matrícula nº 1.697.728-9, a contar de 15/05/2020, processo nº 00063-00002733/2020-32. WELBER DE ALMEIDA VIEIRA, matrícula nº 1.698.372-6, a contar de 19/06/2020, processo nº 00063-00003030/2020-21. CINTHIA LISBOA DOS SANTOS, matrícula nº 1.682.168-8, a contar de 01/07/2020, processo nº 0063-000402/2017. MARIA EUGÊNIA ZABAN SILVA, matrícula nº 1.694.492-5, a contar de 01/06/2020, processo nº 00063-00003542/2019-54. ANA BEATRIZ MARCELA LIMA FERREIRA, matrícula nº 1.698.322-x, a contar de 08/06/2020, processo nº 00063-00002930/2020-51.

OSNEI OKUMOTO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA CONJUNTA Nº 01, DE 27 DE JANEIRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SEEDF, O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL - SEMOB e o DIRETOR PRESIDENTE DA SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA - TCB, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 105, inciso Despacho TCB/PRES/ASJUR 34615042 SEI 00095-00000042/2020-36 / pg. 1 inciso I e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolvem:

Art. 1º Instituir Equipe de Transição para o desenvolvimento de ações e cronogramas de trabalho para efetivar a transferência à TCB da gestão e operação do Serviço de Transporte Escolar - STCE do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF;

Art. 2º A Equipe de Transição é composta pelos seguintes servidores: I – Como representantes da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal: a) APARECIDA NICILDE RODRIGUES CARVALHO, matrícula: 219.820-7; b) THIAGO VIVEIROS TIBÉRIO, matrícula: 221.087-8; c) MAYARA CRISTINA DE FARIA, matrícula: 239.885-0; d) EDER DA SILVA SANTOS, matrícula 29.397-6; e) GERSON VICENTE DE PAULA JÚNIOR, matrícula: 244.871-8; e f) CLÁUDIO NELSON ARAÚJO BRANDÃO, matrícula: 245.134-4. II – Como representantes da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal: a) JANUÁRIO ÉLCIO LOURENÇO, matrícula: 268.705-4; b) ANDRÉ GUIMARÃES PEIXOTO, matrícula: 264.207-7; c) MARIANA DUTRA MORAES GOMES, matrícula: 274.892-4; d) SILAS LEMOS TEIXEIRA, matrícula: 275.652-8; e) ADALBERTO DE SOUSA FRANÇA, matrícula: 0.110.193.894-0; e f) POLYANA COSTA BARBOZA FAZENDEIRO, matrícula 263.820-7. III – Como representantes da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda-TCB: a) ALEXANDRA REGINA GUTIERREZ GIMENES, matrícula: 60.612-2; b) PEDRO ROBERTO ESTEVES LOPES, matrícula: 60.636-7; c) WILLIAM FREDERICO CARNEIRO DE ALMEIDA, matrícula: 60.597-3; d) DANILO SÉRGIO CAVALCANTI OLIVEIRA, matrícula: 52.512-X; e)

EROTIDES VIEIRA LIMA, matrícula: 49.796-7; e f) CARLOS LEONARDO SOUZA DOS SANTOS, matrícula: 56.615-2. Parágrafo Único A coordenação da Equipe de Transição será exercida por WILLIAM FREDERICO CARNEIRO DE ALMEIDA, matrícula: 60.597-3.

Art. 3º Esta Portaria Conjunta vigorará pelo prazo de 180 dias, a contar de sua publicação, podendo ser prorrogada por igual período, até o limite de 36 meses.

Art. 4º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS

Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

Secretário de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal

VÍTOR CÉSAR BATISTA AVEIRO

Diretor Presidente da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília - Substituto

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 188, DE 29 DE JULHO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Designar ADRIANNE YUKA HATTORI WERNER, matrícula nº 220.057-42, executora titular, e DÉBORA ANDRADE MOTA, matrícula nº 028.243-X, executora suplente, do Termo de Cooperação Técnica nº 01/2020, firmado entre a SEEDF e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, objeto do processo nº 00080-00229963/2019-13.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO ANDRÉ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 189, DE 29 DE JULHO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Designar MARIA JOSÉ DE ALMEIDA FARIAS, matrícula nº 28.382-7, executora titular, e GERTRUDES SERRANO BOAMORTE, matrícula nº 209.323-5, executora suplente, do Contrato nº 25/2020, firmado entre a SEEDF e a empresa PONTO ÓTICO - COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ÓTICA - EIRELI, objeto do processo nº 00080-00069248/2018-34.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO ANDRÉ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 190, DE 29 DE JULHO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Designar FLÁVIA ALVES ITABAIANA AMORIM SILVESTRE, matrícula nº 226.683-0, executora titular, e SUMARA DE OLIVEIRA SANTANA, matrícula nº 219.779-0, executora suplente, do Contrato nº 50/2020, firmado entre a SEEDF e a empresa ALNUTRI ALIMENTOS LTDA., objeto do processo nº 00080-00134838/2019-26.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO ANDRÉ

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA SUBSECRETARIA DE ENSINO E GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 29 DE JULHO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ENSINO E GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe confere o artigo 1º, inciso VI, da Portaria nº 155, de 17 de outubro de 2018, resolve: CONVERTER EM PECÚNIA 21 (vinte e um) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade do ex-servidor ALEXANDRE DO NASCIMENTO, matrícula n. 222.331-X, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, em favor da pensionista BASCHEIVA PEREIRA CUÊLHO DO NASCIMENTO, conforme disposto no artigo 152 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, artigo 4º da Lei

Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, e de acordo com os Pareceres nº 087/2013 – PROPE/PGDF, nº 195/2013-PROPE/PGDF e nº 299/2014-PROPE/PGDF. Processo nº 00050-00031427/2020-25.

ALFREDO DE SOUZA LIMA COELHO CARRIJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 15, DE 29 DE JULHO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ENSINO E GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe confere o artigo 1º, inciso VI, da Portaria nº 155, de 17 de outubro de 2018, resolve: CONVERTER EM PECÚNIA 18 (dezoito) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade do ex-servidor MARIA IVONE OLIVEIRA DE SOUZA DE PAULA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 31.835-3, conforme disposto no artigo 4º, da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, e de acordo com os Pareceres nº 087/2013 – PROPE/PGDF, nº 195/2013-PROPE/PGDF e nº 299/2014-PROPE/PGDF. Processo SEI nº 00050-00030696/2020-74.

ALFREDO DE SOUZA LIMA COELHO CARRIJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, DE 29 DE JULHO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ENSINO E GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe confere o artigo 1º, inciso VI, da Portaria nº 155, de 17 de outubro de 2018, resolve: CONVERTER EM PECÚNIA 09 (nove) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade do ex-servidor da ex-servidora VICÊNCIA OLIVEIRA BARBOSA, matrícula nº 38.603-0, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, conforme disposto no artigo 4º, da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, e de acordo com os Pareceres nº 087/2013 – PROPE/PGDF, nº 195/2013-PROPE/PGDF e nº 299/2014-PROPE/PGDF. Processo SEI nº 00050-00030653/2020-99.

ALFREDO DE SOUZA LIMA COELHO CARRIJO

CASA MILITAR

DESPACHO DO CHEFE

Em 24 de julho de 2020

Processo SEI/GDF nº: 00428-00001387/2020-06. Interessado: PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. Assunto: CESSÃO DE BOMBEIRO MILITAR.

1. AUTORIZO, nos termos da delegação de competência prevista no art. 1º, inciso I, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, a cessão do 2º SGT QBMG-2 CLAEEL GASPARETO, Mat. 1299677, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para ocupar cargo na Secretaria Especial de Administração da Presidência da República - PR, conforme previsto no art. 29-A, inciso I, da Lei Federal nº 11.134/2005, sem ônus para o órgão cessionário, nos termos do parágrafo 1º do art. 29-A, do mesmo diploma legal e de acordo com o constante na Informação Técnica SEI-GDF nº 132/2020 - CM/AJL (44199418).

2. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal para conhecimento e providências complementares.

DANILO OLIVEIRA NUNES
CEL QOPM

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 28 DE JULHO DE 2020

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6450/1977, combinado com o artigo 3º, incisos IV e VI do Decreto Federal nº 7165/2010, e considerando o contido na Portaria PMDF nº 1057 de 12/09/2017, resolve: DESIGNAR para o serviço ativo no âmbito da Polícia Militar do Distrito Federal, a contar de 24 de julho de 2020, exclusivamente na atividade fim conforme Diretrizes do Departamento Operacional, nos termos do Edital nº 88-DGP de 29/06/2020, em caráter temporário pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado sucessivamente por igual período por interesse da Corporação, até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, os policiais militares da reserva remunerada abaixo relacionados, convocados por meio do Edital nº 108/DGP de 22/07/2020 e Edital nº 111/DGP de 24/07/2020: Graduação, Nome, Matrícula. ST QPPMC JOSE DAMIÃO DA SILVA - 08.827-7; ST QPPMC CLEBER DUARTE SANTOS - 11.288-7; ST QPPMC MARCIO ROBERTO A. MOREIRA - 11.390-5; ST QPPMC EDIME ANTÔNIO DOS SANTOS - 11.417-0; ST QPPMC MARCIO MONTEIRO DOS SANTOS - 12.165-7; ST QPPMC ALMIR DA MOTA CAETANO - 14.554-8; ST QPPMC EDMILSON INÁCIO DE MOURA - 16.361-9; 1º SGT QPPMC PEDRO CARLOS ALVES LIMA - 09.745-4; 1º SGT QPPMC FRANCISCO RODRIGUES MEDEIROS - 09.944-9; 1º SGT QPPMC SÉRGIO CÂNDIDO DE OLIVEIRA - 09.927-9; 1º SGT QPPMC DJALMA VIEIRA MATOS - 10.104-4; 1º SGT QPPMC OSMIR PEREIRA DE LACERDA - 10.565-1; 1º SGT QPPMC ADÃO APARECIDO BRASILINO VIEIRA - 10.832-4; 1º SGT QPPMC DENEVALDO DE SOUZA BARROS - 10.955-X; 1º SGT QPPMC LOURIVAL BRAZ DE QUEIROZ - 11.122-8; 1º SGT QPPMC CARLOS DOUGLAS LEAL CORIOLANO - 11.201-1; 1º SGT QPPMC CLAUDIONER NERES PEREIRA - 11.398-0; 1º SGT QPPMC PEDRO ALVES FREIRES - 11.469-3; 1º SGT QPPMC ANTÔNIO GOMES DA SILVA - 11.566-5; 1º SGT QPPMC ERIVALDO DOS SANTOS OLIVEIRA - 11.612-2; 1º SGT QPPMC FRANCISCO WANDERLEY QUEZA - 11.622-X; 1º SGT QPPMC

WILSON ANDRÉ DE JESUS - 11.808-7; 1º SGT QPPMC MARCO ANTÔNIO AMORIM DOS SANTOS - 12.018-9; 1º SGT QPPMC ELVIS ALVES DA CUNHA - 12.112-6; 1º SGT QPPMC MAURÍCIO RODRIGUES DE MATOS - 12.164-9; 1º SGT QPPMC LUCIANO RODRIGUES DE SOUZA - 12.325-0; 1º SGT QPPMC RAIMUNDO FRANKLIN DE SOUSA - 12.478-8; 1º SGT QPPMC ELIAS SILVÉRIO DA SILVA - 12.598-9; 1º SGT QPPMC EDILSON JOSÉ DA SILVA - 12.892-9; 1º SGT QPPMC NORZBERG DA SILVA COELHO - 12.925-9; 1º SGT QPPMC ISAAC NEWTON PÍRES DA SILVA - 12.962-3; 1º SGT QPPMC DIVINO CÉLIO BISPO ALVES - 13.267-5; 1º SGT QPPMC JOSÉ NILTON DA SILVA - 13.393-0; 1º SGT QPPMC SIDNEY DA SILVA SIQUEIRA - 13.741-3; 1º SGT QPPMC ÍLCIO DOURADO DE ALMEIDA - 14.014-7; 1º SGT QPPMC WELDER FERREIRA DA SILVA - 14.044-9; 1º SGT QPPMC JOSECY HENRIQUE DA SILVA NETO - 14.932-2; 1º SGT QPPMC AMARILDO DE FREITAS - 15.105-X; 1º SGT QPPMC KLEBER DO NASCIMENTO DE JESUS - 15.342-7; 1º SGT QPPMC ROBERT ROGERS SILVA SOARES - 15.713-9; 1º SGT QPPMC SILVIO HENRIQUE SANTIAGO SILVA - 16.870-X; 1º SGT QPPMC LEONIDAS BORGES PIMENTEL 17.008-9; 1º SGT QPPMC LUCIANO MARIA VIEIRA - 17.192-1; 1º SGT QPPMC RACHID GONÇALVES PEREIRA - 17.747-4; 2º SGT QPPMC GILSON FERNANDES ROSA 11.816-8; 2º SGT QPPMC ELIAS DE ARAÚJO SILVA 12.270-X; 2º SGT QPPMC ERNESTINO PEREIRA DE SOUSA - 12.770-1; 2º SGT QPPMC JOSÉ VANDERLY PEREIRA DA CUNHA - 13.537-2; 2º SGT QPPMC MANUEL ERNESTO FILHO - 13.900-9; 2º SGT QPPMC ELDER BIANA HEIDK - 15.379-6; 2º SGT QPPMC MARCOS VINÍCIUS BORGES - 15.993-X; 2º SGT QPPMC CELSO VIEIRA DE MOURA - 16.778-9; 2º SGT QPPMC AILTON DA SILVA MATOS - 16.836-X; 2º SGT QPPMC MANOEL RODRIGUES DOS SANTOS - 16.974-9; 2º SGT QPPMC MARCOS ANTÔNIO CORNELIO - 17.061-5; 2º SGT QPPMC VALDECY RIBEIRO DOS SANTOS - 17.157-3; 2º SGT QPPMC ZAEEL FERREIRA LIMA - 17.252-9; 2º SGT QPPMC EDNALDO JOSÉ DIAS DOS SANTOS - 18.737-2; 2º SGT QPPMC MARCELO GOMES DA SILVA - 18.738-0; 2º SGT QPPMC CLÁUDIO RIBEIRO DA ROCHA - 18.827-1; 2º SGT QPPMC RONALDO MARQUES SOBRINHO - 18.971-5; 2º SGT QPPMC EDELFRAN FERREIRA DE SOUSA 19.083-7; 2º SGT QPPMC FRANCISCO EUZIMAR DE SOUSA FERREIRA - 19.275-9; 2º SGT QPPMC ROMILDO DOS SANTOS FERREIRA - 19.284-8; 3º SGT QPPMC RUY BARBOSA DOS SANTOS OLIVEIRA - 18.642-2; 3º SGT QPPMC MARCOS ANTÔNIO BRAGA DOS SANTOS - 18.740-2; 3º SGT QPPMC MARCELO ALVES DOS SANTOS - 18.990-1; 3º SGT QPPMC CARLOS ROGÉRIO SOUZA NASCIMENTO - 19.276-7; 3º SGT QPPMC PAULO SÉRGIO SANTOS - 19.490-5. Publique-se em BCG.

JULIAN ROCHA PONTES

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA DE 29 DE JULHO DE 2020

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 2º da Portaria nº 25, de 18 de junho de 2018, resolve: APOSENTAR o servidor MÁRCIO TAIA, matrícula nº 57.746-4, no cargo efetivo de Agente de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, in fine, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/2012, e artigos 186, inciso I e § 1º da Lei nº 8.112, de 11/12/90 c/c o artigo 3º, caput, e § 1º da Emenda Constitucional nº 103/2019. Processo SEI nº 00052-00022031/2019-05.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 209, DE 27 DE JULHO DE 2020

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no § 1º art. 1º da Portaria PMDF nº 728/2010 e a vista do que dispõe o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 c/c o art.41 do Decreto Distrital nº 32.598/2010, que aprovou as normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Designar o CEL QOPM ALEXANDRE HENRIQUE GARCIA VIANNA, Mat. 50.326/6, para a função de Executor, e o MAJ QOPM GUIDO DE SOUSA NASCIMENTO, Mat. 50.938/8, para a função de Executor Substituto, referente a Nota de Empenho nº. 624/2020, celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, e a empresa Associação Brasileira de Orçamento - ABOP, nos autos do Processo SEI nº. 00054-00007752/2020-64.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

STÉFANO ENES LOBÃO

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

PORTARIA Nº 54, DE 23 DE JULHO DE 2020

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe é conferido pelo art. 1º, inciso XV da Portaria PMDF nº 727, de 15 de outubro de 2010. Resolve:

Art 1º Instaurar Processo Administrativo:

Para verificar possível descumprimento de cláusula contratual pela empresa CLÍNICA DE OLHOS TEIXEIRA PINTO, por não garantir a manutenção das condições exigidas para habilitação, conforme Despacho - PMDF/DSAP/ATJ (43790803).

Art 2º Designar como encarregado o 2º TEN QOPMSM GUSTAVO BARATA MACEDO, Matrícula 734.067/2, lotado no CPSSO da PMDF, para conduzir os trabalhos.

Art 3º Antes de iniciar os trabalhos, o Encarregado, caso julgue necessário, deverá se apresentar ao Chefe de Gabinete do DSAP/PMDF para orientações referentes ao Processo.

Art 4º O encarregado deverá fazer juntaada aos autos do edital presente Processo Administrativo, contrato e eventuais aditamentos, solicitar documentos julgados necessários, ouvir pessoas (se for o caso), fazer diligências, se for o caso, e demais providências pertinentes à apuração dos fatos, dar vistas aos autos à contratada através do representante legal, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresente defesa prévia a respeito dos fatos imputados.

Art 5º O encarregado deverá incluir e autenticar no Sistema SEI todos e quaisquer documentos físicos que porventura vier a receber de empresas ou que seja relevante ao processo.

Art 6º O encarregado deverá, ao final, produzir relatório conclusivo apresentando juízo de valor a respeito do que foi apurado, contendo responsabilização e devida indicação de penalidades à contratada por quebra de cláusula contratual, se houver, ou se é caso de arquivamento do feito.

Art 7º O encarregado deverá em seu relatório conclusivo apontar responsabilidade, e/ou possível erro da administração, se for o caso, para posterior apuração por instrumento próprio.

Art 8º Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta Portaria, conforme a Lei Federal 9.784/99, recepcionada no âmbito do DF pelo Decreto Distrital 2.834/01.

Art 9º Em caso de pedido de prorrogação de prazo o Encarregado deverá encaminhar a este Departamento, simultaneamente, justificativa para concessão e relatório parcial com todas as providências que foram tomadas.

Art 10. É necessário que seja informado a este Departamento as ações do encarregado, tais como: recebimento e início dos trabalhos, sobrestamentos e prorrogações, sendo que, as eventuais solicitações de prorrogação de prazo deverão ser encaminhadas com antecedência mínima de 07 (sete) dias do prazo final, contendo início e término da prorrogação visando tempo razoável para análise e resposta, ao término dos trabalhos encaminhar os autos a autoridade instauradora.

Art 11. É dever do encarregado zelar pelo sigilo das informações.

Art 12. O processo deverá tramitar exclusivamente pelo sistema SEI.

Art 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGINALDO ALVINO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 82, DE 21 DE JULHO DE 2020

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inc. XVII do art. 1º da Portaria PMDF nº 727, de 15 OUT 2010 e a vista do que dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Dispensar o 1º SGT QPPMC SANDRO ALBERTO PINTO - MAT. 17.202/2 da função de Executor.

Art. 2º Designar o ST QPPMC RICARDO DANTAS MARIANO - MAT. 21.078/1, Executor do Termo de Credenciamento nº 52/2017 – HOSPITAL PRONTONORTE S/A, pertencente ao Processo 054.001.577/2016. Objeto: prestação de serviços em saúde na área específica de URGÊNCIA E EMERGÊNCIA NAS ESPECIALIDADES DE CARDIOLOGIA E ORTOPEDIA, para atender aos Policiais Militares do Distrito Federal, ativos e inativos, pensionistas e seus dependentes legais com direito a assistência em saúde (beneficiários).

Art. 3º Designar o 3º SGT QPPMC ALAN ANTUNES TEIXEIRA SILVA - MAT. 73.561/2, Executor do Termo de Credenciamento nº 44/2017 – ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DO GRUPO SANTA - AMGS, pertencente ao Processo 054.001.577/2016. Objeto: pagamento de honorários médicos aos associados, cooperados e filiados da Credenciada, efetivo prestadores de serviços em hospitais credenciados, com o objetivo de prestar assistência médico-hospitalar e correlata na área específica de atendimento em urgência e emergência, uti-adulto pediátrica e/ou neonatal e remoções médicas, em todas as especialidades e/ou subespecialidades médicas, abrangendo os procedimentos descritos na Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos – CBHPM, 5ª Edição, para atender aos Policiais Militares do Distrito Federal, ativos e inativos, pensionistas e seus dependentes legais com direito a assistência em saúde (beneficiários).

Art. 4º Designar o 2º SGT QPPMC MÁRIO ALBERTO MENEZES VILELA - MAT. 22.697/1, Executor do Termo de Credenciamento nº 02/2020 – HOSPITAL SANTA MARTA LTDA (nome fantasia: HOSPITAL SANTA MARTA), pertencente ao Processo 054.001.577/2016. Objeto: prestação de serviços de assistência médico-hospitalar e correlata na área específica de atendimento em urgência e emergência, Cardiologia, Cardiotocografia, Cirurgia Geral, Clínica Médica, Eletrocardiograma, Ginecologia / Obstetrícia, Laboratório Análises Clínicas, Laboratório Anátomo-Patologia, Laboratório Citopatologia, Ortopedia / Traumatologia, Pediatria, Radiologia e Diagnóstico por Imagem, Remoções, Ressonância Magnética, Tomografia Computadorizada, Ultrassonografia, UTI adulto, UTI pediátrica, UTI Neonatal e remoções médicas, em todas as especialidades e/ou subespecialidades médicas, abrangendo os procedimentos descritos na Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos – CBHPM, 5ª Edição, para atender aos Policiais Militares do Distrito Federal, ativos e inativos, pensionistas e seus dependentes legais com direito a assistência em saúde (beneficiários).

Art. 5º Designar o 3º SGT QPPMC ALAN CORREA GUIMARÃES - MAT. 73.053/X, Executor do Termo de Credenciamento nº 53/2017 – HOSPITAL MARIA AUXILIADORA, pertencente ao Processo 054.001.577/2016. Objeto: prestação de serviços de assistência médico-hospitalar e correlata na área específica de atendimento em urgência e emergência, uti-adulto pediátrica e/ou neonatal e remoções médicas, em todas as especialidades e/ou subespecialidades médicas, abrangendo os procedimentos descritos na Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos – CBHPM, 5ª Edição, para atender aos Policiais Militares do Distrito Federal, ativos e inativos, pensionistas e seus dependentes legais com direito a assistência em saúde (beneficiários).

Art. 6º Designar o ST QPPMC RICARDO DANTAS MARIANO - MAT. 21.078/1, Primeiro suplente do Executor do Termo de Credenciamento citado no Art. 3º, Segundo suplente do Executor do Termo de Credenciamento citado no Art. 4º e Terceiro Suplente do Executor do Termo de Credenciamento citado no Art. 5º.

Art. 7º Designar o 3º SGT QPPMC ALAN ANTUNES TEIXEIRA SILVA - MAT. 73.561/2, Primeiro suplente do Executor do Termo de Credenciamento citado no Art. 4º, Segundo suplente do Executor do Termo de Credenciamento citado no Art. 5º e Terceiro Suplente do Executor do Termo de Credenciamento citado no Art. 2º.

Art. 8º Designar o 3º SGT QPPMC MARIO ALBERTO MENEZES VILELA, MAT. 22.697/1, Primeiro suplente do Executor do Termo de Credenciamento citado no Art. 5º, Segundo suplente do Executor do Termo de Credenciamento citado no Art. 2º e Terceiro Suplente do Executor do Termo de Credenciamento citado no Art. 3º.

Art. 9º Designar o 3º SGT QPPMC ALAN CORREA GUIMARÃES, MAT. 73.053/X, Primeiro suplente do Executor do Termo de Credenciamento citado no Art. 2º, Segundo suplente do Executor do Termo de Credenciamento citado no Art. 3º e Terceiro Suplente do Executor do Termo de Credenciamento citado no Art. 4º.

Art. 10. Caberá ao Chefe da Subseção de Contas Médicas a função de Gestor dessa Comissão de Executores.

Art. 11. Aos EXECUTORES caberão a supervisão, fiscalização e acompanhamento da execução dos serviços objeto dos respectivos credenciamentos, bem como, realizar o controle dos gastos financeiros objetivando evitar que as despesas extrapolem os valores contratuais, em obediência ao disposto no art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 41, Inciso II, §§ 3º e 4º e Incisos I, II, III e IV do § 5º, tudo do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e a Portaria PMDF nº 728, de 18 de outubro de 2010, que dispõe sobre procedimentos a serem adotados na execução dos contratos administrativos celebrados no âmbito da Corporação e dá outras providências.

Art. 12. Os EXECUTORES ficarão responsáveis pela execução contratual do respectivo Termo de Credenciamento, conforme listado nos Art. 2º a 5º.

Art. 13. Os EXECUTORES de Termo de Credenciamento, em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nesta Portaria, estarão sujeitos às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 14. Nos afastamentos legais, o EXECUTOR deverá dar ciência ao Primeiro Suplente, formalmente, para que dê continuidade à Execução Contratual, como também, à Subseção de Contas Médicas o motivo do afastamento, para fins de controle e demais medidas legais.

Art. 15. OS EXECUTORES deverão atestar todas as notas fiscais referentes aos serviços prestados referente ao respectivo Termo de Credenciamento, conforme citado nos Art. 1º ao 4º.

Art. 16. À Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratos, para conhecimento e providências.

Art. 17. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGINALDO ALVINO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 83, DE 21 DE JULHO DE 2020

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inc. XVII do art. 1º da Portaria PMDF nº 727, de 15 OUT 2010 e a vista do que dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Dispensar o 3º SGT QPPMC MILTON TREGA DE OLIVEIRA - MAT. 23.839/2, da função de Executor.

Art. 2º Designar o 2º SGT QPPMC REGINALDO MENDES PEREIRA - MAT. 23.899/6, Executor dos Termos de Credenciamento nº 02/2017 – CLINSP CLÍNICA DE SAÚDE E PSICOLOGIA LTDA - ME; nº 06/2017 - CLÍNICA EROS E PSIQUE LTDA - ME (CLINICA E PSICOLOGIA EROS E PSIQUE); nº 07/2017 - CLÍNICA BORBOLETÁRIO DE PSICOLOGIA LTDA (nome fantasia: CLÍNICA BORBOLETÁRIO); nº 10/2017 - CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOLÓGICO DE BRASÍLIA LTDA (nome fantasia: CENTRO PSICOLÓGICO DE BRASÍLIA) e nº 05/2020 - M. ISRAEL SAÚDE EIRELI EPP, (nome fantasia: M.ISRAEL), pertencentes ao Processo nº 054.001.424/2016. Objeto: Prestação de serviços na área de saúde em psicoterapia em geral.

Art. 3º Designar o 1º SGT QPPMC SANDRO ALBERTO PINTO - MAT. 17.702/2, Executor dos Termos de Credenciamento nº 13/2017 - CLÍNICA DE PSICOLOGIA IOLANDA BARROS VALLS S/E LTDA (nome fantasia: CLÍNICA DE PSICOLOGIA INSIGHT); nº 14/2017 - CLINISER -CLÍNICA INTEGRADA DE MEDICINA, PSICOLOGIA E PSICOPEDAGOGIA LTDA (nome fantasia: CLINISER); nº 21/2017 - AME - ASSISTÊNCIA MENTAL EIRELI - ME (nome fantasia: AME - ASSISTENCIA MENTAL) e nº 22/2017 - COPP - CLÍNICA DE ORIENTAÇÃO PSICOPEDAGÓGICA S/S (nome fantasia: COPP), pertencentes ao Processo nº 054.001.424/2016. Objeto: Prestação de serviços na área de saúde em psicoterapia em geral.

Art. 4º Designar o 3º SGT QPPMC SYLVIO PEREIRA MONTEIRO NETO - MAT. 74.302/X, Executor dos Termos de Credenciamento nº 80/2017 - CENTRO CLÍNICO SALUTÁ LTDA EPP (nome fantasia: CENTRO CLÍNICO SALUTÁ); nº 14/2019 - PERSONA CLÍNICA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA (nome fantasia: PERSONA DESENVOLVIMENTO HUMANO); nº 28/2019 - BEM ESTAR CLÍNICA DE PSICOLOGIA EIRELI (nome fantasia: BEM ESTAR CLÍNICA DE PSICOLOGIA); nº 48/2019 - VERSE CLÍNICA DE SAÚDE MENTAL EIRELLI - EPP (nome fantasia: VERSE CLÍNICA DE PSICOLOGIA, PSICANÁLISE E PSQUIATRA), pertencentes ao Processo nº 054.001.424/2016. Objeto: Prestação de serviços na área de saúde em psicoterapia em geral.

Art. 5º Designar o 2º SGT QPPMC REGINALDO MENDES PEREIRA, MAT. 23.899/6, Primeiro suplente do Executor do Termo de Credenciamento citado no Art. 3º, e Segundo suplente do Executor do Termo de Credenciamento citado no Art. 4º.

Art. 6º Designar o 1º SGT QPPMC SANDRO ALBERTO PINTO - MAT. 17.702/, Primeiro suplente do Executor do Termo de Credenciamento citado no Art. 4º, e Segundo suplente do Executor do Termo de Credenciamento citado no Art. 2º.

Art. 7º Designar o 3º SGT QPPMC SYLVIO PEREIRA MONTEIRO NETO, MAT. 74.302/X, Primeiro suplente do Executor do Termo de Credenciamento citado no Art. 2º, e Segundo suplente do Executor do Termo de Credenciamento citado no Art. 3º.

Art. 8º Caberá ao Chefe da Subseção de Contas Médicas a função de Gestor dessa Comissão de Executores.

Art. 9º Aos EXECUTORES caberão a supervisão, fiscalização e acompanhamento da execução dos serviços objeto dos respectivos credenciamentos, bem como, realizar o controle dos gastos financeiros objetivando evitar que as despesas extrapolem os valores contratuais, em o obediência ao disposto no art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 41, Inciso II, §§ 3º e 4º e Incisos I, II III e IV do § 5º, tudo do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e a Portaria PMDF nº 728, de 18 de outubro de 2010, que dispõe sobre procedimentos a serem adotados na execução dos contratos administrativos celebrados no âmbito da Corporação e dá outras providências.

Art. 10. Os EXECUTORES ficarão responsáveis pela execução contratual do respectivo Termo de Credenciamento, conforme listado nos Art. 2º a 5º.

Art. 11. Os EXECUTORES de Termo de Credenciamento, em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nesta Portaria, estarão sujeitos às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 12. Nos afastamentos legais, o EXECUTOR deverá dar ciência e passar a situação do Termo de Credenciamento ao Primeiro Suplente, formalmente, para que dê continuidade à Execução Contratual, como também, à Subseção de Contas Médicas o motivo do afastamento, para fins de controle e demais medidas legais.

Art. 13. OS EXECUTORES deverão atestar todas as notas fiscais referentes aos serviços prestados referente ao respectivo Termo de Credenciamento, conforme citado nos Art. 2º ao 4º.

Art. 14. À Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratos, para conhecimento e providências.

Art. 15. PUBLIQUE-SE em DODF.

Art. 16. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGINALDO ALVINO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 84, DE 22 DE JULHO DE 2020

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inc. XVII do art. 1º da Portaria PMDF nº 727, de 15 OUT 2010, e a vista do que dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Dispensar o 1º SGT QPPMC SANDRO ALBERTO PINTO - MAT. 17.202/2 da função de Executor.

Art. 2º Designar o ST QPPMC RICARDO DANTAS MARIANO - MAT. 21.078/1, Executor do Termo de Credenciamento nº 69/2017 - HOSPITAL PRONTONORTE S/A, pertencente ao Processo 054.002.237/2017. Objeto: prestação de serviços de assistência médico-hospitalar e correlata, na área específica de Assistência Clínica e Cirúrgica em Geral, em Caráter Eletivo, em todas as especialidades e/ou subespecialidades médicas, abrangendo os procedimentos descritos na Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos - CBHPM - 5ª Edição.

Art. 3º Designar o 3º SGT QPPMC ALAN ANTUNES TEIXEIRA SILVA - MAT. 73.561/2, Executor do Termo de Credenciamento nº 04/2018 - ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DO GRUPO SANTA - AMGS, pertencente ao Processo 054.002.237/2017. Objeto: prestação de serviços de assistência médico-hospitalar e correlata, na área específica de Assistência Clínica e Cirúrgica em Geral, em Caráter Eletivo, em todas as especialidades e/ou subespecialidades médicas, abrangendo os procedimentos descritos na Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos - CBHPM - 5ª Edição.

Art. 4º Designar o 3º SGT QPPMC MARIO ALBERTO MENEZES VILELA - MAT. 22.697/1, Executor do Termo de Credenciamento Nº 16/2018 - HOSPITAL SANTA LÚCIA SUL, pertencente ao Processo 054.002.237/2017. Objeto: prestação de serviços de assistência médico-hospitalar e correlata, na área específica de Assistência Clínica e Cirúrgica em Geral, em Caráter Eletivo, em todas as especialidades e/ou subespecialidades médicas, abrangendo os procedimentos descritos na Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos - CBHPM - 5ª Edição.

Art. 5º Designar o 3º SGT QPPMC ALAN CORREA GUIMARÃES - MAT. 73.053/X, Executor do Termo de Credenciamento Nº 70/2017 - HOSPITAL MARIA AUXILIADORA. Objeto: prestação de serviços de assistência médico-hospitalar e correlata, na área específica de Assistência Clínica e Cirúrgica em Geral, em Caráter Eletivo, em todas

as especialidades e/ou subespecialidades médicas, abrangendo os procedimentos descritos na Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos - CBHPM - 5ª Edição.

Art. 6º Designar o ST QPPMC RICARDO DANTAS MARIANO - MAT. - 21.078/1, Primeiro suplente do Executor do Termo de Credenciamento citado no Art. 3º, Segundo suplente do Executor do Termo de Credenciamento citado no Art. 4º e Terceiro Suplente do Executor do Termo de Credenciamento citado no Art. 5º.

Art. 7º Designar o 3º SGT QPPMC ALAN ANTUNES TEIXEIRA SILVA - MAT. 73.561/2, Primeiro suplente do Executor do Termo de Credenciamento citado no Art. 4º, Segundo suplente do Executor do Termo de Credenciamento citado no Art. 5º e Terceiro Suplente do Executor do Termo de Credenciamento citado no Art. 2º.

Art. 8º Designar o 3º SGT QPPMC MARIO ALBERTO MENEZES VILELA - MAT. 22.697/1, Primeiro suplente do Executor do Termo de Credenciamento citado no Art. 5º, Segundo suplente do Executor do Termo de Credenciamento citado no Art. 2º e Terceiro Suplente do Executor do Termo de Credenciamento citado no Art. 3º.

Art. 9º Designar o 3º SGT QPPMC ALAN CORREA GUIMARÃES - MAT. 73.053/X, Primeiro suplente do Executor do Termo de Credenciamento citado no Art. 2º, Segundo suplente do Executor do Termo de Credenciamento citado no Art. 3º e Terceiro Suplente do Executor do Termo de Credenciamento citado no Art. 4º.

Art. 10. Caberá ao Chefe da Subseção de Contas Médicas a função de Gestor dessa Comissão de Executores.

Art. 11. Aos EXECUTORES caberão a supervisão, fiscalização e acompanhamento da execução dos serviços objeto dos respectivos credenciamentos, bem como, realizar o controle dos gastos financeiros objetivando evitar que as despesas extrapolem os valores contratuais, em o obediência ao disposto no art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 41, Inciso II, §§ 3º e 4º e Incisos I, II III e IV do § 5º, tudo do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e a Portaria PMDF nº 728, de 18 de outubro de 2010, que dispõe sobre procedimentos a serem adotados na execução dos contratos administrativos celebrados no âmbito da Corporação e dá outras providências.

Art. 12. Os EXECUTORES ficarão responsáveis pela execução contratual dos respectivos Termos de Credenciamento, conforme listado nos Art. 2º a 5º.

Art. 13. Os EXECUTORES de Termo de Credenciamento, em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nesta Portaria, estarão sujeitos às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 14. Nos afastamentos legais, o EXECUTOR deverá dar ciência ao Primeiro Suplente, formalmente, para que dê continuidade à Execução Contratual, como também, à Subseção de Contas Médicas o motivo do afastamento, para fins de controle e demais medidas legais.

Art. 15. OS EXECUTORES deverão atestar todas as notas fiscais referentes aos serviços prestados referente ao respectivo Termo de Credenciamento, conforme citado nos Art. 2º ao 5º.

Art. 16. À Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratos, para conhecimento e providências.

Art. 17. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGINALDO ALVINO DOS SANTOS

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA DE 28 DE JULHO DE 2020

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do art. 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, resolve: AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 27 de julho de 2020, o Cap. QOBM/Intd. JUAREZ LEITE CALDAS, matr. 1403568, nos termos do art. 78, § 1º, alínea "a", §§ 2º, 3º e 7º; 79 e art. 80, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986, e Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, por ter sido nomeado para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo GMSI-3, de Chefe de Equipe, Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança Pessoal, da Casa Militar do Distrito Federal, conforme tornou público na página 09, do DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, Ofício Nº 409/2020 - CM/SGA/DP/GEPEP, datado de 27 de julho de 2020 e Processo SEI nº 00428-00001462/2020-21.

LISANDRO PAIXÃO DOS SANTOS

SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E
FINANCEIRA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

DESPACHOS DO DIRETOR

Em 28 de julho de 2020

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Fazendo uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 32 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, e considerando o art. 37, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e ainda o §1º, inciso V, do art. 88 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, no qual foi dada nova redação por meio do Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018 e tendo como base a documentação constante dos autos: RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 9.343,50 (nove mil, trezentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos) em favor do Subtenente QBMG-1 LUCIANO PEREIRA GONÇALVES, matr. 1406167, alusivo a diferença do Auxílio Moradia, visto a não inclusão da dependente (companheira), a Sra. LUCIANA DA SILVA,

CPF:722.804.091-00, referente ao período de junho de 2019 até dezembro de 2019, conforme Memorando Nº 537/2020 - CBMDF/DIGEP/SEPAG, Nota Técnica N.º 62/2020 - SEEC/SEF/SUTES/CFCDF/GEOFIL, Declaração de Orçamento CBMDF/DIOFI/SAOFI/SSAGO, a ser custeado no Programa de Trabalho 28.845.0903.00RS.5664, Natureza da Despesa 33.90.92, na Fonte 100 do Fundo Constitucional do Distrito Federal (Despesa de Exercício Anterior do orçamento do CBMDF), de acordo com o Ofício Nº 186/2020 - SEEC/SEF/SUTES e demais documentação constantes do Processo SEI-00053-00045708/2019-47.

DAVID RODRIGUES DOS SANTOS
Ordenador de Despesas

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Fazendo uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 32 do Decreto Federal n.º 7.163, de 29 de abril de 2010, e considerando o art. 37, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e o art. 22, do Decreto n.º 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e ainda o §1º, inciso V, do art. 88 do Decreto n.º 32.598, de 15 de dezembro de 2010, no qual foi dada nova redação por meio do Decreto n.º 39.014, de 26 de abril de 2018 e tendo como base a documentação constante dos autos: RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 17.437,34 dezessete mil, quatrocentos e trinta e sete reais e trinta e quatro centavos), em favor do 2º Sargento BM RRm. EDMILSON LEITE FONSECA, matr. 1400671, alusivo ao ajuste dos percentuais do Adicional de Certificação Profissional, que sofrerá acréscimo de 25% para 45% e do Adicional de Tempo de Serviço que sofrerá acréscimo de 24% para 25%, referente ao período de julho de 2015 a dezembro de 2019, conforme Termo de Ajuste n.º 84/2020 - CBMDF/DINAP/SEREF, Declaração de Orçamento CBMDF/DIOFI/SAOFI/SSAGO e Ofício Nº 190/2020 - SEEC/SEF/SUTES, a ser custeado no Programa de Trabalho 28845090300NS0053, Natureza da Despesa 31.90.92, na Fonte 100 do Fundo Constitucional do Distrito Federal (Despesa de Exercício Anterior do orçamento do CBMDF), tendo em vista a documentação constante do Processo 00053-00058782/2020-67.

DAVID RODRIGUES DOS SANTOS
Ordenador de Despesas

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 101, DE 28 DE JULHO DE 2020

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 383, de 20 de abril de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve: SUSPENDER as férias do servidor CARLOS AUGUSTO DE SOUZA, matrícula 250.408-1, lotado no Depósito de Veículo Apreendido OESTE, da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, por motivo de necessidade de serviço, relativas ao período de 01/07 a 20/07/2020. Fica assegurado ao servidor o gozo de férias pelos dias suspensos, no período de 08/09 a 27/09/2020, nos termos do processo SEI: 00055-00031611/2020-34.

ANDERSON MOURA E SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

CHEFIA DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 29 DE JULHO DE 2020

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas e, de acordo com o Art. 1º, Inciso VI, da Portaria n.º 15, de 22 de julho de 2020, e nos termos do Decreto n.º 39.002, de 24 de abril de 2018 que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo 04026-00001434/2020-23, resolve:

DESIGNAR FÁBIO DE SALES FERNANDES, Agente de Execução Penal, matrícula 193.672-7, para substituir JAQUELINE BARREIRA BACELAR DA CUNHA MELLO REISMAN, matrícula n.º 179.339-X, de Chefe, do Núcleo de Expediente, da Diretoria Penitenciária de Operações Especiais, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, Símbolo CPC-06, no período de 13/06/2020 a 23/06/2020, em virtude de Licença Médica.

DESIGNAR ANA FLÁVIA ALVES DA SILVA, Agente de Execução Penal, matrícula 178.325-4, para substituir JAQUELINE BARREIRA BACELAR DA CUNHA MELLO REISMAN, matrícula n.º 179.339-X, de Chefe, do Núcleo de Expediente, da Diretoria Penitenciária de Operações Especiais, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, Símbolo CPC-06, no período de 24/06/2020 a 12/07/2020, em virtude de Licença Médica.

DESIGNAR KEFINE BOAVENTURA MARQUES DA SILVA, Agente de Execução Penal, matrícula 188.097-7, para substituir ERIVALDO SILVA SANTOS, matrícula n.º 1.656.061-2, de Gerente, da Gerência de Análise Jurídica, do Centro de Progressão Penitenciária, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, Símbolo CPC-08, no período de 02/07/2020 a 14/07/2020, em virtude de Licença Médica.

DESIGNAR LILIANE REGINA DE SOUZA V. B. DA SILVA, Agente de Execução Penal, matrícula 194.153-4, para substituir MARTA BASÍLIO RODRIGUES, matrícula

n.º 1.679.127-4, de Chefe, da Unidade de Plantão IV, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária Feminina do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, Símbolo CPC-01, no período de 19/06/2020 a 03/07/2020, em virtude de Licença Médica.

DESIGNAR PABLO PERRONI MIHRON, Agente de Execução Penal, matrícula 192.238-6, para substituir ANDERSON FRUTUOSO DA SILVA OLIVEIRA, matrícula n.º 194.835-0, de Chefe, da Unidade de Plantão II, da Diretoria Penitenciária de Operações Especiais, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, Símbolo CPC-01, no período de 27/07/2020 a 05/08/2020, em virtude de férias regulamentares.

RETIFICAR na Portaria n.º 08, de 10 de julho de 2020, publicado no DODF n.º 131, de 14 de julho de 2020, página 47, o ato que designou ROBERTO GABRIEL FERREIRA DE ANDRADE, Agente de Execução Penal, matrícula 1.692.983-7, para substituir ANDERSON MARGUES E SILVA, matrícula n.º 1.686.216-3, de Chefe, do Núcleo de Suprimentos, da Gerência de Administração Penitenciária, do Centro de Detenção Provisória, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, Símbolo CPC-06, no período de 13/07/2020 a 22/07/2020, em virtude de férias regulamentares..., ONDE SE LÊ: "... ROBERTO GABRIEL FERREIRA DE ANDRADE...", LEIA-SE: "...PAULO HENRIQUE DO ESPIRITO SANTO, Agente de Execução Penal, matrícula n.º 1.693.057-6...".

ÉRITO PEREIRA DA CUNHA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 27 DE JULHO DE 2020

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto n.º 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria n.º 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF n.º 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar EDIVAN ANTONIO DOS SANTOS, matrícula 197.761-X e MARCELO PEREIRA FERREIRA, matrícula 107.284-6, respectivamente, como Executor e Suplente do Contrato de Locação de Imóvel n.º 53/2014-SSP, originário do Processo SEI-GDF n.º 0050-000125/2014 -SSP/DF, firmado com a empresa INFRASOLO - ENGENHARIA DE SOLO E INFRA-ESTRUTURAS LTDA, que tem por objeto a locação do imóvel situado no SIA Trecho 03, Lotes 1370/1380, Guarã - Brasília/DF, destinado à instalação da atual Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal - SEAPE, criada por força do Decreto distrital Nº 40.833, de 2020.

Art. 2º Ao Executor e Suplente designados nos artigos supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria n.º 29 de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto n.º 32.598, de 15/12/2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF n.º 238, na IN-SEGES/MPDG n.º 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei n.º 8.666/93.

Art. 3º Validar os atos praticados a partir da assinatura dos respectivos termos.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANA CRISTINA AGUIAR DE CARVALHO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

PORTARIA Nº 28, DE 17 DE JULHO DE 2020

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c o disposto no art. 1º, inciso VIII, do Decreto n.º 39.133/2018 e o disposto no art. 54, da Lei Complementar n.º 840/11, e ainda considerando o que consta nos autos do Processo n.º 00400-00015573/2020-12, resolve: DECLARAR a vacância do cargo efetivo de Auxiliar Socioeducativo, da Carreira Socioeducativa, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, ocupado pelo servidor EILEON FRAGA SOUTO, matrícula n.º 103.471-5, por motivo de falecimento, a contar de 12/02/2020.

MARCELA PASSAMANI

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 454, DE 21 DE JULHO DE 2020 (*)

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n.º 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF n.º 87, de 29 de abril de 2013, pag. 2, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII e XXII, da Portaria n.º 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF n.º 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto n.º 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar JUSSARA RENATA OLIVEIRA LEMOS, Agente Socioeducativo, matrícula n.º 221.249-8, LISELENE ANDRIOLI VIANA, Especialista Socioeducativo, matrícula n.º 171.920-3, e RÔMULO CARLOS DE ALMEIDA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula n.º 1431181-X, para, sob a presidência da primeira, comporem Comissão de Processo Disciplinar, a fim de apurarem os fatos constantes dos autos do processo 00400-00020115/2019-53.

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo, prorrogável por igual período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original publicada DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, página 18.

PORTARIA Nº 465, DE 27 DE JULHO DE 2020

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pag. 2, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reinstaurar a Comissão de Processo Disciplinar destinada a apurar os fatos constantes dos autos do Processo nº 400.000.066-2017, prorrogada por meio da Portaria nº 351, de 26 de maio de 2020, publicada no DODF nº 101, de 29 de maio de 2020.

Art. 2º Reconduzir NANA PEREZ DE CASTRO, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 125.616-5, CLAUDINE GONÇALVES VARGAS SAMPAIO, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 125.539-8 e LUCIANA FRANCO DE CARVALHO BARBOSA, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 125.828-1, para, sob a presidência da primeira, comporem Comissão de Processo Disciplinar, a fim de apurarem os fatos constantes dos autos do processo 400.000066/2017.

Art. 3º Reconduzir CARLA MIRANDA MARTINS DE ALCÂNTARA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 1430845-2, na qualidade de substituta eventual, nos termos do art. 229, §7º da LC 840/2011.

Art. 4º Reconduzir LUCIANA FRANCO DE CARVALHO BARBOSA, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 125.828-1, como presidente substituta da Comissão Processante.

Art. 5º Fixar o prazo de 60 (dias) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo, prorrogável por igual período.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURICIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO

PORTARIA Nº 466, DE 28 DE JULHO DE 2020

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e, delegadas pelo art. 1º, incisos I, VII, e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

Art. 1º Designar LUIZ GABRIEL DE ANDRADE, matrícula nº 245.800-4, para substituir FÁBIO FERREIRA MARTINS SILVA, matrícula nº 242.612-9, designado através da Portaria nº 63, de 5 de abril de 2019, publicada no DODF nº 66, de 8 de abril de 2019, na qualidade de representante, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, junto ao Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, para praticar todos os atos necessários à efetivação e recebimento dos bens destinados à equipagem dos Conselhos Tutelares do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURICIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 269, DE 29 DE JULHO DE 2020

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições da delegação de competência que trata o artigo 2º, inciso VI, da Portaria nº 141, de 5 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 9 de julho de 2019 resolve: RETIFICAR a Ordem de Serviço nº 372, de 18 de dezembro de 2015, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, publicada no DODF Nº 244, de 22 de dezembro de 2015, que averbou o tempo de serviço convertido em função de trabalho insalubre do servidor FAUSTO DA COSTA SOUZA, matrícula nº 102.384-5, ONDE SE LÊ: "...no total de 395 (trezentos e noventa e cinco) dias pela contagem especial do tempo de serviço prestado em atividade insalubre sob o regime celetista no período de 01/12/1987 a 15/08/1990, conforme Certidão de Tempo de Insalubridade emitida pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda do Distrito Federal..." LEIA-SE: "...no total de 396 (trezentos e noventa e seis) dias pela contagem especial do tempo de serviço prestado em atividade insalubre sob o regime celetista no período de 01/12/1987 a 16/08/1990, conforme Certidão de Tempo de Insalubridade emitida pela Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal..."

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 270, DE 29 DE JULHO DE 2020

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições da delegação de competência que trata o artigo 2º, inciso VI, da Portaria nº 141, de 5 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 9 de julho de 2019, resolve: RETIFICAR a Ordem de Serviço nº 119, de 27 de agosto de 2016, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude, publicada no DODF nº 80, 28 de abril de 2016, página 66, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor JURANDY ROSENDO DOS SANTOS, matrícula 104.114-2, ocupante do cargo efetivo de Técnico Socioeducativo - Motorista, ONDE SE LÊ: "...no total de 5.205 (cinco mil e duzentos e cinco) dias, sendo: 789 dias, no período de 04/01/1980 a 02/03/1982; 57 dias, no período de 01/09/1982 a 27/10/1982; 11 dias, no período de 19/01/1983 a 29/01/1983; 715 dias, no período de 17/02/1983 a 31/01/1985; 238 dias, no período de 07/06/1985 a 30/01/1986; 79 dias, no período de 03/02/1986 a 22/04/1986; 119 dias, no período de 28/05/1986 a 23/09/1986; 333 dias, no período de 25/09/1986 a 23/08/1987; 40 dias, no período de 01/10/1987 a 09/11/1987; e, 2.824 dias, no período de 16/11/1987 a 09/08/1995, de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS...". LEIA-SE: "...no total de 5.202 (cinco mil e duzentos e dois) dias prestados nos períodos de: 04/01/1980 a 31/12/1980, 01/01/1980 a 02/03/1982, 01/09/1982 a 27/10/1982, 19/01/1983 a 29/01/1983, 17/02/1983 a 31/01/1985, 07/06/1985 a 30/01/1986, 03/02/1986 a 22/04/1986, 28/05/1986 a 23/09/1986, 25/09/1986 a 23/08/1987, 01/10/1987 a 09/11/1987, 16/11/1987 a 18/05/1988, 14/04/1988 a 01/01/1993 e de 14/04/1988 a 09/08/1995, de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS..."

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 271, DE 29 DE JULHO DE 2020

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI - do art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, delegadas pelo art. 2º, inciso I, alínea "J" da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária ao servidor BENILTON DE JESUS, matrícula nº 103.394-8, Técnico Socioeducativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no Art.º 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o artigo 45, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008 e com o artigo 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a contar de 19 de Fevereiro de 2020, por haver completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, nos termos do Processo SEI-GDF nº 00400-00019049/2020-11.

ALINNE CARVALHO PORTO

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 35, DE 27 DE JULHO DE 2020

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições da delegação de competência que trata o artigo 4º, inciso I, alínea "d", da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019 resolve:

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade, com base no artigo 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, aos servidores: MARLUS DE FREITAS CARNEIRO, matrícula 01046896, referente ao 4º quinquênio, no período de 05/04/2015 a 02/04/2020, conforme processo 0417-000.413/2015.

TORNAR SEM EFEITO no DODF nº 07, de 10/01/2018, página 24, o ato que retificou a Ordem de Serviço nº 83, de 23 de março de 2016, publicada no DODF nº 58, de 28/03/2016, página 48, o ato que concedeu o 1º Quinquênio de Licença-Prêmio por Assiduidade a servidora JAQUELINE ROCHA DE ARAUJO, matrícula nº 216.951-7;

TORNAR SEM EFEITO no DODF nº 76, de 20/04/2017, página 38, o ato que retificou a Ordem de Serviço de 30 de setembro de 1996, publicada no DODF nº 193, de 04/10/1996, página 8224, o ato que concedeu o 2º Quinquênio de Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor JOSE DE MACEDO BORGES, matrícula nº 102232-6;

TORNAR SEM EFEITO no DODF nº 76, de 20/04/2017, página 38, o ato que retificou a Ordem de Serviço de 19 de junho de 2001, publicada no DODF nº 121, de 26/06/2001, página 19, o ato que concedeu o 3º Quinquênio de Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor JOSE DE MACEDO BORGES, matrícula nº 102232-6;

TORNAR SEM EFEITO no DODF nº 76, de 20/04/2017, página 38, o ato que retificou a Ordem de Serviço nº 53, de 08 de dezembro de 2003, publicada no DODF nº 238, de 09/12/2003, página 37, o ato que concedeu o 4º Quinquênio de Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor JOSE DE MACEDO BORGES, matrícula nº 102232-6.

KELLY CRISTINA DA VEIGA BOUSQUET

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 30 de setembro de 1996, publicada no DODF nº 193, de 04/10/1996, página 8224, o ato que concedeu o 2º Quinquênio de Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor JOSE DE MACEDO BORGES, matrícula nº 102232-6, ONDE SE LÊ: "... 2º Quinquênio: 10/06/88 a 09/06/93...", LEIA-SE: "... 2º quinquênio, no período de 08/06/1988 a 06/06/1993..."

Na Ordem de Serviço de 19 de junho de 2001, publicada no DODF nº 121, de 26/06/2001, página 19, o ato que concedeu o 3º Quinquênio de Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor JOSE DE MACEDO BORGES, matrícula nº 102232-6, ONDE SE LÊ: "... 3º Quinquênio: 10/06/1993 a 08/06/1998...", LEIA-SE: "... 3º quinquênio, no período de 07/06/1993 a 05/06/1998..."

Na Ordem de Serviço nº 53, de 08 de dezembro de 2003, publicada no DODF nº 238, de 09/12/2003, página 37, o ato que concedeu o 4º Quinquênio de Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor JOSE DE MACEDO BORGES, matrícula nº 102232-6, ONDE SE LÊ: "... 4º Quinquênio, no período de 09/06/1998 a 07/06/2003...", LEIA-SE: "... 4º quinquênio, no período de 06/06/1998 a 04/06/2003..."

Na Ordem de Serviço nº 144, de 25 de maio de 2016, publicada no DODF nº 103, de 01/06/2016, página 22 o ato que concedeu o 1º Quinquênio de Licença-Prêmio por Assiduidade a servidora CLAUDIA DE JESUS BICALHO, matrícula nº 0215754-3, ONDE SE LÊ: "... 1º Quinquênio, no período de 07/01/2011 a 04/05/2016 - prorrogado 120 (cento e vinte) dias em virtude de 04 (quatro) faltas injustificadas...", LEIA-SE: "... 1º quinquênio, no período de 07/01/2011 a 12/01/2016 - prorrogado 07 (sete) dias em virtude de 07 (sete) afastamentos, conforme processo 0417-001143/2016..."

Na Ordem de Serviço nº 102, de 11 de abril de 2017, publicada no DODF nº 76, de 20/04/2017, página 38, o ato que concedeu o 5º Quinquênio de Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor JOSE DE MACEDO BORGES, matrícula nº 102232-6, ONDE SE LÊ: "... 5º Quinquênio, no período de 10/06/2003 a 07/06/2008...", LEIA-SE: "... 5º quinquênio, no período de 05/06/2003 a 02/06/2008..."

Na Ordem de Serviço nº 102, de 11 de abril de 2017, publicada no DODF nº 76, de 20/04/2017, página 38, o ato que concedeu o 6º Quinquênio de Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor JOSE DE MACEDO BORGES, matrícula nº 102232-6, ONDE SE LÊ: "... 6º Quinquênio, no período de 08/06/2008 a 06/06/2013, conforme processo 0101- 000.113/1993...", LEIA-SE: "... 6º quinquênio, no período de 03/06/2008 a 01/06/2013, conforme processo 0101-002728/1992..."

Na Ordem de Serviço nº 20, de 01 de outubro de 2019, publicada no DODF nº 189, de 03/10/2019, página 15, o ato que concedeu o 7º Quinquênio de Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor JOSE DE MACEDO BORGES, matrícula nº 102232-6, ONDE SE LÊ: "... 7º Quinquênio, no período de 07/06/2013 a 05/06/2018...", LEIA-SE: "... 7º quinquênio, no período de 02/06/2013 a 31/05/2018..."

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA Nº 153, DE 29 DE JULHO DE 2020

Institui Comitê Consultivo com vistas à discussão de temas relativos à aplicação da Lei Nacional nº 14.017, de 29 de junho de 2020, no âmbito do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o inciso III, do Parágrafo Único, do Art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c o Decreto nº 39.805 de 6 de maio de 2019, resolve:

Art. 1º Instituir Comitê Consultivo para promoção de debates e proposição de ações, estratégias e diretrizes, com vistas à aplicação da Lei Nacional nº 14.017, de 29 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 123, de 30 de junho de 2020, no âmbito do Distrito Federal.

Art. 2º Ficam designados para compor o Comitê Consultivo os seguintes representantes titulares:

I - FERNANDA BARBOSA ADÃO, CPF nº ***.308.581-**, Conselho de Cultura do Distrito Federal;

II - RITA DE CÁSSIA FERNANDES DE ANDRADE, CPF nº ***.178.171-**, Conselho de Cultura do Distrito Federal;

III - SILVIO RANGEL DA SILVA FEITOSA, CPF nº ***.974.181-**, Conselho de Economia Criativa do Distrito Federal;

IV - MARCO ANTONIO GOMES, CPF nº ***.865.311-**, Fórum dos Gerentes de Cultura do Distrito Federal;

V - VERANNE CRISTINA MELO MAGALHÃES, CPF nº ***.911.347-**, Comissão de Cultura, Esporte e Lazer, Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Distrito Federal;

VI - ADRIANA PONCE DE OLIVEIRA, matrícula nº 1.692.744-3, Secretaria Executiva das Cidades;

VII - LUDMILA LAVOCAT GALVÃO VIEIRA DE CARVALHO, matrícula nº 47.703-6, Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

Art. 3º Ficam designados para compor o Comitê Consultivo os seguintes representantes suplentes:

I - WELLINGTON JOSÉ LOURENÇO DE ABREU, CPF nº ***.611.001-**, Conselho de Cultura do Distrito Federal;

II - LUCAS RAFAEL PEREIRA, CPF nº ***.254.815-**, Conselho de Economia Criativa do Distrito Federal;

III - JULIMAR PEREIRA DOS SANTOS, CPF nº ***.627.161-** Fórum dos Gerentes de Cultura do Distrito Federal;

IV - JULIANA SANTOS LUCAS, CPF nº ***.763.201-**, Comissão de Cultura, Esporte e Lazer, Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Distrito Federal;

V - GIULLIA BARROS CHAVES, matrícula nº 1.698.288-6, Secretaria Executiva das Cidades;

VI - ANAMARIA PRATES BARROSO, matrícula nº 92.314-1, Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

Art. 3º O Secretário Executivo da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal é o responsável pela coordenação do Comitê Consultivo.

Art. 4º A participação no Comitê Consultivo é considerada serviço público relevante, sem remuneração.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE EMPREENDEDORISMO

PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 03, DE 29 DE JULHO DE 2020

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EMPREENDEDORISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 18 da Lei nº 3.266/2003, com a redação dada pela Lei 6.468/2019, que atribuiu a Presidência do Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao empreendimento Produtivo - COPEP à Secretaria de Estado de Empreendedorismo do Distrito Federal - SEMP, e ao item VIII do art. 79 do Decreto Regulamentador da Lei nº 6.468, resolve:

DESIGNAR MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA, representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação- SEDUH, para a função de membro Titular no Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF.

DESIGNAR GISELLE MOLL MASCARENHAS, representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação- SEDUH, para a função de membro Suplente no Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF.

DESIGNAR DENISE MARA GUARIEIRO E CARVALHO, representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação- SEDUH, para a função de membro Titular na Câmara Setorial de Comércio, Indústria e Agricultura - COPEP/DF.

DESIGNAR LETÍCIA LUZARDO DE SOUSA, representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação- SEDUH, para a função de membro Suplente na Câmara Setorial de Comércio, Indústria e Agricultura - COPEP/DF.

DESIGNAR GRACO MELO SANTOS, representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação- SEDUH, para a função de membro Titular na Câmara Setorial de Serviços, Turismo, Hospitalidade e Tecnologia - COPEP/DF.

DESIGNAR SIMONE SPÍNDOLA MARTINS, representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação- SEDUH, para a função de membro Suplente na Câmara Setorial de Serviços, Turismo, Hospitalidade e Tecnologia - COPEP/DF.

DESIGNAR JAMAL JORGE BITTAR, representante da Federação das Indústrias do Distrito Federal - FIBRA, para a função de membro Titular no Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF.

DESIGNAR PEDRO HENRIQUE ACHCAR VERANO, representante da Federação das Indústrias do Distrito Federal - FIBRA, para a função de membro suplente no Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF.

DESIGNAR DIONES ALVES CERQUEIRA, representante da Federação das Indústrias do Distrito Federal - FIBRA, para a função de membro Titular na Câmara Setorial de Comércio, Indústria e Agricultura - COPEP/DF.

DESIGNAR FRANCISCO MAIA FARIAS, representante da Federação do Comércio de Bens, Serviços, Turismo do Distrito Federal e Entorno - FECOMÉRCIO/DF, para a função de membro Titular no Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF.

DESIGNAR EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO, representante da Federação do Comércio de Bens, Serviços, Turismo do Distrito Federal e Entorno - FECOMÉRCIO/DF, para a função de membro suplente no Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF.

DESIGNAR JO RUFINO, representante da Federação do Comércio de Bens, Serviços, Turismo do Distrito Federal e Entorno - FECOMÉRCIO/DF, para a função de membro Titular na Câmara Setorial de Comércio, Indústria e Agricultura - COPEP/DF.

DESIGNAR EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO, representante da Federação do Comércio de Bens, Serviços, Turismo do Distrito Federal e Entorno - FECOMÉRCIO/DF, para a função de membro suplente na Câmara Setorial de Comércio, Indústria e Agricultura - COPEP/DF.

DESIGNAR EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO, representante da Federação do Comércio de Bens, Serviços, Turismo do Distrito Federal e Entorno - FECOMÉRCIO/DF, para a função de membro Suplente na Câmara Setorial de Serviços, Turismo, Hospitalidade e Tecnologia - COPEP/DF.

FABIANA DI LÚCIA DA SILVA PEIXOTO

Presidente do COPEP/DF

Secretária de Estado

**SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 126, DE 23 DE JULHO DE 2020

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso III, alínea "f", da Portaria nº 215, de 06 de agosto de 2018, republicada no DODF nº 232, de 07 de dezembro de 2018, página 23, em conformidade com o artigo 150 da Lei Complementar nº 840/2011 e o Decreto nº 37.669/2016, resolve: CONCEDER Licença Paternidade com prorrogação ao servidor VINICIUS ANDRADE, matrícula 01898655, no período de 12/06/2020 a 11/07/2020, conforme Processo 00431-00008373/2020-65.

LARISSA CINTHIA DA SILVA BARRETO LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 127, DE 23 DE JULHO DE 2020

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso III, alínea "f", da Portaria nº 215, de 06 de agosto de 2018, republicada no DODF nº 232, de 07 de dezembro de 2018, página 23, em conformidade com o artigo 150 da Lei Complementar nº 840/2011 e o Decreto nº 37.669/2016, resolve: CONCEDER Licença Paternidade com prorrogação ao servidor AURELINO LOPES MOITINHO JUNIOR, matrícula 01791850, no período de 12/05/2020 a 10/06/2020, conforme Processo 00431-00007539/2020-26.

LARISSA CINTHIA DA SILVA BARRETO LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 132, DE 27 DE JULHO DE 2020

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega a Portaria 215, de 06 de agosto de 2018, republicada no DODF nº 232, de 07/12/2018, art. 8º, inciso III, alínea "d" resolve: AVERBAR o tempo de serviço de efetivo exercício prestado pela servidora ANELISA LACERDA DE MEDEIROS, matrícula 1890689, Técnico em Assistência Social: 2154 (dois mil e cento e cinquenta e quatro) dias, correspondendo a 5 anos, 10 meses e 29 dias, relativos aos períodos de 05/01/1995 a 01/03/1996, 04/08/1999 a 04/09/1999, 06/09/1999 a 30/11/1999, 01/12/1999 a 14/11/2002, 27/09/2004 a 13/05/2005 e 14/05/2005 a 18/03/2006, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, para efeitos de aposentadoria, e autos do Processo nº 00431-00005529/2020-56.

LARISSA CINTHIA DA SILVA BARRETO LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 133, DE 27 DE JULHO DE 2020

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe delega a Portaria 215, de 06 de agosto de 2018, republicada no DODF nº 232, de 07/12/2018, art. 8º, inciso III, alínea "d" resolve: TORNAR SEM EFEITO RETIFICAÇÃO publicada no DODF nº 220, de 119 de novembro de 2007, página 34: "Na Ordem de Serviço de 19 de outubro de 2007 publicada no DODF nº 203, página 37, referente a MARIA LAURA PEREIRA RAMOS, ONDE SE LÊ: "... Averka: 4677 dias ...", LEIA-SE: "... Averka: 4113 dias ...".

LARISSA CINTHIA DA SILVA BARRETO LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 134, DE 27 DE JULHO DE 2020

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega a Portaria 215, de 06 de agosto de 2018, republicada no DODF nº 232, de 07/12/2018, art. 8º, inciso III, alínea "d" resolve: TORNAR SEM EFEITO a Retificação publicada no DODF nº 72, de 16 de abril de 2020, página 30, "Na Ordem de Serviço nº 50, de 30 de março 2020, publicada no DODF nº 67, de 08 de abril de 2020, página 33, o ato relativo ao tempo de serviço prestado pela servidora MIRELLA MARTINS OLIVEIRA, matrícula 1752820, ONDE SE LÊ: "...AVERBAR o tempo de serviço de efetivo exercício prestado pela servidora MIRELLA MARTINS OLIVEIRA, matrícula 1752820, Especialista em Assistência Social: 5038 (cinco mil e trinta e oito) dias, correspondendo a 13 anos, 9 meses e 23 dias, relativos aos períodos de 08/05/1981 a 19/05/1981, 01/11/1984 a 15/03/1988, 27/05/1984 a 17/02/1997, 17/03/1999 a 01/11/1999, 02/11/1999 a 09/12/2002, 22/08/2003 a 23/09/2004, 24/09/2004 a 29/05/2006, 01/06/2006 a 30/06/2006, 01/02/2007 a 31/03/2007, 01/03/2008 a 12/10/2008 e 13/10/2008 a 04/02/2009, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, para efeitos de aposentadoria, e autos do Processo nº 00431-00003996/2020-41...", LEIA-SE:

"...AVERBAR o tempo de serviço de efetivo exercício prestado pela servidora MIRELLA MARTINS OLIVEIRA, matrícula 1752820, Especialista em Assistência Social: 5038 (cinco mil e trinta e oito) dias, correspondendo a 13 anos, 9 meses e 23 dias, relativos aos períodos de 08/05/1981 a 19/05/1981, 01/11/1984 a 15/03/1988, 27/05/1994 a 17/02/1997, 17/03/1999 a 01/11/1999, 02/11/1999 a 09/12/2002, 22/08/2003 a 23/09/2004, 24/09/2004 a 29/05/2006, 01/06/2006 a 30/06/2006, 01/02/2007 a 31/03/2007, 01/03/2008 a 12/10/2008 e 13/10/2008 a 04/02/2009, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, para efeitos de aposentadoria, e autos do Processo nº 00431-00003996/2020-41..."

LARISSA CINTHIA DA SILVA BARRETO LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 135, DE 27 DE JULHO DE 2020

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega a Portaria 215, de 06 de agosto de 2018, republicada no DODF nº 232, de 07/12/2018, art. 8º, inciso III, alínea "d" resolve: AVERBAR o tempo de serviço de efetivo exercício prestado pela servidora VILMA RODRIGUES MARINHO SPERBER, matrícula 1890727, Técnico em Assistência Social: 4316 (quatro mil e trezentos e dezesseis) dias, correspondendo a 11 anos, 10 meses e 1 dia, relativos aos períodos de 01/05/1987 a 30/10/1987, 01/11/1987 a 16/01/1989, 20/07/1990 a 04/10/1991, 21/10/1991 a 01/08/1992, 02/08/1992 a 12/08/1992, 01/06/1993 a 31/03/1995, 01/04/2001 a 30/10/2003 e 24/07/2006 a 01/04/2010, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, para efeitos de aposentadoria, e autos do Processo nº 00431-00009348/2020-07.

LARISSA CINTHIA DA SILVA BARRETO LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 136, DE 27 DE JULHO DE 2020

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega a Portaria 215, de 06 de agosto de 2018, republicada no DODF nº 232, de 07/12/2018, art. 8º, inciso III, alínea "d" resolve: AVERBAR o tempo de serviço de efetivo exercício prestado pela servidora MARCIA SALETE DE CANALE, matrícula 1762567, Especialista em Assistência Social: 7125 (sete mil e cento e vinte e cinco) dias, correspondendo a 19 anos, 6 meses e 10 dias, relativos aos períodos de 07/02/1987 a 22/04/1989, 02/05/1989 a 30/11/1989, 03/01/1990 a 11/01/1990, 01/02/1990 a 06/01/2002, 02/05/2002 a 01/08/2002, 02/08/2002 a 31/03/2003, 01/04/2003 a 31/08/2003, 01/09/2003 a 30/12/2004, 17/08/2005 a 27/02/2007 e 01/07/2008 a 31/01/2009, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, para efeitos de aposentadoria, e autos do Processo nº 00431-00009994/2020-66.

LARISSA CINTHIA DA SILVA BARRETO LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 137, DE 27 DE JULHO DE 2020

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega a Portaria 215, de 06 de agosto de 2018, republicada no DODF nº 232, de 07/12/2018, art. 8º, inciso III, alínea "d" resolve: AVERBAR o tempo de serviço de efetivo exercício prestado pela servidora KELLY CRISTINA BRAGA DE RESENDE FANTINEL FLORES, matrícula 1976478, Técnico em Assistência Social: 1679 (um mil e seiscentos e setenta e nove) dias, correspondendo a 4 anos, 7 meses e 9 dias, relativos aos períodos de 15/04/1997 a 14/10/1997, 01/08/1998 a 22/01/1999, 01/02/1999 a 31/01/2000, 01/02/2000 a 11/12/2001, 12/12/2001 a 20/12/2001 e 05/03/2007 a 01/12/2007, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, para efeitos de aposentadoria, e autos do Processo nº 00431-00008992/2020-50.

LARISSA CINTHIA DA SILVA BARRETO LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 138, DE 27 DE JULHO DE 2020

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega a Portaria 215, de 06 de agosto de 2018, republicada no DODF nº 232, de 07/12/2018, art. 8º, inciso III, alínea "d" resolve: AVERBAR o tempo de serviço de efetivo exercício prestado pela servidora GARDENIA MARREIROS DE SOUSA SILVA, matrícula 1038834, Técnico em Assistência Social: 1042 (dois mil e quarenta e dois) dias, correspondendo a 2 anos, 10 meses e 12 dias, relativos aos períodos de 03/10/1991 a 10/09/1992, 11/09/1992 a 30/03/1993 e 01/04/1993 a 14/08/1994, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, para efeitos de aposentadoria, e autos do Processo nº 00431-00009829/2020-12.

LARISSA CINTHIA DA SILVA BARRETO LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 139, DE 27 DE JULHO DE 2020

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega a Portaria 215, de 06 de agosto de 2018, republicada no DODF nº 232, de 07/12/2018, art. 8º, inciso III, alínea "d" resolve: AVERBAR o tempo de serviço de efetivo exercício prestado pela servidora VALERIA DE

SOUZA LIMA, matrícula 1770462, Especialista em Assistência Social: 2884 (dois mil e oitocentos e oitenta e quatro) dias, correspondendo a 7 anos, 10 meses e 29 dias, relativos aos períodos de 08/10/1992 a 29/11/1993, 05/08/1997 a 19/11/1997, 03/07/2000 a 06/02/2002, 14/03/2003 a 02/01/2004, 01/01/2005 a 04/03/2008 e 01/04/2008 a 25/02/2009, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, para efeitos de aposentadoria, e autos do Processo nº 00431-00010040/2020-04.

LARISSA CINTHIA DA SILVA BARRETO LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 140, DE 27 DE JULHO DE 2020

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega a Portaria 215, de 06 de agosto de 2018, republicada no DODF nº 232, de 07/12/2018, art. 8º, inciso III, alínea "d" resolve:

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço nº 37, de 27 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 209, 31/10/2017, página 27: "AVERBAR tempo de serviço prestado por VALDIVINA IRENE DE OLIVEIRA, matrícula 038134-9, cargo: Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Processo nº 380.000066/2015: averba: 431 dias, no período de 16/04/1993 a 20/06/1994, conforme certidão expedida pela SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, contados para os efeitos de aposentadoria e adicionais."

AVERBAR o tempo de serviço de efetivo exercício prestado pela servidora VALDIVINA IRENE DE OLIVEIRA, matrícula 38134-9, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental: 791 (setecentos e noventa e um) dias líquidos de tempo de contribuição, sendo 360 (trezentos e sessenta) dias, contados para aposentadoria, relativos aos períodos de 01/04/1981 a 01/08/1981 e 01/08/1983 a 30/04/1984, e 431 (quatrocentos e trinta e um dia), contados para aposentadoria e adicionais, relativos ao período de 16/04/1983 a 20/06/1984, prestados a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Humano e Social, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e autos do processo nº 0380-000066/2015.

LARISSA CINTHIA DA SILVA BARRETO LIMA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 31, de 19 de outubro de 2007, publicada no DODF nº 203, de 22 de outubro de 2007, página 37, relativo a tempo de serviço prestado pela servidora MARIA LAURA PEREIRA RAMOS, matrícula 0104734, ONDE SE LÊ: "AVERBAR tempo de serviços prestados pelos servidores abaixo relacionados: Nome: MARIA LAURA PEREIRA RAMOS; matrícula 104734-5, Cargo: Assistente Básico em Serviços Sociais, Averba: 4677 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 06/10/1986 a 08/01/1998, contados para efeito de aposentadoria. Processo: 380.001.998/2007", LEIA-SE: "AVERBAR o tempo de serviço de efetivo exercício prestado pela servidora MARIA LAURA PEREIRA RAMOS, matrícula 0104734, Auxiliar em Assistência Social: 4108 (quatro mil e cento e oito) dias, correspondendo a 11 anos, 3 meses e 3 dias, relativo ao período de 06/10/1986 a 08/01/1988, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, para efeitos de aposentadoria, e autos do Processo 0380-001999/2007."

Na Ordem de Serviço de 22 de janeiro de 2015, publicada no DODF nº 22, de 29/01/2015, página 78, relativo ao tempo de serviço prestado pela servidora VALDIVINA IRENE DE OLIVEIRA, matrícula 38134-9, ONDE SE LÊ: "AVERBAR tempo de serviço prestado por VALDIVINA IRENE DE OLIVEIRA, matrícula 0381349, cargo: Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Processo nº 380.000066/2015: 326 dias, no período de 09/09/1975 a 30/07/1976, 207 dias, no período de 01/04/1985 a 24/10/1985, 30 dias, no período de 23/11/1985 a 22/12/1985, 69 dias, no período de 18/08/1986 a 25/10/1986, 215 dias, no período de 01/07/1987 a 31/01/1988, conforme certidão expedida pelo INSS, contados somente para efeito de aposentadoria, 800 dias, no período de 06/02/1991 a 15/04/1993, conforme certidão expedida pela então FSS-DF, contados somente para efeito de aposentadoria", LEIA-SE: "AVERBAR o tempo de serviço de efetivo exercício prestado pela servidora VALDIVINA IRENE DE OLIVEIRA, matrícula 38134-9, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental: 1648 (hum mil e seiscentos e quarenta e oito) dias líquidos de tempo de contribuição, sendo 849 (oitocentos e quarenta e nove) dias, contados para aposentadoria, relativos aos períodos de 09/09/1975 a 30/07/1976, 01/04/1985 a 24/10/1985, 23/11/1985 a 22/12/1985, 18/08/1986 a 25/10/1986, 01/07/1987 a 31/01/1988, e 799 (setecentos e noventa e nove) dias, contados para aposentadoria e adicionais, relativos ao período de 06/02/1991 a 15/04/1993, prestados a Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e autos do processo nº 0380-000066/2015.

Na Ordem de Serviço nº 50, de 30 de março 2020, publicada no DODF nº 67, de 08 de abril de 2020, página 33, relativa ao tempo de serviço prestado pela servidora MIRELLA MARTINS OLIVEIRA, matrícula 1752820, ONDE SE LÊ: "...AVERBAR o tempo de serviço de efetivo exercício prestado pela servidora MIRELLA MARTINS OLIVEIRA,

matrícula 1752820, Especialista em Assistência Social: 5038 (cinco mil e trinta e oito) dias, correspondendo a 13 anos, 9 meses e 23 dias, relativos aos períodos de 08/05/1981 a 19/05/1981, 01/11/1984 a 15/03/1988, 27/05/1984 a 17/02/1997, 17/03/1999 a 01/11/1999, 02/11/1999 a 09/12/2002, 22/08/2003 a 23/09/2004, 24/09/2004 a 29/05/2006, 01/06/2006 a 30/06/2006, 01/02/2007 a 31/03/2007, 01/03/2008 a 12/10/2008 e 13/10/2008 a 04/02/2009, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, para efeitos de aposentadoria, e autos do Processo nº 00431-00003996/2020-41...", LEIA-SE: "...AVERBAR o tempo de serviço de efetivo exercício prestado pela servidora MIRELLA MARTINS OLIVEIRA, matrícula 1752820, Especialista em Assistência Social: 5038 (cinco mil e trinta e oito) dias, correspondendo a 13 anos, 9 meses e 23 dias, relativos aos períodos de 08/05/1981 a 19/05/1981, 01/11/1984 a 15/03/1988, 27/05/1994 a 17/02/1997, 17/03/1999 a 01/11/1999, 02/11/1999 a 09/12/2002, 22/08/2003 a 23/09/2004, 24/09/2004 a 29/05/2006, 01/06/2006 a 30/06/2006, 01/02/2007 a 31/03/2007, 01/03/2008 a 31/01/2009 e 01/02/2009 a 04/02/2009, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, para efeitos de aposentadoria, e autos do Processo nº 00431-00003996/2020-41..."

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 64, DE 28 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre a composição do Comitê Gestor da Estrutura Executiva da Infraestrutura de Dados Espaciais do Distrito Federal - IDE/DF, instituído por meio do Decreto nº 40.554, de 23 de março de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, incisos I, III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, Decreto nº 39.689, de 27 de fevereiro de 2019, bem como o que estabelece o Decreto no 40.554, de 23 de março de 2020, e o que consta dos autos do Processo SEI no 00390-00002047/2020-03, resolve:

Art. 1º Dar publicidade à composição do Comitê Gestor da Estrutura Executiva da Infraestrutura de Dados Espaciais do Distrito Federal - IDE/DF, instituído pelo Decreto nº 40.554, de 23 de março de 2020.

Art. 2º Compete ao Comitê Gestor da Estrutura Executiva da IDE/DF:

- I- deliberar sobre os assuntos que envolvam a Política de Geoinformação e Infraestrutura de Dados Espaciais do Distrito Federal;
- II- definir e gerenciar as ações necessárias para o alcance dos objetivos da IDE/DF;
- III- elaborar e revisar periodicamente o seu plano de trabalho, que conterá cronograma e estabelecerá as ações prioritárias para o período;
- IV- analisar as iniciativas setoriais relacionadas a IDE/DF, com vistas à harmonização e à promoção de eficiência e sinergia entre as ações dos órgãos e das entidades públicas;
- V- elaborar normas técnicas, guias e protocolos específicos para a IDE/DF; e
- VI- elaborar e revisar o regimento interno da estrutura executiva da IDE/DF.

Art. 3º O Comitê Gestor da Estrutura Executiva da IDE/DF, é presidido pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação, e terá sua composição integrada pelos representantes, titulares e respectivos suplentes, indicados pelos órgãos e entidades do Governo do Distrito Federal, a seguir: I- Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH:

- a) LITZ MARY LIMA BAINY, matrícula nº0273681-0, como titular;
- b) LUCIANO DO SANTOS, matrícula nº027.0208-8, como suplente;
- II- Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC:
 - a) FRANCISCO PAULO SOARES LOPES, matrícula nº 277.255-8, como titular;
 - b) FÁBIO GALVÃO FERREIRA TABOSA, matrícula nº1.431.245-X, como suplente;
- III- Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA:
 - a) ROGÉRIO ALVES BARBOSA DA SILVA, matrícula nº267.981-7, como titular;
 - b) JÉSSICA DE MELO RODRIGUES, matrícula nº273.936-4, como suplente;
- IV- Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal - TERRACAP:
 - a) VITOR HUGO SANTOS DA SILVA, matrícula nº2378-7, como titular;
 - b) ANA LUIZA NOCE CERDEIRA, matrícula nº2789-8, como suplente;
- V- Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB:
 - a) CARLOS EDUARDO MACHADO PIRES, matrícula nº51.721-6, como titular;
 - b) ROBERTO SOUZA BORGES, matrícula nº53.350-5, como suplente;
- VI- Instituto Do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - IBRAM:
 - a) TATIANE EUGÊNIA REZENDE CORREIA, matrícula nº264101-1, como titular;
 - b) GUILHERMINO SILVEIRA ROCHA, matrícula nº1689533-9, como suplente;
- VII- Agência Reguladora de Águas e Saneamento - ADASA:
 - a) GERALDO ALVES BARCELLOS, matrícula nº172491-6, como titular;
 - b) LEONARDO MATOS DE SOUZA, matrícula nº182196-2, como suplente;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 65, DE 28 DE JULHO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, parágrafo único, incisos III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, pelo artigo 1º, inciso XX, do Decreto nº 38.824, de 25 de janeiro de 2018 e pelo Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019 e considerando o disposto na Instrução Normativa nº 4, de 13 de julho de 2012 e demais atribuições, competências legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Instaurar Procedimento de Investigação Preliminar para apurar os fatos narrados nos Processos SEI nº 00390-00004653/2018-31, nº 00390-00004654/2018-85 e nº 00390-00004656/2018-74.

Art. 2º Designar o servidor LAIRTON GALASCHI RIPOLL JÚNIOR, matrícula. 175.466-1, para conduzir os Procedimentos de Investigação Preliminar - PIPs.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 dias, prorrogáveis por igual período, para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 66, DE 28 DE JULHO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, parágrafo único, incisos III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, pelo artigo 1º, inciso XX, do Decreto nº 38.824, de 25 de janeiro de 2018 e pelo Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019 e considerando o disposto na Instrução Normativa nº 4, de 13 de julho de 2012 e demais atribuições, competências legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Instaurar Procedimento de Investigação Preliminar para apurar os fatos narrados nos Processos SEI nº 00390-00004657/2018-19, nº 00390-00004658/2018-63 e nº 00390-00004659/2018-16.

Art. 2º Designar a servidora RITA DE CÁSSIA MARTINS SIMÕES AMARAL, matrícula 158.210-0, para conduzir os Procedimentos de Investigação Preliminar - PIPs.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 dias, prorrogáveis por igual período, para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 67, DE 28 DE JULHO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, parágrafo único, incisos III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, pelo artigo 1º, inciso XX, do Decreto nº 38.824, de 25 de janeiro de 2018 e pelo Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019 e considerando o disposto na Instrução Normativa nº 4, de 13 de julho de 2012 e demais atribuições, competências legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Instaurar Procedimento de Investigação Preliminar para apurar os fatos narrados nos Processos SEI nº 00390-00004671/2018-12 e nº 00390-00004673/2018-10.

Art. 2º Designar a servidora VERLUCIA NERES AMARO, matrícula 275.953-5, para conduzir os Procedimentos de Investigação Preliminar - PIPs.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 dias, prorrogáveis por igual período, para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 68, DE 29 DE JULHO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, parágrafo único, incisos III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no § 1º do artigo 217 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, Súmula 592 do Superior Tribunal de Justiça - STJ, e considerando o que consta no Memorando nº 8 (43682177) do Processo SEI nº 00390-00006464/2019- 83, resolve:

Art. 1º Reinstaurar a Comissão de Processo Disciplinar destinada a apurar os fatos constantes dos autos dos Processos Disciplinares nºs 0390-000227/2014; 0390-000236/2014; 0390-000239/2014; 00390-00002032/2018-12, instaurada pela Portaria nº 73, de 05 de junho de 2019, publicada no DODF nº 129, de 11 de julho de 2019, p.27.

Art. 2º Reconduzir MARCELE DOS SANTOS PASSOS MARTINS, matrícula 275.066-X; LUIZ ALFREDO ARAÚJO DE SOUZA, matrícula 275.955-1, MAURO JAMES ALVES DOS REIS, matrícula 156.925-2, para sob a presidência do primeiro, comporem a comissão de processo disciplinar e dar cumprimento ao que dispõe o artigo 1º desta Portaria e GRACO MELO SANTOS, matrícula 158.041-8, como membro suplente dos demais titulares nos seus eventuais impedimentos, conforme constante na Portaria nº09, de 23 de janeiro de 2020, publicada no DODF nº 18, de 27 de janeiro de 2020, p. 36.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo, prorrogável por igual período.

Art. 4º Determinar que a Comissão Processante envie esforços, com a finalidade de concluir os trabalhos no prazo definido no artigo 3º desta Portaria, considerando as diretrizes estabelecidas pelos princípios do interesse público, da razoável duração do processo e da eficiência.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL
SECRETARIA EXECUTIVA**

RESOLUÇÃO Nº 178, DE 28 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre designação de executor e responsável técnico do Termo de Colaboração nº 01/2020, celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal/CODHAB e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO BRASIL ADENTRO - IBA.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, por delegação de competência do PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução SEI-GDF nº N° 99/2020, artigo 1º, incisos I e II, resolve:

Art. 1º Designar GUSTAVO ANDRÉ CELESTINO PASCOAL, matrícula nº 1105-3, CPF ***.793.945-**, como Executor do Contrato, VALDETE ANDRADE DE SOUZA, matrícula nº 955-5, CPF ***.763.781-**, como Responsável Técnica, DIVINO JOSÉ DA MATA - Matrícula: 1149-5, CPF ***.281.271-**, como Suplente de Executor de Contrato e IZABELLA MATIAS DE ARAÚJO ABRANTES, matrícula nº 1109-6, CPF: ***.538.631-**, como suplente de Responsável Técnica para atuarem no acompanhamento e fiscalização das obrigações inerentes ao Termo de Colaboração nº 01/2020, celebrado com a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO BRASIL ADENTRO - IBA, que tem como objeto a celebração de parceria com Organização da Sociedade Civil (OSC) para execução das atividades previstas no Projeto de Trabalho Social - PTS a serem executadas com as 1.904 famílias beneficiárias das unidades habitacionais verticalizadas do Empreendimento Crixá, contratado no âmbito do Termo de Adesão firmado entre o Governo Federal e o Governo do Distrito Federal, para implementação de Programa Minha Casa Minha Vida e do Programa Morar bem do Governo Federal, de acordo com os normativos de ambos.

Art. 2º Caberá ao executor dos serviços, supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como apresentar relatórios quando do término de cada etapa ou sempre que solti-citado pelo contratante, conforme dispõe o artigo 149 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CODHAB bem como o inciso II do artigo 41 do Decreto nº 32.598/2010, c/c artigo 1º do Decreto nº. 32.753/2011.

Art. 3º Esta Resolução altera e substitui a Resolução nº 164, publicada no DODF nº 131, Pág. 51, de 14 de julho de 2020.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO BEZERRA

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 124, DE 28 DE JULHO DE 2020

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no artigo 2º, inciso XI, da Lei nº 13.019/2014, bem como o disposto no inciso VI, do art. 29, do Decreto nº 37.843/2016, e com vistas a dar cumprimento à Decisão Nº 69/2020 do Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF, constante no âmbito do processo SEI nº 00220-00000345/2020-58 e considerando a Portaria nº 79 de 27 de fevereiro de 2020, resolve:

Art. 1º Alterar os membros do Comitê Gestor para planejar e executar as ações, no tocante à regularização de todos os espaços públicos ocupados por terceiros no âmbito da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer do Distrito Federal - SEL/DF, indicando os servidores: RONALDO PRATES MENDES - matrícula nº 270.024-7 que atuará como presidente, ROBERTO FERNANDES - matrícula nº 274.082-6, KARIM ALLAN MARIANO MOHAMED ELZOBEIR - matrícula nº 275.515-7 e PRISCILA PIMENTEL GONÇALVES DE CARVALHO, matrícula nº 277.497-6, que atuarão como membros.

Art. 2º Nos casos de impedimentos legais e/ou regulamentares o Presidente será substituído por ROBERTO FERNANDES - matrícula nº 274.082-6.

Art. 3º O Comitê deverá apresentar ao Gabinete o Cronograma de que trata o art. 3º, até o dia 20 de março de 2020.

Art. 4º Prorroga-se o prazo para conclusão dos trabalhos e envio do Relatório Final ao Gabinete em 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

CELINA LEÃO

SEÇÃO III**PODER LEGISLATIVO****CÂMARA LEGISLATIVA
SECRETARIA GERAL****EXTRATO DE CONTRATO**

Processo: 00001.00013185/2019-11. Contrato: nº 24/2020 – PG/CLDF, decorrente do Pregão eletrônico nº 20/2020. Firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal, Contratante, e a empresa DW SERVICE LTDA, CNPJ nº 08.906.780/0001-45, Contratada, em 17/07/2020. Objeto: prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, com fornecimento de peças e consumíveis de uma impressora digital marca Xerox, modelo Versant 180 Press, de acordo com as exigências constantes no Termo de Referência. Valor: R\$ 182.280,00. Unidade Gestora 010101, gestão 00001, unidade orçamentária 01101, programa de trabalho 01122820485170065, fonte de recurso 100000000; natureza da despesa 339039. Nota de empenho: 2020NE00337, com valor de R\$ 75.950,00, de 27/07/2020. Vigência: 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, com eficácia a partir da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal. Legislação: Lei 8.666/93 e suas alterações. Partes: Pela Contratante, MARLON CARVALHO CAMBRAIA – Secretário Geral, e, pela Contratada, ROBERTA DE MELO PATTI - Representante.

**FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS DEPUTADOS
DISTRITAIS E SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO**

Fundamento Legal: artigo 25, “Caput” da Lei 8.666/93 e alterações. Justificativa: Por inviabilidade de competição. Autorização da despesa: pela Ordenadora de Despesa: Vanessa Ribeiro de Mattos Barbosa Malafaia. Ratificação: Conselho de Administração do FASCAL, representado pelo seu Presidente, conforme delegação de competência – Ata da 9ª Reunião Ordinária do Biênio 2019/2020 publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 075, em 02 de abril de 2020. Processo SEI n.º 00001-00021555/2020-19, CLÍNICA DE OLHOS DR. PAULO LEMES, Contratada: CNPJ:09 454 696/0001-09, Objeto: prestação de serviços médicos oftalmológicos, conforme parecer da Perícia Médica do FASCAL (nº SEI 0156927). Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o referido processo, com fulcro no “Caput” do artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações, tendo em vista as justificativas constantes dos respectivos autos do processo. Publique-se para as providências complementares. Brasília, 14 de julho de 2020. Rafaela Queiroga Gadelha de Abrantes, Presidente do Conselho de Administração do FASCAL.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA**SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA****SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS
DIRETORIA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS****AVISO DE ABERTURA DO PLANO DE SUPRIMENTO (PLS) Nº 40/2020**

A Diretoria de Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais (SCG), em face do disposto no art. 3º, §1º do Decreto nº 39.103, de 06 de junho de 2018, COMUNICA os órgãos do complexo administrativo do Distrito Federal acerca da abertura do Plano de Suprimentos (PLS) Nº 0040/2020, visando ao registro de preços para eventual aquisição de material de sinalização visual e afins do grupo 30.44 (placa de identificação de obras). Os órgãos interessados deverão manifestar-se, IMPRETERIVELMENTE, em até CINCO DIAS ÚTEIS a contar da data de publicação deste comunicado, mediante preenchimento do Formulário de Aprovação de Dimensionamento, no SEI-GDF, e do Protocolo de Resposta de PLS, disponível nos sítio do Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP), conforme instruções dispostas na Circular SEI-GDF n.º 19/2020 - SEEC/SEGEA/SCG/COSUP/DIREP.

Brasília/DF, 29 de julho de 2020
RODRIGO NUNES MACHADO
Diretor

AVISO DE ABERTURA DO PLANO DE SUPRIMENTO (PLS) Nº 41/2020

A Diretoria de Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais (SCG), em face do disposto no art. 3º, §1º do Decreto nº 39.103, de 06 de junho de 2018, COMUNICA os órgãos do complexo administrativo do Distrito Federal acerca da abertura do Plano de Suprimentos (PLS) Nº 0041/2020, visando ao registro de preços para aquisição de material de consumo - materiais de proteção e segurança - EPI e uniformes (jaleco, jaqueta, cinto, camiseta,

cantil, mochila, capa de chuva, perneira, luva de raspa, protetor auricular, balaclava, e outros) grupos 30.23, 30.27 e 30.28. Os órgãos interessados deverão manifestar-se, IMPRETERIVELMENTE, em até CINCO DIAS ÚTEIS a contar da data de publicação deste comunicado, mediante preenchimento do Formulário de Aprovação de Dimensionamento, no SEI-GDF, e do Protocolo de Resposta de PLS, disponível nos sítio do Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP), conforme instruções dispostas na Circular SEI-GDF n.º 20/2020 - SEEC/SEGEA/SCG/COSUP/DIREP.

Brasília/DF, 29 de julho de 2020
RODRIGO NUNES MACHADO
Diretor

AVISO DE ABERTURA DO PLANO DE SUPRIMENTO (PLS) Nº 42/2020

A Diretoria de Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais (SCG), em face do disposto no art. 3º, §1º do Decreto nº 39.103, de 06 de junho de 2018, COMUNICA os órgãos do complexo administrativo do Distrito Federal acerca da abertura do Plano de Suprimentos (PLS) Nº 0042/2020, visando ao registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas (nacionais e internacionais) e terrestres (nacionais apenas), grupos 33.01, 33.02 e 33.05. Os órgãos interessados deverão manifestar-se, IMPRETERIVELMENTE, em até CINCO DIAS ÚTEIS a contar da data de publicação deste comunicado, mediante preenchimento do Formulário de Aprovação de Dimensionamento, no SEI-GDF, e do Protocolo de Resposta de PLS, disponível nos sítio do Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP), conforme instruções dispostas na Circular SEI-GDF n.º 22/2020 - SEEC/SEGEA/SCG/COSUP/DIREP.

Brasília/DF, 30 de julho de 2020
RODRIGO NUNES MACHADO
Diretor

**SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE COBRANÇA TRIBUTÁRIA****EDITAL Nº 02, DE 23 DE JULHO DE 2020**

O COORDENADOR DE COBRANÇA TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no art. 43, do Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014, com base no art. 105 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, no Decreto nº 23.873, de 04 de julho de 2003, e no que dispõe a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, TORNA PÚBLICO o cancelamento das certidões abaixo relacionadas emitidas pelo Sistema Automatizado de Emissão de Certidões - SAE entre os dias 25 de junho de 2020 e o dia 09 de julho de 2020. Relação na seguinte ordem: NÚMERO DA CERTIDÃO; DATA DA EMISSÃO; DESTINATÁRIO:
191039938912020, 01/07/2020, JJV2725; 208039457582020, 25/06/2020, JJV2725;
208039455102020, 25/06/2020, JJV2725; 208039455102020, 25/06/2020, JJV2725;
208039450742020, 25/06/2020, JJV2725; 208039411252020, 25/06/2020, JJV2725;
208039458332020, 25/06/2020, JIG4742; 208039458112020, 25/06/2020, OZW2071;
191039863032020, 01/07/2020, JGH8961; 191039862832020, 01/07/2020, JKD0400;
191039888672020, 01/07/2020, PBJ7200; 191039858022020, 01/07/2020, PBJ7200;
195040082372020, 03/07/2020, PAH1041; 195040082162020, 03/07/2020, OVR6308;
195040081492020, 03/07/2020, JFD0060; 195040081742020, 03/07/2020, JJK9870;
207042587392020, 09/07/2020, 85221546191; 197040155712020, 04/07/2020, JIO4594;
191039893472020, 01/07/2020, 51065894; 191039854602020, 01/07/2020, 51065894.

EDUARDO LOPES FRANCO

**COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
GERÊNCIA DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA****EDITAL Nº 07, DE 29 DE JULHO DE 2020**

A GERENTE DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICA a lavratura Auto de Infração Nº 1046/2020, em desfavor de GENCO ATACADISTA E DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CF/DF 07.720.468/001-68, em consonância com o artigo 24, inciso IV, § 2º, inciso III, da Lei Complementar nº 968, de 28 de abril de 2020, considerando-se feita a intimação, após 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste edital, ficando o contribuinte intimado a recolher o crédito tributário ou apresentar impugnação, conforme artigo 25, inciso V, da lei supracitada, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da intimação feita. Conforme previsto no art. 65-A, inciso II, da Lei nº 1.254/96, o valor da multa sobre o principal será reduzido em 75% (setenta e cinco por cento), se o pagamento for efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados da intimação feita. A multa por descumprimento de obrigação acessória não tem o benefício da redução prevista acima. O crédito tributário poderá ser parcelado em até 60 (sessenta) meses, na forma disciplinada no art. 1º, observado o seu parágrafo único, da Lei Complementar nº 833, de 27 de maio de 2011. O Auto de Infração encontra-se à disposição dos interessados ou de pessoa legalmente autorizada, nas dias úteis, das 9 às 17 horas, na Coordenação de Fiscalização Tributária – COFIT - SUREC, situada no Setor Bancário Norte, Quadra 02, Edifício Vale do Rio Doce, 4º Andar, Sala 402, Brasília-DF.

ANA MARIA DE LIMA RODRIGUES

BANCO DE BRASÍLIA S/A
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL,
PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇO BRB Nº 044/2020

Contratante: BRB – Banco de Brasília S.A. Contratada: Layout Móveis Para Escritório Ltda EPP. Objeto: registro de preços para futuro fornecimento, com montagem, de mobiliário para o atendimento às diversas dependências do BRB. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 034/2020. Vigência: 12 (doze) meses, de 23/7/2020 a 23/7/2021. Valor: R\$ 52.581,20 (cinquenta e dois mil, quinhentos e oitenta e um reais e vinte centavos). Gestora: Fernanda Christina de O. Santos. Signatária pelo BRB: Cristiane Maria Lima Bukowitz; e pelo Fornecedor: Magno Lopes Nascimento. Processo nº: 041.000.187/2020. As despesas decorrentes da presente Ata correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispendios, Natureza 4 - dispêndio das estatais, e Fonte 1 - geração própria. Thiago Rocha Ribeiro - Gerente de Área e.e.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO BRB Nº 045/2020

Contratante: BRB – Banco de Brasília S.A. Contratada: Centra Móveis S.A.. Objeto: registro de preços para futuro fornecimento, com montagem, de mobiliário para o atendimento às diversas dependências do BRB. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 034/2020. Vigência: 12 (doze) meses, de 24/7/2020 a 24/7/2021. Valor: R\$ 56.360,00 (cinquenta e seis mil, trezentos e sessenta reais). Gestora: Fernanda Christina de O. Santos. Signatária pelo BRB: Cristiane Maria Lima Bukowitz; e pelo Fornecedor: Vinícius Pina Pinheiro. Processo nº: 041.000.187/2020. As despesas decorrentes da presente Ata correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispendios, Natureza 4 - dispêndio das estatais, e Fonte 1 - geração própria. Thiago Rocha Ribeiro - Gerente de Área e.e.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO BRB Nº 047/2020

Contratante: BRB – Banco de Brasília S.A. Contratada: Belchair Comércio de Móveis Eireli. Objeto: registro de preços para futuro fornecimento, com montagem, de mobiliário para o atendimento às diversas dependências do BRB. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 034/2020. Vigência: 12 (doze) meses, de 23/7/2020 a 23/7/2021. Valor: R\$ 232.568,00 (duzentos e trinta e dois mil, quinhentos e sessenta e oito reais). Gestora: Fernanda Christina de O. Santos. Signatária pelo BRB: Cristiane Maria Lima Bukowitz; e pelo Fornecedor: Gilberto Perini. Processo nº: 041.000.187/2020. As despesas decorrentes da presente Ata correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispendios, Natureza 4 - dispêndio das estatais, e Fonte 1 - geração própria. Thiago Rocha Ribeiro - Gerente de Área e.e.

AVISO DE NOVA DATA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2020

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna pública a nova data de realização do Pregão Eletrônico nº 012/2020. Data, horário e endereço eletrônico para abertura: 11/08/2020, às 15h, www.comprasgovernamentais.gov.br. Objeto: Registro de Preços para futuras contratações dos serviços relativos a esquadrias, revestimento, hidrossanitários, pisos e outras intervenções a estrutura predial de diversas dependências do BRB localizadas no Distrito Federal, Goiás e Minas Gerais. Motivo: ajuste na quantidade de itens cadastrados no sistema Comprasnet. O valor estimado está em conformidade com o Art. 34 da Lei nº 13.303/2016. Local de obtenção do edital: www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG: 925008. Processo nº 1033/2019. Carlos F. L. Fagundes - Pregoeiro

DF GESTÃO DE ATIVOS S.A.

AVISO DE INEXIGIBILIDADE E EXTRATO DE CONTRATO

A DF Gestão de Ativos S/A torna público que a sua Diretora Presidente ratificou o ato de inexigibilidade de licitação para a contratação de que trata o Processo SEI: 04004-00000001/2020-81. Contratante: DF GESTÃO DE ATIVOS S/A. Contratada: CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL. CNPJ: 09.639.459/0001-04. Espécie: Contrato Nº 001/2020. Objeto: Contratação de serviços de publicações de matérias da DF GESTÃO DE ATIVOS S/A no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF. Modalidade de licitação: Inexigibilidade. Valor Global: R\$ 9.900,00. Vigência: De 5 anos, a contar da data de sua assinatura. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 23.123.6003.8517, Fonte de Recursos 530. Data de Assinatura: 24/07/2020. Pela Contratante: Maria Inez Coppola Romancini, Valter Agapito Teixeira. Pela Contratada: Gustavo do Vale Rocha.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2020

A Subsecretária de Administração Geral autorizou a realização de despesa mediante Dispensa de Licitação nº 34/2020, processo 00060-00430996/2019-89, cujo objeto é a aquisição emergencial do material médico - SET DE INFUSAO FLEXLINK PARA SICI, CANULA, TUBO E AGULHA 8MM/60CM, SES (5694) / BR (433437), em favor da empresa HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A. no valor total de R\$ 292.600,0000 (duzentos e noventa e dois mil e seiscentos reais), Conforme especificado no Projeto Básico dos autos, com fundamento legal no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Prévia autorização de acordo com o Decreto nº 34.466 de 18 de junho de 2013. Ato que ratifiquei em 28 de julho de 2020, nos

termos do artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e determinei sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. FRANCISCO ARAÚJO FILHO, Secretário de Estado de Saúde.

EXTRATO DO RELATÓRIO QUADRIMESTRAL DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2018-SES/DF (CAC-IGESDF) REFERÊNCIA - SEGUNDO QUADRIMESTRE DE 2019 (MAIO, JUNHO, JULHO E AGOSTO DE 2019)

A Comissão de Acompanhamento do Contrato de Gestão nº 01/2018 – SES/DF, CACIGESDF, instituída pela Portaria nº 512, de 08 de julho de 2019, responsável pela avaliação contratual do referido contrato de gestão, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF e o Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal (IGESDF), com vigência desde 12 de janeiro de 2018, publicado no DODF nº 09 de 12 de janeiro de 2018, pg.27, apresenta o Relatório de Avaliação dos resultados alcançados pelo contratado em face das metas e indicadores quantitativos e qualitativos estabelecidos no contrato, referente ao 2º (segundo) Quadrimestre do ano de 2019, por meio do Processo SEI GDF nº 04016- 00016735/2019-55 e que consta na íntegra no sítio eletrônico da SES/DF. ADITIVOS. Dentro do período, foi celebrado o 3º Termo Aditivo do Contrato de Gestão, publicado no DODF nº 114 de 18 de junho de 2019, que tem por objeto: a) alterar a nomenclatura do Instituto Hospital de Base do Distrito Federal - IHBSDF para Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF; b) acrescentar a sigla IGESDF à denominação já existente das unidades de saúde que passam a abranger os limites de atuação assistencial do IGESDF; c) incluir seis unidades de Pronto Atendimento (UPAs) do DF e o Hospital Regional de Santa Maria (HRSM) nos limites de atuação assistencial do IGESDF, além do Hospital de Base do Distrito Federal; d) alterar cláusulas, incisos e alíneas do Contrato de Gestão nº 001/2018 - SES/DF. DO VALOR DO CONTRATO E DO CONSOLIDADO DE TRANSFERÊNCIAS - O valor do contrato, com a vigência do 3º Termo Aditivo passou de R\$ 602.150.955,00 (seiscentos e dois milhões cento e cinquenta mil e novecentos e cinquenta e cinco reais), para R\$ 994.766.725,00 (novecentos e noventa e quatro milhões setecentos e sessenta e seis mil setecentos e vinte e cinco reais) que serão repassados em 12 (doze) parcelas. A partir do 2º ano de vigência, a cada quadrimestre serão considerados dois componentes nas parcelas mensais de custeio, um fixo e outro variável, cujo valor corresponde a 1/12 de 95% do orçamento e custeio anual, e o valor variável correspondente a 1/12 de 5% do orçamento de custeio anual. DOS VALORES - Com o advento do 3º TA, conforme Cláusula Décima Quarta – o repasse mensal a título de fomento passou a ser de R\$ 82.897.227,10 (oitenta e dois milhões, oitocentos e noventa e sete mil, duzentos e vinte e sete reais e dez centavos). Com isso, a discriminação dos valores passa a ser da seguinte forma: R\$ 58.028.058,97 (cinquenta e oito milhões vinte e oito mil cinquenta e oito reais e noventa e sete centavos) previstos para despesas com custeio de pessoal, e R\$ 24.869.168,13 (vinte e quatro milhões oitocentos e sessenta e nove mil cento e sessenta e oito reais e treze centavos) previstos para demais despesas de custeio. ANÁLISE DA CAC - A CAC enxerga grande dificuldade na operacionalização do desconto ou pagamento da parcela variável neste contrato. Primeiro, porque os resultados dos indicadores de desempenho, que compõe 25% da nota não são disponibilizados com periodicidade pela Contratada. Apenas no relatório quadrimestral do IGESDF se sabe o desempenho de cada um, e mesmo assim sem que se diga a fonte de onde saíram as informações ou o método detalhado de como se calculou o resultado. Segundo que a nota só estará disponível praticamente ao final da vigência do contrato, e os repasses regulares são feitos mensalmente. Terceiro que a parcela de ATÉ 5%, além de irrisória não tem nenhum parâmetro contratual para aplicação (se 1, 2 ou 3%, por exemplo). DOS RELATÓRIOS MENSIS DE REPASSE - Sobre o repasse mensal, a CAC elaborou Relatórios Circunstanciados Mensais, conforme previsto na portaria de sua criação, a partir das informações compiladas pela GATCG sobre os diversos descontos de custeio e de pessoal, informados pelas áreas técnicas da SES/DF (SAIS, SULOG, SINFRA, SUAG, SUPLANS, SUGEP, SVS, HEMOCENTRO e CTINF), destacando que os dados informados pelas áreas técnicas da SES/DF são de responsabilidades das mesmas, tendo em vista que estas são responsáveis pelo atesto dos valores de prestação de serviços, insumos e pessoal que a SES/DF ainda prestava às unidades do IGESDF (HBDF, HRSM, e UPAs). O encaminhamento destas informações não foi uniforme durante o quadrimestre, apresentando descontos algumas vezes fora do prazo, o que dificultava os repasses, já que há valor definido para custeio e para pagamento de pessoal e o valor de um influencia no valor do outro. Os Relatórios mensais constam nos processos SEI nº: Relatório Circunstanciado – MAIO: 00060- 00189853/2019-86 Relatório Circunstanciado – JUNHO: 00060-00254108/2019-15 Relatório Circunstanciado – JULHO: 00060-00293715/2019-09 Relatório Circunstanciado – AGOSTO: 00060-00342326/2019-14. Para o 2º quadrimestre de 2019, reitera-se que o Terceiro Termo Aditivo do Contrato passou a vigorar ao final do mês de maio, motivo pelo qual não foi considerado para o repasse deste mês o valor mensal do 3º TA, de R\$ 82.897.227,10. Contudo, conforme íntegra do relatório, demonstra-se que os valores de repasse relatados nos relatórios circunstanciados dos meses do período em questão foram integralmente realizados. No período, atenta-se ao montante de R\$6.400.000,00, visando ajustar fonte orçamentária de repasse com referência ao mês de Dezembro/2018, realizado no interstício do quadrimestre, conforme 2019OB08968, e também ao montante de R\$4.582.880,44, referentes ao Repasse do mês de Abril, conforme 2019OB09301 e 2019OB09302. Portanto, excetuado esses repasses citados, foi avaliado por esta Comissão, por meio dos Relatórios Circunstanciados constantes nos processos em questão, referente aos meses de maio, junho, julho e agosto, que o repasse ao IGES-DF alcançou o montante de R\$ 124.732.673,52, e que, conforme demonstrado, efetivamente foi realizado o repasse no montante de R\$ 124.732.673,51. Portanto, conclui-se que a

Secretaria de Saúde do Distrito Federal cumpriu, neste período, integralmente com suas obrigações referentes aos repasses devidos e avaliados por esta comissão, totalizando o montante de R\$ 135.715.553,95 (Cento e trinta e cinco milhões, setecentos e quinze mil, quinhentos e cinquenta e três reais e noventa e cinco centavos). DA EXECUÇÃO CONTRATUAL - A CAC continua não possuindo recursos suficientes para dar andamento a todas as demandas que hoje envolvem o contrato de gestão, dentre as quais podemos citar: - Fiscalização in loco com visitas rotineiras; - Verificação da produção mensal para inclusão nos relatórios e compilação dos dados para o relatório trimestral; - Emissão dos relatórios de repasse e emissão dos relatórios trimestrais contendo análise criteriosa dos valores e serviços repassados ao IGESDF e ainda fiscalização dos contratos efetuados diretamente pelo contratado. Como relatado no último relatório não houve no trimestre, por parte da Secretaria, nenhuma formação específica para os componentes da CAC, visando a melhor execução do contrato de gestão. As horas de trabalho dos membros da CAC que supostamente deveriam ser destinadas às funções de execução contratual (10 horas semanais), previstas em Portaria editada pelo Secretário de Saúde não eram destinadas para tal fim, pois a carga de trabalho nos respectivos setores de lotação dos membros da CAC permanece a mesma. Permanece a necessidade de reestruturar a CAC com membros adequadamente preparados e qualificados, com carga horária total de fato destinada a execução do presente contrato. Sugere-se que as horas dos membros da CAC destinadas a esta função sejam realizadas por tele trabalho, regulamentado no âmbito do GDF. Do valor total de custeio (R\$ 24.869.168,13) deverão ser descontados os valores informados pelas áreas referentes aos pagamentos realizados pela SES a contratos pré-existentis ao contrato de gestão que forneçam insumos ou medicamentos, ou prestem serviço ao IGESDF. Do valor total de pessoal (R\$ 58.028.058,97) deverá ser descontado o valor pago aos servidores estatutários cedidos ao IGESDF. Além dos servidores cedidos, a SES deverá repassar para o Instituto os valores pagos aos celetistas contratados pelo IGESDF. O pagamento dos valores ao IGESDF é autorizado pelo Fundo de Saúde, após documento da CGCSS com os valores a serem repassados de custeio e de pessoal. A CGCSS depende da informação sobre a disponibilidade de empenho por parte do GDF. DA ANÁLISE DAS METAS E INDICADORES - O presente item segue a mesma lógica para cada um dos anexos, tentando manter uma uniformidade na análise dos resultados apresentados, em que pese a heterogeneidade das unidades avaliadas. Diante do exposto, a CAC-IGESDF apresenta os relatórios de avaliação dos resultados alcançados pelo contratado em face das metas e indicadores quantitativos e qualitativos estabelecidos no contrato, para cada unidade. DOS RESULTADOS. Baseando-se na Cláusula vigésima terceira - Do Acompanhamento e avaliação a cargo da contratante - do Contrato nº 001/2018 e do 3º Termo Aditivo, foi realizada análise neste relatório: Indicação dos resultados trimestrais, com as tendências de cumprimento ou superação ou de não cumprimento das metas anuais, com análise das razões do não cumprimento; Obrigações não cumpridas por qualquer das partes e análise do impacto do não cumprimento sobre a execução do contrato de gestão; Ações que possam ser tomadas para auxiliar a execução do contrato de gestão; Recomendações gerais que julgue necessário para a boa execução do contrato de gestão. O relatório, na íntegra, está organizado da seguinte forma para cada unidade, com algumas variações, de acordo com o texto dos anexos do 3º Termo Aditivo: Das Metas De Produção, Indicadores De Desempenho E Metas Do Plano De Ação E Melhoria Pactuados. Dos Resultados: Dos Serviços Fomentados, Das Metas De Produção, Dos Indicadores E Metas De Desempenho, Das Metas Do Plano De Ação E Melhoria, Do Acompanhamento E Avaliação. 1. HOSPITAL DE BASE DO DISTRITO FEDERAL (HBDF/IGESDF): ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO. RESULTADO. Metas. Produção: INTERNAÇÃO HOSPITALAR - META ANUAL 3º TA - INTERNAÇÕES CIRÚRGICAS (COD 04) – Meta Trimestral: 3.422 – Total atingido no trimestre: 4.359 (% cumprimento: 136,28 – Nota: 10,00); INTERNAÇÕES CLÍNICAS (COD 03) – Meta Trimestral: 5.580 – Total atingido no trimestre: 5.605 (% cumprimento: 107,47 – Nota: 10,00); CIRURGIAS TOTAIS – Meta Trimestral: 3.307 – Total atingido no trimestre: 3.833 (% cumprimento: 124,01 – Nota: 10,00); - CIRURGIAS PROGRAMADAS - Meta Trimestral: 3.422 – Total atingido no trimestre: 4.359 (% cumprimento: 136,28 – Nota: 10,00); INTERNAÇÕES CLÍNICAS (COD 03) – Meta Trimestral: 1.915 – Total atingido no trimestre: 2.311 (% cumprimento: 129,15 – Nota: 10,00); ATENDIMENTO AMBULATORIAL: CONSULTA DE PROF DE NÍVEL SUPERIOR NÃO MÉDICO – Meta Trimestral: 10.702 – Total atingido no trimestre: 14.183 (% cumprimento: 141,80 – Nota: 10,00); CONSULTA MÉDICA NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA – Meta Trimestral: 103.502 – Total atingido no trimestre: 79.608 (% cumprimento: 82,30 – Nota: 9,00). AMBULATORIOPROCEDIMENTO MAC - Meta Trimestral: 924.542 – Total atingido no trimestre: 591.148 (% cumprimento: 55,57 – Nota: 00,00). ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - Meta Trimestral: 73.632 – Total atingido no trimestre: 79.016 (% cumprimento: 114,82 – Nota: 10,00). ENSINO, PESQUISA E RESIDÊNCIA MÉDICA: NÚMERO DE VAGAS OFERTADAS EM PROGRAMA DE RESIDÊNCIA UNI E MULTIPROFISSIONAIS - Meta Anual: 147 – Total atingido: 152 (% cumprimento: 100,00 – Nota: 10,00); NÚMERO DE VAGAS OFERTADAS EM PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA - Meta Anual: 124 – Total atingido: 127 (% cumprimento: 83,22% – Nota: 9,00*) - nota final 5,56. INDICADORES E METAS DE DESEMPENHO - nota final 1,07. Nota Total: 6,63. Conceito: INSATISFATÓRIO. CONSIDERAÇÕES DA CAC - DAS METAS DE PRODUÇÃO (ITEM II DO ANEXO I). a) INTERNAÇÃO HOSPITALAR E ATENDIMENTOS CIRÚRGICOS (ITEM II.II.II). ANÁLISE DA CAC: O grupo de internação hospitalar apresentou média 10 no 2º trimestre de 2019. As internações clínicas no 2º trimestre de 2019 caíram aproximadamente 24% em relação ao mesmo período de 2018. As internações cirúrgicas dependem especificamente de leitos

de internação, salas de cirurgia disponíveis, sala de pós-operatório, número da equipe adequada, material disponível e paciente preparado. Apesar da pontuação máxima obtida e do conceito 'ótimo' estabelecido, há de se ressaltar que o perfil de cirurgias realizadas não é totalmente compatível com o que se espera de um hospital de referência em alta complexidade. Percebe-se que a cirurgia mais realizada, facomulsificação, a qual pode ser realizada ambulatoriamente, responde por quase 20% entre os 10 tipos de cirurgia mais realizadas. Assim, sendo o HBDF um hospital terciário seria interessante a meta de internação cirúrgica se apresentar por especialidade, demonstrando a evolução da internação cirúrgica das diversas especialidades existente no contratado. As internações clínicas seguem o mesmo entendimento, sendo o HBDF um hospital terciário com diversas especialidades clínicas de alta complexidade, a meta de internação por especialidade seria mais adequada e demonstraria por especialidade a evolução das internações. A meta de cirurgias não programadas foi a qual foi suprimida no Terceiro Termo Aditivo. Essas cirurgias de urgência ocorrem por demanda, porém é importante a meta, para que o hospital apresente sua produção, que demonstra porta aberta para o trauma e acidentes vasculares. Destaca-se que o termo utilizado dentro contrato de gestão cirurgias programadas e não programadas não colabora para uma avaliação mais detalhada por parte desta CAC, tendo em vista que para melhor avaliação o termo passe a ser: cirurgias eletivas e cirurgias de urgências. Para o relatório da CAC, todos os dados deveriam estar disponíveis nos sistemas oficiais de informação e não só com o contratado, como é o caso das cirurgias programadas e não programadas (a última retirada no 3º termo aditivo). Metas que não constam nos sistemas oficiais devem ser comprovadas pelo contratado. b. ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS (ITEM II.II.III). ANÁLISE DA CAC. O grupo de atendimento ambulatorial com 03 metas obteve a média de nota de 6,33. A nota baixa se deve principalmente aos procedimentos de média e alta complexidade e procedimentos cirúrgicos ambulatoriais que não atingiram 60% do pactuado e obtiveram nota zero (0), conforme as regras estabelecidas no contrato. Em relação ao mesmo período de 2018 houve piora discreta da produtividade das consultas de nível superior não médico e diminuição de aproximadamente 5% das consultas médicas na atenção especializada em 2019. Quanto à meta dos procedimentos ambulatoriais de média e alta complexidade, esta diminuiu em 31%. O contratado deve apresentar proposta e justificativa para o próximo aditivo. Assim como já apontado no Relatório Trimestral 1/2019, as consultas médicas de atenção especializada deveriam apresentar meta por especialidade médica, já que cada especialidade possui as suas especificidades. Como por exemplo, o tempo de 1ª consulta para uma não é a mesma para outra. Assim uma meta única não diagnostica a produção por especialidade, podendo uma interferir na produção da outra. Os procedimentos ambulatoriais de média e alta complexidade não alcançaram 60% do pactuado devendo o contratado apresentar as justificativas por especialidade e providências para retomada da produção. c. ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (ITEM II.II.IV). ANÁLISE DA CAC. Apontamentos já realizados no primeiro relatório trimestral permanecem não atendidos. A estratificação dos atendimentos de urgência e emergência por especialidade de emergência e urgência demonstra o número de atendimentos por trauma e número de atendimento de outras especialidades de emergência disponíveis para atendimento à população, permitindo melhor qualificação do tipo de assistência prestada pelo hospital. Importante também saber a procedência do paciente atendido, diagnosticando a dimensão do alcance do atendimento do hospital terciário e o seu papel na Rede de Atenção à saúde. d. ENSINO, PESQUISA E RESIDÊNCIA MÉDICA. ANÁLISE DA CAC. O HBDF deve ofertar 147 vagas em Programa de Residência Uni e Multiprofissionais e 124 vagas em Programa de Residência Médica (própria ou em rede), de acordo com o 3º termo aditivo. Em processo SEI nº 00060-00041432/2020-17, emitido pela FEPECS/DE/ESCS/CPEX/GREEK, há o detalhamento das vagas de acordo com a especialidade. Observa-se que existem vagas de residência multiprofissional ofertadas que não estão previstas em contrato. Claramente a oferta de vagas para especialização é um ganho em saúde de qualidade à população. Entretanto, de acordo com o próprio 3º termo aditivo, todas as bolsas de residência médica e não médica devem ser pagas pela Secretaria de Saúde, além do custo com preceptor. Então faz-se necessário pactuação com a SES-DF para oferta equilibrada e gestão de custos. Destaca-se também a não oferta de residência multiprofissional em atenção em cardiaca, conforme o processo SEI descrito anteriormente. O contrato não deixa claro como a pontuação neste quesito será realizada. O número de vagas ofertadas em residência multiprofissional ultrapassou o número mínimo estabelecido em contrato, isto devido à oferta superior nas modalidades enfermagem em centro cirúrgico e Cirurgia e traumatologia bucomaxilofacial. Entretanto não ofereceu as vagas em Multiprofissional em atenção em cardíaca. Já em residência médica, as especialidades Endoscopia Respiratória I, Medicina Intensiva Pediátrica e Ortopedia e Traumatologia também ofertaram vagas em número superior ao estabelecido em contrato. Já Cirurgia Torácica(*) ofertou apenas 01 vaga e não 02 como definido em contrato. Posto isto, se for considerado apenas número de vagas como critério de pontuação, o contratado atendeu a exigência e obteve nota 10. Entretanto destaca-se que as vagas nas modalidades Multiprofissional em atenção em cardíaca e Cirurgia Torácica não foram completamente ofertadas. 5.1.2.3 INDICADORES E METAS DE DESEMPENHO (ITEM III). ANÁLISE. Os indicadores de desempenho analisados do 2º trimestre de 2019 do contrato de gestão (...) foram extraídos do Relatório da contratada. Importante frisar que os indicadores qualitativos de desempenho apresentam análise do tipo dicotômica (atingiu ou não), não podendo ser analisados em termos de percentual de atingimento da meta. Dos 8 indicadores (na verdade, 7 indicadores, pois o anexo do 3º Termo Aditivo do contrato pactua o "Tempo de Faturamento Hospitalar" como uma meta única de desempenho, englobando a taxa de faturamento hospitalar internações e taxa de faturamento hospitalar ambulatorial). Por esta razão, para fins de cálculo da nota, considerou-se apenas o pactuado (no contrato) apenas 04 alcançaram

100% da meta: a média de permanência hospitalar, com 9,99 (meta < 2); o índice de renovação de leitos hospitalares, com 2,58 (meta > 2); e o tempo de faturamento hospitalar ambulatorial, com 80,66% (meta > 80%, meta não prevista no termo aditivo). As metas quanto à taxa de ocupação hospitalar (média 84,75%, com meta maior que 86%), taxa de absentismo (6,10%, com meta menor que 6%), percentual de ocorrência de glosas no SIH (1,55%, com meta menor que 1%) e o tempo de faturamento hospitalar (45,34%, com meta maior que 80%) apresentaram desempenho insuficiente para atingir o pactuado e, portanto, receberam nota 0. O desempenho quanto ao índice de renovação de leitos hospitalares alcançou a meta (>2,22), e foi pontuado como 10, segundo as regras do contrato de gestão. Entretanto ressalta-se a diminuição da meta em comparação ao exercício anterior, sem nenhuma demonstração de memória de cálculo. A taxa de absentismo apresentou percentual de 6,4% em maio e junho, 6% em julho e 5,6% em agosto. Assim a CAC realizou a média dos meses e encontrou 6,1%, com 0,1% acima do pactuado. O percentual de ocorrência de glosas não alcançou a meta neste quadrimestre analisado, tendo um piora importante na média dos meses, em comparação aos quadrimestres anteriores. Em relação ao faturamento hospitalar, neste quadrimestre foi definido como uma única meta englobando tanto o faturamento internação quanto ambulatorial. Esta CAC realizou a média dos dois itens, encontrando o valor de 45,34%, valor este não atingindo a meta mínima de 80%. Ressalta que o valor do faturamento hospitalar internação é de 10,03%, muito abaixo do aceitável. ANÁLISE DA CAC. As metas de desempenho, assim como as metas de produção não são classificadas por especialidade. E sabidamente as especialidades têm perfis de internação diferentes umas das outras. Algumas demandando mais tempo de internação outras menos, o que interfere na interpretação de dados como taxa de ocupação hospitalar e média de permanência hospitalar. Mais uma vez a CAC sugere que as metas sejam individualizadas por especialidades, e não apenas por um conjunto geral. A avaliação tende a ser mais criteriosa e melhor avaliada neste sentido. Evitam-se desta maneira comparações de cirurgias de portes diferentes como as oftalmológicas e neurocirurgia, por exemplo. Quando compara-se os dados do segundo quadrimestre de 2019 com o mesmo período de 2018 observa-se que a taxa de ocupação hospitalar e o índice de intervalo de substituição pioraram. A média de permanência hospitalar melhorou e o índice de renovação de leitos também melhorou. Entretanto, como já falado anteriormente, a meta diminuiu de 3,65 pacientes/mês para 2,22 pacientes/mês, sem explicação de memória de cálculo. Apesar da média de permanência hospitalar e o índice de renovação de leitos terem melhorado, isso não levou a melhor taxa de ocupação hospitalar e índice de intervalo de substituição. Se o IIS tivesse sido melhor, a TOH também poderia ter sido melhor. A taxa de absentismo do contratado melhorou bastante, apesar de ainda não atingir a meta estipulada pelo contrato. O faturamento hospitalar foi unificado em um indicador único em relação ao contrato inicial. Ao estratificá-lo entre ambulatorial e internação, observa-se faturamento de internação muito aquém do esperado. Os dados de agosto não foram enviados, portanto foi realizado a média dos 3 meses. O sistema de avaliação é falho nas metas de desempenho. O terceiro termo aditivo prevê pontuação de acordo com o grau de consecução das metas de produção e desempenho, entretanto este tipo de avaliação torna-se impossível para as metas de desempenho. A CAC pontuou de forma dicotômica: atingiu ou não atingiu. Apesar das justificativas do contratado, o contrato prevê que nenhuma meta isoladamente poderá obter nota zero (0) para que o conceito final seja satisfatório. Assim devido a essas 04 metas de desempenho com nota zero (0) o contratado estará com conceito insatisfatório. CONSIDERAÇÕES FINAIS – HBDF: Para a avaliação e acompanhamento da execução do Contrato, a CAC dispõe do próprio do Contrato de Gestão 001/2018 e de seu Terceiro Termo aditivo. A avaliação envolve metas de produção, metas e indicadores de desempenho e plano de ação e melhorias, além de outros dados que não foram considerados para pontuação. O contratado apresentou baixo desempenho no 2º quadrimestre de 2019. Das 10 (dez) metas de produção, uma não alcançou nota acima de 7, a meta de procedimentos ambulatorial de média e alta complexidade. Assim, conforme o contrato, cumprimento abaixo de 60% recebe pontuação zero (0). Entre as 07 (sete) metas e indicadores de desempenho, 03 (três) alcançaram nota máxima e 04 metas não alcançaram pontuação na avaliação (Taxa de ocupação hospitalar, taxa de absentismo, taxa de faturamento hospitalar de internação e ambulatorial e percentual de glosas no SIH). Quatro metas de desempenho obtiveram nota zero (0), ou seja, não cumpriram 60% da meta. No plano de ação e melhorias, o contrato não previa ações para o 2º quadrimestre de 2019. Assim a CAC orienta o IGESDF a elaborar plano de ação para cumprimento das metas que obtiveram nota zero (0) no 2º quadrimestre de 2019. As metas são globais, não demonstrando produção por especialidade médica. Também não houve no contrato meta para o serviço de apoio terapêutico e diagnóstico. Não há meta para exames, cirurgias ou consultas reguladas, marcadas e executadas. Há de se considerar que é o 2º quadrimestre do 2º ano de Contrato de Gestão assinado para 20 anos, e que metas devem ser cumpridas na sua totalidade na avaliação anual. Que o Instituto Hospital de Base é um hospital terciário que atende a todo Distrito Federal e que o dispêndio de recursos para Gestão deve ser suficiente para melhoria do serviço. DOS INDICADORES A SEREM MONITORADOS EM 2019 NO HBDF. ANÁLISE DA CAC. Os indicadores avaliados a partir do 2º semestre de 2018 não possuem meta definida no contrato de gestão, assim a CAC realizou um comparativo entre o apresentado no 1º quadrimestre de 2019 com o 2º quadrimestre de 2019. Dos 10 indicadores, dois não foram avaliados (Índice de satisfação do usuário atendido e Taxa de readmissão em UTI em até 48 horas) no 2º quadrimestre de 2019, 03 apresentaram melhora dos índices em 2019 (taxa de infecção de sítio cirúrgico, taxa de abastecimento de material médico e hospitalar e taxa de abastecimento medicamento), 03 apresentaram piora (taxa de infecção hospitalar, taxa de mortalidade hospitalar, taxa de abastecimento de opme, e taxa de manutenção de equipamentos preventiva e corretiva). Já a taxa de suspensão de cirurgias programadas não foi avaliado no 1º quadrimestre de 2019,

portanto não passível de comparação. 2. HOSPITAL REGIONAL DE SANTA MARIA (HRSM/IGESDF): ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO. RESULTADO. Produção: INTERNAÇÃO HOSPITALAR – Meta Quadrimestral: 4.630 – Total atingido no quadrimestre: 3.512 (% cumprimento: 75,85 – Nota: 8,00); CIRURGIAS PROGRAMADAS – Meta Quadrimestral: 301,67 – Total atingido no quadrimestre: 460 (% cumprimento: 152,48 – Nota: 10,00). ATENDIMENTO AMBULATORIAL: CONSULTA DE PROF DE NÍVEL SUPERIOR NÃO MÉDICO – Meta Quadrimestral: 12.646,67 – Total atingido no quadrimestre: 6625 (% cumprimento: 52,38 – Nota: 00,00); CONSULTA MÉDICA NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA – Meta Quadrimestral: 16.238,00 – Total atingido no quadrimestre: 12.274 (% cumprimento: 75,58 – Nota: 8,00); AMBULATORIO-PROCEDIMENTO – Meta Quadrimestral: 14.531,00 – Total atingido no quadrimestre: 15.9181 (% cumprimento: 109,54 – Nota: 10,00). ATENDIMENTO DE URGÊNCIA NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA – Meta Quadrimestral: 35.474,00 – Total atingido no quadrimestre: 34.962 (% cumprimento: 98,55 – Nota: 10,00). Soma das notas: 46. Números de Metas: 6. Média: 7,67; Peso: 80%; nota final 6,14. Plano de Ações e Melhorias: nota final 0,67. Total: 6,8. Conceito: INSATISFATÓRIO. CONSIDERAÇÕES DA CAC - Uma vez que percebe-se um CONCEITO de INSATISFATÓRIO e situação da contratada como NÃO CUMPRIDO, pois as metas não foram atingidas, sugerimos que seja feita a mudança contratual, autorizando não realizar o repasse financeiro de recurso público, percentualmente, à medida que as metas não forem atingidas. Os Indicadores de Desempenho (item III) deveriam fazer parte das metas para repasse financeiro pela SES. As Avaliações dos Usuários e Empregados deverão ser auditados por uma empresa externa e independente ao IGESDF, sendo indicada pela CONTRATANTE o nome daquela. Expor mensalmente o andamento percentual do andamento do Plano de Ação e Melhoria (item IV). Uma vez que o funcionamento do HRSM é ininterrupto, o item II (Metas de Produção) deveriam usar como referência os 30 dias do mês e não, apenas, 22 dias úteis dentro do mês. O Plano de Ação e Melhorias deveria ter sua pontuação segregada por percentagem alcançada no Quadrimestre. Criar metas para o quantitativo de profissionais que a Unidade de Saúde deva manter em seu quadro. Possibilitar mudança contratual para que possa ser feito desconto no repasse financeiro mensal, no caso de não se manter o quantitativo de profissionais previstos para cada Unidade de Saúde. Estratificar as metas ambulatoriais por consulta e procedimento por especialidade. Apresentar os comprovantes de metas que não se encontram nos bancos de dados oficiais. Apresentar as Metas de Produção segregadas por cada área médica e não-médica. Disponibilizar curso de gestão de contrato para todos os membros da CAC. Que a SES possa ter acesso ao Prontuário eletrônico do contratado e a todos os seus sistemas de gestão, pois o MV Soul (prontuário eletrônico utilizado pelo IGESDF) não se comunica com o TrakCare (não há interoperabilidade entre os prontuários eletrônicos). Transparências nas aquisições do IGESDF, informando não apenas os equipamentos adquiridos, mas como foram adquiridos, bem como suas notas fiscais. Compilação mensal por parte do IGESDF, de todos os gastos do Instituto, com respectivas notas fiscais, para que se possa ser analisada a prestação de contas da CONTRATADA. Apresentação do cumprimento de metas das Unidades de Saúde do IGESDF na Sala de Situação da SES/DF. O IGESDF deverá utilizar como fonte para demonstrar as metas, aquela contida no Contrato de Gestão. Caso o CONTRATADO e a CONTRATANTE, através de suas autoridades competentes, acreditem haver outras fontes mais fidedignas para a coleta de dados, sugerimos que faça uma alteração contratual no que tange à modificação da fonte como referência de dados. Sugerimos que seja feito um ajuste para FATURAMENTO AMBULATORIAL (citando a fonte para coleta dos dados) como um Indicador de Desempenho. Sugerimos que se inicie um programa de Atividades de Ensino, para que possa ser cumprido o que prevê o 3º TA. Uma vez que o Conceito Final das Metas foi NÃO CUMPRIDO, sugerimos NÃO realizar a expansão da gestão do IGESDF para outras Unidades de Saúde, pois ainda não está claro, objetivamente, que esta forma de gestão esteja sendo eficiente para a assistência à saúde da população e eficaz com o gasto do dinheiro público que está sendo repassado ao IGESDF. 3. UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE CEILÂNDIA /SOL NASCENTE (UPA-CEI/IGESDF): ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO. Produção: ATENDIMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - ATENDIMENTO DE URGÊNCIA NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA – Meta Quadrimestral: 1.964,67 – Total atingido no quadrimestre: 261 (% cumprimento: 13,28 – Nota: 00,00); ATENDIMENTO MÉDICO EM UPA - Meta Quadrimestral: 20.668,33 – Total atingido no quadrimestre: 0,00 (% cumprimento: 0,00 – Nota: 00,00); ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO - Meta Quadrimestral: 15.703 – Total atingido no quadrimestre: 0,00 (% cumprimento: 0,00 – Nota: 00,00); PLANO DE AÇÃO E MELHORIAS – Nota: 0,00. NOTA FINAL: 0 (ZERO). CONCEITO: NÃO CUMPRIDO. 4. UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE SÃO SEBASTIÃO (UPASSB/IGESDF): ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO. Produção: ATENDIMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - ATENDIMENTO DE URGÊNCIA NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA – Meta Quadrimestral: 9.496,33 – Total atingido no quadrimestre: 4.826 (% cumprimento: 50,82 – Nota: 00,00); ATENDIMENTO MÉDICO EM UPA - Meta Quadrimestral: 9.906,67 – Total atingido no quadrimestre: 12.530 (% cumprimento: 126,48 – Nota: 10,00); ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO - Meta Quadrimestral: 3.687 – Total atingido no quadrimestre: 15.001 (% cumprimento: 406,86 – Nota: 10,00); PLANO DE AÇÃO E MELHORIAS – Nota: 0,00. NOTA FINAL: 5,36. CONCEITO: NÃO CUMPRIDO. CONSIDERAÇÕES CAC - Uma vez que percebe-se um CONCEITO de NÃO CUMPRIDO, pois as metas não foram atingidas, sugerimos que seja feita a mudança contratual, autorizando não realizar o repasse financeiro de recurso público, percentualmente, a medida que as metas não forem atingidas. Os Indicadores de Desempenho (item III) deveriam fazer parte das metas para repasse financeiro pela SES. As Avaliações dos Usuários e Empregados deverão ser auditados por uma empresa

externa e independente ao IGESDF, sendo indicado pela CONTRATANTE o nome daquela. Expor mensalmente o andamento percentual do andamento do Plano de Ação e Melhoria (item IV). Uma vez que o funcionamento da UPA é ininterrupto, o item II (Metas de Produção) deveriam usar como referência os 30 dias do mês e não, apenas, 22 dias úteis dentro do mês. O Plano de Ação e Melhorias deveria ter sua pontuação segregada por porcentagem alcançada no Quadrimestre. Criar metas para o quantitativo de profissionais que a Unidade de Saúde deva manter em seu quadro. Possibilitar mudança contratual para que possa ser feito desconto no repasse financeiro mensal, no caso de não se manter o quantitativo de profissionais previstos para cada Unidade de Saúde. Estratificar as metas ambulatoriais por consulta e procedimento por especialidade. Apresentar os comprovantes de metas que não se encontram nos bancos de dados oficiais. Apresentar as Metas de Produção segregadas por cada área médica e não-médica. Disponibilizar curso de gestão de contrato para todos os membros da CAC. Que a SES possa ter acesso ao Prontuário eletrônico do contratado e a todos os seus sistemas de gestão, pois o MV Soul (prontuário eletrônico utilizado pelo IGESDF) não se comunica com o TrakCare (não interoperabilidade entre os prontuários eletrônicos). Transparências nas aquisições do IGESDF, informando não apenas os equipamentos adquiridos, mas como foram adquiridos, bem como suas notas fiscais. Compilação mensal por parte do IGESDF, de todos os gastos do Instituto, com respectivas notas fiscais, para que se possa ser analisada a prestação de contas da CONTRATADA. Apresentação do cumprimento de metas das Unidades de Saúde do IGESDF na Sala de Situação da SES/DF. O IGESDF deverá utilizar como fonte para demonstrar as metas, aquela contida no Contrato de Gestão. Caso o CONTRATADO e a CONTRATANTE, através de suas autoridades competentes, acreditem haver outras fontes mais fidedignas para a coleta de dados, sugerimos que faça uma alteração contratual no que tange à modificação da fonte como referência de dados. Sugerimos que seja feito um ajuste para FATURAMENTO AMBULATORIAL (citando a fonte para coleta dos dados) como um Indicador de Desempenho. Sugerimos que se inicialize um programa de Atividades de Ensino, para que possa ser cumprido o que prevê o 3º TA. Procurar usar como meta os valores fixados no 3º TA do CG e não delinear outros valores como metas, conforme aconteceu na Meta de Produção ATENDIMENTO DE URGÊNCIA C/ OBSERVAÇÃO ATÉ 24 HORAS, onde o IGESDF usou como critério uma meta mensal para o quadrimestre, menor que a definida no 3º TA. Uma vez que o Conceito Final das Metas foi NÃO CUMPRIDO, sugerimos NÃO realizar a expansão da gestão do IGESDF para outras Unidades de Saúde, pois ainda não está claro, objetivamente, que esta forma de gestão esteja sendo eficiente para a assistência à saúde da população e eficaz com o gasto do dinheiro público que está sendo repassado ao IGESDF. 5. UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE SAMAMBAIA (UPASAM/IGESDF): ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO. Produção: ATENDIMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - ATENDIMENTO DE URGÊNCIA NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA – Meta Quadrimestral: 784,67 – Total atingido no quadrimestre: 1.181 (% cumprimento: 150,51 – Nota: 10,00); ATENDIMENTO MÉDICO EM UPA - Meta Quadrimestral: 8.366 – Total atingido no quadrimestre: 9.627 (% cumprimento: 115,07 – Nota: 10,00); ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO - Meta Quadrimestral: 784,67 – Total atingido no quadrimestre: 0,00 (% cumprimento: 0,00 – Nota: 0,00); PLANO DE AÇÃO E MELHORIAS – Nota: 0,00. NOTA FINAL: 0 (ZERO). CONCEITO: NÃO CUMPRIDO. CONSIDERAÇÕES CAC - 1. Uma vez que percebe-se um CONCEITO DE NÃO CUMPRIDO, pois as metas não foram atingidas, sugerimos que seja feita a mudança contratual, de forma que vincule o repasse proporcionalmente ao atendimento das metas estabelecidas; 2. Os Indicadores de Desempenho (item III) deveriam fazer parte das metas para repasse financeiro pela SES. 3. As Avaliações dos Usuários e Empregados deverão ser auditadas por uma empresa externa e independente ao IGESDF, sendo indicada pela CONTRATANTE o nome daquela. 4. Expor mensalmente o andamento percentual do andamento do Plano de Ação e Melhoria (item IV) .5. Uma vez que o funcionamento da UPA é ininterrupto, o item II (Metas de Produção) deveriam usar como referência os 30 dias do mês e não, apenas, 22 dias úteis dentro do mês. 6. O Plano de Ação e Melhorias deveria ter sua pontuação segregada por porcentagem alcançada no Quadrimestre. 7. Criar metas para o quantitativo de profissionais que a Unidade de Saúde deva manter em seu quadro. 8. Possibilitar mudança contratual para que possa ser feito desconto no repasse financeiro mensal, no caso de não se manter o quantitativo de profissionais previstos para cada Unidade de Saúde. 9. Estratificar as metas ambulatoriais por consulta e procedimento por especialidade. 10. Apresentar os comprovantes de metas que não se encontram nos bancos de dados oficiais. 11. Apresentar as Metas de Produção segregadas por cada área médica e não-médica. 12. Disponibilizar curso de gestão de contrato para todos os membros da CAC. 13. Que a SES possa ter acesso ao Prontuário eletrônico do contratado e a todos os seus sistemas de gestão, pois o MV Soul (prontuário eletrônico utilizado pelo IGESDF) não se comunica com o TrakCare (não interoperabilidade entre os prontuários eletrônicos). 14. Transparências nas aquisições do IGESDF, informando não apenas os equipamentos adquiridos, mas como foram adquiridos, bem como suas notas fiscais. 15. Compilação mensal por parte do IGESDF, de todos os gastos do Instituto, com respectivas notas fiscais, para que se possa ser analisada a prestação de contas da CONTRATADA. 16. Apresentação do cumprimento de metas das Unidades de Saúde do IGESDF na Sala de Situação da SES/DF. 17. O IGESDF deverá utilizar como fonte para demonstrar as metas, aquela contida no Contrato de Gestão. Caso o CONTRATADO e a CONTRATANTE, através de suas autoridades competentes, acreditem haver outras fontes mais fidedignas para a coleta de dados, sugerimos que faça uma alteração contratual no que tange à modificação da fonte como referência de dados. 18. Sugerimos que seja feito um ajuste para FATURAMENTO AMBULATORIAL (citando a fonte para coleta dos dados) como um Indicador de Desempenho. 19. Sugerimos que se inicialize um programa de Atividades de Ensino, para que possa ser cumprido o que prevê o 3º TA. 20. Uma vez

que o Conceito Final das Metas foi NÃO CUMPRIDO, sugerimos NÃO realizar a expansão da gestão do IGESDF para outras Unidades de Saúde, pois ainda não está claro, objetivamente, que esta forma de gestão esteja sendo eficiente para a assistência à saúde da população e eficaz com o gasto do dinheiro público que está sendo repassado ao IGESDF. 6. UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE SOBRADINHO (UPA-SOB/IGESDF): ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO. Produção: ATENDIMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - ATENDIMENTO DE URGÊNCIA NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA – Meta Quadrimestral: 832 – % cumprimento: 243,95 – Nota: 10,00); ATENDIMENTO MÉDICO EM UPA - Meta Quadrimestral: 8.366 – % cumprimento: 425,7 – Nota: 10,00); ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO - Meta Quadrimestral: 2.148 – % cumprimento: 425,7 – Nota: 10,00); Nota: 8,00. PLANO DE AÇÃO E MELHORIAS – Nota: 0,00. NOTA FINAL: 8,00. CONCEITO: BOM. CONSIDERAÇÕES CAC - 1. Uma vez que percebe-se um CONCEITO DE BOM, pois algumas metas não foram atingidas, sugerimos que seja feita a mudança contratual, de forma que vincule o repasse proporcionalmente ao atendimento das metas estabelecidas; 2. Os Indicadores de Desempenho (item III) deveriam fazer parte das metas para repasse financeiro pela SES. 3. As Avaliações dos Usuários e Empregados deverão ser auditadas por uma empresa externa e independente ao IGESDF, sendo indicado pela CONTRATANTE o nome daquela. 4. Expor mensalmente o andamento percentual do andamento do Plano de Ação e Melhoria (item IV). 5. Uma vez que o funcionamento da UPA é ininterrupto, o item II (Metas de Produção) deveria usar como referência os 30 dias do mês e não, apenas, 22 dias úteis dentro do mês. 6. O Plano de Ação e Melhorias deveria ter sua pontuação segregada por porcentagem alcançada no Quadrimestre. 7. Criar metas para o quantitativo de profissionais que a Unidade de Saúde deva manter em seu quadro. 8. Possibilitar mudança contratual para que possa ser feito desconto no repasse financeiro mensal, no caso de não se manter o quantitativo de profissionais previstos para cada Unidade de Saúde. 9. Estratificar as metas ambulatoriais por consulta e procedimento por especialidade. 10. Apresentar os comprovantes de metas que não se encontram nos bancos de dados oficiais. 11. Apresentar as Metas de Produção segregadas por cada área médica e não-médica. 12. Disponibilizar curso de gestão de contrato para todos os membros da CAC. 13. Que a SES possa ter acesso ao Prontuário eletrônico do contratado e a todos os seus sistemas de gestão, pois o MV Soul (prontuário eletrônico utilizado pelo IGESDF) não se comunica com o TrakCare (não interoperabilidade entre os prontuários eletrônicos). 14. Transparências nas aquisições do IGESDF, informando não apenas os equipamentos adquiridos, mas como foram adquiridos, bem como suas notas fiscais. 15. Compilação mensal por parte do IGESDF, de todos os gastos do Instituto, com respectivas notas fiscais, para que se possa ser analisada a prestação de contas da CONTRATADA. 16. Apresentação do cumprimento de metas das Unidades de Saúde do IGESDF na Sala de Situação da SES/DF. 17. O IGESDF deverá utilizar como fonte para demonstrar as metas, aquela contida no Contrato de Gestão. Caso o CONTRATADO e a CONTRATANTE, através de suas autoridades competentes, acreditem haver outras fontes mais fidedignas para a coleta de dados, sugerimos que faça uma alteração contratual no que tange à modificação da fonte como referência de dados. 18. Sugerimos que seja feito um ajuste para FATURAMENTO AMBULATORIAL (citando a fonte para coleta dos dados) como um Indicador de Desempenho. 19. Sugerimos que se inicialize um programa de Atividades de Ensino, para que possa ser cumprido o que prevê o 3º TA. Uma vez que ainda existem metas não cumpridas e dados subjetivos fornecidos por parte da CONTRATADA, os quais não advém de fontes oficiais previstas em contrato, ou que estejam à disposição desta CAC para avaliação, sugerimos NÃO realizar a expansão da gestão do IGESDF para outras Unidades de Saúde. 7. UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DO NÚCLEO BANDEIRANTE (UPANB/IGESDF): ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO. Produção: ATENDIMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - ATENDIMENTO DE URGÊNCIA NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA – Meta Quadrimestral: 481 – Total atingido no quadrimestre: 351 (% cumprimento: 72,97 – Nota: 8,00); ATENDIMENTO MÉDICO EM UPA - Meta Quadrimestral: 7.067 – Total atingido no quadrimestre: 15.674 (% cumprimento: 221,79 – Nota: 10,00); ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO - Meta Quadrimestral: 4.087,66 – Total atingido no quadrimestre: 14.485 (% cumprimento: 354,36 – Nota: 10,00); Nota: 9,33. Resultado: 7,46. PLANO DE AÇÃO E MELHORIAS – Nota: 0,00. NOTA FINAL: 7,46. CONCEITO: CUMPRIDO PARCIALMENTE. 8. UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE RECANTO DAS EMAS (UPA – RE/IGESDF): ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO. Produção: ATENDIMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - ATENDIMENTO DE URGÊNCIA NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA – Meta Quadrimestral: 947,33 – Total atingido no quadrimestre: 698 (% cumprimento: 73,68 – Nota: 8,00); ATENDIMENTO MÉDICO EM UPA - Meta Quadrimestral: 11.155,67 – Total atingido no quadrimestre: 20.388 (% cumprimento: 182,76 – Nota: 10,00); ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO - Meta Quadrimestral: 7.349 – Total atingido no quadrimestre: 12.380 (% cumprimento: 168,46 – Nota: 10,00); Nota: 9,33. Resultado: 7,46. PLANO DE AÇÃO E MELHORIAS – Nota: 0,00. NOTA FINAL: 7,46. CONCEITO: CUMPRIDO PARCIALMENTE. CONSIDERAÇÕES FINAIS DO RELATÓRIO - As metas são globais, não demonstrando produção por especialidade médica. Também não houve no contrato meta para o serviço de apoio terapêutico e diagnóstico. Não há meta para exames, cirurgias ou consultas reguladas, marcadas e executadas. Sobre os repasses é importante ressaltar que as áreas da SES que prestam serviço para o IHBDF devem informar mensalmente os valores de desconto de custeio e de pessoal em tempo hábil para que a CAC possa analisar. As compilações dos dados sobre os descontos são realizados pela Gerência (CGCSS/DAQUAGATCG) e informados à CAC que elabora o Relatório Circunstanciado. Atrasos no encaminhamento de informações levam a desconto no mês subsequente. Após informação da CAC o processo segue para DCGCA para instrução do pagamento e

encaminhamento ao Fundo de Saúde, que autoriza o pagamento. Ainda há muito trabalho a fazer, visto que o contrato apresenta falhas de avaliação, não apresenta glosa para falta de cumprimento, faltam metas para diversos serviços dentro do IHBDF que podem e devem ser avaliados. Não houve uma preparação dos servidores para executar um contrato de gestão, devendo a SES proporcionar curso para executores de contrato. Áreas técnicas médicas ou não médicas não dispõem de recursos suficientes de pessoal para um acompanhamento e avaliação adequada para um contrato de gestão, inteiramente novo. Os valores referentes a custeio e a pessoal, por vezes se sobressaem um ao outro, dificultando a realização dos cálculos para repasse. O número de pessoas envolvidas na avaliação e acompanhamento do contrato deveria ser suficiente para o trabalho, visto que uma reunião quadrimestral, como consta no contrato, não é suficiente para a finalização dos resultados e tampouco para compilação de diversos valores de diversas fontes da SES. A CAC espera que o Termo Aditivo de 2020 seja elaborado com base nas recomendações feitas nos Relatórios quadrimestrais. RECOMENDAÇÕES: 1-Estratificar as metas de internação clínica e cirúrgica por especialidade; 2-Estratificar as metas ambulatoriais por consulta e procedimento por especialidade, com aumento de 10 a 20% no quantitativo com relação aos 3 anos anteriores; 3-Sistema de apuração de metas com desconto (glosas) em caso de não cumprimento de meta, ou percentual de desconto conforme cumprimento ou não das metas por quadrimestre; 4-Apresentar os comprovantes de metas que não se encontram nos bancos de dados oficiais (SIA, SIH e SISREG); 5- Apresentar as metas de desempenho por área médica; 6-Definir meta e pontuação para os serviços de apoio diagnóstico e terapêutico; 7-Disponibilizar curso de gestão de contrato para todos os membros da CAC; 8-Apresentar os serviços regulados, com vagas ofertadas, marcadas e executadas, com meta e nota; 9-Discriminar a memória de cálculo para repasse, com modelo a ser aplicado; 11-Que a SES faça a sua própria pesquisa de satisfação do usuário no contratado; 12-Que a SES possa ter acesso ao Prontuário eletrônico do contratado e a todos os seus sistemas de gestão; 13-Revisão das metas do 1º ano, principalmente daquelas que não alcançaram mais de 60% do pactuado; 14-Transparência nas aquisições do IGESDF, informando não apenas os equipamentos adquiridos, mas como foram adquiridos; 15- Apresentação do cumprimento de metas do IGESDF na Sala de Situação da SES/DF. ESTE É O RELATÓRIO.

FRANCISCO ARAÚJO FILHO
Secretário de Estado

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE06120

Processo: 00060-00312423/2020-16. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa WINNER INDUSTRIA DE DESCARTAVEIS LTDA. CNPJ Nº 05.421.585/0001-37. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, conforme Ata de Registro de Preço nº 22/2019-F SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM002873 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM002273. VALOR: R\$ 85.841,39 (oitenta e cinco mil oitocentos e quarenta e um reais e trinta e nove centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 28/07/2020. Pela SES/DF: - IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE06121

Processo: 00060-00308560/2020-48. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 15.031.173/0001-44. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DOXICICLINA DRAGEA OU COMPRIMIDO REVESTIDO 100 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 74/2020-D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM002850 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM002253. VALOR: R\$ 8.064,00 (oito mil sessenta e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 29/07/2020. Pela SES/DF: - IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE06122

Processo: 00060-00309898/2020-17. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa INTERJET COMERCIAL LTDA. CNPJ Nº 59.403.410/0001-26. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CERA PARA OSSO, conforme Ata de Registro de Preço nº 125/2019-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM002859 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM002263. VALOR: R\$ 686,88 (seiscentos e oitenta e seis reais e oitenta e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 29/07/2020. Pela SES/DF: - IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE06123

Processo: 00060-00313057/2020-12. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COSMODERMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP. CNPJ Nº 09.601.610/0001-15. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GLUTARALDEÍDO SOLUÇÃO A 2% PRÉ-ATIVADA ACOMPANHADA DE FITA REAGENTE, conforme Ata de Registro de Preço nº 175/2019-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM002875 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM002275. VALOR: R\$ 17.408,00 (dezessete mil quatrocentos e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 29/07/2020. Pela SES/DF: - IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE06124

Processo: 00060-00297962/2020-18. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa GENESYS COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 29.526.822/0001-92. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CATETER MONO LUMEN DE ACESSO VENOSO CENTRAL 6,5 FR (14GA X 20CM), conforme Ata de Registro de Preço nº 154/2019-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM002840 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM002247. VALOR: R\$ 22.083,20 (vinte e dois mil oitenta e três reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 29/07/2020. Pela SES/DF: - IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE06126

Processo: 00060-00307882/2020-70. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COLOPLAST DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 02.794.555/0004-20. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PASTA PROTETORA DE PELE COM ALCOOL, NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 022/2019-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM002844 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM002249. VALOR: R\$ 18.360,00 (dezoito mil trezentos e sessenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 29/07/2020. Pela SES/DF: - IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE06127

Processo: 00060-00314339/2020-29. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SALDANHA RODRIGUES LTDA. CNPJ Nº 03.426.484/0001-23. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERINGA HIPODÉRMICA IML, AGULHADA, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 18/2020-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM002891 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM002289. VALOR: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 29/07/2020. Pela SES/DF: - IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE06128

Processo: 00060-00305837/2020-81. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa VITA MEDICAL MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME. CNPJ Nº 10.545.970/0001-26. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CURATIVO DE ALGINATO DE CÁLCIO 10 CM x 20 CM, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 022/2019-E SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM002827 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM002236. VALOR: R\$ 97.782,02 (noventa e sete mil setecentos e oitenta e dois reais e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 29/07/2020. Pela SES/DF: - IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE06129

Processo: 00060-00317302/2020-52. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ALMIX COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA. CNPJ Nº 11.594.621/0001-67. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAPEL CREPADO, Tamanho: 30 x 30 cm e PAPEL CREPADO, Tamanho: 40 x 40 cm, conforme Ata de Registro de Preço nº 115-2020-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-20/PAM002914 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-20/AFM002312. VALOR: R\$ 4.332,03 (quatro mil trezentos e trinta e dois reais e três centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 29/07/2020. Pela SES/DF: - IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE06130

Processo: 00060-00301440/2020-10. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ARMAZÉM DOS MEDICAMENTOS EIRELI ME. CNPJ Nº 27.718.661/0001-03. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ACICLOVIR COMPRIMIDO 200 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 88/2020-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM002786 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM002200. VALOR: R\$ 42.147,00 (quarenta e dois mil cento e quarenta e sete reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 29/07/2020. Pela SES/DF: - IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE06131

Processo: 00060-00317065/2020-20. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa VITAMED DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE. CNPJ Nº 22.530.297/0001-30. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CREME CONDICIONADOR CABELOS, PARA USO NO HSVP e OUTROS, conforme Ata de Registro de Preço nº 115-2020-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-20/PAM002911 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-20/AFM002309. VALOR: R\$ 14.897,80 (quatorze mil oitocentos e noventa e sete reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 29/07/2020. Pela SES/DF: - IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE06132

Processo: 00060-00311578/2020-27. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DROGUISTA CEARENSE EIRELI. CNPJ Nº 16.632.133/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIGOXINA COMPRIMIDO 0,25 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 249/2019-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM002869 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM002269. VALOR: R\$ 4.584,40 (quatro mil quinhentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 29/07/2020. Pela SES/DF: - IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE06137

Processo: 00060-00365112/2019-16. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BAYER S/A. CNPJ Nº 18.459.628/0097-67. OBJETO: AQUISIÇÃO DE RIVAROXABANA COMPRIMIDO REVESTIDO 20 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 078/2020- A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM004299 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM002327. VALOR: R\$ 31.840,20 (trinta e um mil oitocentos e quarenta reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 10 dias. Data do Empenho: 29/07/2020. Pela SES/DF: - IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE06155

Processo: 00060-00311991/2020-91. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa RESPIROX COMERCIO DE OXIGENIO LTDA. CNPJ Nº 74.663.972/0001-00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁSCARA FACIAL PARA OXIGENOTERAPIA ADULTO, conforme Ata de Registro de Preço nº 008/2020-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM002871 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM002271. VALOR: R\$ 650,44 (seiscentos e cinquenta reais e quarenta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 29/07/2020. Pela SES/DF: - IOHAN ANDRADE STRUCK.

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS

RESULTADOS DE JULGAMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 107/2020 - UASG 926119

O Pregoeiro da Central de Compras/SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão Eletrônico por SRP nº 107/2020, sagrou-se vencedora (empresa, item e valor unitário): R. DE F. TORRES MOLITERNO EIRELI - CNPJ: 19.231.616/0001-00: item 01 (R\$ 14,99), item 02 (R\$ 14,99), item 04 (R\$ 132,99), item 05 (R\$ 132,99), item 06 (R\$ 174,22); DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES - CNPJ: 26.240.632/0001-16: item 03 (R\$ 19,49); DENTAL OPEN COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA-EPP - CNPJ: 08.849.206/0001-00: item 07 (R\$ 4,00), item 08 (R\$ 4,00), item 09 (R\$ 4,00), item 10 (R\$ 4,00). Perfazendo o valor total licitado de R\$ 82.494,36.

PEDRO PAULO BRANDAO DUTRA CURADO FLEURY

Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 206/2020

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG comunica que, no Pregão em referência, sagrou-se vencedora (empresa, itens, valores unitários): FULL VISION PRODUTOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 31.307.529/0001-86, 04 (R\$ 24,00), TOPNUTRI & MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALAR, CNPJ: 34.999.637/0001-55, 02 (R\$ 41,16). Perfazendo o valor total licitado de R\$ 110.278,08. O itens 1 restou fracassados. O item 3 restou deserto.

PRISCILLA MOREIRA FALCAO FIGUEIREDO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 286/2020

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG comunica que, no Pregão em referência, sagrou-se vencedora (empresa, itens, valores unitários): PROFARMA SPECIALTY S.A, CNPJ: 81.887.838/0007-36, 05 (R\$ 4,57). Perfazendo o valor total licitado de R\$ 297.950,29. Os itens 1, 2, 3 e 4 restaram fracassados. O item 06 restou deserto, porem o quantitativo foi assumido pela empresa da ampla concorrência, conforme previsão do subitem 5.7.1 do Edital.

PRISCILLA MOREIRA FALCAO FIGUEIREDO

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 324/2020 - UASG 926119

OBJETO: Aquisição de MATERIAIS DESCARTÁVEIS PARA LABORATÓRIO, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo: 00060-00133366/2020-01. Total de 07 itens (ampla concorrência). Valor Estimado: R\$ 32.495.675,00. Cadastro das Propostas: a partir de 31/07/2020. Abertura das Propostas: 11/08/2020 às 9 horas, horário

de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN – Setor de Áreas Isoladas Norte – Parque Rural s/nº - Asa Norte – Bloco “A”, 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

LÍNEA CAROLINE DA SILVA LIMA
Pregoeira

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA
CENTRO DE COMPRAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2020

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 21/2020; celebrada entre a Fundação Hemocentro de Brasília e a empresa UNIAO SUL COMERCIAL DE ARTIGOS DA SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.851.567/0001-20, para aquisição de materiais técnicos, item 2: SERINGA 20 mL LUER LOCK, 6.400 unidades a R\$ 0,46. Total por fornecedor de R\$ 2.994,00. Processo SEI nº 00063-00003492/2020-49. Modalidade de licitação, pregão eletrônico para Registro de Preços nº 22/2020, processo nº 00063-0000475/2020-50. Ata assinada em 28/07/2020, vigência 12 (doze) meses a contar desta publicação; assina pela contratante: Osnei Okumoto - Diretor Presidente, e, pela contratada: Sandieli dos Santos Goulart.

HENRIQUE SANJIRO YUZUKI FARIAS

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PE SRP Nº 34/2020 - UASG 926334

A Fundação Hemocentro de Brasília torna pública a realização de Pregão Eletrônico para registro de preços para aquisição de luvas sem pó, conforme quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Processo nº 00063-00002896/2020-15. A despesa para atender a esta licitação é estimada em R\$ 418.737,00 (quatrocentos e dezoito mil cento e setecentos e trinta e sete reais), que será imputada à conta do crédito consignado no orçamento do CONTRATANTE, com o seguinte enquadramento: Elemento de despesa 33.90.30 – Material de Consumo, no Programa de Trabalho 10.303.6202.4009.0001 – Aquisição de Insumos e Material Médico Hospitalar –FHB – Distrito Federal. Data limite de recebimento das propostas 12/08/2020, às 10:00 horas. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no sítio: www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.fhb.df.gov.br, ou com ônus no endereço: Setor Médico Hospitalar Norte-SMHN, Quadra 03, Conjunto A, Bloco 03, Asa Norte – CEP 70710-908 – Brasília/DF. A sessão Pública será processada no sítio do Compras Governamentais, nos termos do Edital.

HENRIQUE SANJIRO YUZUKI FARIAS

Chefe do Centro de Compras

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PE SRP Nº 35/2020 - UASG 926334

A Fundação Hemocentro de Brasília torna pública a realização de Pregão Eletrônico para registro de preços de MATERIAIS TÉCNICOS, conforme quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Processo nº 00063-00002221/2020-76. A despesa para atender a esta licitação é estimada em R\$ 294.962,80 (duzentos e noventa e quatro mil novecentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos), que será imputada à conta do crédito consignado no orçamento do CONTRATANTE, com o seguinte enquadramento: Elemento de despesa 33.90.30 – Material de Consumo, no Programa de Trabalho 10.303.6202.4009.0001 – Aquisição de Insumos e Material Médico Hospitalar –FHB – Distrito Federal. Data limite de recebimento das propostas 13/08/2020, às 10:00 horas. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no sítio: www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.fhb.df.gov.br, ou com ônus no endereço: Setor Médico Hospitalar Norte-SMHN, Quadra 03, Conjunto A, Bloco 03, Asa Norte – CEP 70710-908 – Brasília/DF. A sessão Pública será processada no sítio do Compras Governamentais, nos termos do Edital.

HENRIQUE SANJIRO YUZUKI FARIAS

Chefe do Centro de Compras

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 23/2016

Processo:0080-003845/2016 - Partes: SEEDF X TRANSFER LOGÍSTICA EIRELI-EPP. Objeto: a prorrogação por mais 12 (doze) meses a vigência do Contrato nº 23/2016, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, e da Justificativa, ou até que seja finalizado novo certame licitatório, o que ocorrer primeiro. Unidade Orçamentária: 18101. Programa de Trabalho: 12.365.6221.2964.9317. Natureza da Despesa: 3.3.90.39. Fonte de Recursos: 100. Nota de Empenho: nº 2020NE03297, no valor de R\$ 263.840,00 (duzentos e sessenta e três mil e oitocentos e quarenta reais), emitida em 16/07/2020. Evento: 400091. Modalidade: Global. Valor total do Termo Aditivo: R\$ 3.166.080,00 (três milhões, cento e sessenta e seis mil e oitenta reais). Vigência: de 04/08/2020 até 03/08/2021, ou até que seja finalizado novo certame licitatório, o que ocorrer primeiro. Assinatura: 28/07/2020. Assinantes: Pela SEEDF: ARLÊNIO DE OLIVEIRA MINEU. Pela GLOBAL: EVIS PERES DOS REIS.

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2020

Processo:00050-00023164/2020-81. Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de materiais para manutenção e conservação de bens imóveis (materiais de construção/reparo) para atender demandas da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal; conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital do PE nº 28/2020-SSPDF. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura: 28/07/2020, conforme empresa vencedora, CNPJ, item(ns) e valor(es) unitário(s), respectivamente: A.A.Z. COMERCIAL EIRELI - EPP, CNPJ: 15.449.518/0001-84, item 1, R\$ 2,14; item 5, R\$ 1,98; item 9, R\$ 644,96; item 11, R\$ 54,98; COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES CAVALHEIROS LTDA, CNPJ: 21.875.005/0001-38, item 4, R\$ 56,10, item 7, R\$ 208,00; item 13, R\$ 36,02; T.M AÇOS PRODUTOS SIDERÚRGICOS EIRELI, CNPJ:28.760.922/0001-16, item 3, R\$ 100,00; BRAZMADEIRAS CONSTRUÇÕES E REFORMA EIRELI, CNPJ: 29.207.227/0001-94, item 2, R\$ 2,14; item 10, R\$ 207,00; SQUADRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ:34.385.304/0001-36, item 6, R\$ 3,11; item 8, R\$ 13,98. Signatários: pela SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA: MARCO AURÉLIO VERGÍLIO DE SOUZA e pelas empresas: A.A.Z. COMERCIAL EIRELI - EPP; LEONARDO LIMA DE ALMEIDA; COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES CAVALHEIROS LTDA: MÁRCIO ROBERTO ROCHA CAVALHEIRO; T.M AÇOS PRODUTOS SIDERÚRGICOS EIRELI: TIAGO MOTTA; BRAZMADEIRAS CONSTRUÇÕES E REFORMA EIRELI: EDSON JOSÉ DUARTE; SQUADRA COMERCIO E SERVICOS LTDA:LETICIA RAFAELLA LUIZ CUNHA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2020

Processo: 00050-00031211/2020-60. Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de coletes de identificação profissional para atender demanda das unidades da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal; conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital do PE nº 14/2020-SSPDF. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura: 28/07/2020, conforme empresa vencedora: J2 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 36.779.930/0001-32, no valor unitário: item 1, R\$ 41,00. Signatários: pela SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA: MARCO AURÉLIO VERGÍLIO DE SOUZA e pela empresa: J2 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA: JOSÉ CARLOS BRITO RABELO.

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2020

PROCESSO: 00050-00042139/2019-62. TIPO: Menor Preço. MODO DE DISPUTA: Aberto. OBJETO: Registro de Preços para futura aquisição de cartuchos e materiais de expediente, a fim de atender demandas da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal. VALOR ESTIMADO: Sigiloso. PRAZOS: De entrega: 30 (trinta) dias corridos contados do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do contrato. Vigência da ata: 12 meses. Do Contrato: 120 (cento e vinte) dias a partir da data da assinatura. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 11/08/2020 às 9:30 horas no www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG 450107. Edital está disponível no endereço acima e no <http://www.ssp.df.gov.br/licitacoes/>.

Brasília/DF, 29 de julho de 2020.

AMILCAR UBIRATAN URACH VIEIRA
Coordenador

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2016

PROCESSO: 00054.00031389/2019-64. PARTES: DF/PMDF X Consórcio STARTEQ. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 29/07/2020 até 28/07/2021, cujo objeto é a prestação de serviços contínuos de operação, manutenção preventiva e corretiva preditiva, com fornecimento de peças, materiais e mão-de-obra, bem como realização de serviços de jardinagem e serviços eventuais diversos, nos sistemas, equipamentos, lotes e instalações prediais utilizados pela PMDF, e em quaisquer novas instalações que venham a ser ocupadas, ou terrenos que sejam administrados por esta Corporação, com base inciso no II, art. 57 da Lei Federal n. 8.666/1993, na Justificativa do Executor do Contrato, no Parecer n. 731/2020 da ATJ/DLF (Doc. Sei n. 41065160) e no Despacho do Chefe do DLF (Doc. Sei n. 41162365). VALOR: R\$ 10.760.590,56 (dez milhões, setecentos e sessenta mil, quinhentos e noventa reais e cinquenta e seis centavos). NOTA DE EMPENHO: 2020NE000601 de 10/07/2020. FONTE DE RECURSO: 0100000000. UG/UO: 170393/00001. PROGRAMA DE

TRABALHO: 28845090300NR0053. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.37. ASSINATURA: 23/07/2020 VIGÊNCIA: A partir da data da assinatura do Chefe do Departamento de Logística e Finanças - DLF/PMDF. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: STÉFANO ENES LOBÃO, Chefe do Departamento de Logística e Finanças. Pela Contratada: WANDERLEY GOMES DA SILVA, na qualidade de Sócio.

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

RATIFICAÇÃO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2017 QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 58/2017, TERMO PADRÃO Nº 14/2002.

PROCESSO N. 054.001.603/2013.

Eu, Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal/ PMDF, firmo este Ato , obedecendo ao previsto no caput do art. 25 da Lei 8.666/93, em favor da Empresa POLI CARE LTDA (Nome Fantasia: POLI CARE LTDA), CNPJ: 07.197.644/0001/60, localizada no endereço SCS QD 08, BLOCO B 50, SALAS 701 A 717, ED. VENANCIO 2000, ASA SUL BRASÍLIA, Telefone (61) 3535-4545, representada por FÁTIMA DE LOURDES TEODORO PÁDUA ORTALE, C.I n. **7.638-SSP/GO, CPF nº ***.968.651-**, na qualidade de Representante Legal, doravante denominada Contratada, resolvem aditar o Contrato n. 58/2017, celebrado em 25 maio de 2017, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n. 74 de 18 de abril 2017 (Ratificação), PROCESSO N. 054.001.603/2013, o presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (DOZE) MESES, iniciando em 30 de julho de 2020, encerrando - se em 29 de julho de 2021, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93, e determino a sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal. REGINALDO ALVINO DOS SANTOS – CEL QOPM. Chefe do DSAP

RATIFICAÇÃO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2017 QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 43/2017, TERMO PADRÃO Nº 14/2002

PROCESSO N. 054.001.577/2016

Eu, Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal/ PMDF, firmo este Ato , obedecendo ao previsto no caput do art. 25 da Lei 8.666/93, em favor da Empresa ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE HOSPITAIS PARTICULARES DO DISTRITO FEDERAL (AMHP-DF), CNPJ: 00.735.860/0001-73, localizada no endereço, SHLS 716, CONJUNTO B .BLOCO 5, SALAS 701/709, EDIFÍCIO CENTRO MÉDICO DE BRASÍLIA – ASA SUL /DF, Telefones (61) 3445-6500 - 3445-6535 - 3445-6510, representada por JOAQUIM DE OLIVEIRA FERNANDES, C.I n.º **300.***-IPF-RJ, CPF nº ***.566.016-**, na qualidade de Representante Legal, doravante denominada Contratada, resolvem aditar o Contrato n. 43/2017, celebrado em 13 de novembro de 2017, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n. 210 de 01 de novembro 2017 (Ratificação), PROCESSO N. 054.001.577/2016, o presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (DOZE) MESES, iniciando em 30 de julho de 2020, encerrando - se em 29 de julho de 2021, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93, e determino a sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal. REGINALDO ALVINO DOS SANTOS – CEL QOPM. Chefe do DSAP

RATIFICAÇÃO DE CREDENCIAMENTO Nº 03/2013 QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 38/2017, TERMO PADRÃO Nº 14/2002.

PROCESSO N. 054.001.603/2013.

Eu, Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal/ PMDF, firmo este Ato , obedecendo ao previsto no caput do art. 25 da Lei 8.666/93, em favor da Empresa HADOLFO RAFAEL DE MELO LIMA-ME (Nome Fantasia: ÁGAPE ASSISTÊNCIA DOMICILIAR), CNPJ:21.407.772/0001-12, localizada no endereço SHC/SW CLSW 105, BLOCO A, SALA 47/48, PAVIMENTO SUPERIOR, SETOR SUDOESTE, BRASÍLIA-DF, Telefone - 3234-6053, representada por HUGO DE CARLOS MELO LIMA, C.I nº 2.***.676-SSP-DF, CPF nº ***.758.971-**, na qualidade de Representante Legal, doravante denominada Contratada, resolvem aditar o Contrato n. 38/2017, celebrado em 26 de julho de 2017, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n. 141 de 25 de julho 2017 (Ratificação), PROCESSO N. 054.001.603/2013, o presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (DOZE) MESES, iniciando em 30 de julho de 2020, encerrando - se em 29 de julho de 2021, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93., e determino a sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal. REGINALDO ALVINO DOS SANTOS – CEL QOPM. Chefe do DSAP

RATIFICAÇÃO DE CREDENCIAMENTO Nº 04/2017 QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2018, TERMO PADRÃO Nº 14/2002.

PROCESSO N. 054.002.237/2017.

Eu, Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal/ PMDF, firmo este Ato , obedecendo ao previsto no caput do art. 25 da Lei 8.666/93, em favor da Empresa COOPANEST-DF COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ n. 24.905.234/0001-46, com sede em SEP/SUL, 714/914, BLOCO C. Nº 30, SALAS 301/334, EDIFÍCIO SANTA MARIA, BRASÍLIA –DF, Telefone (61) 3346-0849, representada por ARNAUD MACEDO DE OLIVEIRA FILHO, C.I nº ***.307-SSP-RN, CPF nº ***.436.654-**, na qualidade de Representante Legal, doravante denominada Contratada, resolvem aditar o Contrato n. 05/2018, celebrado em 25 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n. 006 de 09 de janeiro 2018 (Ratificação), PROCESSO N. 054.002.237/2017, o presente Termo Aditivo

objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (DOZE) MESES, iniciando em 30 de julho de 2020, encerrando - se em 29 de julho de 2021, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93., e determino a sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal. REGINALDO ALVINO DOS SANTOS – CEL QOPM. Chefe do DSAP

RATIFICAÇÃO DE CREDENCIAMENTO Nº 04/2017

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2018, TERMO PADRÃO Nº 14/2002.

PROCESSO N. 054.002.237/2017.

Eu, Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal/ PMDF, firmo este Ato obedecendo ao previsto no caput do art. 25 da Lei 8.666/93, em favor da Empresa NÚCLEO DE DIAGNOSE E MICROCIRURGIA OCULAR DE BRASÍLIA LTDA (OFTALMED), CNPJ: 37.992.740/0001-61, localizada no endereço, SEPS EQ 714/914, BLOCO D, 1º ANDAR, CENTRO EXECUTIVO SABIN, ASA SUL-DF, representada por SÉRGIO ELIAS SARAIVA, C.I 2.***.706 SSP/DF, CPF nº ***.081736-**, na qualidade de Representante Legal, doravante denominada Contratada, resolvem aditar o Contrato n. 09/2018, celebrado em 19 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n. 006 de 09 de janeiro de 2018 (Ratificação), PROCESSO N. 054.002.237/2017, o presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (DOZE) MESES, iniciando em 30 de julho de 2020, encerrando - se em 29 de julho de 2021, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93, e determino a sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal. REGINALDO ALVINO DOS SANTOS – CEL QOPM. Chefe do DSAP

RATIFICAÇÃO DE CREDENCIAMENTO Nº 04/2017

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 31/2018, TERMO PADRÃO Nº 14/2002.

PROCESSO N. 054.002.237/2017.

Eu, Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal/ PMDF, firmo este Ato , obedecendo ao previsto no caput do art. 25 da Lei 8.666/93, em favor da Empresa ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE HOSPITAIS PARTICULARES DO DISTRITO FEDERAL (AMHP-DF), CNPJ: 00.735.860/0001-73, localizada no endereço, SHLS 716, CONJUNTO B ,BLOCO 5, SALAS 701/709, EDIFÍCIO CENTRO MÉDICO DE BRASÍLIA – ASA SUL /DF, Telefones (61) 3443-6500 - 3445-6535 - 3445-6510, representada por JOAQUIM DE OLIVEIRA FERNANDES, C.I nº ***.300.**-IPF-RJ, CPF nº ***.566.016-**, na qualidade de Representante Legal, doravante denominada Contratada, resolvem aditar o Contrato n. 31/2018, celebrado em 26 de fevereiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n. 033 de 19 de fevereiro 2018 (Ratificação), PROCESSO N. 054.002.237/2017, o presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (DOZE) MESES, iniciando em 30 de julho de 2020, encerrando - se em 29 de julho de 2021, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93., e determino a sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal. REGINALDO ALVINO DOS SANTOS – CEL QOPM. Chefe do DSAP

RATIFICAÇÃO DE CREDENCIAMENTO Nº 04/2017

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 73/2017, TERMO PADRÃO Nº 14/2002.

PROCESSO N. 054.001.577/2016.

Eu, Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal/ PMDF, firmo este Ato , obedecendo ao previsto no caput do art. 25 da Lei 8.666/93, em favor da Empresa COOPANEST-DF COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ: 24.905.23410001-46, localizada no endereço, SEP/SUL,714 / 914, Bloco C. n. 30, SALAS 301/334, EDIFÍCIO SANTA MARIA, BRASÍLIA - DF, Telefone (61) 3346-0849, representado por ARNAUD MACEDO DE OLIVEIRA FILHO, C.I n. ***.307-SSP-RN, CPF no ***.436.654-**, na qualidade de Representante Legal, doravante denominada contratada, resolvem aditar o Contrato n. 73/2017, celebrado em 29 de agosto de 2017, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n. 244 de 29 de agosto 2017 (Ratificação), PROCESSO N. 054.001.577/2016, o presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (DOZE) MESES, iniciando em 30 de julho de 2020, encerrando - se em 29 de julho de 2021, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93., e determino a sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal. REGINALDO ALVINO DOS SANTOS – CEL QOPM. Chefe do DSAP

RATIFICAÇÃO DE CREDENCIAMENTO Nº 04/2017

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 77/2017, TERMO PADRÃO Nº 14/2002.

PROCESSO N. 054.002.237/2017.

Eu, Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal/ PMDF, firmo este Ato , obedecendo ao previsto no caput do art. 25 da Lei 8.666/93, em favor da Empresa ALIANÇA INSTITUTO DE ONCOLOGIA S/S LTDA-ME, CNPJ: 09.104.513/0001-17, localizada no endereço, QNE 05, LOTE 13, TAGUATINGA NORTE-DF e FILIAIS localizadas nos endereços SMHN, QUADRA 02, BLOCO C, 15º ANDAR, SALA 1506, EDIFÍCIO CRISPIM – ASA NORTE , SGAS 915 , LOTE 68A, SALA 122/123, EDIFÍCIO ADVANCE II, ASA SUL- DF e QUADRA 03, CONJUNTO F, LOTE 12, SETOR SUL GAMA-DF, Telefone (61) 3326-2000, representado por FABIO ANGEL , C.I nº ***656691-SSP-SP , CPF nº ***236348-**, na qualidade de Representante Legal, doravante denominada Contratada, resolvem aditar o Contrato n. 77/2017, celebrado em 29 de dezembro de 2017, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n. 246 de 27 de dezembro 2017 (Ratificação), PROCESSO N. 054.002.237/2017, o presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (DOZE)

MESES, iniciando em 30 de julho de 2020, encerrando - se em 29 de julho de 2021, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93., e determino a sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal. REGINALDO ALVINO DOS SANTOS – CEL QOPM. Chefe do DSAP

RATIFICAÇÃO DE CREDENCIAMENTO Nº 04/2017

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2018, TERMO PADRÃO Nº 14/2002.

PROCESSO N. 054.002.237/2017.

Eu, Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal/ PMDF, firmo este Ato , obedecendo ao previsto no caput do art. 25 da Lei 8.666/93, em favor da Empresa ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DO GRUPO SANTA – AMGS CNPJ: 23.471.994/0001-20, localizada no endereço, SHLS 716, CONJUNTO C, CENTRO CLINICO SANTA LÚCIA, SALAS 505/507, BLOCO C, HOSPITAL SANTA LÚCIA – ASA SUL, Telefone (61) 3445-8038, representada por ANDRE SALES BRAGA, C.I nº **.185 –CRM-DF, CPF nº ***.730.284-**, na qualidade de Representante Legal, doravante denominada Contratada., resolvem aditar o Contrato n. 04/2018, celebrado em 26 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n. 006 de 09 de janeiro 2017 (Ratificação), PROCESSO N. 054.002.237/2017, o presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (DOZE) MESES, iniciando em 30 de julho de 2020, encerrando - se em 29 de julho de 2021, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93., e determino a sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal. REGINALDO ALVINO DOS SANTOS. Chefe do DSAP

RATIFICAÇÃO DE CREDENCIAMENTO Nº 04/2017

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2018, TERMO PADRÃO Nº 14/2002. PROCESSO: 054.002.237/2017.

Eu, Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal/ PMDF, firmo este Ato, obedecendo ao previsto no caput do art. 25 da Lei 8.666/93, em favor da Empresa CLINICA VIVER, CLINICA DE IMAGENS MÉDICA LTDA CNPJ: 07.592.441/0001-79, localizada no endereço, SHLS 716 , CONJUNTO L, BLOCO 01, SALAS 311 e 320 a 324, ASA SUL – BRASÍLIA-DF, Telefone 3034-8833, representada por NUBIA PEREIRA PINTO, C.I nº 1.***.014 SSP-DF, CPF nº ***.864.091-**, na qualidade de Representante Legal doravante denominada Contratada, resolvem aditar o Contrato Nº 06/2018, celebrado em 11 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal Nº 006 de 09 de janeiro 2018 (Ratificação), PROCESSO: 054.002.237/2017, o presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (DOZE) MESES, iniciando em 30 de julho de 2020, encerrando - se em 29 de julho de 2021, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93., e determino a sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal. REGINALDO ALVINO DOS SANTOS, Chefe do Departamento.

RATIFICAÇÃO DE CREDENCIAMENTO Nº 04/2017

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 39/2018, TERMO PADRÃO Nº 14/2002. PROCESSO: 054.002.237/2017.

Eu, Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal/ PMDF, firmo este Ato, obedecendo ao previsto no caput do art. 25 da Lei 8.666/93, em favor da Empresa ISOB- INSTITUTO DE SAÚDE DE OLHOS DE BRASÍLIA S/S LTDA, CNPJ 03.056.609/0001-70, localizada no endereço CNC 01, LOTE 14, TAGUATINGA-DF, Telefone (61) 3038-8001, representada por EDSON SILVÉRIO DA SILVA, C.I ***.596 SSP-DF, CPF nº ***.548.811-**, na qualidade de Representante Legal, doravante denominada Contratada, resolvem aditar o Contrato Nº 39/2018, celebrado em 01 de março de 2018, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal Nº 033 de 019 de fevereiro 2018 (Ratificação), PROCESSO: 054.002.237/2017, o presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (DOZE) MESES, iniciando em 30 de julho de 2020, encerrando - se em 29 de julho de 2021, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93., e determino a sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal. REGINALDO ALVINO DOS SANTOS, Chefe do Departamento.

RATIFICAÇÃO DE CREDENCIAMENTO Nº 04/2017

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 49/2018, TERMO PADRÃO Nº 14/2002. PROCESSO: 054.002.237/2017.

Eu, Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal/ PMDF, firmo este Ato, obedecendo ao previsto no caput do art. 25 da Lei 8.666/93, em favor da Empresa HOME HOSPITAL ORTOPÉDICO E MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA, CNPJ: 37.108.388/0001-59, localizada no endereço SGAS 613, CONJUNTO C, ASA SUL/DF, (61) 3878-2878, representada por NABIL NAZIR EL HAJE, C.I 34*** SSP-GO, CPF nº ***.964.491-** na qualidade de Representante Legal, doravante denominada Contratada, resolvem aditar o Contrato Nº 49/2018, celebrado em 04 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal Nº 046 de 08 de março 2018 (Ratificação), PROCESSO: 054.002.237/2017, o presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (DOZE) MESES, iniciando em 30 de julho de 2020, encerrando - se em 29 de julho de 2021, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93., e determino a sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal. REGINALDO ALVINO DOS SANTOS, Chefe do Departamento.

RATIFICAÇÃO DE CREDENCIAMENTO Nº 04/2017

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 78/2017, TERMO PADRÃO Nº 14/2002. PROCESSO: 054.002.237/2017.

Eu, Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal/ PMDF, firmo este Ato, obedecendo ao previsto no caput do art. 25 da Lei 8.666/93, em favor da Empresa BIOCARDIOS - INSTITUTO DE CARDIOLOGIA LTDA, CNPJ: 05.544.035/0001-05, localizada no endereço, SEPS 709/909, CONJUNTO F, EDIFÍCIO BIOCENTER,

PORTARIA, SOBRELHOJA 2º e 4º ANDARES, BRASÍLIA -DF, Telefones - (61) 3442-6300 / 3242-2498, representada por ALCIDES BOLGUE, C.I nº 6.***.089 - SSP - SP, CPF nº ***.485.248.**, na qualidade de Representante Legal, doravante denominada Contratada, resolvem aditar o Contrato Nº 78/2017, celebrado em 29 de dezembro de 2017, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal Nº 241 de 09 de dezembro 2017 (Ratificação), PROCESSO: 054.002.237/2017, o presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (DOZE) MESES, iniciando em 30 de julho de 2020, encerrando - se em 29 de julho de 2021, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93., e determino a sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal. REGINALDO ALVINO DOS SANTOS, Chefe do Departamento.

RATIFICAÇÃO DE CREDENCIAMENTO Nº 04/2017

Eu, Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal/ PMDF, firmo este Ato por inexigibilidade de licitação, obedecendo ao previsto no caput do art. 25 da Lei 8.666/93, em favor da Empresa HOSPITAL PACINI LTDA, (Nome Fantasia: PACINI), CNPJ: 00.417.089/0001-96, Localizada no Endereço: MATRIZ: SEPS EQ 715/915, Conjunto A, Bloco A, Edifício Pacini, Asa Sul/DF, Telefone: 3214-4777/ 3214-4700; interessada em se credenciar para prestação de serviços na especialidade de oftalmologia, aos policiais militares, dependentes legais e pensionistas, conforme Edital de Credenciamento 04/2017 do Processo 054.002.237/2017, cujo objeto é a prestação de serviços na área específica de Assistência Clínica e Cirúrgica em Geral, em Caráter Eletivo. Ato que Ratifico nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c o inciso XIII do art. 1º da Portaria nº 727 de 15 de outubro de 2010, e determino a sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal. REGINALDO ALVINO DOS SANTOS, Chefe do Departamento.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR SUBCOMANDO GERAL DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E FINANCEIRA

RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 86/2020

PROCESSO: 00053-00050117/2020-25. O Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF, com fulcro no que prescreve o caput do Art. 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c o inciso III do Art. 31, do Decreto nº 7.163 de 29 de abril de 2010 e com o inciso III do art. 49, da Portaria nº 6, de 15 de abril de 2020, publicada no suplemento do BG nº 073, de 17 de abril de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, resolve: RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº 86/2020 - CBMDF, em favor da Clínica: NEPHRON BRASÍLIA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 32.911.992/0002-86, no valor inicial de R\$1,00 (um real) referente ao credenciamento de empresa na área da saúde, habilitada no subitem 4.43 (Empresas especializadas em nefrologia) do item 4 do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018, com dotação orçamentária de R\$ 70.831.532,05 (setenta milhões, oitocentos e trinta e um mil quinhentos e trinta e dois reais e cinco centavos), UO: 73901 - FCFD, PT: 28.845.0903.00FM.0053, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte 0100. Cel. QOBM/Comb. Eduardo Jose Mundim - Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF.

DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DIRETORIA DE VISTÓRIAS

DECLARAÇÕES DE ACEITE PARA HABITE-SE

O DIRETOR DE VISTÓRIAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE (HABITE-SE PARCIAL) do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na SHCS EQS 404/405 LOTE 01 - BLOCO A- BRASÍLIA - DF, de destinação CONCENTRAÇÃO DE PÚBLICO - RESTAURANTE, área construída de 504,69 m², conforme ART/RRTs 0720200044574, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se Nº. 57936/2020-01, expedido em 28/07/2020. EVANDRO TOMAZ AQUINO.

O DIRETOR DE VISTÓRIAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na QS 409 CONJUNTO D LOTE 03 e 04 - SAMAMBAIA - DF, de destinação COMERCIAL, área construída de 2.523,09 m², conforme ART/RRTs 0720200002191, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se Nº. 65678/2020-29, expedido em 29/07/2020. EVANDRO TOMAZ AQUINO, Diretor

O DIRETOR DE VISTÓRIAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996,

resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na QUADRA 301 CONJUNTO 12 LOTE 01 ALAMEDA GRAVATÁ - ÁGUAS CLARAS - DF, de destinação MISTA (COMERCIAL/RESIDENCIAL), área construída de 677,97 m², conforme ART/RRTs 0000008700972, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se Nº. 65685/2020-21, expedido em 29/07/2020. EVANDRO TOMAZ AQUINO, Diretor

O DIRETOR DE VISTÓRIAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na SHCNW SQNW 107 PROJEÇÃO G - BRASÍLIA - DF, de destinação RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR / GARAGEM área construída de 13.921.14 m², conforme ART/RRTs 0720200024855, 0720200024282, 0720200023378, 0720190009460, 0720200024271, 0720200044428, 0720200031481 e 0720200044325, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se Nº. 64523/2020-75, expedido em 27/07/2020. EVANDRO TOMAZ AQUINO.

O DIRETOR DE VISTÓRIAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na SHCNW SQNW 110 PROJEÇÃO F - BRASÍLIA - DF, de destinação RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR / GARAGEM, área construída de 14.771,45 m², conforme ART/RRTs 0720200038121, 0720190031814, 1020200080556, 0720200036211 e 0720200040409, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se Nº.56136/2020-65 expedido em 27/07/2020. EVANDRO TOMAZ AQUINO.

POLÍCIA CIVIL COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 35/2020

Processo: 00052-00006507/2019-52. OBJETO: Aquisição de materiais de acondicionamento e embalagem (sacos plásticos), para atender as necessidades das unidades da Polícia Civil do Distrito Federal, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. TIPO: Menor Preço. Valor estimado da licitação: R\$ 101.689,50 (cento e um mil seiscentos e oitenta e nove reais). Natureza de Despesa: 33.90.39, Fonte 100. Programa de Trabalho 28.845.0903.00NR.0053 - Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal. Unidade Orçamentária: 73.901 - Fundo Constitucional do Distrito Federal. UASG 926015. Prazo de execução: conforme Termo de Referência. Data limite do recebimento das propostas: 11 de agosto de 2020, às 14h. O Edital, com todos seus anexos, deverá ser obtido nos sites www.comprasnet.gov.br e www.pcdf.df.gov.br ou ainda na Comissão Permanente de Licitação, localizada no SPO, Conjunto A, Lote 23, Edifício da Direção Geral, 3º Andar, Complexo da PCDF, Brasília-DF, nos dias úteis, das 12h às 18h30min, através de mídia, a qual deverá ser fornecida pelo interessado. Maiores informações na CPL/PCDF fones: 3207-4071/4046.

Brasília/DF, 29 de julho de 2020.

CRISTINA JANE LETIERI

Pregoeira

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O DIRETOR-GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, com base no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e parecer favorável da Procuradoria Jurídica, acostado no processo de nº 00055-00015997/2020-37, reconheceu a Dispensa de Licitação nº 24/2020, em favor da empresa ROCA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), CNPJ 28.414.317/0001-93, para contratação de Clínica ou Hospital credenciado pela Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC para avaliação inicial e revalidação de Certificado Médico Aeronáutico - CMA de 1ª classe, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência, no valor global de R\$ 8.610,00, autorizando o empenho da dispensa de licitação e o respectivo pagamento. Ratificação: Autoridade Superior, Art. 26 da Lei 8.666/93. ZÉLIO MAIA DA ROCHA, Diretor-Geral.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 08/2020

Partes: DETRAN-DF e a empresa FISCAL TECNOLOGIA E AUTOMAÇÃO LTDA. Processo: 00055-00034558/2019-90. Objeto: prestação de serviços de monitoramento e gestão das informações de tráfego e fiscalização eletrônica nas vias urbanas do Distrito Federal com uso do registrador eletrônico de infrações de trânsito REIT III "Avanço de Sinal", conforme condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 07/2019. Dotação Orçamentária: fontes 237 e 437, função 06, Subfunção 181, Programa 6217, Meta 2469, SubTítulo 9520, Elemento de Despesa 339039 e Nota de Empenho nº 2020NE01502 (43672967). Valor Total Estimado: R\$ 14.949.999,90. Vigência: 30 (trinta) meses, prorrogáveis. Data da assinatura: 27 de Julho de 2020 - Pelas partes: ZELIO MAIA DA ROCHA-Diretor Geral, LAURA FURMAN VARELLA-Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

COMUNICADO RELEVANTE

A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 15 do AVISO DE CONSULTA E AUDIÊNCIA PÚBLICAS, referente ao projeto de implantação, operação, manutenção e gerenciamento do sistema de estacionamento rotativo pago de veículos em logradouros públicos e áreas pertencentes ao Distrito Federal, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 1 de julho de 2020, comunica a todos os interessados que:

1. Considerando a instabilidade verificada na conta de e-mail consultazonaverde@semob.gov.df.br, ficam alterados os procedimentos previstos no Aviso de Consulta e Audiência Públicas, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 1 de julho de 2020, conforme os itens a seguir.

2. O encaminhamento de contribuições escritas por meio de mensagem eletrônica de que trata o inciso I do artigo 5º do AVISO em referência deve ser endereçado para consultazonaverde@gmail.com.

3. Ficam mantidos as demais disposições do AVISO e do Comunicado Relevante publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 133, de quinta-feira, 16 de julho de 2020.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA
Secretário de Estado

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

RATIFICAÇÕES DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 00113-00005205/2018-51. Interessado: DER-DF. Assunto: Emissão de nota de empenho no valor de R\$ 111.768,61 (cento e onze mil, setecentos e sessenta e oito reais e sessenta e um centavos), devendo destinar: 50% do valor, acrescido de percentual de 7,5%, para o FUNAM; e 50% ao Órgão Ambiental (IBRAM). Objeto do Processo: Pagamento de Compensação Florestal devida por ocasião do Licenciamento Ambiental autorizado para a obra de Pavimentação da Ciclovia da DF-001 (trecho de 12.450 m na margem leste da porção final da rodovia- Lago Oeste). O Diretor Geral do DER/DF, à vista do que consta do processo acima epigrafado, nos termos do Artigo 25, caput, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993; ratifica nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação; Determina de acordo com o Artigo 106, Inciso XXII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, a emissão de nota de empenho conforme o valor acima discriminado, em favor de INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL - IBRAM e FUNDO ÚNICO DE MEIO AMBIENTE DO DF - FUNAM. EM 28 DE JULHO DE 2020. FAUZI NACFUR JÚNIOR

Processo: 0113-000857/2015. Interessado: DER-DF. Assunto: Emissão de notas de empenho nos valores de R\$ 56.957,21 (cinquenta e seis mil, novecentos e cinquenta e sete reais e vinte e um centavos) em favor do Instituto Brasília Ambiental - IBRAM e R\$ 61.229,00 (sessenta e um mil, duzentos e vinte e nove reais) em favor do Fundo Único de Meio Ambiente do DF - FUNAM. Objeto do Processo: Pagamento de Compensação Florestal devida por ocasião do Licenciamento Ambiental autorizado para a obra de Pavimentação da DF-285 (km 06 até a divisa com estado de Minas Gerais). O Diretor Geral do DER/DF, à vista do que consta do processo acima epigrafado, nos termos do Artigo 25, caput, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993; ratifica nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação; Determina de acordo com o Artigo 106, Inciso XXII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, a emissão de nota de empenho conforme o valor acima discriminado, em favor de INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL - IBRAM e FUNDO ÚNICO DE MEIO AMBIENTE DO DF - FUNAM. EM 28 DE JULHO DE 2020. FAUZI NACFUR JÚNIOR

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2020

PROCESSO: 00113-00023916/2018-15, SIGGO nº 040616; ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2020; CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ 00.070.532/0001-03, CONTRATADA: PARANOÁ CONSULTORIA E PLANEJAMENTO AMBIENTAL LTDA EPP, CNPJ 21.525.037/0001-03; OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 006/2020 por 60 (sessenta) dias, a partir de 29/07/2020 expirando em 29/09/2020; EMBASAMENTO LEGAL: inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/1.993; GARANTIA: Em razão da prorrogação do prazo do contrato a Contratada deverá estender o garantia até o final da vigência; DATA DA ASSINATURA: 28/07/2020; ASSINANTES: Pelo DER/DF: Diretor Geral Engº FAUZI NACFUR JUNIOR; Pela Contratada: ROBERTO TRAMONTINA ARAÚJO.

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2020

A presente licitação tem por objeto a aquisição de material de consumo – reservatório de água com 16 litros com saboneteira e suporte, visando atender as necessidades do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – DER/DF, tudo conforme especificado no Edital e em seus anexos. Processo SEI nº 00113-00010035/2020-41. Data

e horário para recebimento das propostas: até 09h00min do dia 13 de agosto de 2020, com valor estimado de R\$ 15.334,00. O respectivo Edital poderá ser retirado exclusivamente nos endereços eletrônicos www.der.df.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Demais informações no próprio Edital.

Brasília/DF, 29 de julho de 2020.
ANA HILDA DO CARMO SILVA
Diretora

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020

Processo SEI nº:	00113-00003172/2020-29
Modalidade/Número:	Tomada de Preços nº 005/2020
Tipo:	Técnica e Preço
Objeto:	Contratação de empresa especializada para Elaboração de Projetos Básico e Executivo de Engenharia, destinados à Implantação e Adequação do Sistema Viário de acesso ao Setor Noroeste W9 (SHCNW trecho 2), na Rodovia DF-010 (EPAA – Estrada Parque Armazenagem e Abastecimento) e o acesso ao SRPN – Setor de Recreação e Pública Norte (Trecho 2 – Autódromo Nelson Piquet).
Valor Estimado (R\$):	R\$ 389.497,37 (trezentos e oitenta e nove mil quatrocentos e noventa e sete reais e trinta e sete centavos).
Dotação Orçamentária:	Programa de Trabalho 26.782.6216.1968.0013 - ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA, Fonte: 231_ID-0.
Prazo Execução:	120 (cento e vinte) dias consecutivos
Data/Hora de Abertura:	14/09/2020 às 10 h
Contatos:	Fone(s): (61) 3111-5600/5601/5602/5603 e-mail: gelic@der.df.gov.br
Local de Realização:	SAM, Lote "C", Brasília-DF, Cep: 70.620-030, Edifício Sede do DER/DF, Térreo, na sala da Comissão Julgadora Permanente - CJP.
Retirada do Edital:	Gerência de Licitações - GELIC, Edifício Sede do DER/DF, 1º andar, localizado no SAM, Bloco "C", Brasília – DF, CEP: 70.620-030, mediante pagamento de taxa, ou no endereço eletrônico www.der.df.gov.br , gratuitamente.

Brasília/DF, 29 de julho de 2020.
ANA HILDA DO CARMO SILVA
Diretora

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020

Processo SEI nº:	00113-00003620/2020-94
Modalidade/Número:	Tomada de Preços nº 006/2020
Tipo:	Técnica e Preço
Objeto:	Contratação de empresa especializada para Elaboração de Projetos Básico e Executivo de Engenharia, destinados à Implantação e Adequação do Sistema Viário de acesso à Via STN e ao Setor Noroeste pela W9 e W7 (SHCNW trecho 1), na Rodovia DF-003 (EPIA – Estrada Parque Industria e Abastecimento) e o acesso/interligação do Sistema com o TAN – Terminal Asa Norte/BRT Norte.
Valor Estimado (R\$):	R\$ 596.219,96 (quinhentos e noventa e seis mil e duzentos e dezenove reais e noventa e seis centavos).
Dotação Orçamentária:	Programa de Trabalho 26.782.6216.1968.0013 ELABORAÇÃO DE PROJETOS-DE ENGENHARIA - DER-DISTRITO FEDERAL, no valor de R\$ 596.218,96 (quinhentos e noventa e seis mil duzentos e dezenove reais e noventa e seis centavos), Fonte: 231, ID-0 e R\$ 1,00 (um real) na Fonte: 100, ID-0, Tesouro.
Prazo Execução:	150 (cento e cinquenta) dias consecutivos
Data/Hora de Abertura:	15/09/2020 às 10 h
Contatos:	Fone(s): (61) 3111-5600/5601/5602/5603 e-mail: gelic@der.df.gov.br
Local de Realização:	SAM, Lote "C", Brasília-DF, Cep: 70.620-030, Edifício Sede do DER/DF, Térreo, na sala da Comissão Julgadora Permanente - CJP.
Retirada do Edital:	Gerência de Licitações - GELIC, Edifício Sede do DER/DF, 1º andar, localizado no SAM, Bloco "C", Brasília – DF, CEP: 70.620-030, mediante pagamento de taxa, ou no endereço eletrônico www.der.df.gov.br , gratuitamente.

Brasília/DF, 29 de julho de 2020.
ANA HILDA DO CARMO SILVA
Diretora

**SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE
BRASÍLIA**

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 03/2020 UASG: 926167

Processo: 00095-0000420/2020-81.

O Ordenador de Despesas, no uso de suas atribuições, comunica a suspensão do Pregão Eletrônico 03/2020, objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de Transporte Escolar, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo ao Edital, e seus Encartes, por força do DESPACHO SINGULAR Nº 479/2020 – GCIM do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

CHANCERLEY DE MELO SANTANA

Diretor Presidente

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 04/2020 UASG: 926167

Processo: 00095-0000424/2020-60.

O Ordenador de Despesas, no uso de suas atribuições, comunica a suspensão do Pregão Eletrônico 04/2020, objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de Transporte Escolar, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo ao Edital, e seus Encartes, por força do DESPACHO SINGULAR Nº 479/2020 – GCIM do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

CHANCERLEY DE MELO SANTANA

Diretor Presidente

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 05/2020 UASG: 926167

Processo: 00095-0000422/2020-71.

O Ordenador de Despesas, no uso de suas atribuições, comunica a suspensão do Pregão Eletrônico 05/2020, objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de Transporte Escolar, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo ao Edital, e seus Encartes, por força do DESPACHO SINGULAR Nº 479/2020 – GCIM do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

CHANCERLEY DE MELO SANTANA

Diretor Presidente

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 06/2020 UASG: 926167

Processo: 00095-0000423/2020-15.

O Ordenador de Despesas, no uso de suas atribuições, comunica a suspensão do Pregão Eletrônico 06/2020, objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de Transporte Escolar, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo ao Edital, e seus Encartes, por força do DESPACHO SINGULAR Nº 479/2020 – GCIM do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

CHANCERLEY DE MELO SANTANA

Diretor Presidente

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 07/2020 UASG: 926167

Processo: 00095-0000417/2020-68.

O Ordenador de Despesas, no uso de suas atribuições, comunica a suspensão do Pregão Eletrônico 07/2020, objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de Transporte Escolar, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo ao Edital, e seus Encartes, por força do DESPACHO SINGULAR Nº 479/2020 – GCIM do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

CHANCERLEY DE MELO SANTANA

Diretor Presidente

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 08/2020 UASG: 926167

Processo: 00095-0000467/2020-45.

O Ordenador de Despesas, no uso de suas atribuições, comunica a suspensão do Pregão Eletrônico 08/2020, objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de Transporte Escolar, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo ao Edital, e seus Encartes, por força do DESPACHO SINGULAR Nº 479/2020 – GCIM do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

CHANCERLEY DE MELO SANTANA

Diretor Presidente

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 09/2020 UASG: 926167

Processo: 00095-0000421/2020-26.

O Ordenador de Despesas, no uso de suas atribuições, comunica a suspensão do Pregão Eletrônico 09/2020, objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de Transporte Escolar, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo ao Edital, e seus Encartes, por força do DESPACHO SINGULAR Nº 479/2020 – GCIM do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

CHANCERLEY DE MELO SANTANA

Diretor Presidente

**SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO
DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL**

UNIDADE DE INSTRUÇÃO E ANÁLISE DE RECURSOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 14, DE 29 DE JULHO DE 2020

A CHEFE DA UNIDADE DE INSTRUÇÃO E ANÁLISE DE RECURSOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, Substituta, no uso das atribuições previstas no art.3º, do Decreto 39.895, de 13 de junho de 2019, na Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento no Art. 11, § 3º, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA as decisões dos julgamentos de primeira instância pela IMPROCEDÊNCIA da impugnação dos processos abaixo relacionados na seguinte ordem: - INTERESSADO, CPF/CNPJ, Nº DO AUTO DE EMBARGO, Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: BENEDITO GONÇALVES DO CARMO, ***398 682**, B 000943-OEE, de 16/12/2019, 04017-00002000/2020-50; JOSÉ LUIS DE MENEZES SOUZA, ***755 671**, D 059605-OEU, de 09/11/2017, 00361-00003691/2018-50; EDSON NERI GONCALVES MORAES, ***369 731**, D 121376-OEU, de 30/10/2019, 04017-00010208/2019-17; LUIS FELIPE FONTES DO AMARAL, ***618 331**, D 069850-OEU, de 23/07/2019, 04017-00002686/2019-45; PAULO SÉRGIO LEITE DE OLIVEIRA, ***414 421**, D 059830-OEU, de 30/01/2018, 04017-00001671/2020-01; ORÁCIO MAGRI, ***326 266**, D 127443-OEU, de 19/02/2020, 04017-00004395/2020-25; CENTRO DE ENSINO S N M DIAS - EIRELI, 32.358.520/0001-35, D 126577-OEU, de 15/01/2020, 04017-00004041/2020-81; ANSELMO PEREIRA DE LIMA, ***944 741**, D 129400-OEU, de 29/10/2019, 04017-00003987/2020-20; DELZAN JOSE DOS SANTOS, ***112 821**, D 125214-OEU, de 12/02/2020, 04017-00004221/2020-62; DANIEL RODRIGUES CORDEIRO, ***034 196**, D 126498-OEU, de 31/01/2020, 04017-00004209/2020-58; ELIZABETE CRISTINA DA SILVA, ***006 601**, D 062933-OEU, de 25/09/2019, 04017-00013007/2019-63; DIEGO DYTZ ÁBREGO, ***591 861**, D 121803-OEU, de 25/11/2019, 04017-00011657/2019-74; LETÍCIA ARAUJO FÉLIX, ***202 371**, D 122415-OEU, de 03/04/2019, 04017-00002314/2020-52; JOÃO ANTÔNIO COELHO DE OLIVEIRA, ***527 391**, D 125064-OEU, de 02/12/2019, 04017-00012232/2019-82; ANTÔNIO PAULO FERREIRA DA SILVA, ***485 031**, D 120490-OEU, de 17/01/2020, 04017-00001119/2020-13; ELIANE QUEIROZ DE BRITO, ***693 561**, D 045129-OEU, de 31/10/2019, 04017-00010985/2019-53; WILLIAM COUTINHO DE OLIVEIRA EVARISTO, ***501 301**, D 061850-OEU, de 27/02/2020, 04017-00005186/2020-07; JOAQUIM TEIXEIRA FILHO, ***615 911**, D 126377-OEU, de 20/02/2020, 04017-00005168/2020-17; OSVALDO PEÇANHA CANINAS, ***650 887**, C 000242-OEE, de 05/03/2020, 04017-00005010/2020-47; ARESIO VITAL DE SOUZA, ***974 181**, D 126583-OEU, de 27/02/2020, 04017-00004540/2020-78; RICARDO HENRIQUE DE SOUZA, ***185 781**, D 127639-OEU, de 16/05/2018, 00361-00009511/2019-24; LUCIANO CARDOSO SARAIVA, ***136 701**, D 099199-OEU, de 02/08/2018, 00361-00017669/2018-97; FELIPE LIMA GANEM, ***918 734**, D 135406-OEU, de 28/03/2018, 00361-00006719/2018-19; MARIA GORETE ALVES MOURA, ***964 621**, D 123822-OEU, de 05/09/2019, 04017-00006380/2019-68; PATRICIA DA SILVA ALVES, ***367 571**, D 043733-OEU, de 15/12/2017, 00361-00066809/2017-70; WISLEY CARVALHO, ***941 976**, D 077937-OEU, de 24/04/2018, 00361-00010897/2018-36; SÔNIA BATISTA DA SILVA, ***111 641**, D 123868-OEU, de 01/10/2019, 04017-00007619/2019-17; SYS PARTICIPAÇÕES S.A., 05.363.903/0001-50, D 045319-OEU, de 21/11/2019, 04017-00012077/2019-02; ELISABETH MARTINS DA CUNHA, ***443 801**, D 077903-OEU, de 29/11/2017, 00361-00066641/2017-01; MARIA DAS VIRGENS DA SILVA SANTOS, ***260 871**, D 045314-OEU, de 31/10/2019, 04017-00009951/2019-16; LÚCIA DE FÁTIMA DA SILVA, ***810 991**, D 044836-OEU, de 01/10/2019, 04017-00007887/2019-39; FABIANO TEIXEIRA NORONHA, ***167 881**, D 126677-OEU, de 14/01/2020, 04017-00001664/2020-00; ANELISE PEREIRA DE LIMA, ***774 711**, D 078171-OEU, de 08/09/2017, 00361-00057224/2017-69; MARCO ANTONIO BORGES, ***655 261**, D 123545-OEU, de 13/09/2019, 04017-00005468/2019-62; SERGIO ROBERTO LIMA LOPES, ***285 461**, D 070643-OEU, de 11/10/2019, 04017-00008809/2019-51; JOAQUIM TEIXEIRA FILHO, ***615 911**, D 125319-OEU, de 20/01/2020, 04017-00005161/2020-03; FLÁVIA PIRES DOS SANTOS, ***788 461**, D 067639-OEU, de 16/02/2017, 00361-00003986/2018-26; CARLOS ALBERTO GOMES DE LIMA, ***894 091**, D 123539-OEU, de 26/08/2019, 04017-00003740/2019-70; PLANO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, 37.065.455/0001-03, D 071166-OEU, de 04/03/2020, 04017-00005636/2020-53; ANTÔNIO DE VASCONCELOS ARAÚJO, ***260 901**, D 129904-OEU, de 16/03/2020, 04017-00005740/2020-48; EULER WASHINGTON DE OLIVEIRA, ***174 931**, D 078258-OEU, de 25/10/2017, 00361-00063005/2017-19; JOSÉ EMERSON DO BOMFIN ALVES, ***678 501**, D 122928-OEU, de 08/06/2020, 04017-00009183/2020-34; MARIA GORETE PAULINO DA SILVA, ***500 031**, D 125068-OEU, de 04/12/2019, 04017-00009008/2020-47; JULIO CESAR BEZERRA DE SIQUEIRA, ***428 791**, D 129854-OEU, de 23/07/2019, 04017-00004478/2020-14; MARIA DO SOCORRO MIRANDA DE OLIVEIRA, ***518 121**, D 048321-OEU, de 06/02/2018, 00361-00003436/2018-15; RUBENILDO PEREIRA DA SILVA, ***290 564**, C 000491-OEE, de 11/05/2020, 04017-00008053/2020-84; REYNALDO WAGNER TAVEIRA, ***944 561**, D 754925-OEU, de 29/05/2020, 04017-00009235/2020-72; GUSTAVO MIHSEN TAVEIRA, ***879 281**, D 754919-OEU, de 29/05/2020, 04017-00009236/2020-17;

SIQUEIRA CONSTRUTORA EIRELI, 33.514.738.0001-13, D 130134-OEU, de 04/05/2020, 04017-00009024/2020-30; ELIAS JOSÉ PINHEIRO LIMA, ***166 701**, D 754924-OEU, de 29/05/2020, 04017-00009232/2020-39; JOSÉ MÁRIO MARQUES, ***846 614**, D 069594-OEU, de 22/05/2019, 04017-00013359/2019-19; OLIVERRAR TRANSPORTE COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ME, 03.478.201/0001-97, D 130328-OEU, de 05/05/2020, 04017-00008118/2020-91; LILIANE CRISTINA ALMEIDA, ***292 931**, C 000399-OEE, de 23/04/2020, 04017-00007034/2020-31; EDINO BASTOS DE SOUSA, ***634 411**, B 121676-OEU, de 25/10/2019, 04017-00001568/2020-53; NEIRTON FERREIRA DA SILVA, ***759 041**, D 082605-OEU, de 05/05/2020, 04017-00007856/2020-11; JAIR JESUS NICOLINI, ***081 820**, D 123031-OEU, de 04/05/2020, 04017-00007407/2020-73; ASHABERE - ASSOCIAÇÃO HABITACIONAL E BENEFICENTE DO RECANTO DAS EMAS, 02.611.319/0001-89, D 127560-OEU, de 21/02/2019, 00361-00004055/2019-26; JOÃO DIAS DOS ANJOS, ***652 031**, D 069791-OEU, de 11/09/2019, 04017-00008558/2019-13; CLAUD ALCIDES HOMAR, ***387 251**, C 000428-OEE, de 28/04/2020, 04017-00007416/2020-64; ALESSANDRO SILVA DE OLIVEIRA, ***638 871**, D 042282-OEU, de 23/03/2017, 00361-00021623/2018-72; MARÍLIA FONSECA, ***054 351**, D 076477-OEU, de 27/08/2018, 00361-00023216/2018-08; LEONARDO RODRIGUES CAVALCANTE, ***371 161**, D 127432-OEU, de 23/08/2019, 04017-00004557/2019-91; SIVALDO DIONISIO DE SOUZA, ***691 731**, D 099446-OEU, de 05/10/2016, 04017-00006635/2019-92; WALDETE MARIA DE BORBA, ***743 156**, D 044932-OEU, de 26/09/2019, 04017-00000856/2020-91; ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA, ***300 511**, B 000987-OEE, de 23/12/2019, 04017-00000063/2020-71; LEILA FARIAS SANTOS, ***009 481**, D 127719-OEU, de 30/05/2019, 04017-00000492/2019-13; EMERSON FERREIRA DE LIMA, ***672 111**, D 126394-OEU, de 27/04/2020, 04017-00007256/2020-53; COLÉGIO JARDIM BOTÂNICO COC LTDA EPP, 23.630.816/0001-02, D 135601-OEU, de 28/11/2017, 04017-00000046/2020-34, JOSÉ RENTE NASCIMENTO, ***940 001**, C 000329-OEE, de 03/04/2020, 04017-00007060/2020-69; PAULO GONTIJO JUNIOR, ***717 601**, B 000936-OEE, de 16/12/2019, 04017-00013584/2019-55; NAIR DE ARAUJO SANTOS, ***540 581**, D 077719-OEU, de 12/07/2016, 00361-00004098/2018-21; ANTÔNIO LUIZ SIMÕES, ***664 371**, D 125062-OEU, de 02/12/2019, 04017-00013735/2019-75; ANTÔNIO LUIZ SIMÕES, ***664 371**, D 125060-OEU, de 02/12/2019, 04017-00013737/2019-64; KELLEN NOGUEIRA DE FÁRIA ARAUJO ALVES, ***319 551**, D 043484-OEU, de 17/01/2018, 00361-00001951/2018-52; MÁRCIA FRANCO DE ALMEIDA, ***994 491**, D 059835-OEU, de 25/06/2018, 00361-00013932/2018-79; ALEXANDRE MIRANDA OLIVEIRA, ***331 621**, D 120499-OEU, de 16/04/2020, D120499-OEU, de 16/04/2020; FRANCISCO MENDES VIANA JÚNIOR LTDA - ME, 13.745.715/0001-15, D 047688-OEU, de 17/05/2018, 00361-00010894/2018-01; VINÍCIUS CAXANGÁ MARTINS, ***463 811**, D 044956-OEU, de 25/09/2019, 04017-00006808/2019-72; WANDERSON MÁRCIO SABINO GOMES, ***349 801**, D 122100-OEU, de 12/02/2020, 04017-00003553/2020-20; LÁZARO DONIZETTI DE BORBA, ***379 366**, D 121664-OEU, de 11/03/2020, 04017-00006430/2020-41; MARIA APARECIDA DA SILVA, ***610 341**, D 125228-OEU, de 07/11/2019, 04017-00010789/2019-89; WILLIAM RAIMUNDO FERREIRA EGIDO, ***792 048**, D 044741-OEU, de 09/10/2019, 04017-00011675/2019-56; FRANCINEIDE CÂNDIDA DO NASCIMENTO, ***059 231**, D 099132-OEU, de 06/04/2018, 00361-00008496/2018-16; JULIMAR SOUZA PEREIRA, ***010 421**, D 018294-OEU, de 10/05/2018, 00361-00010520/2018-87; ANTÔNIO SILVÉRIO DOS REIS, ***558 556**, D 125304-OEU, de 11/11/2019, 04017-00011891/2019-00; CHIGAGO PRIME ALIMENTOS EIRELI, 19.099.4390001-41, D 075795-OEU, de 07/08/2019, 04017-00003405/2019-71; ESSENCE COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELE ME, 22.204.162/0001-84, D 060310-OEU, de 26/12/2017, 00361-00000296/2018-15; ASPT-ASSOCIAÇÃO SHOPPING POPULAR DE TAGUATINGA, 09.386.153/0001-93, D 099309-OEU, de 14/03/2018, 00361-00006277/2018-01; ANTONIO MANUEL TEIXEIRA NEVES, ***291 157**, D 129825-OEU, de 07/10/2019, 04017-00007428/2019-55; ADELSON VIEGAS DA SILVA, ***130 461**, D 060282-OEU, de 13/12/2017, 00361-00001044/2018-11; FERNANDO HENRIQUE BORGES SILVA, ***936 131**, D 123813-OEU, de 27/09/2019, 04017-00006595/2019-89; THE QUEENS PLACE CAFETERIA LTDA ME, 28.193.737/0001-97, D 077932-OEU, de 28/03/2018, 00361-00007518/2018-21; JOÃO PEDRO BORDALO NORO, ***019 567**, D 079063-OEU, de 26/01/2018, 00361-00003991/2018-39; ANDRÉ GOMES VELLOSO, ***525 207**, D 077632-OEU, de 28/06/2016, 00361-00004486/2018-10; MARIA INÊS FABIANA GUIMARÃES DOS SANTOS, ***065 430**, D 125318-OEU, de 19/02/2020, 04017-00004533/2020-76; MANOEL FELICIANO DA SILVA NETO, ***695 651**, D 077632-OEU, de 28/06/2016, 00361-00004404/2018-29; EZEQUIEL LOPES RODRIGUES, ***692 881**, D 047978-OEU, de 27/02/2018, 00361-00004441/2018-37; ANDRO ALVES DA GAMA, ***430 355**, D 048127-OEU, de 12/03/2018, 00361-00005620/2018-91; VERA LÚCIA CHAVES, ***701 571**, D 067717-OEU, de 08/03/2018, 00361-00006058/2018-13; JANDER MOURÃO CAMELO, ***877 111**, D 121395-OEU, de 28/01/2020, 04017-00002876/2020-04; EDSON RODRIGUES FERRAZ, ***218 141**, D 075909-OEU, de 06/09/2019, 04017-00006054/2019-51; NORTON QUEIROZ ANTUNES, ***494 651**, D 070628-OEU, de 25/09/2019, 04017-00006481/2019-39; ASHABERE - ASSOCIAÇÃO HABITACIONAL E BENEFICENTE DO RECANTO DAS EMAS, 02.611.319/0001-89, D 078318-OEU, de 20/02/2019, 00361-00004075/2019-05; ASHABERE - ASSOCIAÇÃO HABITACIONAL E BENEFICENTE DO RECANTO DAS EMAS, 02.611.319/0001-89, D 063049-OEU, de 19/02/2019, 00361-00004079/2019-85; ASHABERE - ASSOCIAÇÃO HABITACIONAL E BENEFICENTE DO RECANTO

DAS EMAS, 02.611.319/0001-89, D 063050-OEU, de 19/02/2019, 00361-00004078/2019-31; REIS CONSTRUÇÕES EIRELI-ME, 14.108.923/0001-76, D 121575-OEU, de 23/12/2019, 04017-00000399/2020-34; JOANITA PEREIRA CARVALHO, ***267 811**, D 056668-OEU, de 07/04/2020, 04017-00006368/2020-97; LIDER EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES, 02.004.026/0001-33, D 120416-OEU, de 12/07/2019, 04017-00001814/2019-33; RESIDENCIAL PARK NORTE (NEIRTON FERREIRA DA SILVA), ***759 041**, D 018269-OEU, de 08/01/2018, 00361-00002708/2018-51; GUSTAVO DE FARIAS GOMES, ***018 441**, D 045189-OEU, de 19/09/2019, 04017-00006952/2019-17; JUVELINO DE ASSIS ALVES, ***592 526**, D 125314-OEU, de 14/01/2020, 04017-00001322/2020-81; LEONARDO DAVID SALES FREITAS, ***413 771**, D 029146-OEU, de 03/05/2018, 00361-00010697/2018-83; LUCELMA MORAIS DA SILVA, ***540 641**, D 018171-OEU, de 29/04/2018, 00361-00009354/2018-76; GERALDO MAGELA DE SOUZA, ***807 721**, D 047684-OEU, de 17/01/2018, 00361-00002850/2018-07; JOSÉ ALVES DE MACÊDO, ***330 301**, D 125303-OEU, de 07/11/2019, 04017-00010634/2019-42; GABRIELA ALVES DUARTE, ***130 751**, D 122121-OEU, de 27/09/2019, 04017-00007406/2019-95; ANTONIO DA COSTA OLIVEIRA, ***323 493**, D 126402-OEU, de 05/12/2019, 04017-00013586/2019-44; VANIA CÂNDIDA DE ALMEIDA SILVA, ***553 351**, D 047684-OEU, de 17/01/2018, 00361-00065538/2017-35; BENEDITO CASEMIRO DA SILVA, ***808 478**, D 754930-OEU, de 29/05/2020, 04017-00009307/2020-81; LUIZ CALDAS PEREIRA, ***463 291**, D 121799-OEU, de 04/06/2020, 04017-00009578/2020-37; EDINALDO BARBOSA DE SOUSA, ***458 068**, D 127644-OEU, de 04/06/2019, 00361-00010389/2019-39; VANDERLIA BEZERRA DO VALE, ***342 951**, D 057144-OEU, de 18/02/2019, 04017-00009492/2019-71; NIVANDO BARBOSA DA SILVA, ***346 121**, D 130081-OEU, de 06/03/2020, 04017-00006397/2020-59; JOSÉ PACÍFICO DE ASSIS JÚNIOR, ***917 072**, D 067545-OEU, de 29/11/2017, 00361-00065035/2017-60; DENILSON NERES MACIEL, ***727 381**, D 082406-OEU, de 03/01/2020, 04017-00000164/2020-42. Com esteio no art. 5º, §1º, da Lei n.º 9.784/1999, recepcionada pela Lei n.º 2.834/2001, o prazo para interpor Recurso Voluntário é de 10 (dez) dias a partir da publicação deste Edital. Ficam os sujeitos passivos mencionados INTIMADOS da Decisão de primeira instância de INDEFERIMENTO da impugnação, mantendo os efeitos dos AUTOS DE EMBARGO supracitados, ou, querendo, interpor recurso voluntário à Junta de Análise de Recurso - JAR - em um dos Postos de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL, preferencialmente no Posto de Atendimento ao Cidadão localizado no SIA Trecho 03/04, Lotes 1545/1555 - SIA/DF.

FLÁVIA LIMA PEREIRA DIAS

SUBSECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 47, DE 20 DE JULHO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, conforme Portaria Nº01/2019 de 18/06/2019 Artigo 9º, resolve:

1- Tornar público e dar conhecimento dos seguintes AUTOS DE INFRAÇÃO lavrados por esta SUOB aos interessados que não foram localizados para recebimento pessoal ou pelos meios usuais de comunicação em endereços diversos do Distrito Federal;

2 - Relação por ordem de interessado, CPF/CNPJ, Local da Operação, nº do(s) Auto(s) e o valor nominal: MANOEL ANTONIO DE OLIVEIRA, ***.118791-**, Cond Del Lago QD 33 LT 26, Itapoã, AI 839315 -TEO, R\$ 598,50; GERSONIL MIRANDA, ***.504.821-**, QN 833, em frente ao conj 01,Sambamba, D130068-OEU, R\$5.352,49; LUIZ ANTÔNIO MARTINS, ***.527.571-**, Setor de Oficinas E Sul, AE 20, Lote 08, Taguatinga, D130065-OEU, R\$10.749,98; ESQUIVAL LUIZ DA SILVA, ***.226.591-**, SHIN CA 06, CJ 06, LT 18, Lago Norte, D130110-OEU, R\$51.780,00; JANETE SOARES DOS SANTOS,***.848.801-**, QN 05, Cj. 15, Lt. 01, Riacho Fundo I, D 044895-OEU, R\$ 31.068,00; CARLOS EDUARDO DE ALMEIDA MUNIZ, ***.873.081-**, Chác 153 Lote 01 SHVP, D 126382-OEU ,R\$ 53.524,90; CARLOS EDUARDO DE ALMEIDA MUNIZ, ***.873.081-**, Chác 153 Lote 01 SHVP, D 126383-OEU ,R\$ 53.524,90; FONSECA E SANTOS LTDA, ***.65.103/0001-**, Guará II, Conj 02, Módulo E, Área entre fundos da AE 2, Lote F e Lateral da AE-02, Lote-05, D-075920-OEU, R\$ 25.890,00;FONSECA E SANTOS LTDA, ***65.103/0001-**, Guará II, Conj 02, Módulo E, Área entre fundos da AE-02, Lote F e Lateral da AE-02, Lote-05, D-075921-OEU, R\$ 25.890,00;GL PARTICIPAÇÕES S/A, ***.86.205/0001-**, SHIS QL 10, CJ 02, CS 20, Lago Sul, D124265-OEU, R\$16.057,47;MARINHO SERVIÇOS E COMERCIO ME, ***.67.253/0001-**, ADE CJ 09, LT 09, Águas Claras, D-045045-OEU, R\$ 16.057,47; JOSÉ ATAÍDE DE MORAIS, ***.660.151-**, QD 144, Chác 20, LT 8, AV Maranhão, Planaltina, AI D125190-OEU, R\$15.534,00; CARLOS JACOBINO LIMA, ***.412.251-**, QD 14, LT 51, Fercal, Sobradinho, AI D059806-OEU, R\$4.968,90; VLADIMIR RABELO DOS SANTOS, ***237.661-**, QD 03, CJ 04, LT 22, SRL, Planaltina; AI D082403-OEU,R\$15.534,00; CLEIMAR ALMEIDA BOENO, ***527.431-**, QD 333, LT 80, DEL Lago, Itapoã, AI D129908-OEU, R\$5.352,49; PEDRO NUNES DE ALMEIDA JUNIOR, ***.339.301-**, QD 01, CJ F , LT 20A, Arapoanga, Planaltina, AI D126597-OEU, R\$6.422,97; LUCIMAR DA SILVA LEITE, ***.673.841-**, Q 508, CJ 07, LT 02, Recanto das Emas, D127954-OEU, R\$ 1.070,49;

3- Para maiores esclarecimentos, colocamo-nos à disposição pelo telefone 3961-5139.

MARCELLO SAYEGH

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 48, DE 20 DE JULHO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL – DF LEGAL, conforme Portaria Nº 01/2019 de 18/06/2019 Artigo 9º, resolve:

1- Tornar público e dar conhecimento dos seguintes AUTOS DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA lavrados por esta SUOB aos interessados que não foram localizados para recebimento pessoal ou pelos meios usuais de comunicação em endereços diversos do Distrito Federal;

2 - Relação por ordem de interessado, CPF/CNPJ, Local da Operação, nº do(s) Auto(s):

LUIZ ANTÔNIO MARTINS, ***.527.571-**, Setor de Oficinas E Sul, AE 20, LT 08, Taguatinga, D130052-OEU; ROGÉRIO PIMENTA FERNANDES SANTIAGO,***.970.891-**, SMDB CJ 28, LT 06, Unidade D , Lago Sul, D124251-OEU; JANETE SOARES DOS SANTOS , ***.848.801-**, QN 05, CJ 15, LT 01, Riacho Fundo I, D114179-OEU; MARIA REGINA DOS SANTOS, ***.207.851-**, QNM 08, CJ F, LT 47, Ceilândia, D045366 -OEU; ISABEL DO AMARAL MURTINHO,***.944.441-**, SHIS QL 12,CJ 14 ,LT 06,Lago Sul, D045202-OEU; WESLEY BITTENCOURT , ***.085.321-**, QNC 15, LT 20, TAGUATINGA, C000687ODE; IMPÉRIO BEBIDAS BAR E DISTRIBUIDORA, ***.42.336/0001-**, BR 020, KM 2,5, QD MC 01, LT 27, IMPÉRIO DOS NOBRES, SOBRADINHO, ID D129574-OEU; MARIA MADALENA LEMOS, ***033.281-**, CR 32, LT 04, ST HAB Vale do Amanhecer, Planaltina, ID D130155-OEU; PEDRO NUNES DE ALMEIDA JÚNIOR, ***.339.301-**, QD 01, CJ F, LT 20A, Arapoanga, Planaltina, ID D130144-OEU; MARINALVA HONORATA DE LISBTA, ***912901-**, QD 10, CJ E, LT 34, SRL, Planaltina, ID D127640-OEU; JANETE SOARES DOS SANTOS, ***.848.801-**, QN 05, CJ 15, LT 01, Riacho Fundo I, D-114179-OEU;

3- Para maiores esclarecimentos, colocamo-nos à disposição pelo telefone 3961-5139.

MARCELLO SAYEGH

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 49, DE 20 DE JULHO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL – DF LEGAL, conforme Portaria Nº 01/2019 de 18/06/2019 Artigo 9º, resolve:

1- Tornar público e dar conhecimento dos seguintes AUTOS DE NOTIFICAÇÃO E AUTO DE EMBARGO lavrados por esta SUOB aos interessados que não foram localizados para recebimento pessoal ou pelos meios usuais de comunicação em endereços diversos do Distrito Federal;

2 - Relação por ordem de interessado, CPF/CNPJ, Local da Operação, nº do(s) Auto(s): MAURICEIA BARBOSA MARQUES FRAMHOLZ, ***.703.961-**, QR 401, CJ 19, LT 13, Samambaia, D126443-OEU, JOÃO VICENTE CLEMENTINO, ***.601.191-**, QR 51, CJ 01, LT 22, Samambaia, D126445-OEU, MARIA EDINIR AZEVEDO DE SOUSA, ***.853.541-**, QR 504, CJ 02, LT 06,Samambaia, C000352ONE, TEREZINHA FRANCISCA DA CONCEIÇÃO, ***.436.601-**, QR 508, CJ 02, LT 19, Samambaia, C000344ONE; VALDIR MARTINS, ***.015.201-**, QS 410, CJ L, LT 03, Samambaia, C000337-ONE ; MARIANINHA PEREIRA DOS SANTOS, ***279.601-**, QD 32, LT 35, COND. DEL LAGO, Itapoã, AE D129573-OEU; JANETE SOARES DOS SANTOS, ***.848.801-**, QN 05, CJ 15, LT 01, Riacho Fundo I, D-129400-OEU e D-044896-OEU;

3- Para maiores esclarecimentos, colocamo-nos à disposição pelo telefone 3961-5139.

MARCELLO SAYEGH

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 00110-00002202/2019-21. Com fulcro no Artigo 86, do Decreto nº 32.598 de 15/12/2010, que estabelece as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, com as alterações promovidas pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, e ainda, consoante às justificativas apresentadas nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 8.167,81 (oito mil, cento e sessenta e sete reais e oitenta e um centavos) em favor da empresa TVA CONSTRUÇÃO EIRELLI - EPP, CNPJ nº 09.366.582/0001-07, referente ao reajustamento da 10ª medição do Contrato nº 018/2016, cujo objeto são os serviços de pavimentação, drenagem pluvial, sinalização viária e obras complementares no Setor Habitacional Ribeirão - Porto Rico, em Santa Maria - DF (Lote 06) - Distrito Federal, ocorrido no período de 01/07/2019 à 30/07/2019. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho: 15.451.6209.3023.0075 - PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC - PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS NO SETOR HABITACIONAL PORTO RICO - SANTA MARIA, na Fonte de Recursos 100 – Ordinário Não Vinculado, ID Uso 0 (zero), na Natureza da Despesa 44.90.92 - Exercícios Anteriores, alterados pelos efeitos do Decreto nº 41.022 de 22/07/2020 (DODF nº 138 de 23/07/2020), Hildevan Aguiar Cavalcante, Subsecretário.

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

EXTRATO DO TERMO DE SUSPENSÃO DE CONTRATO

A COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL – CAESB e o VECTOR ENGENHARIA E SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO LTDA, RESOLVEM: Suspender o Contrato nº 8567/2015, que tem por objeto a implantação das instalações elétricas de monitoramento e automação da Estação de Tratamento de Água do Sistema Produtor Corumbá – ETA Valparaíso/GO, por 120 (cento e vinte) dias, a contar da assinatura deste. ASSINATURA: 17/07/2020. ASSINANTES: Pela CAESB: Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa – Presidente e Virgílio de Melo Peres – Diretor de Engenharia. Pela VECTOR ENGENHARIA E SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO LTDA: José Carlos Pereira Trigo Júnior e/ou Devanir Osvaldo Pereira.

EXTRATOS DOS TERMOS ADITIVOS

2º Termo Aditivo ao Contrato 8958/2018, publicado no DODF em 25/09/2018. ASSINATURA: 27/07/2020. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. PREÇO/VALOR: Acréscimo de R\$ 294.078,08 (duzentos e noventa e quatro mil e setenta e oito reais e oito centavos. ASSINANTES: Pela CAESB: Daniel Beltrão De Rossiter Correa - Presidente e Roberta Alves Zanatta - Diretora De Suporte ao Negócio. Pelo JOSÉ LUIZ PINHEIRO DE AZEVEDO - ME: JOSÉ LUIZ PINHEIRO DE AZEVEDO.

2º Termo Aditivo ao Contrato 9136/2019, publicado no DODF em 17/09/2019. ASSINATURA: 27/07/2020. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: Ficam prorrogados por 180 (cento e oitenta) dias. ASSINANTES: Pela CAESB: Daniel Beltrão de Rossiter Correa – Presidente e Carlos Eduardo Borges Pereira - Diretor de Operação e Manutenção. Pelo ALSET ENERGIA EIRELI ME: Diogo José dos Santos.

2º Termo Aditivo ao Contrato 9138/2019, publicado no DODF em 04/10/2019. ASSINATURA: 28/07/2020. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: Ficam prorrogados por 90 (noventa) dias. ASSINANTES: Pela CAESB: Daniel Beltrão de Rossiter Correa – Presidente e Virgílio de Melo Peres - Diretor Engenharia. Pelo ENGEMASA ENGENHARIA LTDA: Pedro Luiz de Falco Marinelli e Sami Abdalla Saad Junior.

3º Termo Aditivo ao Contrato 8987/2018, publicado no DODF em 15/10/2018. ASSINATURA: 28/07/2020. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: Ficam prorrogados por 150 (cento e cinquenta) dias. ASSINANTES: Pela CAESB: Daniel Beltrão de Rossiter Correa – Presidente e Carlos Eduardo Borges Pereira - Diretor de Operação e Manutenção. Pelo ALSET ENERGIA EIRELI ME: Diogo José dos Santos.

AVISO DE PROSSEGUIMENTO DE LICITAÇÃO

A Caesb torna público que dará prosseguimento à LICITAÇÃO FECHADA - LF nº 007/2020-Caesb, PROCESSO nº 092.011948/2020, OBJETO: Execução de reforma do vestiário da Caesb no Posto de Serviços do SIA. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Maior desconto (Coeficiente multiplicador “K”). VALOR ESTIMADO: R\$ 559.843,36, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: Projeto/Subtítulo 15.451.8209.3903/9791, NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51, Código de Aplicação: 22.102.014.011-7. FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios de Investimentos – REPI, código 21.101.100.000-6. PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias consecutivos. PRAZO DE VIGÊNCIA: 210 (duzentos e dez dias) dias consecutivos. ABERTURA: 20/08/2020, às 09 horas no módulo RDC do site www.comprasnet.gov.br (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br – menu Licitações e www.comprasnet.gov.br, a partir do dia 30/07/2020. Fone: (61) 3213-7340, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

NARA MAGALHAES DA SILVA

Pregoeira

AVISO DE RECEBIMENTO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL.

Torna público que recebeu do Instituto Brasília Ambiental – IBRAM a Autorização Ambiental nº 39/2019- IBRAM, para as atividades referentes a ampliação e melhorias da Estação de Tratamento de Água (ETA) Planaltina, localizada à margem direita da BR-020, km 17 – Planaltina/DF- Região Administrativa de Planaltina RA VI /DF. Processo SEI/GDF nº 00391-00007384/2019-17. Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 146/2020

A Pregoeira da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto Registro de preços para aquisição de tubos de fibra de vidro (PRFV), da forma que se segue: Empresa PETROFISA DO BRASIL LTDA, CNPJ: 02.240.839/0001-22, vencedora dos itens 01, 03, 05, 07, 09, 11, 13, 15, 17, 19, 21, 23, 25, 27, 29, 31, 33 com o valor total de R\$ 3.248.423,64. Empresa SH ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 37.112.613/0001-20, vencedora dos itens 02, 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16, 18, 20, 22, 24, 26, 28, 30, 32, 34 com o valor total de R\$ 937.188,60.

NARA MAGALHÃES DA SILVA

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Caesb torna público o resultado do julgamento do Pregão Eletrônico PE 150/2020, processo nº 092.004570/2020, realizado no www.comprasgovernamentais.gov.br, UASG:974200, cujo objeto é a aquisição de cabos elétricos especiais e óticos para uso nos sistemas de automação do Sistema de Abastecimento de Água (SAA) e do Sistema de Esgotamento sanitário (SES) da Caesb, para possibilitar a reposição nos referidos equipamentos, da forma que se segue: os grupos 1 e 2 restaram FRACASSADOS.

ELISA TEREZINHA HAMMES
Pregoeira

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA
CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO

LIC AQUISIÇÃO CEB-DIS Nº 001-P01299/2020 – ELETRÔNICO

Processo: 00310-00008552/2020-41. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDIDORES ELETRÔNICOS PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS Nº 001/2008-GRMF; Nº 002/2008-GRMF; Nº 003/2008-GRMF; Nº 003/2009-GRMF E Nº 004/2008-GRMF/SPS; Nº 001/2017-GRMF; Nº 002/2019-GRMF; GRMF/2020-CEB-D/DG/DA/SSU/GRAQ. A Comissão Permanente de Licitação torna público que:

1. Por falha no sistema de lances, em virtude da revogação parcial dos lotes 3 e 13, ficam revogados os atos praticados, referentes a TODOS OS LOTES, a partir da publicação do Edital;

2. Fica retificado o Edital, exclusivamente para os lotes 3 e 13, devendo, portanto, ser considerada a nova Especificação Técnica nº 001/2008-GRMF - Revisão Agosto de 2019;

3. Fica reaberta as inscrições de propostas e remarcada, para o dia 03/08/2020, às 10h, a Sessão Pública – para todos os lotes.

Brasília/DF, 29 de julho de 2020.
MARCELO ANDRADE CRUZ
Presidente da Comissão

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATOS CONTRATUAIS

Processo: 00112-00036831/2019-06. Espécie: Ata de Registro de Preços nº 026/2020 - DJ/NOVACAP. Lote 02. CONTRATANTES: NOVACAP e ALMIX COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA EPP. VALOR: R\$16.756,00. DO PRAZO: 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 24/07/2020. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Elzo Bertoldo Gomes. PELA CONTRATADA: Cleber Fernandes Silva Mendonça. As especificações do lote, objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 016/2020 - ASCAL/PRES/NOVACAP, poderão ser consultadas na respectiva Ata publicada no sítio da NOVACAP (www.novacap.df.gov.br).

Processo: 00112-00036831/2019-06. Espécie: Ata de Registro de Preços nº 025/2020 - DJ/NOVACAP. Lote 01. CONTRATANTES: NOVACAP e SARKIS MINERAÇÃO LTDA. VALOR: R\$ 150.804,00. DO PRAZO: 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 24/07/2020. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Elzo Bertoldo Gomes. PELA CONTRATADA: Vitor Junqueira Sarkis. As especificações do lote, objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 016/2020 - ASCAL/PRES/NOVACAP, poderão ser consultadas na respectiva Ata publicada no sítio da NOVACAP (www.novacap.df.gov.br).

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços nº 005/2020 – DECOMP/DA - do tipo menor preço – objetivando a contratação pelo Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, de empresa para execução dos serviços de revitalização da W3 Sul Quadras 513 e 514, em Brasília - DF, contemplando a Readequação do Sistema Viário com estacionamentos, a Acessibilidade e Paisagismo, as Obras Complementares de Drenagem e Sinalização na Área Central de Brasília - DF, devidamente especificado no Edital e seus anexos - Valor estimado R\$ 3.233.745,71 – processo nº 00110-00003568/2019-17. Data e horário da licitação: 14 de agosto de 2020 – às 09:00h. A NOVACAP realizará o certame na Sala de Licitações do DECOMP/DA, sítio no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Bloco “A1” - 1º andar – Conjunto Sede da Companhia, em Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser retirados exclusivamente no site www.novacap.df.gov.br. Contatos: (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e email ascal@novacap.df.gov.br

Brasília/DF, 28 de julho de 2020
SHIRLEY DE FARIA SOARES DE CARVALHO
Chefe do DECOMP/DA

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2018

Processo: 00094-00005094/2018-11. PARTES: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF, e a AMBIENTE ASSOCIAÇÃO DOS AMBIENTALISTAS DA VILA ESTRUTURAL - AMBIENTE, CNPJ/MF nº 19.289.264/0001-35. DO OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 08/2018 por 12 meses. DAVIGÊNCIA: o presente Termo Aditivo possui vigência de 01 de agosto de 2020 até 31 de julho de 2021. DATA DA ASSINATURA: 23/07/2020. SIGNATÁRIOS: pelo SLU/DF, JAIR VIEIRA TANNÚS JUNIOR, Diretor-Presidente Interino e LUCIANA GIFFONI RODRIGUES PADILHA, Diretora de Administração e Finanças, e pela CONTRATADA: ANA CLAUDIA DE LIMA, Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 112/2019

PROCESSO: 00150-00004480/2019-73

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, com sede na Via N2 Anexo do Teatro Nacional Claudio Santoro, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado e a Organização da Sociedade Civil PROJETO INTEGRADO MENINOS DO VALE - PIMEV, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 19.432.070/0001-47, neste ato representada por NATASHA BARROS CARDOSO, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO ADITIVO ao TERMO DE FOMENTO nº 112/2019, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO: Este instrumento visa a prorrogação de vigência do Termo de Fomento nº 112/2019 até 30/11/2020, cujo objeto será executado conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento. CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CONDIÇÕES DA PARCERIA: Ficam mantidas as demais condições pactuadas no instrumento cuja vigência é prorrogada por meio deste Aditivo. Brasília, 28 de julho de 2020. Pelo Distrito Federal: BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA e Pela Contratada: NATASHA BARROS CARDOSO.

AVISO PÚBLICO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM PATROCÍNIO DIRETO

1. OBJETO: A Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal torna público que recebeu proposta de patrocínio direto da entidade privada MANUFATURA CREATIVE, para realização de Consultoria Estratégica de Marca para o Museu de Arte de Brasília - MAB.

2. PROPOSTA DE ENCARGOS DO PATROCINADOR: Serviço de consultoria em estratégia de marca, no valor global de R\$ 109.657,00, abrangendo diagnóstico e estudo (público alvo, mercado); posicionamento de marca; storytelling (narrativa, brand voice, guide verbal, vocabulário, matriz editorial); orientações de direção de arte (guia de fotografia, guia de filme, guia de social media); definições de expressões de marca (desenho de logomarca, elementos da marca, assinaturas, padrão cromático, família tipográfica, malha construtiva, manual de identidade visual com versões, redução e proibições de uso da marca); pontos de contato e recursos de experiência (peças, aplicações de marca); brandbook.

3. CONTRAPARTIDAS: inclusão de créditos da empresa patrocinadora como parceiro nas peças gráficas e mídias diversas, para a primeira exposição do Museu de Arte de Brasília, no momento de sua inauguração; divulgação da empresa patrocinadora na relação oficial de contribuidores/apoiadores do museu no próprio estabelecimento, Museu de Arte de Brasília, enquanto durar a exposição inaugural.

4. MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE OUTRA ENTIDADE: Qualquer entidade privada interessada em apresentar proposta de patrocínio nos mesmos termos ou em condições mais vantajosas para a administração pública deverá encaminhá-la para o correio eletrônico marcelo.jorge@cultura.df.gov.br no prazo de dez dias, contado a partir da data de publicação deste Aviso Público.

Brasília/DF, 28 de julho de 2020
BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA
Secretário de Estado

EDITAL Nº 08/2020 – PREMIAÇÃO BRASÍLIA JUNINA 2019
RETIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO PROVISÓRIO
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a instrução contida no Processo nº 00150-00006927/2019-49; CONSIDERANDO que foram identificadas pela Comissão Julgadora inconsistências cometidas nas avaliações dos grupos juninos, consistentes em erros na atribuição de pesos às notas, que impactaram no resultado parcial do certame; e CONSIDERANDO que o endereço eletrônico informado no Edital nº 5/2020, para envio

e recebimento de comunicações e/ou recursos pelos participantes do certame esteve indisponível entre os dias 15 e 16 de julho corrente, prejudicando a interposição de recursos ao certame;

TORNA PÚBLICA a homologação do resultado provisório do Edital de Chamamento Público nº 5/2020, de 22 de maio de 2020, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 97, em 25 de maio de 2020, conforme lista de classificados anexa à presente.

Outrossim, torna pública a retificação do Edital de Chamamento Público nº 06/2020, de 09 de junho de 2020, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 109, em 10 de junho de 2020, conforme disposto a seguir.

Art. 1º Retifica-se o item 3 do Edital, para que seja alterado o subitem 3.1, que passará a ter a seguinte redação:

"3.1 A seleção será composta das seguintes etapas:

I. Inscrição de candidaturas para premiação – 10/06/2020 a 25/06/2020;

II. Seleção das candidaturas premiadas, a ser realizada por Comissão de Seleção – 26/06/2020 a 10/07/2020;

III. Divulgação do resultado provisório de classificação – a partir de 30/07/2020;

IV. Fase recursal quanto ao resultado provisório – 5 dias úteis a partir de 03/08/2020;

V. Divulgação do julgamento dos recursos e do resultado definitivo da seleção – a partir de 10/08/2020;

VI. Empenhos entre 17/08/2020 e 07/09/2020."

Art. 2º A interposição de recursos ao resultado parcial do Edital de Chamamento Público deverá obedecer ao disposto em seção própria contida no Edital nº 06/2020, utilizando-se do Formulário de Recurso disponível.

Art. 3º Torna sem efeito a publicação do Edital nº 7/2020 - Premiação Brasília Junina 2019 - Retificação e Homologação de Resultado Parcial, de 14 de julho de 2020, publicado no DODF nº 132, de 15 de julho de 2020, págs. 36/37.

Brasília/DF, 29 de julho de 2020

BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA

ANEXO

RESULTADO DA SELEÇÃO DAS PROPOSTAS REFERENTES AO EDITAL Nº 5/2020 – PREMIAÇÃO BRASÍLIA JUNINA 2019

Grupo Junino	Total P1	Total P2	Média Final	Utiliza Cota? (Sim/Não)	Colocação	Selecionados
Quadrilha Junina Si Bóbia a Gente Pimba	45	53	49	Sim	1	Selecionado
Associação Quadrilha Comunitária Arraiá dos Matutos	50	46	48	Não	2	Selecionado
Quadrilha Junina Elite do Cerrado	47	49	48	Sim	3	Selecionado
Num Só Piscar	50	42	46	Não	4	Selecionado
Grupo Folclórico Cultural Quadrilha Ribuliço	50	42	46	Não	5	Selecionado
Grupo de Dança Folclórica Sanfona Lascada	50	40	45	Não	6	Selecionado
Associação Cultural Esportiva e Teatral Xém Nhem Nhém	46	44	45	Não	7	Selecionado
Quadrilha Junina Pau Melado	42	46	44	Não	8	Selecionado
Quadrilha Junina Mexi-Mexi	42	46	44	Não	9	Selecionado
Quadrilha Tico-Tico no Fubá	40	46	43	Não	10	Selecionado
Quadrilha Junina Trupica Mais Não Cai	44	42	43	Não	11	Selecionado
Quadrilha Junina Aquarela Nordestina	44	40	42	Não	12	Selecionado
Caipiras de Fé	50	34	42	Não	13	Selecionado
Quadrilha Junina Maltrapilhos	44	40	42	Não	14	Selecionado
Quadrilha Ribuliço	42	42	42	Não	15	Selecionado
Quadrilha Arroxá o Nó	36	46	41	Não	16	Selecionado
Quadrilha Junina Xamegar	50	32	41	Não	17	Selecionado
Quadrilha Junina Filhos do Sertão	44	36	40	Não	18	Selecionado
Quadrilha Junina Sabugo de Milho	45	35	40	Sim	19	Selecionado
Grupo Parafolclórico Quadrilha Éta Lasquêra	42	38	40	Não	20	Selecionado
Quadrilha Junina Flor do Mamulengo	42	38	40	Não	21	Selecionado
Associação Cultural Quadrilha Junina Bamboleá	50	28	39	Não	22	Selecionado

Quadrilha Junina Busca fé	40	38	39	Não	23	Selecionado
Grupo Cultural De Dança Junina Mala Veia	40	38	39	Não	24	Selecionado
Quadrilha Junina Coisas da Roca	39	39	39	Sim	25	Selecionado
Quadrilha Amor Junino	42	34	38	Não	26	Selecionado
Quadrilha Triscou Queimou	42	34	38	Não	27	Selecionado
Grupo Junino	Total P1	Total P2	Média Final	Utiliza Cota? (Sim/Não)	Colocação	Selecionados
Cultural Tengo Lengo	42	32	37	Não	28	Selecionado
Junina Tradição	44	28	36	Não	29	Selecionado
Quadrilha Santo Afonso	42	28	35	Não	30	Selecionado
Quadrilha Junina Formiga da Roça	32	38	35	Não	31	Selecionado
Quadrilha Junina Xodó do Cerrado	38	30	34	Não	32	Selecionado
Quadrilha Junina Vai Mas Não Vai	36	32	34	Não	33	Selecionado
Grupo Junino Arrasta Pé	36	30	33	Não	34	Selecionado
Quadrilha Junina Estrela de Fogo	42	22	32	Não	35	Selecionado
Quadrilha Junina Pula Fogueira	42	22	32	Não	36	Selecionado
Quadrilha Junina Chamego bom	40	22	31	Não	37	Selecionado
Os caboclos do Sertão	28	34	31	Não	38	Selecionado
Grêmio Cultural e Recreativo Arraiá Bagaço de Cana	24	34	29	Não	39	Selecionado (Critério de desempate)
Quadrilha Junina Fornalha	36	22	29	Não	40	Selecionado (Critério de desempate)
Quadrilha Junina do Povão	42	16	29	Não	41	Não Selecionado (Critério de desempate)
Quadrilha Chapéu de Palha	42	16	29	Não	42	Não Selecionado (Critério de desempate)
Grupo Cultural de Quadrilha Junina Xique Xique	26	32	29	Não	43	Não Selecionado (Critério de desempate)
Espalha Brasa	28	28	28	Não	44	Não Selecionado
Quadrilha Junina Rasga o Fole	28	28	28	Não	45	Não Selecionado
Quadrilha Brilho do luar	40	10	25	Não	46	Não Selecionado
Quadrilha Junina Segue o Fogo	40	10	25	Não	47	Não Selecionado
Quadrilha junina Pinga Em Mim	28	20	24	Não	48	Não Selecionado
Quadrilha Paixão Cangaço	26	22	24	Não	49	Não Selecionado
Quadrilha Junina Saca Rolha	30	16	23	Não	50	Não Selecionado
Os Banguela	16	30	23	Não	51	Não Selecionado
Quadrilha Junina Vira e Mexe	28	14	21	Não	52	Não Selecionado
GRUPO CULTURAL SOCIAL E ESPORTIVO XODÓ CAIPIRA	32	8	20	Não	53	Não Selecionado
Chinelo de Couro	30	10	20	Não	54	Não Selecionado
Quadrilha junina Arriba Saia	24	16	20	Não	55	Não Selecionado
Quadrilha Junina Pão com Ovo	22	14	18	Não	56	Não Selecionado

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Processo: 0150-00004085/2019-91. TERMO DE FOMENTO Nº 25/2019. INTERESSADO: INSTITUTO BRASILEIRO DE INTEGRAÇÃO - CULTURA, TURISMO E CIDADANIA - IBI - CNPJ 07.286.706/0001-00. Solicitamos manifestação ao Ofício 73/2020 - SECEC/SUAG/DGPC/GPC do responsável, a Sr.ª. EDILANE PESSOA DE OLIVEIRA para que entre em contato com a Gerência de Prestação de Contas/DGPC/SUAG, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, por meio do E-mail: gpc.suag@cultura.df.gov.br, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data desta publicação, para tratar de assuntos relacionados à prestação de contas do Termo de Fomento nº 25/2019, que tinha como objetivo "O MAIOR SÃO JOÃO DO CERRADO". Publique-se.

Brasília/DF, 28 de julho de 2020
TIAGO RODRIGO GONÇALVES
Subsecretário

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Processo: 0150-00010314/2018-25. TERMO DE FOMENTO Nº 77/2018. INTERESSADO: INSTITUTO CASA DA VILA - CNPJ 07.996.915/0001-48. Solicitamos manifestação ao Ofício 30/2020 - SECEC/SUAG/DGPC/GPC da responsável, a Sr.ª. CAMILA PALATUCCI ARANTES para que entre em contato com a Gerência de Prestação de Contas/DGPC/SUAG, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, por meio do E-mail: gpc.suag@cultura.df.gov.br, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data desta publicação, para tratar de assuntos relacionados à prestação de contas do Termo de Fomento nº 77/2018, que tinha como objetivo "EIXO CULTURAL NORTE". Publique-se.

Brasília/DF, 28 de julho de 2020
TIAGO RODRIGO GONÇALVES
Subsecretário

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO: 0011100002114/2020-34; ESPÉCIE: Contrato nº 37/2020; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e CEB DISTRIBUIÇÃO S/A; OBJETO: Fornecimento de energia elétrica, segundo a estrutura tarifária de baixa tensão, de forma contínua, necessária ao funcionamento nas dependências das unidades de consumo consistentes em imóveis vinculados ao Núcleo de Próprios-NÚPRO/TERRACAP, bem como os estacionamentos I e II da Torre de TV Digital, com exceção da iluminação pública.; EMBASAMENTO LEGAL: Mediante inexigibilidade de licitação, em conformidade com a Decisão nº 344, da Diretoria Colegiada, Sessão 3443ª, realizada em 03/06/2020, com base no Parecer nº 202/2020 - TERRACAP/PRESI/DIJUR/COJUR, datado de 20/04/2020, bem assim ao que dispõe o artigo 103º, da Resolução nº 250/2018—CONAD/TERRACAP, Lei nº 13.303/2016, Resolução Normativa nº 414, de 09/09/2010, da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, com suas alterações, e demais normas que regulam a espécie; VALOR: R\$ 162.720,00 (cento e sessenta e dois mil e setecentos e vinte reais); VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir da data de sua celebração. PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 23.122.8208.2990.3873 -Manutenção de Bens Imóveis - TERRACAP - DF, Classificação Econômica 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, conforme Nota de Empenho nº 0443/2020, datada de 22/06/2020.; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade da TERRACAP. DATA DE ASSINATURA: 28/07/2020; P/CONTRATANTE: IZÍDIO SANTOS JÚNIOR, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES. P/CONTRATADA: SELMA BATISTA DO RÊGO LEAL, TESTEMUNHAS: LEANDRO DO CARMO CRUZ, VANDA MARIA COSTA.

AVISO DE RECEBIMENTO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

A Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP torna público que recebeu Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Autorização Ambiental SEI-GDF n.º 32/2020 - IBRAM/PRESI para Execução do Diagnóstico de Fauna, com coleta, captura e transporte apenas para o grupo da ictiofauna do Polo Logístico do Recanto da Emas, localizado na Região Administrativa do Recanto das Emas - RA XV, processo nº 00391-00015129/2017-86.

Brasília/DF, 29 de julho de 2020.
IZÍDIO SANTOS JÚNIOR
Presidente

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE
IMÓVEIS

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação para Compra de Bens, Serviços e Obras - CPLIC/TERRACAP, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 298/2020 - DIRAF, comunica a realização do seguinte certame.

Processo:	00111-00000573/2020-83
Modalidade/número:	Licitação Presencial nº 08/2020
Tipo:	Menor Preço
Objeto:	Contratação de empresa para execução de Plano de Recuperação de Áreas Degradadas - PRAD para as 5 áreas de cascalheiras localizadas no Gama, Região Administrativa II
Valor estimado (R\$):	O valor estimado é sigiloso nos termos do Art. 34 da Lei nº 13.303/2016.
Data/hora de abertura:	27/08/2020 às, 10 horas
Retirada do Edital e anexos:	Gratuitamente no sítio da Terracap www.terracap.df.gov.br , na seção licitaçõescompras/serviços.

Brasília/DF, 29 de julho de 2020.
GLAUBER TEODORO FARIA
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Em 28 de julho de 2020

NOTIFICANTE: Governo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDES, com sede no SEPN 515, Bloco "A"- Ed. Banco do Brasil - Asa Norte - CEP: 70.770-501, neste ato representada pelo Diretor de Contratos e Convênios, no uso das atribuições que lhe confere a Ordem de Serviço nº 19, de 10 de fevereiro de 2017, publicada no DODF nº 33, de 15/02/2017, doravante denominada - NOTIFICANTE;

NOTIFICADA: COZISUL ALIMENTAÇÃO COLETIVA EIRIELI, CNPJ nº 02.373.492/0001-96, sediada à Rua Escócia nº 01, Bairro Vargem Nova, Guarapari/ES, doravante denominada - NOTIFICADA.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, a NOTIFICANTE, por seu representante legal que a esta subscreve, vem, formalmente, NOTIFICAR, com base no art. 26, §4º, da Lei 9.784/99, recepcionada pela Lei Distrital nº 2.834/01, da Decisão de aplicação da sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Distrito Federal pelo prazo de 24 meses, com fundamento no inciso III do artigo 87, da Lei geral de licitações, e no artigo 5º, inciso IV, alínea "c", do Decreto nº 26.851, de 30 de maio de 2006, pela prestação insatisfatória dos serviços objeto do Contrato nº 11/2016, ocasionada pela falta de manutenção preventiva e/ou reparadora de equipamentos (balança de pesagem dos alimentos quebrada), violação às normas sanitárias de higienização de equipamentos, utensílios e instalações (limpeza da caixa d'água com validade vencida), bem como inobservância às obrigações contratuais (falta de manutenção da bomba da caixa d'água, da porta da área de higienização e das laterais do freezer), dentre outras irregularidades, no Restaurante Comunitário do Sol Nascente, à Empresa COZISUL ALIMENTAÇÃO COLETIVA, conforme consta do Processo Sei nº 00431-00009984/2017-25.

Objetivando evitar o cerceamento do exercício do direito ao contraditório e da ampla defesa, conforme preceitua a Constituição Federal, informamos que está sendo concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta notificação, conforme art. 9º, do Decreto nº 26.851, de 30 de maio de 2006, e suas alterações, para aduzir as suas razões de defesa, instruindo-as com as provas necessárias e suficientes das suas alegações, eventual manifestação, devem ser entregues na Diretoria de Contratos e Convênios, 2º andar do endereço desta Secretaria, para juntada ao processo, e posterior avaliação.

A falta de apresentação de recurso por parte da NOTIFICADA, a apresentação fora do prazo concedido (5 dias úteis), ou caso ela seja julgada improcedente, implicará no registro definitivo da penalidade nos registros oficiais do GDF.

A presente NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL representa a salvaguarda dos legítimos direitos da NOTIFICADA, conforme previstos na Constituição Federal, na lei e no Decreto, citados.

RAFAEL TOMAZ DE MAGALHÃES SAUD
Subsecretário

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

AVISO DE ADVERTÊNCIA

Nos termos do Decreto nº 26.851/2006, que regula a aplicação de sanções administrativas previstas nas Leis Federais nos 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), e 10.520, de 17 de julho de 2002 (Lei do Pregão), e dá outras providências, o Governo do Distrito Federal, vem por meio deste ato, representado pela Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, conforme delegação de competência prevista no Art. 5º, da Ordem de Serviço nº 19/2017, tornar público a decisão de aplicação da sanção administrativa de ADVERTÊNCIA, imposta pelo ordenador de despesas, à empresa HLP COMÉRCIO ELETRO-FONIA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ 16.866.828/0001-67, por inexecução parcial do ajuste firmado por meio da nota de empenho 2020NE0070, em razão de atraso na entrega de material oriundo da Ata do Sistema de Registro de Preços nº 9016/2019, Pregão Eletrônico nº 0147/2018, conforme consta nos autos do processo SEI nº 00431-00002647/2020-11.

PAULO SETÚBAL MONTEIRO
Coordenador

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 00390-00003210/2020-47. Interessada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal. Assunto: Contratação serviços públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e outros serviços, conforme as especificações constantes no Projeto Básico (44113246). O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 105, incisos I e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, nos termos dos art. 25 e art. 26, II, da Lei Federal nº 8.666/93, resolve: RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação, reconhecida pela Subsecretaria de Administração Geral (44271972), nos autos do processo administrativo em epígrafe, para a contratação da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, visando a prestação de serviços públicos, de forma contínua, de abastecimento de água, esgotamento sanitário, prestados EM REGIME DE MONOPÓLIO, conforme Contrato de Concessão nº 01/2006 - ADASA, quais sejam: abastecimento de água e pelo esgotamento sanitário. Toda descrição está conforme especificação constante do Projeto Básico (44113246) e na Declaração de Disponibilidade Orçamentária (42316100), no valor estimado de R\$ 9.946,80 (nove mil e novecentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos), para o período de 60 (sessenta) meses, sendo a importância de R\$ 1.989,36 (um mil e novecentos e oitenta e nove reais e trinta e seis centavos), estimada para cada período de 12 (doze) meses, localizado na Rua dos Engenheiros, casa 5, Acampamento Pacheco Fernandes, Vila Planalto, área pertencente à esta Secretaria. Determino sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias, para que adquira a necessária eficácia. Após, restituir os autos à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG, para providências posteriores. MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA, Secretário de Estado.

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇASAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2020

Pregão Eletrônico nº 09/2020 (Modo de disputa: Aberto). Objeto: Contratação de empresa especializada, em regime de empreitada por preços unitários, pelo prazo inicial de 12 (doze) meses, para a prestação dos serviços de natureza continuada de apoio administrativo, em caráter subsidiário, por diversas categorias laborais, em atividades meio, no âmbito da Adasa, conforme especificações definidas no Termo de Referência (Anexo I do Edital). Processo SEI nº 00197-00004957/2019-84. Valor total estimado R\$ 10.491.393,84 (dez milhões, quatrocentos e noventa e um mil trezentos e noventa e três reais e oitenta e quatro centavos) para 12 (doze) meses de contrato. Programa de Trabalho 04.122.8210.8517-9649 - Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais da ADASA, Natureza de Despesa 3.3.90-37 - Locação de Mão-de-Obra; Fontes 100/150/151. Cópia do Edital encontra-se a disposição sem ônus, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br e www.adasa.df.gov.br, em atendimento ao art. 2º, V da Lei Distrital nº 5.453/2015, bem como, em meio impresso, no endereço: Setor Ferroviário - Parque Ferroviário de Brasília - Estação Rodoferroviária, Sobreloja Ala Norte, Cep: 70631-900 - Brasília - DF. Abertura da licitação: 18/08/2020 às 10:00h em sessão pública processada no sítio do Comprasgovernamentais, nos termos do Edital.

EDUARDO LOBATO BOTELHO
Pregoeiro

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00391-00003606/2020-66; INTERESSADO: Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal; ASSUNTO: Inexigibilidade de licitação. RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/1993, em favor da PRIMASOFT INFORMATICA LTDA, CNPJ 69.112.514/0001-35, no valor de R\$ 6.360,00 (seis mil trezentos e sessenta reais), para a prestação dos serviços de manutenção do Sistema de Gerenciamento de Bibliotecas - software Sophia. CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS. Presidente

TRIBUNAL DE CONTAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços contínuos e sob demanda de limpeza, conservação e higienização com fornecimento de materiais e equipamentos, nos edifícios do Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF. Processo: 00600-00002361/2020-74/TCDF. Valor estimado: R\$ 3.577.846,56; enquadramento: natureza 3.3.90.37.02 - Locação de Mão de Obra; 3.3.90.39.78 - Outros Serviços de Terceiros - PJ; 3.3.90.30.22 - Material de Consumo; classificação funcional e programática 01.122.8231.8517.0019 - Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais - TCDF; fonte de Recursos 100. Data limite de recebimento das propostas: 11/08/2020, às 14h30min. Cópia do Edital encontra-se à disposição no Serviço de Licitação, localizado no 2º Andar do Ed. Anexo do TCDF, telefone (61) 3314-2742 ou pelos sítios: www.tc.df.gov.br e www.comprasnet.gov.br (UASG: 974003). A Sessão Pública será processada no sítio do ComprasNet, nos termos do Edital. Em atendimento à Lei Distrital nº 5.453/2015, as informações referentes ao certame também estão disponíveis no sítio www.tc.df.gov.br, link: Consulta Processo do TCDF.

Brasília/DF, 28 de julho de 2020
WILDSOON PRADO OLIVEIRA
Pregoeiro, Substituto

INEDITORIAL

ÂNCORA PARTICIPAÇÕES EMPRESARIAIS S/A

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença Prévia para atividade de parcelamento de solo urbano, em área desmembrada da Fazenda Santa Bárbara (matrícula do imóvel nº 151.220), Região Administrativa do Jardim Botânico - RA XXVII. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. Max Maurício Meira. DAR-604/2020

R13 SOBRADINHO COMÉRCIO DE PRODUTOS DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Instalação Reforma, para a atividade de substituição de tanques com ampliação da capacidade de Posto Revendedor de Combustíveis, no Setor Econômico de Sobradinho, Quadra 11, AE-01, Sobradinho, Brasília/DF, Processo: 00391-00004751/2020-64. Edmilson Martins de Oliveira, Procurador. DAR-607/2020

JAS COMÉRCIO AGROPECUÁRIO LTDA.

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que está requerendo do Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/, a LICENÇA DE OPERAÇÃO para atividade de Revenda de Agrotóxicos e Afins, na QI Quadra 02, Lote 780, Setor Industrial, Gama-DF. Foi determinada a elaboração do Estudo Ambiental. Processo nº 00391-00004536/2020-63. JAS Comércio Agropecuário LTDA. DAR-613/2020

ASSPOLO-ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Presidente da ASSPOLO, convoca os associados para Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada às 09h00, em primeira convocação e às 09h30m, em segunda convocação, do dia 03 de agosto de 2020, na sede localizada na Avenida das Nações via L 4 SUL, afim de deliberarem os seguintes assuntos: Prestação de Contas do ano de 2019 e Assuntos Gerais. Brasília/DF, 29 de julho de 2020. Miriam das Graças de Melo Damasceno - Presidente. DAR-616/2020

CONSÓRCIO HP - ITA

CONSÓRCIO HP - ITA CNPJ: 18.011.878/0001-98 BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E DE 2018 (Valores expressos em reais)		BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E DE 2018		Tributos a recuperar (96.450) - Despesas antecipadas 244.733 (1.141.579) - Estoques 109.512 121.538 Depósitos judiciais (213.631) (635.936) Outros valores a receber (210.640) - Fornecedores (312.910) 1.611.253 Obrigações trabalhistas e previdenciárias (739.420) (4.504.577) Outras obrigações 12.902 3.156.851 Caixa líquido gerado (aplicado) nas atividades operacionais (263.820) (3.771.765)	
ATIVO	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2019	31/12/2018	
ATIVO					
Ativo circulante					
Caixa e equivalentes de caixa	11.628.429	840.958	31/12/2019	31/12/2018	
Contas a receber	43.372.505	48.763.781	287.631.580	263.677.138	
Estoques	2.180.570	2.290.082	(220.896.232)	(197.970.832)	
Tributos a recuperar	190.447	93.997	66.735.348	65.706.306	
Despesas antecipadas	1.144.299	1.389.032			
Partes relacionadas	-	766.717			
Outros Valores a Receber	773.867	563.227			
	59.290.117	54.707.794			
Ativo não circulante					
Contas a receber	11.853.385	-			
Depósitos judiciais	969.428	755.797			
Partes relacionadas	-	2.300.152			
Bens destinados a venda	10.100.123	-			
Imobilizado	97.111.821	71.510.817			
Intangível	7.446.807	7.134.941			
	127.481.564	81.701.707			
Total do ativo	186.771.681	136.409.501			
PASSIVO					
Passivo circulante					
Fornecedores	6.059.888	6.372.798			
Obrigações trabalhistas e previdenciárias	22.021.010	20.195.044			
Obrigações tributárias	41.311	28.409			
Empréstimos e financiamentos	31.890.947	32.510.988			
Partes relacionadas	7.325.377	7.367.478			
Outras obrigações	385.217	290.610			
	67.723.750	66.765.327			
Passivo não circulante					
Obrigações trabalhistas e previdenciárias	17.183.713	19.749.099			
Empréstimos e financiamentos	62.728.253	43.293.839			
Partes relacionadas	4.554.534	9.217.476			
Provisões para demandas judiciais	10.297.046	3.780.610			
Outras obrigações	659.527	1.017.954			
	95.423.073	77.058.978			
Patrimônio líquido					
Resultados acumulados	5.474.604	(16.055.350)			
Reserva de incentivo fiscal - Lei 12.973/14	18.150.254	8.640.546			
	23.624.858	(7.414.804)			
Total do passivo e do patrimônio líquido	186.771.681	136.409.501			
DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS ABRANGENTES DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E DE 2018					
Resultado do exercício em 31/12/2018					
Resultado do exercício em 31/12/2019					
DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E DE 2018					
Saldo em 31/12/2017					
Saldo em 31/12/2018					
Saldo em 31/12/2019					
DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E DE 2018					
Atividades operacionais:					
Ajustes para reconciliar o resultado do exercício às atividades operacionais:					
Variações nos ativos e passivos operacionais:					
HP TRANSPORTES COLETIVOS LTDA					
ITA EMPRESA DE TRANSPORTES LTDA					
CONSORCIO HP - ITA					
Cláudio Honório Rodrigues					

TUBOMIX PRÉ MOLDADOS EIRELI

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA INSTALAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Instalação para a fabricação de artefatos de concreto, situado na Rodovia DF 205, Fazenda Contagem, Lote 10, Sobradinho – RA V. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. Processo nº 00391-00021125/2017-37 TUBOMIX PRÉ MOLDADOS EIRELI DAR-617/2020

ELFA MEDICAMENTOS S.A.

CNPJ/ME nº 09.053.134/0001-45 - NIRE 53.300.018.774

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam os Srs. Acionistas da Elfa Medicamentos S.A. (“Companhia”) convocados para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária (“AGE”) a ser realizada, em primeira convocação, no dia 7 de agosto de 2020, às 9:00 horas. Considerando o atual contexto relacionado à pandemia da COVID-19, a AGE será realizada de modo digital, conforme orientações abaixo, sendo permitida somente a participação à distância, mediante atuação remota via sistema eletrônico. A AGE deliberará sobre: (i) aprovação do Projeto Odisseia; (ii) a reforma integral e a consolidação do Estatuto Social da Companhia, no contexto do Projeto Odisseia; (iii) a alteração da composição do Conselho de Administração da Companhia, no contexto do Projeto Odisseia; (iv) a aprovação da remuneração dos administradores da Companhia para o exercício de 2020, no contexto do Projeto Odisseia; (v) a aprovação de planos de incentivo de longo prazo baseado em ações da Companhia, no contexto do Projeto Odisseia; e (vi) a autorização para o conselho de administração e a diretoria praticarem todos os atos necessários para implementação das deliberações acima, no contexto do Projeto Odisseia. Participação: Em consonância com as recomendações das autoridades para prevenir a propagação da COVID-19, e observado o disposto na Instrução Normativa DREI nº 79, de 14 de abril de 2020 (“IN DREI 79”), a participação do acionista na AGE se dará por meio de atuação remota via sistema eletrônico de votação a distância (“Sistema Eletrônico”), nos termos da IN DREI 79 e observadas as orientações deste Edital. Legitimação e Representação: Nos termos do art. 126 da Lei das S.A., para participar da AGE os acionistas ou seus representantes deverão apresentar à Companhia (mediante Sistema Eletrônico) os seguintes documentos: (i) o acionista pessoa física deve apresentar original ou cópia simples do documento de identidade (e.g. Carteira de Identidade Registro Geral – RG, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, passaporte, carteiras de identidade expedidas pelos conselhos profissionais e carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da Administração Pública, desde que contenham foto de seu titular); e (ii) o representante do acionista pessoa jurídica deverá apresentar cópia simples dos seguintes documentos, devidamente registrados no órgão competente: (a) contrato ou estatuto social do acionista pessoa jurídica; e (b) ato societário de eleição do representante ou instrumento de mandato evidenciando poderes para participação na AGE. Para participação de acionista por meio de procurador, a outorga de poderes de representação observar o disposto no art. 126 da Lei das S.A., conforme aplicável. Sistema Eletrônico: Mediante a utilização do Sistema Eletrônico,

o acionista participará e votará de forma remota na AGE, que será transmitida ao acionista de forma digital, em tempo real. Para participação pelo Sistema Eletrônico os acionistas deverão utilizar computador/notebook/telefone celular ou equipamento equivalente que possua câmera de vídeo e áudio, observadas as instruções abaixo. A Companhia solicita que os acionistas interessados em participar e/ou votar na AGE por meio do Sistema Eletrônico enviem até o dia 3 de agosto de 2020 um e-mail por escrito para a Companhia, no endereço eletrônico dri@grupoelfa.com.br, manifestando seu interesse em participar de forma remota da AGE, e solicitando o link de acesso ao Sistema Eletrônico (“Solicitação de Acesso”). A Solicitação de Acesso deverá conter: (i) a identificação completa do acionista, incluindo seu CPF ou CNPJ, conforme o caso; (ii) telefone e endereço de e-mail do solicitante; e (iii) cópia simples dos documentos necessários para legitimação e representação, conforme indicado neste Edital. Verificada a regularidade dos documentos enviados para participação na AGE, a Companhia enviará para o e-mail do solicitante, assim que possível: (i) o link e as informações de acesso e habilitação à sala de reunião virtual da AGE; e (ii) o link para acesso e consulta aos documentos e informações referentes aos assuntos da ordem do dia da AGE, os quais também estarão disponíveis na sede da Companhia. Caso determinado acionista não receba as senhas de acesso com até 24 horas de antecedência ao horário de início da AGE, tal acionista deverá entrar em contato com a Companhia por meio do e-mail marcelo.pratini@grupoelfa.com.br, para que seja prestado o suporte necessário em tempo hábil. De acordo com a IN DREI 79, o acionista pode participar da AGE desde que apresente os documentos até 30 (trinta) minutos antes do horário estipulado para a abertura dos trabalhos, ainda que tenha deixado de enviá-los previamente. Na data da AGE, o link de acesso ao Sistema Eletrônico estará disponível a partir de 30 minutos de antecedência, sendo que o registro da presença do acionista via Sistema Eletrônico somente se dará mediante o acesso via link. Após o início da AGE, a sala de reunião virtual será fechada e não serão possíveis novos ingressos (exceto em caso de acionistas que percam momentaneamente conexão, a quem será dado prazo para reingresso na conferência), independentemente da realização do cadastro prévio. Assim, a Companhia recomenda que os acionistas acessem o Sistema Eletrônico para participação da AGE com 15 minutos de antecedência. Para melhor andamento da reunião, eventuais manifestações de voto por escrito de acionistas participando remotamente deverão ser enviados à Companhia pelo e-mail dri@grupoelfa.com.br e marcelo.pratini@grupoelfa.com.br. A Companhia não se responsabilizará pela conexão e acesso à internet dos acionistas e representantes legais durante a AGE. Documentos de Interesse: Os documentos e informações referentes aos assuntos da ordem do dia da AGE, incluindo, conforme o caso, as propostas da administração, estão disponíveis (i) na sede da Companhia; e (ii) sob a forma eletrônica, podendo ser consultados pelos acionistas interessados através do link habilitado com a confirmação da Solicitação de Acesso. Brasília/DF, 29 de julho de 2020. ELFA MEDICAMENTOS S.A. Norberto Whitaker Sobral Jannuzzi - Presidente do Conselho de Administração. DAR-618/2020

DRIVE CAR TRANSPORTES E COMBUSTÍVEIS LTDA**TERMO DE COMPROMISSO Nº 8/2020**

Processo: 00391-00003045/2020-03 Partes: Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental - IBRAM/DF X DRIVE CAR TRANSPORTES E COMBUSTÍVEIS LTDA; Objetivo: Regulamentação ambiental da Atividade de Posto Revendedor; Data da Assinatura: 13/07/2020; Assinatura Aldo César Vieira Fernandes – Presidente e pela Compromissária - DRIVE CAR TRANSPORTES E COMBUSTÍVEIS LTDA.

DRIVE CAR TRANSPORTES E COMBUSTÍVEIS LTDA
AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação – Compromisso Ambiental SEI-GDF Nº 8/2020 – IBRAM/PRESI para atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, na AR Especial PLLR, Nº 01, Setor Leste, GAMA/DF, CEP: 72.460-000, Processo: 00391-00003045/2020-03. Drive Car Transportes e Combustíveis LTDA.
 DAR-555/2020

HC PARTICIPAÇÕES S/A**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A diretoria da HC PARTICIPAÇÕES S/A, inscrita no CNPJ-MF sob o número 03.257.544/0001-21 e tendo seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Distrito Federal sob o número 533-0000596-6, por despacho de 06/07/1999, convoca seus acionistas nos termos do Artigo 124 da Lei 6.404/76, para a sua 21ª Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em sua sede social no dia 10 de agosto de 2020, às 09:00 horas, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: EM REUNIÃO ORDINÁRIA: a) Leitura, discussão e votação dos relatórios dos administradores, balanço patrimonial e demonstração do resultado líquido do exercício findo em 31.12.2019; b) Fixação da remuneração da Diretoria para o exercício de 2020; c) Distribuição de lucros aos acionistas; d) Outros assuntos do interesse da sociedade.

Brasília-DF., 28 de julho de 2020.
 SEBASTIÃO DE CARVALHO NETO
 Diretor

DAR-614/2020

**SINDICATO DOS PERMISSIONÁRIOS DE TÁXIS E
 MOTORISTAS AUXILIARES DO DISTRITO FEDERAL-
 SINPETAXI/DF**

**ATA RETIFICADORA DE ENCERRAMENTO DO PRAZO PARA REGISTRO DE
 CHAPA**

Às dezoito horas do dia dezessete de julho de 2020, na SMPW Quadra 14, conjunto 01, A/E SALA 01/03, PONTO DE APOIO DO SINPETAXI, CEP 71745-000, Brasília-DF, encerrou-se o prazo para registro das chapas concorrentes à eleições de Diretoria, Conselho Fiscal, Delegados Sindicais e seus suplentes, conforme edital publicado no Diário Oficial na data do dia 03 de julho do ano corrente, pag. 58. A presidência do sindicato declarou que para concorrer ao pleito foram registradas 02 chapas, ambas na data do dia 17 de julho de dois mil e vinte. Denominadas Chapa 01 e Chapa 02, a primeira foi assim constituída: Diretoria Efetiva: (Presidente) Sued Silvio Sousa, (Vice-Presidente) Roberto Ananias Feijão, (1º Secretário) Antônio Carlos Dourado Diniz, (2º Secretário) Rildo de Almeida Pereira, (1º Tesoureiro) Paulo Sergio Panzea, (2º Tesoureiro) Genivaldo Souza da Hora, (Diretor Social) Mark Wemerson Souza. Conselho Fiscal: Joilson Alves da Costa, Valdir Alves Gomes, Toni Vinicius Abreu Lima. Delegados: (Representante) Jose Felix da Silva Souza, Waldir Cruzeiro, Elson Vitorino de Sales e Antônio Hilton Neris. Suplentes: João Batista Miranda, Francisco Conceição de Oliveira, Juvenal Soares Filho, Jose Visconde Americo, Wilson Alves Santos, Jose Faustino, Sergio Henrique da Silva, Gilson Barbosa Neres, Maria Jose da Silva, Reginaldo Soares e Silva. A segunda chapa foi constituída da seguinte forma: Diretoria Efetiva: (Presidente) Valdine Ribeiro Torres, (Vice-Presidente) João Dias dos Santos, (1º Secretário) Anderson L. M. de Oliveira, (2º Secretário) Joubert Londerry Batista, (1º Tesoureiro) Silvio Jose Rios da Silva, (2º Tesoureiro) Pedro Bezerra de Souza, (Diretor Social) Willibaldo de Souza Bento. Conselho Fiscal: Jousie Alexandre Silva, Oseno Agostino de Pontes, Geraldo Alves de Souza. Delegados: (Representante) Roberto Monteiro Mendonça, Antônio Dias Machado, Espedito Jose da Silva e Joveniano de Souza Barros. Suplentes: Vergilio Teles Gonçalves, Luiz Antonio Oliveira de Medeiros, Jose Lima de Souza Filho, Elpidio Bebiano Vaz, Ivan Soares da Silva, Antonio Fernandes Gomes, Raimundo Reinaldo de Souza, Ivan Alves de Souza, Cicero de Carvalho e Arno Alves da Silva. Após análise da regularidade das chapas acima citadas, constatou-se que a Chapa 02 não está apta a ter deferido seu registro, em decorrência da irregularidade que pesa sobre dois dos seus integrantes, que nos termos da alínea “b” do art. 44, do Estatuto, que disciplina que não

poderá candidatar-se a qualquer cargo eletivo as pessoas que incidam em proibições legais ou nas previstas nesse Estatuto, a saber, Valdine Ribeiro Torres e Anderson L. M. de Oliveira, todos em cumprimento de suspensão dos seus direitos sindicais nos termos do art. 15 do Estatuto Sindical, o primeiro, suspenso no período de 17/07/2020 a 17/12/2020, o segundo de 21/07/2020 a 21/11/2020. Porém, em decorrência de decisão judicial que suspendeu a aplicação das suspensões aos candidatos retro mencionados, acatando a decisão judicial, deferimos o registro de ambas as chapas para que concorram as eleições para o quadriênio 2020/2024. Para cumprimento das disposições do art. 52 do Estatuto do Sindicato, segue a presente ata para publicação, que a partir desta estará aberto o prazo de 10 (dez) dias para impugnação dos candidatos, nos termos do § 1º, do art. 52, motivo pelo qual as eleições serão adiadas para as datas 17-21 de agosto do ano corrente a 1º chamada, não obtido o quórum estatutário ou em caso de empate, a eleição será realizada, em 2º chamada nos dias 31 de agosto a 04 de setembro, também deste ano, ainda, considerando os impactos da pandemia para toda a humanidade, em âmbito nacional e internacional, e por ser de conhecimento público e notório, com ampla divulgação pela imprensa, que no Brasil a epidemia está em movimento ascendente de propagação, tendo sequer atingido o seu pico; considerando, por fim, ser prioridade absoluta no atual contexto a defesa da vida e a preservação dos direitos da categoria; por força de previsão estatutária, observados os prazos e procedimentos relacionados, Resolvemos aumentar a quantidade de dias para a coleta de votos. Ainda, para cumprimento do art. 53 o sindicato promoverá publicação da presente ata em Diário Oficial. Esta ata foi lavrada e assinada pelo Advogado do Sindicato, Dr. Samir Ferreira da Rocha e pelo Presidente, pelo Suéd Silvio Souza. Brasília/DF, 28 de julho de 2020
 DAR-619/2020

POSTO DE COMBUSTIVEL QL 10 LTDA

CNPJ: 17.825.297/0001-27

AVISO RENOVAÇÃO DE LICENÇA INSTALAÇÃO

Torna público do Instituto Brasília Ambiental – IBRAM/DF, o pedido de Renovação da Licença de Instalação N. 34/2018 Processo SEI N. 00391-00020537/2017-50, para atividade de (Posto Revendedor de Combustível), na SHIS QL 10 LOTE 1 LAGO SUL, Brasília – DF. Procurador: HIGHOR TALLE MOREIRA.
 DAR-620/2020

ORIGINAL CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA**AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA INSTALAÇÃO**

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Instalação para fabricação de artefatos de concreto, situado na Rodovia DF 205, Fazenda Contagem, Lote 11, Sobradinho – RA V. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. Processo: 00391-00021026/2017-55. ORIGINAL CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA
 DAR-621/2020

**ASSOCIAÇÃO DOS OFICIAIS DA RESERVA
 REMUNERADA E REFORMADA DA POLICIA MILITAR
 DO DISTRITO FEDERAL E DO CORPO DE BOMBEIROS
 MILITAR DO DISTRITO FEDERAL ASSOR**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da Associação dos Oficiais da Reserva Remunerada e Reformados da Polícia Militar do Distrito Federal e do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal – ASSOR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, do Estatuto da Entidade, convoca os Senhores (as) Associados (as) para Assembleia Geral Extraordinária no dia 12 de agosto de 2020 (quarta-feira), no Clube dos Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, localizado no St. de Clubes Esportivos Sul Trecho 2 – Asa Sul, Brasília - DF, 70200-002, às 09h30min horas em primeira convocação e às 10h00min horas em segunda convocação. O objetivo dessa assembleia será para dar posse a Nova da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Conselho Deliberativo, eleitos em 16 de julho de 2020 para o biênio 2020/2022. Brasília/DF, 29 de julho de 2020. MILTON ANTONIO PADUAN – CEL QOBM/REF-Presidente.
 DAR-623/2020

HOTEL FAZENDA BRASÍLIA RESORT LTDA**AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação nº 99/2020, para a atividade de Turismo Rural, na RODOVIA BR 060, acesso km 20 sentido de deslocamento Goiânia em direção a Brasília -DF, Processo: 00391-00011547/2019-66. HOTEL FAZENDA BRASÍLIA RESORT EIRELI.
 DAR-624/2020